



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ /SP**

Processo nº:0000505-42.2012.8.26.0625
Ação:.....**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente:.....**BANCO DO BRASIL S/A**
Requerido:.....**LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**

BANCO DO BRASIL S/A, por seu(a) advogado(a) que esta subscreve,
nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se
digne determinar a juntada da inclusa **Minuta** do edital.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 30 de julho de 2020.

KAYAN LOURENÇO
OAB/SP Nº 319.299

Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13 – Belenzinho, São Paulo/SP
Telefones: (11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561 / (11) 3567-5080
www.agenciazurik.com.br

Raissa - Ag.Zurik

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 12:29
Para: taubate5cv@tjsp.jus.br
Cc: 'Kayan - Ag. Zurik' (klourenco@agenciazurik.com.br)
Assunto: Edital - Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES
Anexos: 2020 07 29 4VC TAUBATE BCO BRASIL PROC 0000505 42 2012 8 26 0625 VERSAO COMPLETA.docx

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,

Raissa Souza

Departamento Jurídico
Tel: (11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561



Agência Zurik
de Publicidade e Assessoria Jurídica

Av. Álvaro Ramos, 404 - Conj. 13
Belenzinho – Cep: 03058-060
São Paulo/SP
www.agenciazurik.com.br

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** (CNPJ: 08.786.815/0001-50), na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF: 632.736.838-72), bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, em trâmite na **5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE - VEÍCULO MARCA/MODELO: I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDH-1642, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC6903411A551280, RENAVAL: 00769590772. Conforme consta no Auto de Penhora, referido veículo encontra-se em estado normal de funcionamento e conservação. **OBS:** Constam Débitos de IPVA no valor de **R\$ 3.038,32**, até 20/02/2020.

OBS: O credor fiduciário Banco Bradesco S/A, informa que o veículo é objeto do contrato de financiamento nº 003015468, celebrado em 16/04/2012, e possui um saldo devedor de R\$ 13.948,46 (01/10/2014).

VISITAÇÃO: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco – CEP: 12060-800 - Taubaté/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Luiz Emílio Albernaz Cãnfora (RG: 16.253.174-6/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 40.000,00 (maio/2014 – Conf. Auto de Penhora), que será atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 25/09/2020 às 14h50min, e termina em 29/09/2020 às 14h50min; 2º Leilão começa em 29/09/2020 às 14h51min, e termina em 19/10/2020 às 14h50min.

4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as

partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

8 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal; DAMIÃO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 28 de julho de 2020.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ /SP


Processo nº:.....0000505-42.2012.8.26.0625
Ação:.....EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente:.....BANCO DO BRASIL S/A
Requerido:.....LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação de edital**.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Jucesp nº 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Aviso de Abertura de Licitação

Processo 130/2020

Pregão Eletrônico 51/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de café da manhã e marmixes a serem utilizados na execução dos serviços no âmbito da Política de Assistência Social, sendo que o trabalho profissional requer a garantia das seguranças sociais como forma de proporcionar proteção aos sujeitos cidadão-usuários dos serviços socioassistenciais dos CRASS e CREAS. TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 03/09/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas e 30 minutos às 09 horas do dia 03/09/2020 e INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 03/09/2020. O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA(www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,69 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 19 de Agosto de 2020.

Tamiko Inoue
Prefeita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026274-67.2019.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA LIMA, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 44.996.6612, CPF 380.886.768-00, com endereço à Rua Camilo de Mattos, 1419, Jardim Paulista, CEP 14090-210, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese: O Autor celebrou com a ré o Contrato de Financiamento nº 0113865382, em que dá como garantia, por meio de alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei nº 13.043/14, o bem abaixo descrito: Marca / Modelo: FORD FIESTA ROCAM SEDAN Cor: BRANCA, Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: FBN5911, Chassi: 99FZF547C803875. Deste crédito, a ré se comprometeu a pagar 48 parcelas fixas no valor de R\$637,03 cada, sendo a primeira vencida em 16/02/2018 e a última com vencimento em 16/01/2022. Ocorre que a ré não pagou as prestações vencidas desde 16/04/2019. O Autor, com o intuito de tentar receber o débito em atraso, constituiu a ré em mora, e mesmo assim, este não quitou o débito, caracterizando-se, desta forma, a mora, conforme prevê art. 2º, §2º do Dec. Lei 911/69, com a redação da Lei nº 13.043/14. Com isso, de acordo com o artigo 3º, §2º do Decreto Lei nº 911/69, RESP 1.418.593/MS e artigo 1.425, III do Código Civil, assim como considerando o contexto expresso nas cláusulas do contrato objeto da demanda, torna-se devido e exigível todo o saldo devedor devido (parcelas vencidas e vincendas) que, nesta data, corresponde a R\$ 17.794,63, conforme planilha de cálculo em anexo. Dessa forma, considerando que a mora e o inadimplemento do devedor foram devidamente comprovados nos autos e planilha de cálculo, conforme preceitos dispostos nos artigos 2º, §2º do Decreto Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 13.043/14, foi requerida a concessão da medida liminar de busca e apreensão do bem dado em alienação fiduciária, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal. O bem foi apreendido conforme certidão de páginas 71/72 dos autos. Dá-se a causa o valor de R\$ 17.794,63. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a citação, para, querendo, pagar a integralidade da dívida (§ 2º do Dec. Lei 911/69, acrescidas dos encargos da mora, ônus na qual o bem lhe será restituído, e/ou apresentar a execução da medida liminar, nos termos do § 2º e 3º do advertindo-se-o de que não sendo contestada a ação, serão julgado (art. 319, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 23 de junho de 2020.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP. Processo: nº 0000505-42.2012.8.26.0625. Executados: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, DAMIAO ALVES DA SILVA - DIREITOS DO FIDUCIÁRIO - VEICULO MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, em Taubaté/SP. Vistoria: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Taubaté/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 40.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 26.000,00 (65% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 25/09/2020 às 14h50min, e termina em 29/09/2020 às 14h50min; 2º Leilão começa em 29/09/2020 às 14h51min, e termina em 19/10/2020 às 14h50min. Ficam os executados LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, na pessoa de seu representante legal, DAMIAO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

Processo 1007574-79.2018.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A - Maria Helena Martins de Oliveira - Mei - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007574-79.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ 26.628.008/001-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese ser credora da executada na quantia de R\$ 18.406,29 (fevereiro/2018) referente comercialização de bebidas. Requer a condenação da executada no pagamento da dívida devidamente atualizada, acrescida de custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora, podendo opor embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4016531-91.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) THIAGO COUTO ABRAMIDES, CPF 182.139.848-38, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 40.460,16 (julho de 2013), decorrente dos pacotes de serviços bancários, Conta Corrente e Crédito Parcelado, número de contrato 6420036198 - Conta Corrente e 6420489776, 6420496110, 6420515106 Crédito Parcelado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de julho de 2020.

Processo 1002652-61.2018.8.26.0189 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - Icesp - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002652-61.2018.8.26.0189 O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) GUILHERME LEONI PEREIRA, Brasileiro, RG 487199959, CPF 419.786.188-59, com endereço à Estrada Turística do Jaraguá, 2400, Apto 11, bloco 7, Vila Jaraguá, CEP 05161-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - Icesp, alegando em síntese: ser o executado devedor do valor de R\$6.851,20, a ser pago em 8 parcelas mensais e consecutivas, sendo que o executado deixou de pagar as parcelas 4 a 8, rompendo o acordo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 29 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1079107-14.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Japa House Shushi Bar Ltda ME (CNPJ. 17.943.349/0001-60), Paulo Fernando de Lima (CPF. 051.478.344-35) e Natanaelson Severino de Lima (CPF. 084.829.444-01), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 56.228,85 (julho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n. 009.889.343. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.



PRISCILA DA SILVA JORDÃO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.081, CPF Nº 363.569.769-02, residente e domiciliada à Rua Líbero Félix Corato, nº 67, Vila União - São Paulo/SP, CEP: 03272-140, com endereço na Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, leiloeira oficial da gestora **GLOBO LEILÕES**, Plataforma de Leilão on-line, CNPJ: 137.750.249/0001-24, com endereço na Av. Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que devidamente autorizado por **MARCELO GIANNETTO MOREIRA**, inscrita no cadastro de física de nº 008.456.418-08, domiciliada à Avenida Omar Dalbert, nº 1, Quadra C-219, Parque Terra Nova II, CEP 09820-680, São Bernardo do Campo, SP, levará a PÚBLICO LEILÃO em Praça Única de modo eletrônico (On-line), por meio do site: www.globoleiloes.com.br, o bem móvel **CABINE DE SANITIZAÇÃO LAKE (MODELO A - 0720/1001)**, avaliado em **R\$ 87.777,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)**. A Praça Única terá início em **01 de Setembro de 2020, às 10 horas, e se encerrará no dia 01 de Outubro de 2020, às 10 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que não serão aceitos lances em valor inferior a **R\$ 87.777,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on line, deverão se cadastrar no site www.globoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.globoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.globoleiloes.com.br ou qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. São Paulo, 19 de agosto de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Processo: nº 4001536-81.2013.8.26.0564. Executado: EDMILSON BARBOSA DE MELO - 01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO: IHYUNDAI H100 GL, em São Bernardo do Campo/SP, Estrada Galvão Bueno, nº 4.715. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 16.681,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 8.340,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 09/10/2020 às 11h50min, e termina em 13/10/2020 às 11h50min; 2º Leilão começa em 13/10/2020 às 11h51min, e termina em 03/11/2020 às 11h50min. Fica o executado EDMILSON BARBOSA DE MELO, bem como de MATHIEUS BARBOSA DE MELO, na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/01/2020.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 0021294-36.2013.8.26.0008. Executado: PAULO SÉRGIO RIBEIRO PINHO - VEICULO MARCA/MODELO: FORD/FIESTA FLEX, em Armação dos Búzios/RJ. Vistoria: Rua Manoel de Carvalho, nº 223, Armação dos Búzios/RJ - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 8.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 11/09/2020 às 13h50min, e termina em 16/09/2020 às 13h50min; 2º Leilão começa em 16/09/2020 às 13h51min, e termina em 06/10/2020 às 13h50min. Fica o executado PAULO SÉRGIO RIBEIRO PINHO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/02/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000199-62.2020.8.26.0597. Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: São Martino Terras Imobiliárias S/A. 1ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000199-62.2020.8.26.0597. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(aos), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que São Martino Terras Imobiliárias S/A ajuizou (am) ação de USUCAPIÃO, visando o direito de propriedade sobre área permutada com ESPÓLIO DE KITINOSKE MAEMURA e MARIA REGINA EIKO OKANO MAEMURA, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 14 de julho de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 0009220-79.2011.8.26.0602. Executado: RUI CESARIO (OU CEZARIO) GONZAGA DOMINGUES - 3/12 DANUNIA PROPRIEDADE e 2/12 DA PROPRIEDADE PLENA sobre a Casa sob nº 550, em Sorocaba/SP Avenida General Osório, nº 550, Descrição completa na Matrícula nº 21.672 do 1º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 185.252,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 111.151,38 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/09/2020 às 11h40min, e termina em 09/09/2020 às 11h40min; 2ª Praça começa em 09/09/2020 às 11h41min, e termina em 29/09/2020 às 11h40min. Fica o executado RUI CESARIO (ou CEZARIO) GONZAGA DOMINGUES, de seus cônjuges, se casado for, ELIEL FRANCISCO GONZAGA DOMINGUES; o usufrutuário LAZARO DOMINGUES, bem como a credora SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/05/2015.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 1030019-19.2017.8.26.0602. Executado: ANTONIO CARLOS GHIRALDI - 01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, em Araçoiaba da Serra/SP. Rua Luiz Pinto, nº 285, Araçoiaba da Serra/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 10.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 6.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 02/10/2020 às 15h10min, e termina em 06/10/2020 às 15h10min; 2º Leilão começa em 06/10/2020 às 15h11min, e termina em 26/10/2020 às 15h10min. Fica o executados ANTONIO CARLOS GHIRALDI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/06/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016372-75.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) JOAO JOSE DE GODOY FILHO USINAGEM ME, CNPJ 07.431.764/0001-80 e JOAO JOSE DE GODOY FILHO, CPF 965.453.058-91, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença do processo 1031801-75.2014.8.26.0114 , movida por BANCO BRADESCO S/A (Atual denominação do HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO), CNPJ no 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 397.216,25 (em julho/20), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de julho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044857-10.2016.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, o Executado THAIS R DOS SANTOS ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em face de THAIS R DOS SANTOS ME, em trâmite por este Juízo e Cartório da 5ª Vara Cível, tendo em vista ser o Exequente credor do Executado na quantia líquida, certa e exigível de R\$ 11.692,73 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais, e setenta e três centavos) em data de 19 de outubro de 2016, à ser atualizado pelos juros e encargos devidamente pactuados até a data do efetivo pagamento, em decorrência da celebração da Cédula de Crédito Bancário nº 3867761. E, como consta dos autos que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para o fim de THAIS R DOS SANTOS ME, dos termos da presente ação, que será publicado e afixado na forma da lei, tendo o Executado o prazo de 03 (TRÊS) DIAS para efetuar o pagamento do débito, SOB PENA DE PENHORA, e o prazo de 15 (QUINZE) DIAS para apresentar embargos, ficando ainda CIENTIFICADO de que no prazo para embargos, havendo reconhecimento da dívida exequenda, poderá requerer o parcelamento do débito, com o depósito inicial de 30% e o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, com prosseguimento do processo, multa de 10% (dez por cento) e vedada à oposição de embargos. Conforme art. 257, IV, CPC é requisito da citação por edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de julho de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGÁ/SP. Processo: nº 1004812-21.2020.8.26.0664. Executados: ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR, DANILO DE AMO ARANTES - Um sobrado com a área construída de 1.659,32 m², em Votuporanga/SP Descrição completa na Matrícula nº 63.826 do CRI de Votuporanga/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 16.152.569,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 8.076.284,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/10/2020 às 13h20min, e termina em 06/10/2020 às 13h20min; 2ª Praça começa em 06/10/2020 às 13h21min, e termina em 27/10/2020 às 13h20min. Ficam os executados ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR, seu cônjuge e coproprietária ELAINE ARROYO DA COSTA ARANTES, DANILO DE AMO ARANTES, seu cônjuge, se casado for, bem como dos credores TRIMIX ASSESSORIA E PRODUTOS FINANCEIROS LTDA, BANCO INTERCAP S/A, ELISANGELA NUNES DA SILVA, FRANZ INDUSVAL S/A, FRANZ ROGERIO PANSANI, MARCIO APARECIDO MARTINS, PAULO HENRIQUE MUSETI, JURACI SEBASTIAO DOS REIS, HELIO SPOLON, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DE JUNDIAÍ/SP, LATACHE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ALINE MIRANDOLA, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/04/2016.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002390-19.2001.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Enser Serviços Técnicos Ltda (CNPJ. 55.122.451/0001-93), que Manuel Antonio Leitão Gomes lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 64.866,76 (agosto de 2017), representada pelo Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Papa João XXIII, nº 15, Jardim Maia, Guarulhos/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 631,05 e R\$ 1.372,53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079107-14.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Japa House Shushi Bar Ltda ME (CNPJ. 17.943.349/0001-60), Paulo Fernando de Lima (CPF. 051.478.344-35) e Natanaelson Severino de Lima (CPF. 084.829.444-01), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 56.228,85 (julho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n. 009.889.343. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079107-14.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Japa House Shushi Bar Ltda ME (CNPJ. 17.943.349/0001-60), Paulo Fernando de Lima (CPF. 051.478.344-35) e Natanaelson Severino de Lima (CPF. 084.829.444-01), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 56.228,85 (julho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n. 009.889.343. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.



LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO. PRISCILA DA SILVA JORDÃO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.081, CPF Nº 363.569.769-02, residente e domiciliada à Rua Líbero Félix Corato, nº 67, Vila União - São Paulo/SP, CEP: 03272-140, com endereço na Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, leiloeira oficial da gestora **GLOBO LEILÕES**, Plataforma de Leilão on-line, CNPJ: 137.750.249/0001-24, com endereço na Av. Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que devidamente autorizado por **MARCELO GIANNETTO MOREIRA**, inscrita no cadastro de física de nº 008.456.418-08, domiciliada à Avenida Omar Dalbert, nº 1, Quadra C-219, Parque Terra Nova II, CEP 09820-680, São Bernardo do Campo, SP, levará a PÚBLICO LEILÃO em Praça Única de modo eletrônico (On-line), por meio do site: www.globoleiloes.com.br, o bem móvel **CABINE DE SANITIZAÇÃO LAKE (MODELO A - 0720/1001)**, avaliado em **R\$ 87.777,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)**. A Praça Única terá início em **01 de Setembro de 2020, às 10 horas, e se encerrará no dia 01 de Outubro de 2020, às 10 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que não serão aceitos lances em valor inferior a **R\$ 87.777,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on line, deverão se cadastrar no site www.globoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.globoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.globoleiloes.com.br ou qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. São Paulo, 19 de agosto de 2020.

WhatsApp - 011 95587-5932

E-MAIL

CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



*00005054220128260625 *

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que lhe move **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Nobre Magistrado, é a presente para requerer a digitalização dos autos, para tanto segue cópia integral dos autos físico.


Requer por fim, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo **passem a constar exclusivamente** o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 17 de setembro de 2020.

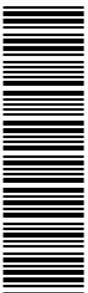
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

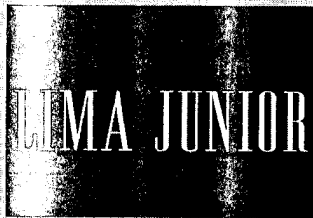

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

226844 - COB-BB
FPEREIRA
1465367





ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 8	
02	02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede No Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-DF, por seus advogados que esta subscrevem (docs. de procuração anexos), vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, à fim de propor a presente:

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Em face de :

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, situada a Rua Euclides da Cunha nº 808, Bairro Jardim Mourisco, no município de Taubaté – SP – CEP 12.060-800; e ainda o garantidor solidário:

DAMIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, carteira de identidade RG nº. 105588052, residente e domiciliado a Rua Daniel Juvenal Ribeiro da Costa nº. 229, Bairro Bonfim, nesta Comarca de Taubaté – SP.

Para tanto, expõe e requer o quanto segue:

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793



15.º Ofício fls. 91
03 M

1. O Autor é credor dos Executados em razão da operação bancária com estes realizada, consubstanciada no incluso Instrumento Particular – CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/00689-1 - *doc. anexo* -, datado de 25/09/2007, através da qual os Executados obtiveram uma linha de crédito para aquisição de bens:

- *Máquina brunidora de cilindros automática, altura 2100 mm, comprimento 1220 mm, largura 1380 mm, peso 250 Kg, classificação fiscal 84.60.40.99, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);*

- *Máquina retificadora de válvula, fabricante Wasc Metalurgica Ltda, modelo RVW 125, motor 1,6 hp 220/380 volts, classificação fiscal nº. 84.60.19.00, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);*

- *Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico, fabricante Wasc Indústria Metalúrgica Ltda, modelo RH 1000, 220/380 volts, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);*

- *Plana para blocos e cabeçotes, fabricante Wacs Indústria Metalúrgica Ltda, modelo PBCW 1500 mm, motor 3,0 cv/Hz RPM 60, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);*

Elencados na Clausula Terceira – Orçado no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil), e será utilizado da seguinte forma: imediatamente, R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para pagamento das referidas aquisições de benfeitorias

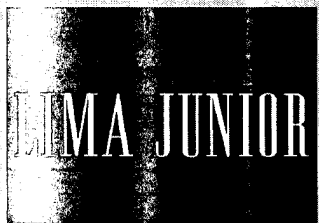
CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

www.limajunior.adv.br

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793



ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 10
04

para melhorar o parque empresarial da empresa requerida.

2. O co-Executado **DAMIÃO ALVES DA SILVA** subscreveu o referido contrato na qualidade de garantidor solidário, afiançando a emissão do instrumento, obrigando-se quanto ao pagamento da presente dívida, tanto no principal quanto acessórios das prestações avençadas no aludido instrumento – cláusula vigésima nona.

3. Referido contrato, através do qual os executados obtiveram adiantamento de relevante valor, para pagamento do saldo devedor em sessenta (60) prestações mensais e sucessivas – *clausula décima*, trata-se de instrumento assinado pelas partes e assistido por duas testemunhas, título executivo na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil; sendo que o eventual inadimplemento de referidas prestações acarretaria o vencimento antecipado do contrato com o inerente dever de devolução ao autor do bem arrendado ou alternativamente a cobrança judicial das prestações em aberto decorrentes do saldo devedor reconhecido; consoante *clausula décima segunda* do instrumento firmado.

4. Ocorre que os Executados não promoveram o pagamento das prestações avençadas, tendo ocorrido o vencimento antecipado do contrato, sendo que o valor do débito em aberto retrata a quantia de **R\$ 41.953,24 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

5. Sobre a dívida em aberto deverão incidir os encargos contratados entre as partes para a hipótese de inadimplência, consoante previsão insculpida na Clausula Décima Segunda, no caso comissão de permanência, multa moratória e juros de mora à base de um por cento ao mês, encargos esses que deverão incidir até o efetivo pagamento à ser operado pelos Executados.

FUNDAMENTO JURÍDICO

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

6. O artigo 585 do Código de Processo Civil estabelece:

"Art.585 São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas (...);

7. No caso dos autos, os documentos que servem de fundamento à presente ação de execução são documentos particulares (contrato de empréstimo estabelecendo obrigação pecuniária para pagamento mensal), possuindo assim valor líquido, certo e exigível, devidamente apontado no demonstrativo pormenorizado do débito aqui anexado, em atendimento ao disposto no artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil.

8. Portanto, como as partes firmaram instrumento particular assistidas por duas testemunhas, configura-se perfeitamente o documento à letra da lei, revestindo-se da característica de exeqüibilidade, devendo prosseguir nos termos do artigo 646 e seguintes do Código de Processo Civil.

DOS PEDIDOS

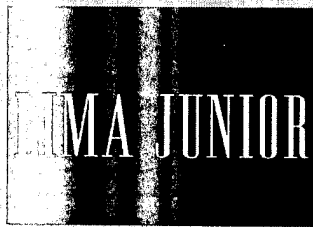
9. Ante o exposto, na forma dos artigos 652, §1º, 655, 655-A e 659, §4º, todos do Código de Processo Civil, requer o Exeqüente a citação dos Executados nos endereços indicados na sua qualificação, para pagamento, no prazo de 03 (três) dias (CPC art. 652), da quantia devidamente atualizada, acrescida dos encargos contratuais e demais consectários até o efetivo pagamento, do valor de **R\$ 41.953,24 (quarenta e um mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos)**; conforme planilha anexa.

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-3601

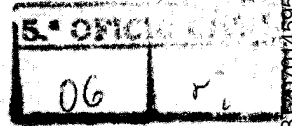
SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793



ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 12



10. Protesta-se para que referido valor seja corrigido até o efetivo pagamento pelos encargos contratados pelas partes para a hipótese de inadimplência (comissão de permanência, multa moratória e juros de mora); além de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios à base de vinte por cento; sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora de tantos bens sejam necessários até a satisfação do débito.

11. Desde já protesta-se como medida acautelatória para o caso dos Executados não atenderem a presente citação ou não serem encontrados, ou em caso de furtar-se à presente execução, que lhes seja efetuado **arresto online**, nos moldes do artigo 655-A do Código de Processo Civil, bloqueando-se os ativos dos executados até o limite do débito;

12. Protesta-se também pela penhora dos bens elencados na Clausula Terceira do contrato firmado, oferecidos em alienação fiduciária quando da contratação, caso os ativos financeiros não sejam suficientes para a plena satisfação do crédito.

13. Requer, ainda, permissão para que o Oficial de Justiça encarregado das diligências possa cumpri-las de acordo com o artigo 172 e parágrafos do CPC.

14. **Requer-se, por fim, para que as futuras intimações sejam feitas em nome dos advogados João Carlos de Lima Junior, inscrito na OAB/SP 142.452 e Edilson José Mazon, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.112, sob pena de nulidade.**

15. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admissíveis, especialmente pela prova documental e o depoimento pessoal dos requeridos e do representante legal da empresa ré, bem como pela oitiva de testemunhas a serem oportunamente arroladas.

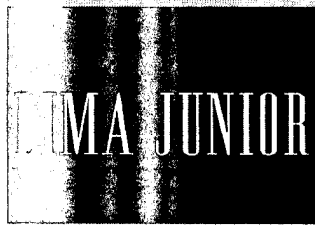
CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br



ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 13
5.º OFÍCIO CÍVIL
07 r.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 41.953,24 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

Termos em que D.R.A.,
Pede deferimento.
Taubaté, 15 de dezembro de 2011.

Edilson Jose Mazon
OAB/SP 161.112

João Carlos de Lima Junior
OAB/SP 142.452

Requer que todas as publicações alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO NR. 40/00689-1

OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS
REGISTRADOS

27 SET 2020 060260

MARCELO LIMA SENDESKI

PREAMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agencia TAUBATE-SP, prefixo 0076-0, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob nr. 00.000.000/0076-09, representado pelo(s) Senhor(es) MARCELO LIMA SENDESKI, BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em TAUBATE-SP, portador do(a) CARTA DE IDENTIDADE nr. 47693772 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nr. 685.555.479-20 ,abaixo assinado(s) e, de outro lado, LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, EMPRESARIO INDIVIDUAL, sediada em TAUBATE-SP, na RUA EUCLIDES DA CUNHA, 808, JARDIM MOURISCO, CEP 12.060-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 08.786.815/0001-50, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as), LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA, Brasileiro(a), GEOLOGO, solteiro(a), residente em TAUBATE-SP, portador do(a) carteira de identidade nr. 441117260 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 320.079.408-92, aqui tambem denominado(a) FINANCIADO(A), tem justas e contratadas as seguintes clausulas:

PRIMEIRA - VALOR DO CREDITO - O FINANCIADOR abre ao(a) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um credito fixo ate o limite de R\$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser provido com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

SEGUNDA - DECLARACAO ESPECIAL - LIBERACAO DE RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que o desembolso dos recursos de que trata o presente Instrumento por parte do FINANCIADOR, esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

TERCEIRA - ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO E FORMA DE UTILIZACAO - O credito destina-se a(o):
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO VEICULO(S), 1,0 (um), MAQUINA Brunidora de cilindros automatica, altura 2100mm comprimento 1220mm, largura 1380mm, peso 250Kg classificacão fiscal 84.60.40.99 no valor de R\$8.000,00;
AQUISICAO DE MAQUINA(S)/EQUIPAMENTO(S) PARA TRABALHOS DE RETIFICACAO, 1,0 (um), maquina retificadora de válvula, fabricante Wasc Metalurgica Ltda Mod. RVW 125 motor de 1,6hp 220/380 volts, classificacão fiscal numero 84.60.19.00 no valor de R\$12.000,00;
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO VEICULO(S), 1,0 (um), Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletronico, fabricante Wasc Industria Metalurgica Ltda mod RH 1000, 220/380 volts no valor de R\$15.000,00;
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO(S) PARA MANUTENCAO VEICULO(S), 1,0 (um), Plaina para Blocos e cabeçotes fabricante,Wacs Industria metalurgica Ltda Mod PBCW 1500mm motor 3,0 cv/hz RPM 60 no valor de R\$33.000,00;
TOTAL R\$68.000,00 e sera utilizado da seguinte forma: imediatamente, R\$54.400,00 para pagamento das referidas aquisicoes/compromissos, diretamente pelo FINANCIADOR ao(s) fabricante(s) ou vendedor(es) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) servico(s), em virtude de autorizacao irrevogavel ora dada pelo(a) FINANCIADO(A) ao FINANCIADOR, sendo o restante do credito liberado na conta de depositos do(a)
- continua na pagina 2 -

de Daniel S Alves Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459865. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

FINANCIADO(A), mediante lancamento sob aviso. A utilizacao sera feita apos previa comprovacao do destino dado a parcela anterior e se aplicados os recursos proprios previstos no orcamento, mediante a exibicao de nota(s) fiscal(is), recibo(s) ou cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos e que atestem lhes terem sido entregues as parcelas que lhes cabiam. A nao-utilizacao do credito dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, significara desistencia da parte do(a) FINANCIADO(A), que facultara ao FINANCIADOR cancelar o financiamento. Fica ainda estabelecido que, a criterio do FINANCIADOR, a parcela do credito destinada ao pagamento do premio de seguro das garantias constituídas ou dos servicos tecnicos a serem prestados, nao podera ser utilizada pelo(a) FINANCIADO(A).

QUARTA - RECURSOS PROPRIOS - A diferenca entre o credito aberto e o valor do orcamento apresentado sera coberta mediante aplicacao de recursos proprios do(a) FINANCIADO(A), obrigando-se este(a) a comprovar previamente e em proporcao ao levantamento de cada parcela, a respectiva aplicacao de recursos proprios. Fica excluido do credito qualquer excesso que porventura, se verificar na execucao do plano orcado.

QUINTA - ATUALIZACAO DO VALOR DO CREDITO - A criterio do FINANCIADOR, as parcelas do credito nao utilizadas poderao ser atualizadas, a cada mes, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data de formalizacao deste Instrumento ate a data das liberacoes, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar nao podera exceder o valor efetivo do custo dos bens e servicos financiados.

SEXTA - TARIFAS - Alem dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a tarifa de abertura de credito e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais debitos lhe serao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

SETIMA - INADIMPLENTO - Em caso de inadimplencia desta operacao, sobre os saldos devedores diarios incidirao, em substituicao aos encargos de normalidade: a) comissao de permanencia a taxa de mercado, conforme faculta a Resolucao 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetario Nacional; b) juros moratorios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; e c) multa de 2% (dois por cento). Os encargos previstos nas alineas "a" e "b" retro serao calculados e debitados no ultimo dia de cada mes e na liquidacao da divida, para serem exigidos juntamente com os valores de principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multa de que trata o item "c" retro sera calculada, nas datas das amortizacoes, sobre os valores amortizados e, na liquidacao da operacao, sobre o saldo devedor da operacao e sera debitada e exigida juntamente com as amortizacoes ou liquidacao da

- continua na pagina 3 -

L. Paulo

D. Daniel A. V. de S. / V.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS / TABELA / SP
REGISTRADO / TABELA / SP

27 SET 2012 060260

ARRECADADO / TABELA / SP

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E NEGÓCIOS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS

27 SET 2013 060260

RECEBIDA EM 28/09/2013

operacao.

QUINTA - TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO - HAVENDO AMORTIZACAO OU LIQUIDACAO ANTECIPADA DO EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, SERA DEVIDA, PELO(A) FINANCIADO(A), A PARTIR DO DIA SEGUINTE A LIBERACAO DO CREDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, CONFORME FACULTA A RESOLUCAO NR. 3.401, DE 06.09.2006, DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL. O VALOR MAXIMO DESTA TARIFA, EM REAIS, SERA EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONCEDIDO.

PARAGRAFO PRIMEIRO - NO CASO DE LIQUIDACAO ANTECIPADA, O VALOR DA TARIFA SERA CALCULADO PELA MULTIPLICACAO DO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL, PELO INDICE DE LIQUIDACAO ANTECIPADA. O INDICE DE LIQUIDACAO ANTECIPADA SERA OBTIDO PELA APLICACAO DO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O RESULTADO DA DIVISAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO PELO PRAZO TOTAL DA OPERACAO.

PARAGRAFO SEGUNDO - NO CASO DE AMORTIZACAO ANTECIPADA, O VALOR DA TARIFA SERA OBTIDO PELA MULTIPLICACAO DO MONTANTE AMORTIZADO ANTECIPADAMENTE, PELO INDICE DE AMORTIZACAO ANTECIPADA. O INDICE DE AMORTIZACAO ANTECIPADA SERA OBTIDO PELA APLICACAO DO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O RESULTADO DA DIVISAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO PELO PRAZO TOTAL DA OPERACAO, MULTIPLICADO PELA DIVISAO DO MONTANTE AMORTIZADO PELO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL.

PARAGRAFO TERCEIRO - PARA FINS DESTA CLAUSULA, SAO CONSIDERADOS: A) PARA APURACAO DO PRAZO REMANESCENTE DA OPERACAO: O NUMERO DE DIAS CORRIDOS ENTRE A DATA DA LIQUIDACAO OU AMORTIZACAO DA OPERACAO, INCLUSIVE, E A DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO, EXCLUSIVE; B) PARA APURACAO DO PRAZO TOTAL DA OPERACAO: O NUMERO DE DIAS CORRIDOS ENTRE A DATA DA CONTRATACAO DA OPERACAO, INCLUSIVE, E A DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO, EXCLUSIVE; C) COMO SALDO REMANESCENTE DO PRINCIPAL: O SOMATORIO DE TODAS AS PARCELAS DE CAPITAL VINCENDAS, VERIFICADO NA DATA DA AMORTIZACAO OU LIQUIDACAO; D) COMO MONTANTE AMORTIZADO: O VALOR TOTAL, EM REAIS, PAGO AO FINANCIADOR COM A FINALIDADE DE AMORTIZACAO DA DIVIDA.

PARAGRAFO QUARTO - REFERIDA TARIFA CONSTA DA TABELA DE TARIFAS DE SERVICOS BANCARIOS - PESSOA JURIDICA, QUE SE ENCONTRA DISPONIVEL EM QUALQUER AGENCIA DO FINANCIADOR OU, AINDA, NO PORTAL BANCO DO BRASIL NA INTERNET (www.bb.com.br). O(A) FINANCIADO(A) SE DECLARA CIENTE DE QUE TAIS DEBITOS LHE SERAO INFORMADOS MEDIANTE AVISO DE DEBITO E/OU AVISO NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

PARAGRAFO QUINTO - O FINANCIADOR ASSEGURA AO(A) FINANCIADO(A) O DIREITO A LIQUIDACAO OU AMORTIZACAO ANTECIPADA DESTE CONTRATO, MEDIANTE REDUCAO PROPORCIONAL DE JUROS. NESTE CASO, SERA COBRADA A TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO CAPUT.

NONA - VENCIMENTO - O presente Instrumento vencer-se-a dentro de 2.182 (dois mil, cento e oitenta e dois) dias, obrigando-se o(a) FINANCIADO(A) a pagar em 15/09/2013 todas as responsabilidades dele oriundas, ai compreendidos: principal, comissao, reajuste monetario, juros, outros acessorios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelacao judicial ou extrajudicial.

DECIMA - FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas,
- continua na pagina 4 -

Ld *Canfora*

Dd *Daniel A. V. da Silva*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070445956. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

 inclusive encargos financeiros, a divida resultante deste Instrumento sera paga em 60 (sessenta) prestacoes mensais consecutivas, sendo a primeira ate a quinquagesima nona no valor nominal de R\$906,67 (novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e a quinquagesima no valor nominal de R\$906,47 (novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos), acrescidas de encargos basicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, calculados no periodo. Vencendo-se a primeira em 15/10/2008 e a ultima em 15/09/2013. Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos vencidos constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstencao do exercicio, por parte do FINANCIADOR, de quaisquer direitos que lhe assistam por forza do presente Instrumento, ou a concordancia com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigacao do(a) FINANCIADO(A), nao afetarao aqueles direitos ou facultades -- que poderao ser exercidos a qualquer tempo -- e nao alterarao, de nenhum modo, as condicoes estipuladas neste Instrumento, nem obrigarao o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

DECIMA PRIMEIRA - AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito da Conta de Depositos.

DECIMA SEGUNDA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NAO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S): A) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(EM) SUA FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES; B) SOFRER(EM) ACAO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS

- continua na pagina 5 -

L. Canfora

D. Damasceno

OFICINA DE REGISTRO DE TITULOS
 E DOCUMENTOS PUBLICOS
 REGISTRO DE DOCUMENTOS PUBLICOS

27 SET 2008 060260

MARIA NEUSA BARBOSA
 MARIA NEUSA BARBOSA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459565 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

OFÍCIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR
REGISTRADO Nº 060260-1

27 SET 2012 060260

CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR(EM)-SE INADIMPLENTE(S) EM OPERACAO(S) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR; F) EXCEDER(EM) LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(EM), NO BRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S).

DECIMA TERCEIRA - SUSPENSAO DE LIBERACAO DE CREDITO - ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO SEU LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COOBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DECIMA QUARTA - COMPENSACAO DE CREDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em carater irrevogavel e irreatravel, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

DECIMA QUINTA - CESSAO DE CREDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor o credito oriundo deste instrumento, bem como ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

DECIMA SEXTA - OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visivel e de destaque, placa alusiva a participacao do FINANCIADOR, nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo BANCO DO BRASIL S.A., com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

DECIMA SETIMA - AUTORIZACOES ESPECIAIS - Fica o FINANCIADOR autorizado a prestar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, ao Ministerio do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, ao Tribunal de Contas da Uniao e a Secretaria do Tesouro Nacional, quaisquer informacoes a respeito da presente operacao, para efeito de acompanhamento e controle por aqueles

- continua na pagina 6 -

L. Canfora

Danião Alves da Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

Orgaos/Entidades, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancario. Sem prejuizo da prestacao dessas informacoes ficam, ainda, o FINANCIADOR, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, o Ministerio do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, o Tribunal de Contas da Uniao e a Secretaria do Tesouro Nacional, autorizados, atraves de seus prepostos, a terem livre acesso ao empreendimento para fiscalizar a correta aplicacao dos recursos e o desenvolvimento das atividades financiadas.

DECIMA OITAVA - ASSESSORAMENTO GERENCIAL - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente em executar o planejamento elaborado pela entidade tecnica, a acatar a orientacao tecnica e gerencial que lhe for ministrada e a cumprir as demais obrigacoes de sua responsabilidade para consecucão dos objetivos previstos, estabelecido, ainda, que os funcionarios ou prepostos do Banco Central do Brasil e da entidade encarregada da prestacao da assistencia gerencial terao livre acesso a empresa assistida para inspecao, supervisao e/ou orientacao tecnica, gerencial e contabil.

DECIMA NONA - OUTRAS CONDICÖES - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se ainda a:

a) segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do FINANCIADOR, ate a final liquidacao da divida; b) tomar medidas que forem necessarias e convenientes para que os contratos de construcao e de prestacao de servicos, bem como a aquisicao de quaisquer bens concernentes a execucao do empreendimento amparado, sejam feitas a um preco razoavel, levando-se tambem em conta outros fatores pertinentes, tais como: o prazo de entrega, a eficiencia e confiabilidade dos bens, a disponibilidade das instalacoes de manutencao e das pecas sobressalentes para os mesmos bens, e, no caso de servicos, a sua qualidade e a competencia das partes que os prestarem; c) dar aviso ao FINANCIADOR, com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, em caso de pretender liquidar ou amortizar antecipadamente o financiamento, so o fazendo com sua anuencia, sem prejuizo de continuarem a cargo do(a) FINANCIADO(A) todas as obrigacoes assumidas em decorrencia deste Instrumento; d) permitir ao FINANCIADOR ampla fiscalizacao da aplicacao dos recursos para execucao do projeto, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso a suas dependencias, bem como quaisquer de seus documentos ou registros contabeis, juridicos ou de outra natureza, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancario, sob pena de vencimento antecipado deste Instrumento e imediata exigibilidade da divida; e) obriga-se o(a) FINANCIADO(A), ainda, a cumprir o disposto na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservacao do meio ambiente, obedecendo a criterios tecnicos e legais de preservacao de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservacao do solo e da agua, de utilizacao de manejo de pragas, de protecao de mananciais, de protecao da fauna e da flora e de outras consideracoes de conservacao ambiental.

VIGESIMA - ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerao incidencia de encargos basicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos basicos,

- continua na pagina 7 -

L. A. Pantoja

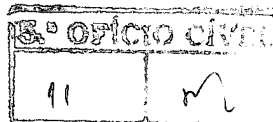
Danielo Alves da Silva

OFICINA DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS
E DOCUMENTOS JURIDICOS
REGISTRADOS EM
SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO

27 SET 2012 060260

MAPEAMENTO DE RISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

incidirao, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 5,15 (cinco inteiros e quinze centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diaria (ano de 360 dias), correspondendo a 5,273 (cinco inteiros e duzentos e setenta e tres milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os encargos basicos aqui tratados serao debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, inclusive durante o periodo de carencia, no vencimento e na liquidacao da divida, e exigidos juntamente com as amortizacoes do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Os encargos adicionais serao debitados e exigidos mensalmente a cada data-base, inclusive durante o periodo de carencia, no vencimento e na liquidacao da divida. Para efeito do disposto nesta clausula, considere-se data-base em cada mes, o dia correspondente ao do vencimento da operacao.

PARAGRAFO SEGUNDO - Na hipotese de vir a ser substituido o criterio legal de remuneracao dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados a programas de investimentos voltados para a geracao de emprego e renda, os encargos previstos nesta clausula passarao a ser calculados mediante utilizacao do novo criterio.

VIGESIMA PRIMEIRA - GARANTIAS - Para seguranca do principal da divida e das demais obrigacoes decorrentes deste contrato, o(a) FINANCIADO(A) da, em alienacao fiduciaria em garantia, neste ato pactuada, os seguintes bens :

MAQUINA Brunidora de cilindros automatica, altura 2100mm comprimento 1220mm, largura 1380mm, peso 250Kg classificacao fiscal 84.60.40.99 estado de conservacao novo , no valor de R\$8.000,00;

BEM Maquina retificadora de válvula, fabricante Wasc Metalurgica Ltda Mod. RVW 125 motor de 1,6hp 220/380 volts, classificacao fiscal nr 84.60.19.00 estado de conservacao novo, no valor de R\$12.000,00;

BEM Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletronico, fab.Wasc Industria Metalurgica Ltda mod RH 1000, 220/380 volts, estado de conservacao novo, no valor de R\$15.000,00;

BEM: Plaina para Blocos e cabeçotes fab,Wacs Industria metalurgica Ltda Mod PBCW 1500mm motor 3,0 cv/hz RPM 60 no valor de R\$33.000,00; totalizando o valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Para seguranca do principal da divida e das demais obrigacoes decorrentes deste contrato, o(a) FINANCIADO(A) da, em alienacao fiduciaria em garantia, neste ato pactuada, os bens a serem adquiridos com o credito, no valor global de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), indicados e descritos no orcamento (ou "no orcamento anexo") e cujo dominio fiduciario se transferira ao FINANCIADOR no momento da aquisicao da propriedade pelo(a) FINANCIADO(A), independentemente de qualquer formalidade posterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens objeto da alienacao fiduciaria acima pactuada ficarao todos em poder do(a) FINANCIADO(A), que os possuiria em nome do FINANCIADOR, assumindo as responsabilidades de depositaria dos mesmos bens, e obrigando-se a deles nao dispor nem remove-los de onde se encontram ou foram instalados, sob nenhum pretexto, nao altera-los ou mudar a situacao dos que se acham presos ao solo, sem previo consentimento escrito do FINANCIADOR. Fica, ainda, o(a) FINANCIADO(A) obrigado(a) a transmitir a posse dos bens objeto de alienacao fiduciaria ao FINANCIADOR, no caso de inadimplemento de

- continua na pagina 8 -

L. A. Canfora

Doc. em 02/11/2020

OFICINA DE REGISTRO DE IMOVEIS
RECEBIMOS DO REGISTRO DE IMOVEIS
RECEBIMOS DO REGISTRO DE IMOVEIS

27 SET 2020 060260

RECEBIMOS DO REGISTRO DE IMOVEIS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 5/09/2013.

Qualquer obrigacao constante do presente Instrumento, independentemente de qualquer aviso ou interpelacao judicial ou extrajudicial.

PARAGRAFO SEGUNDO - Vencido o Instrumento ou no caso de inadimplemento ou mora nas obrigacoes contratuais, o FINANCIADOR podera vender, publica ou particularmente, como lhe aprouver, os bens alienados fiduciariamente em garantia e aplicar a importancia apurada no pagamento da divida, pondo a disposicao do(a) FINANCIADO(A) o saldo que se verificar.

VIGESIMA SEGUNDA - IMOVEL DE LOCALIZACAO - Os bens objeto de garantia, por este instrumento pactuada, encontram-se localizados em TAUBATE-SP, na RUA EUCLIDES DA CUNHA, 808, JARDIM MOURISCO, CEP 12.060-800.

VIGESIMA TERCEIRA - GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operacao de financiamento tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Aval para a Geracao de Emprego e Renda - FUNPROGER, nas formas e nas condicoes previstas no Regulamento do Fundo aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT). A garantia do FUNPROGER nao isenta o beneficiario final do credito do pagamento das obrigacoes financeiras. A partir da honra do aval pelo FUNPROGER, o valor honrado sera atualizado pro rata die pelos encargos basicos calculado com base na Taxa Media Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e Custodia - SELIC. Sobre esse valor atualizado incidirao, ainda, encargos adicionais a taxa de 1% (um inteiro por cento) efetivo ao ano.

VIGESIMA QUARTA - ACESSO AO EMPREENDIMENTO - O(A) FINANCIADO(A) autoriza a realizacao de inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, e o livre acesso ao empreendimento por parte do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE/Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU-PR) e Tribunal de Contas da Uniao, sendo-lhes facultado, inclusive, o acesso aos respectivos registros das operacoes garantidas pelo FUNPROGER.

VIGESIMA QUINTA - REFORCO DE GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) OBRIGA-SE, SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NIVEL INFERIOR A (POR EXTENSO) PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DIVIDA, POR QUALQUER RAZAO, INCLUSIVE EM DECORRENCIA DE ELEVACAO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA POR DEBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS, A DILIGENCIAR NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECEER AQUELE NIVEL, PROMOVENDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSARIO REFORCO DE GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DIVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELACAO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

VIGESIMA SEXTA - NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENACAO, ARRENDAMENTO, CESSAO, TRANSFERENCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PREVIA ANUENCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERA O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CREDITO.

VIGESIMA SETIMA - COTA DE REMICAO - Na vigencia do presente - continua na pagina 9 -

L. A. Ribeiro

Daniel Alves da Silva

OFICINA REGISTRADORA DE DOCUMENTOS
FUNDOS DE AVAL PARA O EMPREGO E RENDA
REGISTRADO EM 18/09/2020 POR
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA

27 SET 2020 060260

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

instrumento, o FINANCIADOR podera, a seu exclusivo criterio, autorizar o(a) FINANCIADO(A) a dispor de quaisquer quantidades dos bens vinculados, desde que seja entregue pelo(a) FINANCIADO(A), para amortizacao da divida, importancia correspondente a 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

AGESIMA OITAVA - FORO E LUGAR DE PAGAMENTO - O lugar do pagamento e a Agencia do FINANCIADOR, nesta praca, e o foro o da Capital Federal, salvo ao FINANCIADOR, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicilio do(a) FINANCIADO(A) ou da situacao de qualquer dos bens.

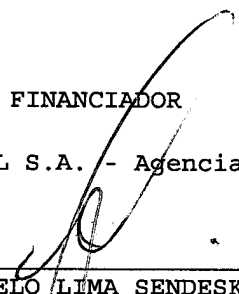
AGESIMA NONA - Assina(m), tambem, este Instrumento: DAMIAO ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), solteiro(a), industrial, carteira de identidade nr. 105588052, orgao emissor SSPSP, CPF nr. 632.736.838-72, domiciliado a RUA JUVENAL RIBEIRO DA COSTA 229, BONFIM, TAUBATE - SP, na qualidade de fiador(es) e principal(is) pagador(es), sendo esta fianca absoluta, irrevogavel, irretiravel e incondicional, nao comportando qualquer tipo de exoneracao, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos beneficios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Codigo Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigacoes assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste instrumento.

Vai este assinado em tres vias, com as testemunhas abaixo.

TAUBATE-SP, 25 de setembro de 2007.


FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia TAUBATE-SP.


MARCELO LIMA SENDESKI
CPF: 685.555.479-20

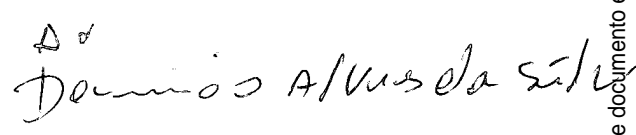
FINANCIADO (A)

LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
CNPJ: 08.786.815/0001-50


LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA
CPF: 320.079.408-92

- continua na pagina 10 -





OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DO JUIZADO EM
RECEBIMENTO DE PROTOCOLOS

27 SET 2007 060260

MARCELO LIMA SENDESKI
AGENCIA TAUBATE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00689-1, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME, no valor de R\$54.400,00, com vencimento final em 15/09/2013.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA
REGISTRADO

27 SET 2007 060260

MARCELO VIEIRA BARBOSA
OFICIAL

FIADOR

Danielo Alves da Silva

DANILAO ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), solteiro(a), industrial, residente em TAUBATE-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 5588052/SSPSP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 632.736.838-72.

TESTEMUNHAS

Genor Luiz da Almeida

Nome: *Genor Luiz da Almeida*
CPF: *19916004889*

[Signature]

Nome: *Roberto Joaquim dos Reis*
CPF: *100214812-9*

Lx [Signature]

[Signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Anizio Ortiz Monteiro, 122 - Taubaté/SP
Marcelo Vieira Barbosa - Oficial Designado
Apresentado hoje para REGISTRO
Apontado, registrado e microfilmado sob

n.º de ordem 060260

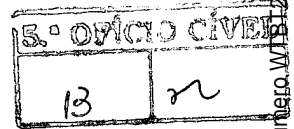
do protocolo nº A

TAUBATÉ, 27 SET 2007

[Signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Célia de Oliveira Silva
Escrevente Autorizada
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

Taubaté, 29 de Outubro de 2009.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME** CNPJ: 08.786.815/0001-50

Rua Euclides da Cunha, 808 Bairro: JARDIM MOURISCO

CEP : 12.060-800 TAUBATE-SP

Representada por:

LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA

CPF: 320.079.408-92



Prezado (a) Senhor (a),

Verificamos em nossos registros que a operação PROGER n.º 40/00689-1 firmada em 25/09/2007, contratada com valor nominal de R\$ 54.400,00, com vencimento final para 15/09/2013, garantida por alienação fiduciária das máquinas e equipamentos financiados, encontra-se vencida e não paga.

2. Para os fins de direito, com fundamento no artigo 2º, §2º, do Decreto-lei n.º 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em 15.08.2009, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADA** de que, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, e, caso não sejam adotadas as providências para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, por constituir infringência de obrigação contratual, nos termos da operação acima caracterizada, ocorrerá o vencimento antecipado da dívida, estando o Banco do Brasil S/A autorizado a ingressar com as medidas judiciais cabíveis, inclusive aquela amparada pelo *caput* do artigo 3º do referido Decreto-lei.

3. Caso, porém, até o recebimento da presente notificação a situação já tenha sido regularizada, queira, por gentileza, desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S/A

Agência Taubaté (0076)


Antonio Sinval de Araújo
Gerente Segmento

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
R. Anizio Ortiz Monteiro, 122 - Taubate-SP - CEP 12020-100 - 3621-4277

Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial

Numero do Registro: 063309

Anotacao: M/APOS 063378

LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
R EUCLIDES CUNHA 808
JD MOURISCO - TAUBATE-SP
12060800

5.º OFICIO CIVEL
14 M

Ocorrencia(s):

CERTIDAO

CERTIFICO E DOU FE QUE O DOCUMENTO, OBJETO DO NUMERO DE REGISTRO SUPRA CITADO. FOI POR MIM ENTREGUE A EMPRESA DESTINATARIA, NA PESSOA DO SR. LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA, PORTADOR DO RG 44.111.726-0, AOS 13/11/09 AS 16:56HS. CONFORME SE VERIFICA DO "CIENTE" LANCADO NA SEGUNDA VIA DA REFERIDA CARTA DE NOTIFICACAO.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Silvane Batista
Escrevente Autorizada
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

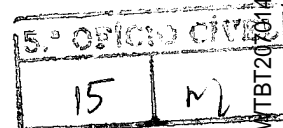
Taubate, 13/11/09
Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Escrevente Autorizado(a)

CERTIFICO MAIS QUE. NOS TERMOS DO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 160, DA LEI 6.015/73, O TEOR DESTA CERTIDAO FAZ PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO SUPRA MENCIONADO.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Silvane Batista
Escrevente Autorizada
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

Taubate, 13/11/09
Paulo Roberto Joaquim dos Reis
Escrevente Autorizado(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9800120.



Registro de Tit./Documentos de Taubate

Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial

C E R T I F I C A

que o presente titulo foi protocolado e microfilmado nesta data sob numero 063308, conforme segue :

Apresentante.....: BANCO BRASIL SA AGENCIA CENTRO

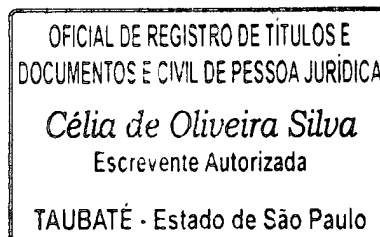
Natureza do Titulo: NOTIFICACAO

Tabela.....(03A):	19,91
Microfilmes.....(001):	3,42
Certidoes.....(000):	0,00
Pag. Adicionais.....(000):	0,00
Vias Excedentes.....(000):	0,00
Anexos p/ Pag.(000):	0,00

Ao Cartorio.....:	23,33
Ao Estado.....:	6,63
Ao I.P.E.S.P.:	4,91
Ao SINDREG.....:	1,23
Ao TRIBUNAL.....:	1,23
Conducao.....(001):	12,12
Not. Fora Comarca.....:	0,00
Correio Envio/Retorno....:	0,00

Total das Custas.....:	49,45
Deposito Previo.....:	0,00

A Receber.....:	49,45



Taubate, 29 de Outubro de 2009

 ESCRIVENTE

Protocolo Auxiliar: 063701

Emolumentos do Estado e contribuicao de aposentadoria recolhidos pela guia numero 200

Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo.

Nome:

End.:

Ass.:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número 1459565 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Taubaté, 29 de Outubro de 2009.

5.º OFÍCIO CÍVEL	
16	M

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
TAUBATÉ - SP	
PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO - Oficial	
MICROFILME n.º	063308

Prezado (a) Senhor (a),

DAMIAO ALVES DA SILVA CPF: 632.736.838-72

RUA JUVENAL RIBEIRO DA COSTA, 229 CASA

PARQUE SENHOR DO BONFIM CEP: 12040-450 TAUBATE - SP

Verificamos em nossos registros que a operação de PROGER abaixo discriminada, na qual Vossa Senhoria figura na qualidade de coobrigado, encontra-se vencida e não paga, há mais de 30 (trinta) dias, razão pela qual notificamos-lhe para regularização da pendência.

Produto	Operação	Vencida desde	Valor contratual
PROGER URBANO EMPRESARIAL	4000689	15.08.2009	54.400,00

2. Por constituir infringência de obrigação contratual, nos termos da operação acima caracterizada, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** formalmente de que, a partir do recebimento desta, a mora está comprovada e a dívida vencida antecipadamente, estando o Banco do Brasil S/A apto a adotar as medidas judiciais cabíveis, caso não sejam adotadas as providências para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias.

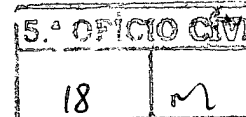
3. Caso, porém, até o recebimento da presente notificação a situação já tenha sido regularizada, queira, por gentileza, desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S/A

Agência TAUBATÉ (0076-0)

Antonio Sinval de Araújo
Gerente Segmento



Registro de Tit./Documentos de Taubate

Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial

C E R T I F I C A

que o presente titulo foi protocolado e microfilmado nesta data sob numero 063309, conforme segue :

Apresentante.....: BANCO BRASIL SA AGENCIA CENTRO

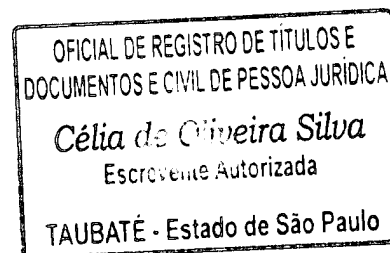
Natureza do Titulo: NOTIFICACAO

Tabela.....(03A):	19,91
Microfilmes.....(001):	3,42
Certidoes.....(000):	0,00
Pag. Adicionais.....(000):	0,00
Vias Excedentes.....(000):	0,00
Anexos p/ Pag.(000):	0,00

Ao Cartorio.....:	23,33
Ao Estado.....:	6,63
Ao I.P.E.S.P.:	4,91
Ao SINDREG.....:	1,23
Ao TRIBUNAL.....:	1,23
Conducao.....(001):	12,12
Not. Fora Comarca.....:	0,00
Correio Envio/Retorno....:	0,00

Total das Custas.....:	49,45
Deposito Frevio.....:	0,00

A Receber.....:	49,45



Taubate, 29 de Outubro de 2009

Celia

ESCREVENTE

Protocolo Auxiliar: 063702

Emolumentos do Estado e contribuicao de aposentadoria recolhidos pela guia numero 200

Declaro que nesta data, recebi a 1a. via deste recibo.

Nome:

End.:

Ass.:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-22.2012.8.26.0625 e código 980D120.

WASC
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - EPP
 PABX (19) 3225-8484
 Rua Cabralia, 114 - Jardim Itatinga - CEP 13052-453 - Campinas - SP
 www.wascmaquinas.com.br - e-mail: wascmaquinas@uol.com.br

NOTA FISCAL Nº 2756
MOD. 1
 Saída Entrada

1ª via Destinatário/Remetente (Branca)
 2ª via Fixa (Azul)
 3ª via Fisco Destino (Rosa)
 4ª via Fisco Origem (Amarelo)
 5ª via Contabilidade (Branca)

Natureza da Operação: *Compra* CFOP: *5101* Inscr. Est. do Substituto Tributário: *244.356.540.119* CNPJ: *61.128.658/0001-78*

Data Limite para Emissão: *00 / 00 / 00*

Destinatário / Remetente
 Nome / Razão Social: *Suis / Emílio Albernaz / Compara ME* CNPJ / CPF: *08 786 815 6001-50*
 Endereço: *Rua Euclides da Cunha, 808* Bairro / Distrito: *Vila Tocantina* CEP: *12060-000*
 Município: *Jauatins* Fone / Fax: *(12) 3629-6417* UF: *SP* Inscr. Est.: *688 267 003-114*

Data de Emissão: *01/10/2004*
 Data da Saída/Entrada: *01/10/2004*

Hora da Saída: *19 m*

Dados do Produto

Código Produto	Nome, Marca, Tipo, Modelo, Série, Espécie, Qualidade, Etc.	Clas. Fiscal	Sit. Trib.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
<i>007</i>	<i>Platina p/ Blocos e labretes</i>	<i>D</i>	<i>000</i>	<i>MA</i>	<i>01</i>	<i>33000,00</i>	<i>33000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	
<i>006</i>	<i>Platina de labretes p/ labretes</i>	<i>C</i>	<i>000</i>	<i>MA</i>	<i>01</i>	<i>12000,00</i>	<i>12000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	
<i>004</i>	<i>Bumidora de Cilindros</i>	<i>B</i>	<i>000</i>	<i>MA</i>	<i>01</i>	<i>8000,00</i>	<i>8000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	
<i>-</i>	<i>Teste de Tinha Eletromica</i>	<i>-</i>	<i>000</i>	<i>MA</i>	<i>01</i>	<i>15000,00</i>	<i>15000,00</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	

OBS: Estes Equipamentos foram adquiridos pelo Proger Unilano Empresarial S/A com alienação fiduciária ao Banco do Brasil S/A

Alienado Fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A Matr. 40100699.1

Índice do Imposto

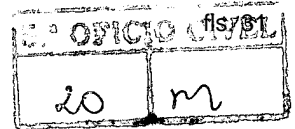
Base do Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>68000,00</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>68000,00</i>

Transportador / Volumes Transportados

Nome / Razão Social		Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF	Inscr. Estadual
Quantidade	espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados Adicionais

Classificação Fiscal	Reservado ao Fisco
A <i>c 84601900</i>	
B <i>84604000</i>	
D <i>84601101</i>	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES CONFORME LEI Nº 9.317 DE 05/12/96	<i>Empresa Optante pelo Simples Nacional</i> <i>Sei 123/2006</i>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Taubaté	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
LUIZ EMILIO BATISTA CANFORA		CARMEN LUCIA ALBERNAZ CANFORA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
11/04/1985	441117260	SSP	320.079.408-92
RUA EUCLIDES DA CUNHA			
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM MOURISCO		12060-800	5475
MUNICÍPIO			UF
Taubaté			SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(B)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA EUCLIDES DA CUNHA		808	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM MOURISCO		12060-800	5475
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Taubaté		SP	elaine.botossi@gmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
4.000,00	QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
Atividade(s) Secundária(s) 4520001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PRO-CP	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/04/2007	00.000.000/0000-00		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)			
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA <i>Luiz Emilio Albernaz Canfora</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
09/03/2007	LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA (Empresário) <i>Luiz Emilio Albernaz Canfora</i>		

DEFERIDO

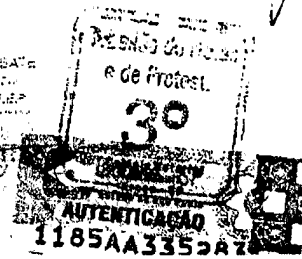
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

000404912-8



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
 NIRE DA FILIAL (semente para filial)
 NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
 LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado) / UF / NACIONALIDADE / SEXO
 Taubaté / SP / Brasileira / Masculino
 ESTADO CIVIL / REGIME DE BENS (se casado)
 Solteiro(a) /
 FILIAÇÃO (pai) / (mãe)
 LUIZ EMILIO BATISTA CANFORA / CARMEN LUCIA ALBERNAZ CANFORA
 NASCIDO EM (data de nascimento) / IDENTIDADE (número) / ÓRGÃO EMISSOR / UF / CPF (número)
 11/04/1985 / 441117260 / SSP / SP / 320.079.408-92
 RUA EUCLIDES DA CUNHA
 BARRIO/DISTRITO / CEP / CÓDIGO DO MUNICÍPIO
 JARDIM MOURISCO / 12060-800 / 5475
 MUNICÍPIO / UF
 Taubaté / SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.
 ATO(B)
 Constituição Normal:
 NOME EMPRESARIAL
 LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA
 LOGRADOURO (rua, av, etc.) / NÚMERO
 RUA EUCLIDES DA CUNHA / 808
 BARRIO/DISTRITO / CEP / CÓDIGO DO MUNICÍPIO
 JARDIM MOURISCO / 12060-800 / 5475
 COMPLEMENTO
 MUNICÍPIO / UF / CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
 Taubaté / SP / elaine.botossi@gmail.com
 VALOR DO CAPITAL (R\$) / VALOR DO CAPITAL (por extenso)
 4.000,00 / QUATRO MIL REAIS
 CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO
 Atividade Principal 4530703 / Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 Atividade(s) Secundária(s) 4520001 /
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES / NÚMERO DE INSCRIÇÃO PRO-CP / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF / UF
 01/04/2007 / 00.000.000/0000-00 / / SP
 DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
 Não
 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)
 LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA *Luiz Emilio Albernaz Canfora*
 DATA DE ASSINATURA / ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
 09/03/2007 / LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA (Empresário) *Luiz Emilio Albernaz Canfora*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

BANCO DO BRASIL S.A.
 DEPENDÊNCIA: TAUBATE
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 CNPJ: 08.786.815/0001-50
 OPERAÇÃO: 40006891

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - NR.40/00689-1
 VALOR DA OPERAÇÃO: R\$54.400,00
 VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO: 15/06/2011
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
 NORMALIDADE:
 - ENCARGOS BÁSICOS com base na variação da TJLP
 - ENCARGOS ADICIONAIS à taxa efetiva de 5,2730% ao ano
 INADIMPLEMENTO:
 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO com base na variação positiva do FACP
 - JUROS DE MORA à taxa efetiva de 1,0000% ao ano, debitados no final
 - MULTA CONTRATUAL de 2,0000% sobre o saldo devedor final

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/10/2007	TAXA FUNDO DE AVAL	-3.133,44 D	-3.133,44
	CAPITAL-UTILIZACAO	-54.400,00 D	-57.533,44
15/10/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-116,38 D	-57.649,82
	ENCARGOS ADICIONAIS	-98,96 D	-57.748,78
	AMORTIZAÇÃO	98,97 C	-57.649,81
15/11/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-301,74 D	-57.951,55
	ENCARGOS ADICIONAIS	-256,98 D	-58.208,53
	AMORTIZAÇÃO	257,00 C	-57.951,53
15/12/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-293,51 D	-58.245,04
	ENCARGOS ADICIONAIS	-249,95 D	-58.494,99
	AMORTIZAÇÃO	249,97 C	-58.245,02
15/01/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-304,86 D	-58.549,88
	ENCARGOS ADICIONAIS	-259,64 D	-58.809,52
16/01/2008	AMORTIZAÇÃO	260,24 C	-58.549,28
15/02/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-306,50 D	-58.855,78
	ENCARGOS ADICIONAIS	-261,03 D	-59.116,81
19/02/2008	MULTA CONTRATUAL	-0,37 D	-59.117,18
	AMORTIZAÇÃO	19,00 C	-59.098,18
25/02/2008	MULTA CONTRATUAL	-4,93 D	-59.103,11
	AMORTIZAÇÃO	251,90 C	-58.851,21
15/03/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-288,55 D	-59.139,76
	ENCARGOS ADICIONAIS	-245,70 D	-59.385,46
27/03/2008	MULTA CONTRATUAL	-5,00 D	-59.390,46
	AMORTIZAÇÃO	255,47 C	-59.134,99
15/04/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-310,03 D	-59.445,02
	ENCARGOS ADICIONAIS	-264,04 D	-59.709,06
16/04/2008	MULTA CONTRATUAL	-0,71 D	-59.709,77
	AMORTIZAÇÃO	36,00 C	-59.673,77
22/04/2008	MULTA CONTRATUAL	-4,62 D	-59.678,39
	AMORTIZAÇÃO	235,70 C	-59.442,69
15/05/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-301,35 D	-59.744,04
	ENCARGOS ADICIONAIS	-256,62 D	-60.000,66
29/05/2008	MULTA CONTRATUAL	-5,26 D	-60.005,92
	AMORTIZAÇÃO	268,59 C	-59.737,33
15/06/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-313,30 D	-60.050,63
	ENCARGOS ADICIONAIS	-266,82 D	-60.317,45
17/06/2008	MULTA CONTRATUAL	-4,00 D	-60.321,45
	AMORTIZAÇÃO	204,00 C	-60.117,45
18/06/2008	MULTA CONTRATUAL	-0,40 D	-60.117,85
	AMORTIZAÇÃO	20,40 C	-60.097,45
23/06/2008	AMORTIZAÇÃO	47,78 C	-60.049,67
15/07/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-304,29 D	-60.353,96
	ENCARGOS ADICIONAIS	-259,12 D	-60.613,08
14/08/2008	MULTA CONTRATUAL	-5,50 D	-60.618,58
	AMORTIZAÇÃO	280,52 C	-60.338,06

BANCO DO BRASIL S.A.
 CSO - SÃO PAULO


 Larissa Mizote
 Gerente


 Érica de Abreu Rocha Borges
 Escriturário


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.


BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: TAUBATE
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
CNPJ: 08.786.815/0001-50
OPERAÇÃO: 40006891

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/08/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-317,21 D	-60.655,27
	ENCARGOS ADICIONAIS	-270,15 D	-60.925,42
15/09/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-318,88 D	-61.244,30
	ENCARGOS ADICIONAIS	-271,59 D	-61.515,89
	MULTA CONTRATUAL	-5,76 D	-61.521,65
	AMORTIZAÇÃO	293,97 C	-61.227,68
19/09/2008	MULTA CONTRATUAL	-5,49 D	-61.233,17
	AMORTIZAÇÃO	280,11 C	-60.953,06
15/10/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-308,91 D	-61.261,97
	ENCARGOS ADICIONAIS	-263,06 D	-61.525,03
22/10/2008	MULTA CONTRATUAL	-18,96 D	-61.543,99
	AMORTIZAÇÃO	967,00 C	-60.576,99
24/10/2008	MULTA CONTRATUAL	-4,41 D	-60.581,40
	AMORTIZAÇÃO	225,00 C	-60.356,40
27/10/2008	MULTA CONTRATUAL	-2,84 D	-60.359,24
	AMORTIZAÇÃO	145,16 C	-60.214,08
14/11/2008	AMORTIZAÇÃO	272,00 C	-59.942,08
15/11/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-316,87 D	-60.258,95
	ENCARGOS ADICIONAIS	-269,87 D	-60.528,82
09/12/2008	AMORTIZAÇÃO	986,00 C	-59.542,82
15/12/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-305,58 D	-59.848,40
	ENCARGOS ADICIONAIS	-260,22 D	-60.108,62
30/12/2008	AMORTIZAÇÃO	1.443,88 C	-58.664,74
15/01/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-310,72 D	-58.975,46
	ENCARGOS ADICIONAIS	-264,63 D	-59.240,09
15/02/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-310,06 D	-59.550,15
	ENCARGOS ADICIONAIS	-264,07 D	-59.814,22
16/02/2009	MULTA CONTRATUAL	-16,39 D	-59.830,61
	AMORTIZAÇÃO	836,00 C	-58.994,61
19/02/2009	MULTA CONTRATUAL	-17,22 D	-59.011,83
	AMORTIZAÇÃO	878,00 C	-58.133,83
15/03/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-275,49 D	-58.409,32
	ENCARGOS ADICIONAIS	-234,56 D	-58.643,88
19/03/2009	MULTA CONTRATUAL	-25,49 D	-58.669,37
	AMORTIZAÇÃO	1.300,00 C	-57.369,37
15/04/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-301,14 D	-57.670,51
	ENCARGOS ADICIONAIS	-256,47 D	-57.926,98
27/04/2009	MULTA CONTRATUAL	-52,29 D	-57.979,27
	AMORTIZAÇÃO	2.666,93 C	-55.312,34
15/05/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-285,46 D	-55.597,80
	ENCARGOS ADICIONAIS	-243,09 D	-55.840,89
19/05/2009	MULTA CONTRATUAL	-10,32 D	-55.851,21
	AMORTIZAÇÃO	526,31 C	-55.324,90
15/06/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-289,93 D	-55.614,83
	ENCARGOS ADICIONAIS	-246,92 D	-55.861,75
16/06/2009	MULTA CONTRATUAL	-30,41 D	-55.892,16
	AMORTIZAÇÃO	1.551,12 C	-54.341,04
30/06/2009	MULTA CONTRATUAL	-13,18 D	-54.354,22
	AMORTIZAÇÃO	672,29 C	-53.681,93
15/07/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-268,88 D	-53.950,81
	ENCARGOS ADICIONAIS	-233,16 D	-54.183,97
29/07/2009	AMORTIZAÇÃO	1.342,66 C	-52.841,31

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO - SÃO PAULO


Larissa Wizoto
Gerente


Erica de Abreu Rocha Borges
Escriturário


BANCO DO BRASIL S.A.
DEPENDÊNCIA: TAUBATE
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
CNPJ: 08.786.815/0001-50
OPERAÇÃO: 40006891

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/08/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-268,86 D	-53.110,17
	ENCARGOS ADICIONAIS	-238,21 D	-53.348,38
15/09/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-268,35 D	-53.616,73
	ENCARGOS ADICIONAIS	-237,76 D	-53.854,49
30/09/2009	AMORTIZAÇÃO	1.000,00 C	-52.854,49
15/10/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-259,71 D	-53.114,20
	ENCARGOS ADICIONAIS	-230,09 D	-53.344,29
15/11/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-268,33 D	-53.612,62
	ENCARGOS ADICIONAIS	-237,74 D	-53.850,36
01/12/2009	MULTA CONTRATUAL	-3,80 D	-53.854,16
	AMORTIZAÇÃO	194,00 C	-53.660,16
09/12/2009	MULTA CONTRATUAL	-31,27 D	-53.691,43
	AMORTIZAÇÃO	1.594,62 C	-52.096,81
15/12/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-260,17 D	-52.356,98
	ENCARGOS ADICIONAIS	-230,49 D	-52.587,47
15/01/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-264,52 D	-52.851,99
	ENCARGOS ADICIONAIS	-234,37 D	-53.086,36
15/02/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-267,03 D	-53.353,39
	ENCARGOS ADICIONAIS	-236,59 D	-53.589,98
15/03/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-243,42 D	-53.833,40
	ENCARGOS ADICIONAIS	-215,62 D	-54.049,02
15/04/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-271,87 D	-54.320,89
	ENCARGOS ADICIONAIS	-240,88 D	-54.561,77
29/04/2010	AMORTIZAÇÃO	3.000,00 C	-51.561,77
06/05/2010	MULTA CONTRATUAL	-39,33 D	-51.601,10
	AMORTIZAÇÃO	2.006,00 C	-49.595,10
15/05/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-254,94 D	-49.850,04
	ENCARGOS ADICIONAIS	-225,87 D	-50.075,91
15/06/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-251,89 D	-50.327,80
	ENCARGOS ADICIONAIS	-223,18 D	-50.550,98
12/07/2010	MULTA CONTRATUAL	-37,25 D	-50.588,23
	AMORTIZAÇÃO	1.900,00 C	-48.688,23
14/07/2010	AMORTIZAÇÃO	4.000,00 C	-44.688,23
15/07/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-244,51 D	-44.932,74
	ENCARGOS ADICIONAIS	-216,62 D	-45.149,36
	AMORTIZAÇÃO	260,00 C	-44.889,36
20/07/2010	MULTA CONTRATUAL	-30,83 D	-44.920,19
	AMORTIZAÇÃO	1.572,56 C	-43.347,63
15/08/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-219,31 D	-43.566,94
	ENCARGOS ADICIONAIS	-194,30 D	-43.761,24
16/08/2010	AMORTIZAÇÃO	1.319,74 C	-42.441,50
30/08/2010	MULTA CONTRATUAL	-2,25 D	-42.443,75
	AMORTIZAÇÃO	115,12 C	-42.328,63
15/09/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-213,42 D	-42.542,05
	ENCARGOS ADICIONAIS	-189,08 D	-42.731,13
	AMORTIZAÇÃO	350,88 C	-42.380,25
24/09/2010	MULTA CONTRATUAL	-21,71 D	-42.401,96
	AMORTIZAÇÃO	1.107,25 C	-41.294,71
15/10/2010	ENCARGOS BÁSICOS	-202,60 D	-41.497,31
	ENCARGOS ADICIONAIS	-179,48 D	-41.676,79
18/10/2010	MULTA CONTRATUAL	-7,70 D	-41.684,49
	AMORTIZAÇÃO	392,75 C	-41.291,74

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO - SÃO PAULO


Larissa Mizote
Gerente


Érica de Abreu Rocha Borges
Escriturário

BANCO DO BRASIL S.A.
 DEPENDÊNCIA: TAUBATE
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 CNPJ: 08.786.815/0001-50
 OPERAÇÃO: 40006891

Data	Histórico	Valor	Saldo
TJLP	de 15/09/2008:	6,2500	TJLP de 19/09/2008: 6,2500
TJLP	de 15/10/2008:	6,2500	TJLP de 22/10/2008: 6,2500
TJLP	de 24/10/2008:	6,2500	TJLP de 27/10/2008: 6,2500
TJLP	de 14/11/2008:	6,2500	TJLP de 15/11/2008: 6,2500
TJLP	de 09/12/2008:	6,2500	TJLP de 15/12/2008: 6,2500
TJLP	de 30/12/2008:	6,2500	TJLP de 15/01/2009: 6,2500
TJLP	de 15/02/2009:	6,2500	TJLP de 16/02/2009: 6,2500
TJLP	de 19/02/2009:	6,2500	TJLP de 15/03/2009: 6,2500
TJLP	de 19/03/2009:	6,2500	TJLP de 15/04/2009: 6,2500
TJLP	de 27/04/2009:	6,2500	TJLP de 15/05/2009: 6,2500
TJLP	de 19/05/2009:	6,2500	TJLP de 15/06/2009: 6,2500
TJLP	de 16/06/2009:	6,2500	TJLP de 30/06/2009: 6,2500
TJLP	de 15/07/2009:	6,0000	TJLP de 29/07/2009: 6,0000
TJLP	de 15/08/2009:	6,0000	TJLP de 15/09/2009: 6,0000
TJLP	de 30/09/2009:	6,0000	TJLP de 15/10/2009: 6,0000
TJLP	de 15/11/2009:	6,0000	TJLP de 01/12/2009: 6,0000
TJLP	de 09/12/2009:	6,0000	TJLP de 15/12/2009: 6,0000
TJLP	de 15/01/2010:	6,0000	TJLP de 15/02/2010: 6,0000
TJLP	de 15/03/2010:	6,0000	TJLP de 15/04/2010: 6,0000
TJLP	de 29/04/2010:	6,0000	TJLP de 06/05/2010: 6,0000
TJLP	de 15/05/2010:	6,0000	TJLP de 15/06/2010: 6,0000
TJLP	de 12/07/2010:	6,0000	TJLP de 14/07/2010: 6,0000
TJLP	de 15/07/2010:	6,0000	TJLP de 20/07/2010: 6,0000
TJLP	de 15/08/2010:	6,0000	TJLP de 16/08/2010: 6,0000
TJLP	de 30/08/2010:	6,0000	TJLP de 15/09/2010: 6,0000
TJLP	de 24/09/2010:	6,0000	TJLP de 15/10/2010: 6,0000
TJLP	de 18/10/2010:	6,0000	TJLP de 03/11/2010: 6,0000
TJLP	de 15/11/2010:	6,0000	TJLP de 16/11/2010: 6,0000
TJLP	de 15/12/2010:	6,0000	TJLP de 15/01/2011: 6,0000
TJLP	de 15/02/2011:	6,0000	TJLP de 15/03/2011: 6,0000
TJLP	de 06/04/2011:	6,0000	TJLP de 15/04/2011: 6,0000
TJLP	de 06/05/2011:	6,0000	TJLP de 15/05/2011: 6,0000
TJLP	de 27/05/2011:	6,0000	TJLP de 30/05/2011: 6,0000
TJLP	de 15/06/2011:	6,0000	
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplemento:			
FACP	de 15/06/2011:	472.628,2668	FACP de 16/06/2011: 474.154,9324
FACP	de 30/06/2011:	488.118,7566	FACP de 31/07/2011: 524.164,1429
FACP	de 14/08/2011:	540.106,6682	FACP de 14/08/2011: 87,3567
FACP	de 31/08/2011:	88,0721	FACP de 30/09/2011: 89,3694
FACP	de 31/10/2011:	90,6075	FACP de 30/11/2011: 91,8446
FACP	de 26/12/2011:	93,4769	

Legenda:
 TJLP = Taxa de Juros a Longo Prazo
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.
 CSO - SÃO PAULO

Larissa Mizote
 Gerente

Erica de Abreu Rocha Borges
 Escriturário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20201459465. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
DEMAIS RECEITAS

GARE 01
DR

15 CONTRIBUINTE **BANCO DO BRASIL S.A**

16 ENDEREÇO **AV. SÃO JOÃO 32 -04º ANDAR**

MUNICÍPIO **SÃO PAULO** UF **SP** **17** TELEFONE **3491-3774**

18 TRIBUTU/RECEITA **Custas Judiciais pertencentes ao Estado (atos Judiciais)**

19 CNAE

20 PLACA DO VEICULO

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÕES
TIPO DE AÇÃO: A C A O N A O D E F I N I D A (MSG SISBB)
BB X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO
Nº 4000689 AG 76
BBJUR 2011 / 0285049
Codigo 7168

MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	DATA DE VENCIMENTO	30/12/2011
03	CODIGO DE RECEITA	230-6
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05	CPF OU CNPI	00.000.000/3771-04
06	INSCRIÇÃO NA DIVISÃO ESTIVA OU Nº. ETIQUETA	
07		
08	Nº AIM ou Nº. PARCELAMENTO	
09	VALOR DA RECEITA	419,53
10	JUROS MORA	
11	Multa de Mora ou Multa por Infração (Nominal ou Corren)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	419,53

SECRETARIA DE JUS 27/08/11

05/12/2011 BANCO DO BRASIL 17:11:10
 486614787
 UUV/INSCRIÇÃO BB 0000 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
 BANCO: BBT-BANCO DO BRASIL
 DATA DO PAGAMENTO 30/12/2011
 DATA DO VENCIMENTO 30/12/2011
 COD RECEITA 230.6
 CPF / CNPJ 377104
 VALOR RECEITA 419,53
 VALOR TOTAL 419,53



AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 RQMIBW3 0002W24C 0000V7RG F000119F
 3P01A7J5 118Q1670 7A7AZUYA DP9J W620

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
 SE 38 907843/2001, EM CONDIÇÃO DE
 COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
 CAT60/2002 SEFAZ SP.

NR. AUTENTICAÇÃO 3.E35.F3D.34B.BE0.B03
 LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.
 **** IA VIA ****

5.º OFÍCIO CÍVEL

5.º OFÍCIO CÍVEL
 26 M

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL DEMAIS RECEITAS		GARE DR		01	MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
15	CONTRIBUINTE BANCO DO BRASIL S.A				02	DATA DE VENCIMENTO 30/12/2011	
16	ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO 32 -04º ANDAR				03	CODIGO DE RECEITA 304-9	
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE 3491-3774		04	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10	TRIBUTOS/RECEITA		19	CNAE		05	CPF OU CNPJ 00.000.000/3771-04
Custas Judiciais pertencentes ao Estado (atos Judiciais)		20		PLACA DO VEÍCULO		06	INSCRIÇÃO NA DIVISÃO ESTIVA OU Nº. TIQUETA
21	OBSERVAÇÕES				07		
TIPO DE AÇÃO: A C A O N A O D E F I N I D A (M S G S I S B B)				08	Nº AIM ou Nº. PARCELAMENTO		
BB X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME				09	VALOR DA RECEITA 21,80		
CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO				10	JUROS MORA		
Nº 4000689 AG 76				11	Multa de Mora ou Multa por Infracção (Nominal ou Corrigida)		
BB JUR 2011 / 0285049				12			
Codigo 7168				13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				14	VALOR TOTAL 21,80	

SECRETARIA DE 2168

05/12/2011 17:01:47
466614707 BANCO DO BRASIL 0007

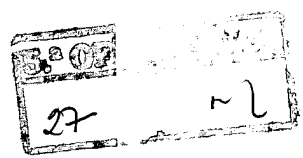
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 05/12/2011
DATA DO VENCIMENTO 30/12/2011
CUID RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 377104
VALOR RECEITA 21.80
VALOR TOTAL 21.80

AUTENTICAÇÃO DIGITAL
RQIMUR00 00024E 00000117 1000171
JYUM95MI 2VDK67AE YMS81XGN CFFUTIAI

COMPROVANTE AFROVADO CONFORME PROTOCOLO
SF 38 9078843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002 SFAZ SP.

NR. AUTENTICAÇÃO 5.125.503.787.569.FF7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
**** 1A VIA ****



[fb.com.br]

Página 1 de 1

28 m

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00001.810183 1 517400000003628

Cedente
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
 Endereço: 6518-8-959001-4
 Agência/Código do cedente

Sacado
BANCO DO BRASIL S/A
 Nosso Número: 2015364000001810
 Nº Documento: 0000001810

Referências: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depósito em dinheiro deve ser acompanhado de uma cópia do comprovante de depósito em dinheiro emitido pelo banco receptor.

Instruções:
 Número do Depósito: 0000001810
 Vias do documento: 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica
 Data Emissão: 02/12/2011
 CPF/CNPJ: 51174001000193
 Valor documento: 36,28

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00001.810183 1 517400000003628

Cedente
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
 Endereço: 6518-8-959001-4
 Agência/Código do cedente

Sacado
BANCO DO BRASIL S/A
 Nosso Número: 2015364000001810
 Nº Documento: 0000001810

Referências: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depósito em dinheiro deve ser acompanhado de uma cópia do comprovante de depósito em dinheiro emitido pelo banco receptor.

Instruções:
 Número do Depósito: 0000001810
 Vias do documento: 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica
 Data Emissão: 02/12/2011
 CPF/CNPJ: 51174001000193
 Valor documento: 36,28

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00001.810183 1 517400000003628

Cedente
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU
 Endereço: 6518-8-959001-4
 Agência/Código do cedente

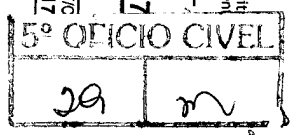
Sacado
BANCO DO BRASIL S/A
 Nosso Número: 2015364000001810
 Nº Documento: 0000001810

Referências: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depósito em dinheiro deve ser acompanhado de uma cópia do comprovante de depósito em dinheiro emitido pelo banco receptor.

Instruções:
 Número do Depósito: 0000001810
 Vias do documento: 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica
 Data Emissão: 02/12/2011
 CPF/CNPJ: 51174001000193
 Valor documento: 36,28

Referências: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A
 Nome do Autor: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
 Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.



05/12/2011
 486614707
 BANCO DO BRASIL
 OUVIDURIA BB 0800 201 5078
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

BANCO DO BRASIL S.A.
 00190000902015364009000018101831151740000003628
 NUSSO NUMERO 2015364000001810
 CONVENIO 02015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 6518/08900001
 DATA DE VENCIMENTO 02/12/2011
 DATA DO PAGAMENTO 05/12/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 36,28
 VALOR COBRADO 36,28

NR. AUTENTICACAO 0.626.289.68A.078.868
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

fls. 39

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes ao advogado **Edilson José Mazon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.112, **Heloísa Manzoni Gonçalves Cabrera**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 277.647, **Nathália Capovilla**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 276.829, **Henrique D'Anton Reipert Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 302.855, **Thiago Señorán Rovai**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 302.949; **Juliana Zulian Ferreira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 311.122; **Eliza Margini Perez Garcia**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 286.989; **Ricardo Paies**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 310.240; e **Luana Sacilotto Lapa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 308.611; **Aline Rodrigues**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 310.102; **Carina Adorno Miranda**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 293.512; **Gabriel Tadeu Varoni Peruzzo**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 307.581; todos com escritório à Alameda Santos nº 905, 6º Andar – Jardim Paulista, São Paulo-SP, os poderes a mim conferidos por BANCO DO BRASIL S/A, para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estendendo-se a outorga de poderes conferida pela Procuração outorgada por Instrumento Público, registrada no 5º Cartório de Notas do Distrito Federal, registrado no livro nº 2004, folhas 185, protocolo 579636, de 23/08/2010; sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, fica eleito desde já o advogado **João Carlos de Lima Junior** para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **LIMA JUNIOR ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório ou cessar por qualquer motivo a relação jurídica mantida, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campinas, 07 de novembro de 2011.

João Carlos de Lima Junior
OAB/SP 142.452

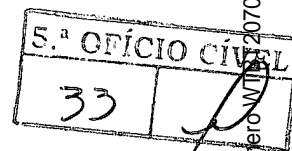
5º Ofício
fls. 32 M

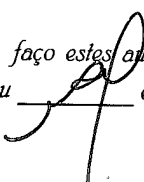
CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado o presente feito no
livro próprio nº 48 às fls. _____ sob nº 49/12.
Taubaté, 17 JAN 2012.
Eu _____ M Escrevente, subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté

*Conclusão*

Em 23 de janeiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira. Eu  escrevo, a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Citem-se os devedores para, em três dias, efetuar o pagamento da dívida ou, se for o caso, para oferecer embargos em quinze dias.

Tão logo consumada a angularização, o mandado será devolvido certificado, para fluência deste último.

A segunda via do mandado permanecerá com o oficial para, não realizada a satisfação da dívida, proceder de imediato a penhora de tantos bens quantos necessários, assim como para avaliação concomitante, de tudo intimando o devedor (na forma do art. 652, § 4º do CPC).

Se o credor indicou bens, serão esses os constritados.

II – Fixo a verba honorária em R\$ 3.000,00. Se solvida a obrigação no tríduo, a verba fica reduzida pela metade.

III – Conste do mandado o teor do artigo 745-A do Código de Processo Civil para ciência do executado.

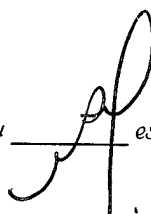
IV – Int.

Taubaté, 23 de janeiro de 2012.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Data

Aos 23 de janeiro de 2012, recebo estes autos em cartório, com a r. decisão supra. Eu  escrevo, a subscrevo.

5º Ofício Cível de
Taubaté

Fls. 34

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de citação dos devedores.

Certifico mais ter enviado intimação, via DJE ao credor, para providenciar o recolhimento da taxa devida ao FEDTJ para permitir o bloqueio "on line".

Taubaté, 23 de janeiro de 2012.

O Escrivão.

5º Ofício Cível
Fls. 35

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 27 de janeiro de 2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

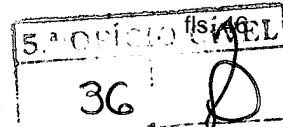
Diário da Justiça Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - n° ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Deverá o credor comprovar o recolhimento da taxa devida ao FEDTJ (R\$ 10,00 por CPF) para possibilitar a penhora pelo sistema BACENJUD como requerido na inicial - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté
R JOSE LICURGO INDIANI, S/N - JARDIM MARIA AUGUSTA- Taubaté/SP -
CEP: 12070-070

Processo nº: 625.01.2012.000505-2/000000-000

Ordem nº: 49/2012

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

Oficial: ADALBERTO

Exp. 54

data 24/01/12 R\$ 36,28 30 JAN 2012

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Taubate, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s)

1- LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, Endereço Comercial: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº: 808, Bairro: JARDIM MOURISCO, CEP: 12060800, Cidade: Taubaté, UF: SP,

2- DAMIÃO ALVES DA SILVA, na RUA DANIEL ALVES DA SILVA, 229, bairro Bonfim.

Para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 41.953,24, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em R\$ 3.000,00, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil)

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

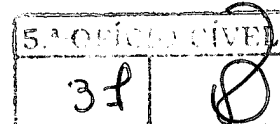
CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Taubaté, Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2012. Eu, _____ (LUCIVÂNIA SIONE FERREIRA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,

_____ (MOISES RODRIGUES BARBOSA), Escrivão Diretor, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Advogado: EDILSON JOSÉ MAZON - OAB/SP 161112

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e "§31".




C E R T I D ã O

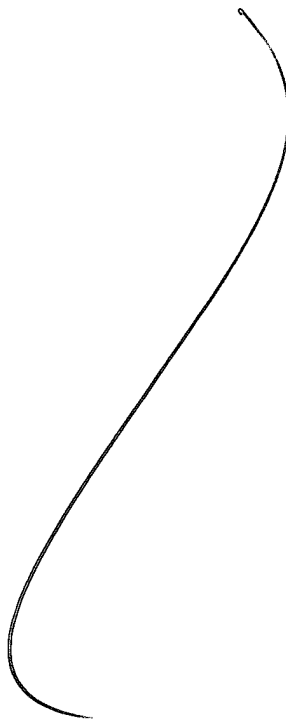
Certifico e dou fé que, fazendo as diligências necessárias para dar fiel cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito, desta cidade e Comarca, extraído dos autos sob o nº **49/2012**, Execução de Título Extrajudicial, dirigi-me aos endereços mencionados no r. mandado e na inicial e, sendo aí, **CITEI** a executada **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, na pessoa de seu representante legal, **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA**, assim como **CITEI** o executado **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, para os termos da ação supramencionada e do inteiro teor do r. mandado, assim como do prazo, de três dias, para pagamento ou, se for o caso, para embargos em quinze dias, lendo-lhes o mandado e cópia da inicial, os quais bem cientes de tudo ficaram, tanto que apuseram suas respectivas assinaturas no anverso do r. mandado e aceitaram contraféis que lhes ofereci.

Taubaté-SP, 26 de janeiro de 2012.


ADALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
Oficial de Justiça

03(três) atos realizados.

5.ª OFÍCIO CÍVEL	
38	




JUNTADA

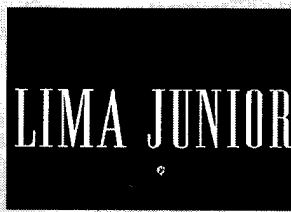
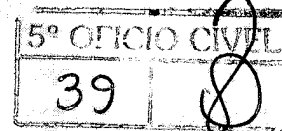
Em, _____ de 16 FEV 2012 ^{10:20}

junto a estes autos Petição

 fls. 39

que segue(m).

Eu, _____  Escr. subst. _____



ADVOGADOS E CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. nº 625.01.2012.000505-2 LA/120

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO CANFORA ME e outros**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. publicação disponibilizada no DJE/SP do dia 27/01/2012, **requerer prazo suplementar de 20 dias para a exibição das taxas referente as pesquisas informatizadas realizadas nos autos.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 27 de Janeiro de 2012.

Edilson José Mazon
OAB/SP nº 161.112

Heloísa Manzoni Cabrera
OAB/SP nº 277.647

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP nº 142.452, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

TERMO DE REGISTRO Nº 0024939-20

5º Ofício Cível
fls. 40

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Aguardar decurso do prazo requerido.

Decorrido, vista à parte ativa para manifestação em termos de prosseguimento.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2012.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636.

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. _____
foi regularmente remetido à Imprensa
Oficial do Estado para publicação.
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 16 de fev de 2012

O escrivão


[Handwritten signature]

5º Ofício Cível
Fls. 41

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 01.03.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Taubaté, 01.03.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.



PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça


Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625 01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo sobrestado por 20 dias a pedido do credor. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452



JUNTADA

Em 4 MAR 2012 de 20
junto a estes autos a peça
que segue(m).
Eu,  Docr. subscr.

LIMA JUNIOR

ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 52

3.º OFÍCIO CÍVEL

42

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº. 49/2012

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo proposto por **LUIZ EMILIO ALBERBAZ CANFORA ME e outros** vem, com o devido respeito e acatamento, requerer a **JUNTADA** da anexa guia referente às pesquisas informatizadas.

Termo em que,
Pede deferimento.
Campinas, 10 de Fevereiro de 2012.

Edilson José Mazon
OAB/SP 161.112

Heloísa Manzoni G. Cabrera
OAB/SP n.º 277.647

*Requer que todas as publicações alusivas ao presente feito sejam realizadas no nome do advogado - **João Carlos de Lima Junior** - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.*

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

11 3289.9544 - 11 3262.1793



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

JB



Banco do Brasil S/A		Código	Valor
RG		0434-1	20,00
CPF/CNPJ 00000000572233			
Nº do Processo 49/2012	Unidade		
Endereço Avenida Charles Schneider, 1700			
CEP	Comarca Taubaté		
Histórico Taxa de Pesquisa. Comarca: Taubaté Vara:5ª VC. Partes: Banco do Brasil X Luiz Emilio Albernaz Canfora ME e outros. Número:49/2012 BBJUR:2011.0040069 AGE:4709 HMG			
		Total	20,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

anotada

BGA - 0786 - 2

5º OFÍCIO CÍVEL

44

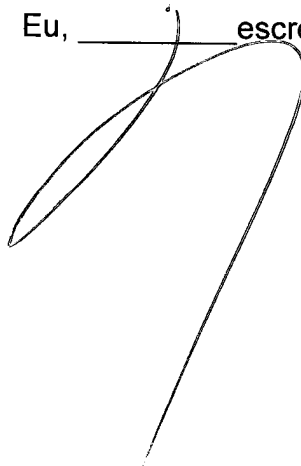
Proc. nº 49/2012


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação de fls. 33, foi solicitado o bloqueio do valor do débito de **R\$45.000,00** em eventuais contas bancárias dos executados, via BacenJud, conforme comprovante que segue.


Taubaté, 14 de março de 2012.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		ejulp.CAREIS quarta-feira, 14/03/2012
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20120000667867
Data/Horário de protocolamento:	14/03/2012 16h24
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
632.736.838-72 :DAMIAO ALVES DA SILVA	45.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.786.815/0001-50 :LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	45.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.CAREIS segunda-feira, 19/03/2012
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20120000667867
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

08.786.815/0001-50 - LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/03/2012 19:35

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/03/2012 05:44

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/03/2012 02:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20201458965. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/03/2012 04:30
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

632.736.838-72 - DAMIAO ALVES DA SILVA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$18,48] [Quantidade atual de não respostas: 0]

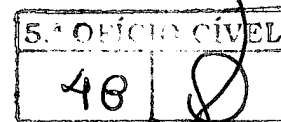
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,14	12,14	15/03/2012 04:30
19/03/2012 17:25:38	Transf. Valor ID:07201200002303870 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:6518 Tipo créd. jud:Geral	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	12,14	Não enviada	-	-

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/03/2012 16:24	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	45.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 6,34	6,34	15/03/2012 20:40
19/03/2012 17:25:38	Transf. Valor ID:07201200002303888 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:6518 Tipo créd. jud:Geral	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	6,34	Não enviada	-	-

Não Respostas
 Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TAUBATE (SP), 21 de Marco de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **49/12**
 Reu: **DAMIAO ALVES DA SILVA**
 CPF/CNPJ: **632.736.838-72**
 Autor: **BANCO DO BRASIL S/A**
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
 Valor original: **R\$ 6,34**
 Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
 N.º da conta judicial: **3900121985793**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **20.03.2012**
 Depositante: **DAMIAO ALVES DA SILVA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 RUA BISPO RODOVALHO
 R.BISPO RODOVALHO,4/8
 TAUBATE - SP .


 Roberto Soares de Castro Santos
 Escriturário
 F 8688438

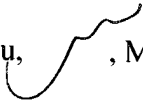
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
5 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

5º Ofício Cível

Fls. 49

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 22.03.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 22.03.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - n° ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Ciência ao credor de que a ordem de bloqueio foi cumprida parcialmente, tendo sido bloqueada a importância de R\$12,14 junto à Caixa Econômica Federal, e a importância de R\$6,34 junto ao Banco Itaú Unibanco, ambos em nome de Damião Alves da Silva, conforme protocolo n° 20120000667867. Deverá o credor providenciar o recolhimento do numerário no valor de R\$13,59 ou taxa de postagem para intimação do devedor para apresentar impugnação. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452

TAUBATE (SP), 23 de Marco de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **49/12**
Reu: **DAMIAO ALVES DA SILVA**
CPF/CNPJ: **632.736.838-72**
Autor: **BANCO DO BRASIL S/A**
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**
Valor original: **R\$ 12,14**
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial: **3900121985793**
N.º da parcela: **2**
Data do depósito: **22.03.2012**
Depositante: **DAMIAO ALVES DA SILVA**

Respeitosamente,

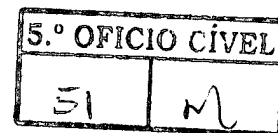
Banco do Brasil S.A.
RUA BISPO RODOVALHO
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .



Roberto Soares de Castro Santos
Escriturário
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
5 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WT B 297614-99565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação judicial, procedo à averbação da distribuição dos Embargos à Execução, processo nº **163/2012**, tendo Luiz Emilio Albernaz Cãnfora ME, Luiz Emilio Albernaz Cãnfora e Damião Alves da Silva embargantes e Banco do Brasil S/A como embargado, os quais foram recebidos sem efeito suspensivo, conforme o r. despacho transcrito a seguir: *“Vistos. I – Recebo os embargos, sem efeito suspensivo por não alvitrar dano de difícil ou incerta reparação (CPC, art. 739-A). II – Averbe-se a oposição nos autos da execução. III – Manifeste-se o credor em quinze dias (CPC, art. 740). IV – Int. Taubaté, 19 de março de 2012. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA – Juiz de Direito”.*

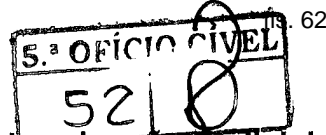
Taubaté, 26 de março de 2012.

Eu,  escr., subscr.



Itaú Unibanco S.A.

Transferência por Determinação Judicial



62

Juízo / Comarca

5A VARA CÍVEL DE TAUBATE
TAUBATE - SP

Juiz Solicitante

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo	Número da Ordem	Data
49/12	20120000667867 00006 00 00001 00	19/03/2012
Autor	Réu	
BANCO DO BRASIL S A	DAMIAO ALVES DA SILVA	
CNPJ / CPF do Cliente	Cliente	
632.736.838/72	DAMIAO ALVES DA SILVA	
Banco Depositário	Agência	Valor (R\$)
001 - BANCO DO BRASIL SA	6518	6,34
ID TED	Data da Transferência	
072012000002303888	20/03/2012	

Obs: o comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

São Paulo, 20/03/2012

Local e data

Banco Itaú S.A.

TJSP 625 TBT 270320121530 5 06 0050586-40

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

5.ª OFÍCIO CÍVEL	
53	<i>[Handwritten mark]</i>

[Large handwritten mark]

JUNTADA

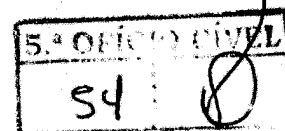
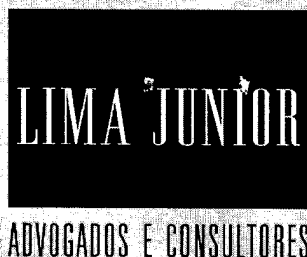
Em, _____ de 24 ABR 2012 de 20_____

junto a estes autos *[Handwritten]* de

[Handwritten] 48. 54 / 55.

que segue(n)s.

Eu, _____ *[Handwritten Signature]* Escr subs.:



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Proc. n.º 625.01.2012.000505-2
Ordem n.º 49/2012**

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho disponibilizado no DJE/SP, requer ao juízo o desbloqueio dos valores penhorados, haja vista o ínfimo valor atingido pelo mesmo.

Bem assim, requer este patrono nos termos dos artigos 652, § 2º e 655, § 1º, a penhora dos bens descritos no Contrato de Abertura de Crédito Fixo, mas especificamente em sua cláusula **vigésima primeira**, que versa sobre as **garantias do contrato**, que ora os transcrevo:

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

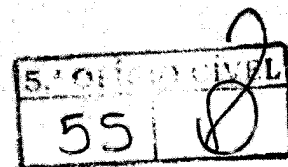
SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

LIMA JUNIOR

ADVOGADOS E CONSULTORES



MAQUINA Brunidora de cilindros automatica, altura 2100mm comprimento 1220mm, largura 1380mm, peso 250Kg classificação fiscal 84.60.40.99 estado de conservação novo , no valor de R\$8.000,00;
 BEM Maquina retificadora de válvula, fabricante Wasc Metalurgica Ltda Mod. RVW 125 motor de 1,6hp 220/380 volts, classificação fiscal nr 84.60.19.00 estado de conservação novo, no valor de R\$12.000,00;
 BEM Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletronico, fab.Wasc Industria Metalurgica Ltda mod RH 1000, 220/380 volts, estado de conservação novo, no valor de R\$15.000,00;
 BEM: Plaina para Blocos e cabeçotes fab,Wacs Industria metalurgica Ltda Mod PBCW 1500mm motor 3,0 cv/hz RPM 60 no valor de R\$33.000,00; totalizando o valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
 Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato, o(a) FINANCIADO(A) da, em alienação fiduciária em garantia, neste ato pactuada, os bens a serem adquiridos com o credito, no valor global de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), indicados e descritos no orçamento (ou "no orçamento anexo") cujo dominio fiduciario se transferira ao FINANCIADOR no momento da aquisição da propriedade pelo(a) FINANCIADO(A), independentemente de qualquer formalidade posterior.

Termos em que,
 pede deferimento.

Campinas, 09 de abril de 2012.


Edilson José Mazon
OAB/SP n.º 161.112


Rodrigo Sproesser Novas
OAB/SP n.º 314.176

Requer que ***todas as publicações*** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambui - Sala 52
 CEP 13023-320
 Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
 CEP 01419-001
 Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

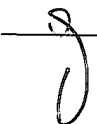


PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté

56

Conclusão

Em 02 de maio de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira. Eu  escrevente a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Fls. 54/55: defiro, providenciando-se.


II – Int.

Taubaté, 2 de maio de 2012.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Data

Em 2 de maio de 2012, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu  escrevente a subscrevo.

5º Ofício Cível
Fls. 57

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 08.05.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 08.05.2012.

Eu,  Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo


Diário da Justiça
Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 56 - Vistos. Fls. 54/55: defiro, providenciando-se. Int. (Ao autor: Comprovar o recolhimento de guia de oficial de justiça para expedição de mandado). - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Ao reqdo Damião: retirar mandado de levantamento em cartório, guia nº 181/12. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

JUNTADA

Em, 16 de maio de 2012
junto a estes autos pelas do credor
(fl. 58) por segue(m)
Eu,  Escr. subscr.

LIMA JUNIOR

ADVOGADOS E CONSULTORES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 625.01.2012.000505-2

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME e outros** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. publicação disponibilizada no DJE/SP do dia 08/05/2012, , **requerer a concessão de prazo suplementar de 20 dias para a exibição das taxas referentes as pesquisas informatizadas.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 08 de Maio de 2012

Edilson José Mazon
OAB/SP n.º 161.112

*Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.*

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

150520121530 3 06 0081878-7

5º Offício Cível fls. <u>59</u>

ATO ORDINATÓRIO

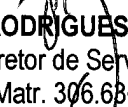
(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Aguardar decurso do prazo requerido.

Decorrido, vista à parte ativa para manifestação em
termos de prosseguimento.

Taubaté, 16 de maio de 2012.



MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
 Diretor de Serviço
 Matr. 306.686.

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 59
 foi regularmente remetido à Imprensa
 Oficial do Estado para publicação.
 O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 16 de maio de 2012.

O escrivão



5º Ofício Cível

Fls. 60

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 24.05.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 24.05.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

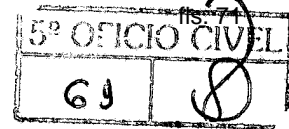
Diário da Justiça
Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo sobrestado por 20 dias a pedido do credor. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

LIMA JUNIOR

ADVOGADOS E CONSULTORES



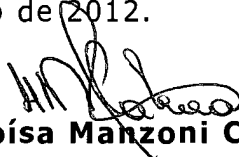
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. nº 625.01.2012.000505-2

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA e outros** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer a juntada da anexa para custear as diligencias do senhor oficial de justiça.**

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 19 de Junho de 2012.


Edilson José Mazon
OAB/SP n.º 161.112


Heloísa Manzoni Cabrera
OAB/SP 277.647

*Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.*

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

11 3262.1793

fls. 13
26/09

63 9

CERTIDAO

Certifico e dou fe que se pediu mandado
de penhor e avaliação dos bens relacio-
nados em fls 55, ao endereço da
empresa já, em cumprimento ao p. de fls 56

Em 27 de junho de 2012

Eu, , Escr. subsc.

JUNTADA

Em 26 de julho de 2012

junto a estas autos mandado de p
nhora (fls. 27/29) que segue

Eu, , Escr. subsc.



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP
Rua José Licurgo Indiani, s/nº – CEP 12.070-070 – Taubaté/SP - Tel. (12) 3633.5556-
Ramais 5010/5011 - e-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

5.ª OFÍCIO CÍVEL
64 g

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO – Proc. Nº 49/2012

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outros

Oficial: Adalberto

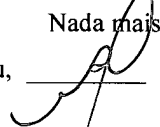
Exp. 176 data 29.06.12 baixa: 25.07.12 Dil. R\$ 13,59

COM OS BENEFÍCIOS DO § 2º DO ARTIGO 172 DO CPC

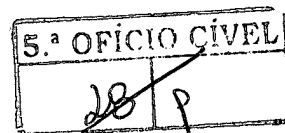
5.ª OFÍCIO CÍVEL
27 g

O Doutor **GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO**, Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível da cidade e Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

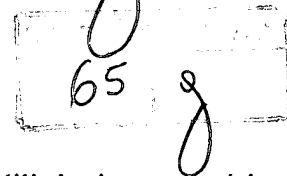
M A N D A ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos em epígrafe, que em cumprimento ao presente, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos: **Máquina Brunidora de Cilindros automática**, altura: 2100 mm, comprimento: 1220 mm, largura: 1380 mm, peso: 250 kg, classificação fiscal: 84.608.40.99, estado de conservação: novo, valor: R\$ 15.000,00; **Máquina Retificadora de Válvula**, fabricante: Wasc Metalúrgica LTDA, Modelo RVW 125, motor de 1,6 hp/220/380 volts, classificação fiscal: 84.60.19.00, estado de conservação: novo, valor: R\$ 12.000,00; **Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico**, fabricante: Wasc Metalúrgica LTDA, Modelo: RH 1000, 220/380 volts, estado de conservação: novo, valor: R\$ 15.000,00; **Plaina para blocos e cabeçotes**, fabricante: Wasc Metalúrgica LTDA, modelo: PBCW 1500 mm, motor 3,0 cv/hz RPM 60, valor: R\$ 33.000,00, de propriedade do Sr. **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**, representante legal da empresa executada **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, nesta, para a garantia do débito exequendo no valor de R\$ 41.953,24 (dezembro/2011) com os acréscimos legais, mais taxa judiciária e despesas decorrentes do presente mandado, em seguida, proceda à **INTIMAÇÃO** do devedor do auto de penhora e avaliação. CIENTIFICANDO-O de que poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da juntada do presente aos autos, através de advogado, bem como de que, decorrido o prazo acima mencionado sem impugnação, prosseguir-se-á a execução em seus t ulteriores termos.

Nada mais. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taubaté, aos 27 de junho de 2012. Eu,  (Moisés Rodrigues Barbosa) Diretor de Serviço, subscrevo e assino por determinação judicial.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636



C E R T I D ã O



Certifico e dou fé que, fazendo as diligências necessárias para dar fiel cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito, desta cidade e Comarca, extraído dos autos sob o nº **49/2012**, Execução, dirigi-me ao endereço mencionado no r. mandado e, sendo aí, **PROCEDI À PENHORA** de bens indicados no r. mandado, de propriedade da devedora, tudo conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação que segue. Feita a Penhora e Avaliação, delas **INTIMEI** a executada LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal, LUIZ EMÍLIO ALBERNAA CÂNFORA, do inteiro conteúdo, bem como do prazo para impugnação, e do condição de fiel depositário, o qual bem ciente de tudo ficou, aceitando cópias que lhe ofereci.

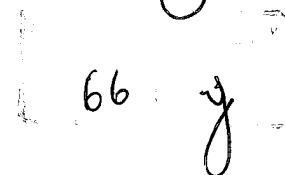
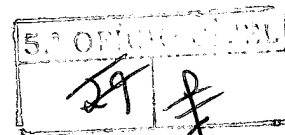
TAUBATÉ-SP, 18 de julho de 2012.


 ADALBERTO DE OLIVEIRA COUTO
 Oficial de Justiça

01(um) ato realizado.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO



Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e doze, nesta cidade e Comarca de Taubaté-SP, em diligência nesta cidade e Comarca de Taubaté, compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, ADALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, a fim de dar fiel cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos sob o nº **49/2012**, Ação Ordinária de Cobrança, em que Banco do Brasil S/A move em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME e Outros, depois de preenchidas as formalidades legais passei a **PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO** dos seguintes bens: **Uma Máquina Brunidora de Cilindros automática**, altura: 2100 mm, comprimento: 1220 mm, largura: 1380 mm, peso: 250 kg, classificação fiscal: 84.608.40.99, estado de conservação: usada, **avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**; **Uma Máquina Retificadora de Válvula**, fabricante: Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RVW 125, motor de 1,6 hp220/380 volts, classificação fiscal: 84.60.19.00, estado de conservação: usada, **avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; **Um aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico**, fabricante: Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo: RH 1000, 220/380 volts, estado de conservação: usado, **avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**; **Uma Plaina para blocos e cabeçotes**, fabricante: Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo: PBCW 1500 mm, motor 3,0 cv/hz RPM 60, **avaliada em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**; feita a penhora, dela **INTIMEI** o executado, Luiz Emílio Albernaz Cãnfora, do encargo de fiel depositário.

Certifico ainda que **INTIMEI** o devedor **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**, representante da empresa executada **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, da penhora e da avaliação, assim como para, querendo, oferecer impugnação, por intermédio de advogado, no prazo de quinze dias, contados da juntada do presente mandado aos autos, bem como de que, decorrido o prazo sem impugnação, a execução prosseguirá em seus ulteriores termos. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário particular.



Oficial de Justiça



Depositário

5º Ofício Cível de Taubaté
Fls. 67

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após a devolução dos autos com carga rápida ao Dr. Fernando Henrique dos Santos Guedes, pela Serventia foi verificado que houve erro no lançamento da numeração à partir de fls. 62, ocasião em que foi providenciada a devida correção.

O referido é verdade.

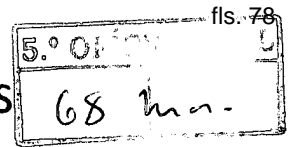
Taubaté, 10 de agosto de 2012.

Escrevente.


JUNTADA
Em, 13 de 8 de 2012
junto a estes autos
pele que
que seguiu(m). hca Escr, subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WFTB20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
OAB/SP 243.462



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5 º VARA CIVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. nº 49/12.

LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA-ME, neste ato sendo representado por seu proprietário LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA, já devidamente qualificado, nos autos em epigrafe, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, é presente a Vossa Excelencia para nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A, com base no art. 685, I, do CPC, requer a **REDUÇÃO DE PENHORA**, em vista das seguintes razões:

Consoante se verifica do laudo de avaliação de fls. 27, a penhora tornou-se bastante excessiva com referencia ao debito exequendo e acessórios, pois fora penhorado:

- Uma Maquina Brunidora de Cilindros automática, avaliada em R\$ 12.000,00
- Uma Maquina Retificadora de Válvulas, avaliada em R\$ 10.000,00
- Um Aparelho para teste de trinca de Cabeçote eletrônico, avaliado em R\$ 12.000,00
- Uma Plaina para blocos e cabeçotes, em R\$ 26.000,00

Tal penhora soma-se a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

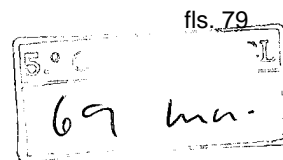
Escritório: Av. Cel. Domiciano, nº 99, centro - Cachoeira Paulista, SP
Tel. (012) 9705-1276



TSP 625 107 1000021809 5 06 0136363-90

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES

OAB/SP 243.462



Conforme consta no mandado de penhora e avaliação às fls. 27, o débito exequendo é de R\$ 41.953,24, ou seja, tal ônus é excessivo em R\$ 18.046,76.

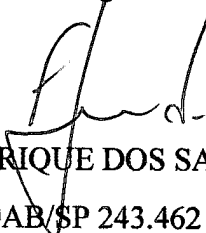
É ressabido que a execução deve processar-se do modo menos gravoso para o devedor (CPC, art. 620).

Assim, vislumbrando-se o flagrante excesso de penhora, requer o levantamento de tal ônus sobre o Aparelho para teste de trinca de Cabeçote eletrônico, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Taubaté, 10 de agosto de 2.012.



FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES

OAB/SP 243.462

5º Ofício Cível
fls. 80

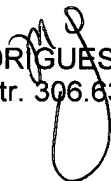
ATO ORDINATÓRIO

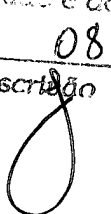
(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Fls. 68/69: vista ao credor para manifestação.

Taubaté, 13 de agosto de 2012.


MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Matr. 306.636.


CERTIDÃO
Certifico que o despacho de fls. _____
foi regularmente remetido à Imprensa
Oficial do Estado para publicação
O referido é verdade e dou fé.
Taubaté, 14 de 08 de 20 12.
O escrivão



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
Fls. 71

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 16.08.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 16.08.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.




Diário da Justiça
Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 68/69: vista ao credor para manifestação. (petição do devedor requerendo a redução da penhora) - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

JUNTADA

Em. 27 de 8 de 2012
juntado a estes autos
petição
que seguem.
Eu,  Escr, subscr.


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 625.01.2012.000505-2
(49/2012)**

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que litiga contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CANFORA ME e outros** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. publicação disponibilizada no DJE/SP do dia 16/07/2012, requerer a concessão de prazo suplementar de 20 dias para manifestar-se acerca da petição do devedor, conforme determinado por este R.juízo.

Nestes termos.
Pede-se deferimento.
Campinas, 17 de Agosto de 2012.


Edilson José Mazon
OAB/SP nº 161.112


Heloísa Manzoni Cabrera
OAB/SP 277.647

*Requer que todas as publicações alusivas ao presente feito sejam realizadas no nome do advogado - **João Carlos de Lima Junior - OAB/SP nº 142.452**, sob pena de nulidade.*

CAMPINAS

R. Paulo Lobo, 33 - Cambui
CEP 13023-210
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

1389 625 T01 240820121806 5 29 0145539-00

5º Ofício Cível
fls. 73

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Fls. 72: aguardar.

Taubaté, 27 de agosto de 2012.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA

Diretor de Serviço
Matr. 306.636.

CERTIDÃO

Verifico que o despacho de fls. 73 foi
regularmente encaminhado ao Imprensa Oficial
do Estado para publicação.
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 28 de AGO de 2012

O escrivão

PI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível

Fls. 74

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 30.08.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 30.08.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça
Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo sobrestado por 20 dias, conforme requerido pelo autor. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

LIMA JUNIOR
DOMENE
ADVOCADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 625.01.2012.000505-2
(49/2012)**

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que litiga contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CANFORA ME e outros** por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. publicação disponibilizada no DJE/SP do dia 30/08/2012, requer o que se segue:

Tendo em vista a petição acostada as fls.68/69, vem o banco ora peticionário manifestar sua discordância em relação ao excesso de penhora alegado pelo requerido.

Tal fato se justifica, uma vez que, para constatação de referido excesso, seria necessária a devida análise e avaliação, para futuro leilão dos bens constrictos nos autos.

Ainda sendo referidos bens, os dados em garantia na operação firmada, este não seria o momento adequado para a alegação de excesso de penhora.

CAMPINAS

R. Paulo Lobo, 33 - Cambuí
CEP 13025-210
Tel 19 3734.9400 - Fax 19 3734.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289.9344

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-600
Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

TJSP 114 CAS 04020121329 TBT- 02 01 72573-70

TJSP 625 TBT 13090121455 5 29 0157598-90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16:36, sob o número TJPB 00011459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté



Conclusão

Em 17 de setembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto desta Vara, Dr. Gustavo de Campos Machado. Eu _____ escrevente a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Traga o credor memória atualizada do débito.

II – Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2012.

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO

Juiz Substituto

Data


Em 17 de setembro de 2012, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu _____ escrevente a subscrevo.


5º Ofício Cível

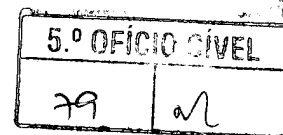
Fls. 78

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 20.09.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 20.09.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo
<h1 style="margin: 0;">Diário da Justiça</h1> <p style="margin: 0;">Eletrônico</p>
<p>5ª VARA CÍVEL Fórum de Taubaté</p>
<p>625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 77 - Vistos. I. Traga o credor memória atualizada do débito. II. Int. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462</p>



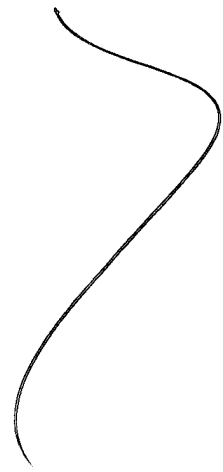
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os Embargos à Execução nº **163/2012** movidos por Luiz Emílio A Cãnfora ME e Outros em face de Banco do Brasil S/A foram julgados **parcialmente procedentes** por força da r. decisão fls. 42/50, de 31/07/2012, cujo tópic final é o seguinte: *“... Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para o fim de excluir do crédito apresentado pelo exequente, cujos cálculos encontram-se juntados à fls. 24/28, os valores atinentes a juros contratuais e de mora, além da multa contratual. O embargado deverá retificar os cálculos, segundo tais indicações. Havendo sucumbência recíproca, deixo de arbitrar verba honorária, com rateio das despesas processuais. P.R.I. Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos – Juíza substituta”.*

Certifico ainda que o banco requerido apresentou apelação e a parte ativa apresentou suas contrarrazões, sendo os autos remetidos a superior instância nesta data, para julgamento.

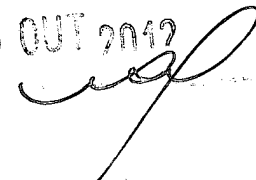
Taubaté, 1 de outubro de 2012.

Eu,  Escr., subscr.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação em contra.

Data 15 OUT 2012
 Eu  subscr.

5º Ofício Cível
fls. 80

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Intimar a parte ativa para promover andamento da ação, em 48 horas, sob pena de extinção.

Taubaté, 15 de outubro de 2012.


MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636.


Serviço de Registro em Taubaté, 15 de outubro de 2012.
republicado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.
do Livro de Registro em Taubaté
O refendo é verdade e dou fé
Taubaté, de 6 OUT 2012 de 20
O escrivão
PLX

5º Ofício Cível
Fls. 81

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 18.10.2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Taubaté, 18.10.2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.


 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo
Diário da Justiça
 Eletrônico
 5ª VARA CÍVEL
 Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo aguardando manifestação do credor; juntando nos autos memória de cálculo atualizada, conforme publicação do DJE de 20/09 p.p., no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para eventual manifestação de crédor.

05 de 11 de 2012
Dsc. 

5º Ofício Cível
fls. 82

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Intimar o credor por carta.

Taubaté, 5 de novembro de 2012.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA

Diretor de Serviço
Matr. 306.636

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação supra, expedi carta de intimação ao credor, para que dê andamento ao feito.

Taubaté, 06 de novembro e 2012.

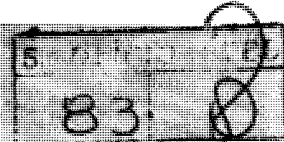
Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO

certifico e dou fé que tendo em vista a intimação que segue, recolhi a carta supra.

06 de novembro de 2012

LIMA JUNIOR
DOMENE
 ADVOGADOS ASSOCIADOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Proc. nº 625.01.2012.000505-2
 Nº ordem 49/2012

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que litiga contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, em atenção ao despacho de fls., expor e requerer a JUNTADA do cálculo atualizado do débito conforme requerido.

Cumprе reiterar nesta oportunidade, a petição protocolada no dia 04/09/2012, cujo conteúdo passa em síntese a explanar abaixo.

Foi peticionado pelo executado às fls. 68/69 alegação de excesso de execução, requerendo a liberação de parte da penhora efetuada.

Porém, para a constatação do suposto excesso, necessário se torna a avaliação dos bens penhorados. Os mesmos sofrem com o tempo uma desvalorização, daí a necessidade de uma avaliação judicial.

CAMPINAS

R. Paulo Lobo, 33 - Cambui
 CEP 13025-210
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 6º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289.9344

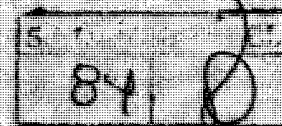
CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 403 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

19 3754 9400 19 3754 9402

LIMA JUNIOR
DOMENE
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

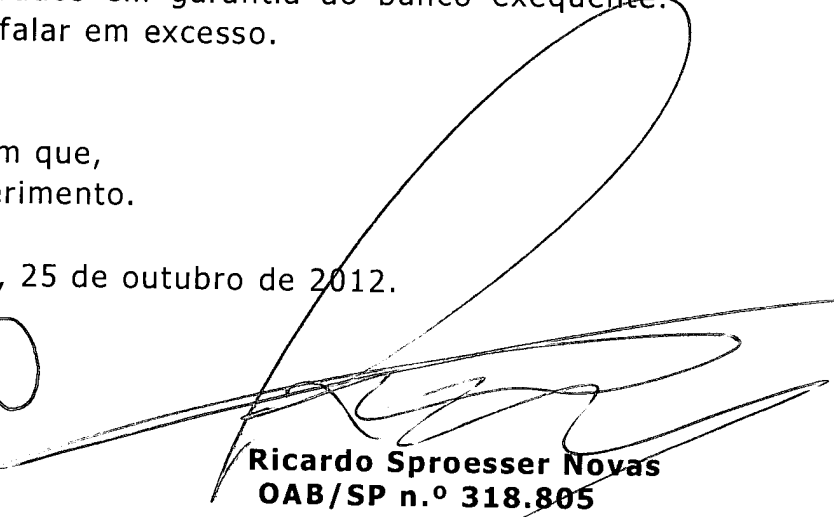


Assim sendo, não se pode olvidar o fato de que os referidos bens foram dados em garantia ao banco exequente. Desta feita não há que se falar em excesso.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Campinas, 25 de outubro de 2012.


Edilson José Mazon
 OAB/SP n.º 161.112


Ricardo Sproesser Novas
 OAB/SP n.º 318.805

*Requer que todas as publicações alusivas ao presente feito sejam realizadas no nome do advogado - **João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452**, sob pena de nulidade.*

CAMPINAS

R. Paulo Lobo, 33 - Cambui
 CEP 13025-210
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 5º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289.9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 405 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br




PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté

86

Conclusão

Em 12 de novembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto desta Vara, Dr. Gustavo de Campos Machado. Eu  escrevente a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Fls. 83/85: venha manifestação dos devedores.

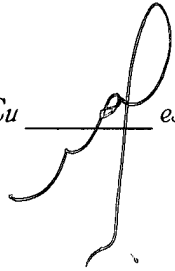
II - Int.

Taubaté, 12 de novembro de 2012.

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO

Juiz Substituto


Data

Em 12 de novembro de 2012, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu  escrevente a subscrevo.

5º Ofício Cível
Fls. 87

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 14 de novembro de 2012.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

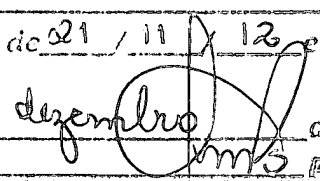
PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo

Diário da Justiça Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 86 - Vistos. I. Fls. 83/85: venha manifestação dos devedores. II. Int. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, este feito esteve em poder do
Dr. Fernando Henrique dos Santos
Queles
 com carga datada de 21 / 11 / 12 e devolvido
 nesta data.
 em 06 de dezembro de 20 12

 Ass. Subsc

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES

OAB/SP 243.462

fls. 98



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5 º VARA CIVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. nº 49/12.

LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA-ME, neste ato sendo representado por seu proprietário LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA, já devidamente qualificado, nos autos em epigrafe, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, é presente a Vossa Excelência para nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A, em atenção ao r. despacho de fls. 87, expor e requerer o quanto segue:

Em suma, o Exequente manifesta sua discordância em relação ao excesso de penhora arguindo que se faria necessária uma avaliação dos bens. Ainda afirma que os referidos bens foram dados em garantia, não podendo se falar em excesso.

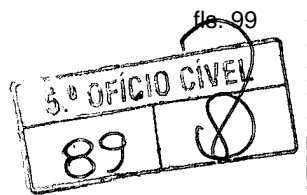
Tais arguições não devem prosperar vez que conforme consta às fls. 66, os mesmos já foram avaliados pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a dívida atualizados às fls. 85, não pode ser considerada vez que prevê juros compensatórios, juros moratórios e multa.

Ainda sim, mesmo que os bens tenham sido dados em garantia, tal garantia não deve exceder o valor da dívida sob pena de excesso de penhora.

Escritório: Av. Cel. Domiciano, nº 99, centro - Cachoeira Paulista, SP
Tel. (012) 9705-1276

11/09/2020 10:16:16

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
OAB/SP 243.462



O art. 620 do CPC, nos decreta:

“Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor” (grifos nossos).

Diante do acima exposto, requer uma vez mais seja decretado o excesso de penhora, levantando-se tal ônus sobre o aparelho para teste de trinca de Cabeçote eletrônico, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Taubaté, 04 de dezembro de 2.012.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES

OAB/SP 243.462

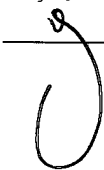


PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté

90

Conclusão

Em 10 de dezembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto desta Vara, Dr. Gustavo de Campos Machado. Eu  escrevente a subscrevo.

VISTOS.

I – Cuida-se de impugnação à penhora, ao argumento de excesso, considerando o valor atualizado do débito.

A resposta sustenta a regularidade da penhora que foram dados em garantia quando da concessão do crédito.

Não veio prova documental em acréscimo.

II – Não há que se falar em excesso de penhora e portanto, não há como admitir a impugnação dos devedores quanto estes, para a concessão do crédito contratado, deram os bens em garantia da dívida e das demais obrigações decorrentes (fls. 8/12). Em suma, não há oneração excessiva aos devedores porque à época da contratação entendiam por suficiente a garantia ofertada.

III – Posto isso, REJEITO a impugnação, preservando a integridade da penhora.

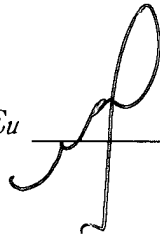
Int.

Taubaté, 10 de dezembro de 2012.

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO

Juiz Substituto

Data


Em 10 de dezembro de 2012, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu  escrevente a subscrevo.

5º Ofício Cível
Fls. 91

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 13 de dezembro de 2012.

Eu, *M*, Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.


Diário da Justiça
 Eletrônico
 5ª VARA CÍVEL
 Fórum de Taubaté

625.01.2012.000505-2/000000-000 - nº ordem 49/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 90 - VISTOS. I - Cuida-se de impugnação à penhora, ao argumento de excesso, considerando o valor atualizado do débito. A resposta sustenta a regularidade da penhora que foram dados em garantia quando da concessão do crédito. Não veio prova documental em acréscimo. II - Não há que se falar em excesso de penhora e portanto, não há como admitir a impugnação dos devedores quanto estes, para a concessão do crédito contratado, deram os bens em garantia da dívida e das demais obrigações decorrentes (fls. 8/12). Em suma, não há oneração excessiva aos devedores porque à época da contratação entendiam por suficiente a garantia ofertada. III - Posto isso, REJEITO a impugnação, preservando a integridade da penhora. Int. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para recorre contra as causas a fls. 50.

22 JAN 2013
 Taubaté, 13 de dezembro de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
fls. 92

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Intimar o credor para manifestação nos termos do artigo 686 do Código de Processo Civil.

Taubaté, 22 de janeiro de 2013.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636.

CERTIDAO

Certifico que o despacho de fls. 81 foi registrado e encaminhado à Imprensa Oficial do Estado para publicação.

O referido despacho foi publicado em 23 JAN 2013
Taubaté, _____ de _____ de 2013

O certidão

pl


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
Fls. 93

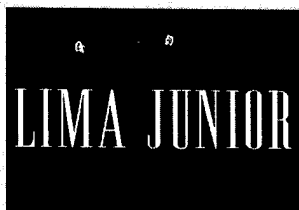
Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 24 de janeiro de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo	
Diário da Justiça Eletrônico	
5ª VARA CÍVEL Fórum de Taubaté	
0000505-42.2012.8.26.0625	(625.01.2012.000505-2/000000-000) N°
Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Deverá o credor manifestar nos termos do artigo 686 do Código de Processo Civil. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462	





ADVOGADOS E CONSULTORES

fls. 104
5.º OFÍCIO CÍVEL
94

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 0000505.42.2012.8.26.0625
N.º de ordem: 000049/2012

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que o MM. Juízo de efetividade aos trâmites do artigo 686 do Código de Processo Civil, isto é, a expedição de edital de hasta pública do imóvel relacionado ao processo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campinas, 25 de janeiro de 2013.

Edilson José Mazon
OAB/SP n.º 161.112

Ricardo de Lemos Rachman
OAB/SP n.º 312.671

Requer que todas as publicações alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

Av. José de Souza Campos, 243 - Cambuí - Sala 52
CEP 13025-320
Tel/Fax 19 3381-4601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista - 6º Andar
CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544 - Fax 11 3262.1793

www.limajunior.adv.br

TJSP 114 CAS 2501203301 TBT- 24 0016602-70

TJSP 114 CAS 2501203301 TBT- 24 0016602-70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Retransmitidas: DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO

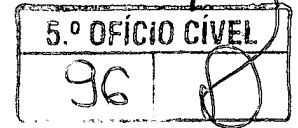
Página 1 de 1

Retransmitidas: DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO

Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@smtp2.tjsp.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 14:56

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

andre@hastapublicasp.com.br

valerojr@hastapublicasp.com.br

Assunto: DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO

RES: [Spam] DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO

Valero - Hasta [valerojr@hastapublicasp.com.br]

Enviado: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013 13:19

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



Boa tarde!

Encaminho as datas p/ aprovação da Hasta:

1º Leilão dia 05/04/2013, às 12:35hs;

2º Leilão dia 24/04/2013, às 12:35hs.

Att,

Valéro Júnior
Leiloeiro Oficial
Fone: (12)3896-1153 / 9746-1688
Nextel: (12)7850-9982 - ID: 55*7*63421

www.hastapublica.com.br



De: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL [mailto:taubate5cv@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 14:56

Para: Valéro Júnior - Hasta Pública SP

Cc: André - Hasta Publica SP

Assunto: [Spam] DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO

Ilustríssimo Senhor:

Taubaté, 18 de fevereiro de 2013.

Informo Vossa Senhoria que a empresa HASTAPUBLICASP foi nomeada, conforme despacho desta data, nos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial – Processo 49/2012, que tramita por esta Vara, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA e OUTROS, solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente

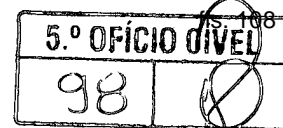
Vania

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apaga-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WT.BT.20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



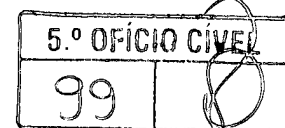
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP -(12) 3633-5556.



EDITAL PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA DE BENS PENHORADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S).

O Dr. **GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a alienação judicial eletrônica do (s) bem (ns) penhorados (s) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; PROCESSO Nº 625.01.2012.000505-2, Nº DE ORDEM 49/2012**, movido por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro(s)**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, abaixo descrito (s) pelo **Leiloeiro Marcelo Valland**, do sistema "**HASTA PÚBLICA**", sendo designado o dia **05 de Abril de 2013, às 12:35 horas**, para encerramento do **1º pregão** e para o encerramento do **2º pregão, o dia 24 de Abril de 2013, às 12:35 horas**, consignando-se que no primeiro pregão os bens deverão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo pregão por quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O primeiro pregão começa no dia e horário designados, e não havendo lance superior ou igual aos da avaliação, nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se encerrará no dia, no horário e local acima fixado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor, através do endereço www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp para que imediatamente sejam divulgados "on line", de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no "site" referido acima, cujo cadastramento será confirmado pelo leiloeiro por *e-mail* ou por emissão de *login e senha provisória*, a qual deverá necessariamente ser alterada pelo usuário. **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições.** A arrematante deverá efetuar depósito judicial do valor da arrematação, no prazo de 24 horas, após a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem (ns). Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser pago á vista pelo Arrematante, diretamente ao Leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo o valor do lance. **BEM (NS): 1) 01 (uma) Máquina Brunidora de Cilindros automática, altura 2100 milímetros comprimento 1220 milímetros, largura 1380 milímetros, peso 250 quilos, classificação fiscal 84.608.40.99, usada, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 2) 01 (uma) Máquina Retificadora de Válvula, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RVW 125, motor de 1.6 hp220/380 volts, classificação fiscal 84.60.19.00, usada, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 18/07/2012; 3) 01 (um) Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RH 1000, 220/380 volts, usado, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 4) 01 (uma) Plaina para blocos e cabeçotes, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo PBCW 1500 mm, motor 3.0 cv/hz RPM 60, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em 18/07/2012. AVALIAÇÃO: os bens foram avaliados em sua totalidade por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 18/07/2012. ÔNUS: dos autos não constam causas, gravames ou recursos**



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conferi a minuta, ocasião em que foram feitas algumas alterações, e enviada para correção, conforme cópia do e-mail que segue.

Taubaté, 05 de Março de 2013.

Eu,  Escr. Subsc.



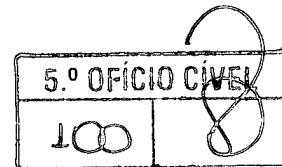
RES: Proc 49/2012 (Edital) Taubaté

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 5 de março de 2013 13:14

Para: Valero - Hasta [valerojr@hastapublicasp.com.br]

Anexos: Edital - minuta apresentad~1.doc (53 KB)



Boa tarde Valéro!

Segue em anexo a minuta do edital conferida e corrigida.

Como o valor da avaliação é superior à 60 salários mínimos, terá que ser publicado no Diário local. Acredito que a data de 05/04 estará próxima, pois, pra dar tempo de eu mandar publicar as datas, eu teria que mandar para publicação hoje, o que acho difícil, então só sairá publicado no dia 14/03, por isso o tempo é curto. Creio que teremos que alterar as datas.

Ah! as correções eu coloquei a fonte no tamanho maior (14), é só corrigir. Alterei também a data. Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Atenciosamente!

Vania

De: Valero - Hasta [valerojr@hastapublicasp.com.br]

Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2013 18:08

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Assunto: Proc 49/2012 (Edital) Taubaté

Boa tarde!

Segue o edital p/ conferência.

Aguardando aprovação.

Att,

Valéro Júnior

Leiloeiro Oficial

Fone: (12)3896-1153 / 9746-1688

Nextel: (12)7850-9982 - ID: 55*7*63421

www.hastapublica.com.br



50

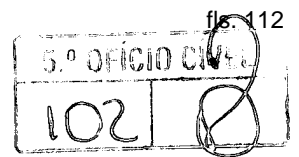


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP -(12)
3633-5556.

EDITAL PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA DE BENS PENHORADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S).

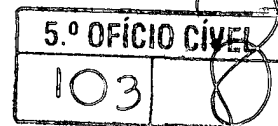
O Dr. GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a alienação judicial eletrônica do (s) bem (ns) penhorados (s) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; PROCESSO Nº 625.01.2012.000505-2, Nº DE ORDEM 49/2012**, movido por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro(s)**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, abaixo descrito (s) pelo **Leiloeiro Marcelo Valland**, do sistema **"HASTA PÚBLICA"**, sendo designado o dia **03 de Maio de 2013, às 14:00 horas**, para encerramento do **1º pregão** e para o encerramento do **2º pregão, o dia 22 de Maio de 2013, às 14:00 horas**, consignando-se que no primeiro pregão os bens deverão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo pregão por quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O primeiro pregão começa no dia e horário designados, e não havendo lance superior ou igual aos da avaliação, nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se encerrará no dia, no horário e local acima fixado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor, através do endereço www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp para que imediatamente sejam divulgados "on line", de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no "site" referido acima, cujo cadastramento será confirmado pelo leiloeiro por *e-mail* ou por emissão de *login e senha provisória*, a qual deverá necessariamente ser alterada pelo usuário. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições. A arrematante deverá efetuar depósito judicial do valor da arrematação, no prazo de 24 horas, após a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem (ns). Em caso de arrematação a comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago á vista pelo Arrematante, diretamente ao Leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo o valor do lance. **BEM (NS): 1) 01 (uma) Máquina Brunidora de Cilindros automática, altura 2100 milímetros comprimento 1220 milímetros, largura 1380 milímetros, peso 250 quilos, classificação fiscal 84.608.40.99, usada, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 2) 01 (uma) Máquina Retificadora de Válvula, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RVW**



125, motor de 1.6 hp220/380 volts, classificação fiscal 84.60.19.00, usada, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 18/07/2012; 3) 01 (um) Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RH 1000, 220/380 volts, usado, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 4) 01 (uma) Plana para blocos e cabeçotes, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo PBCW 1500 mm, motor 3.0 cv/hz RPM 60, avaliada em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em 18/07/2012. **AVALIAÇÃO:** os bens foram avaliados em sua totalidade por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 18/07/2012. **ÔNUS:** dos autos não constam causas, gravames ou recursos pendentes. Foi nomeado fiel depositário do bem constricto o Sr. Luiz Emilio Albernaz Cãnfora. Valor do débito exequendo R\$ 49.242,55 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até Outubro/2012. Ficam as partes **Executadas** através do presente, devidamente **INTIMADO(S)** da alienação judicial eletrônica do(s) bem (ns) penhorado(s) e das datas fixadas para seu início e encerramento, caso não haja possibilidade de sua(s) intimação (ões) por uma das formas previstas no artigo 687, § 5º, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância futura, é expedido o presente edital, que será devidamente afixado, publicado e divulgado pelos meios eletrônicos. O leilão eletrônico seguirá as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009, que autorizou a sua realização e aperfeiçoou o determinado pelo art. 689-A do Código do Processo Civil. **TAUBATÉ, 05 de Março de 2013.**

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO
Juiz de Direito



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa HASTAPUBLICASP, foram designados os dias **03 de maio de 2013 e 22 de maio de 2013, às 14:00 horas**, para realização dos leilões de arrematação dos bens penhorados (fls. 66).

Taubaté, 12 de Março de 2013.

Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, a minuta encaminhada via email ao Juízo, foi aprovada, sendo impressa para as devidas publicações e uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum.

Taubaté, 12 de Maio de 2013.

Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 15 foi regularmente remetido à Imprensa Oficial do Estado para publicação.

O referido é verdade e dou fé

Taubaté, 12 de MAR de 2013

O escrivão

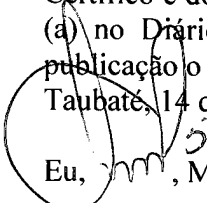
PI 

5º Ofício Cível

Fls. 104

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Taubaté, 14 de março de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça

Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) N°
Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Ciência às partes que foram designados pela empresa HASTAPUBLICASP os dias 03 de maio e 22 de maio de 2013, às 14:00 horas, para realização dos leilões de arrematação do bem penhorado. Deverá a parte ativa depositar diligência no valor de R\$33,97 para intimação pessoal dos devedores das datas designadas para leilão, bem como retirar edital e comprovar publicação do mesmo em jornal local por duas (02) vezes. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
OAB/SP 243.462



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5 ° VARA CIVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Proc. nº 49/12.

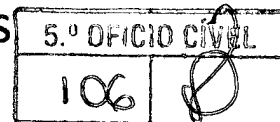
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA-ME, neste ato sendo representado por seu proprietário LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA e DAMIÃO ALVES DA SILVA, já devidamente qualificados nos autos em epigrafe, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, é presente a Vossa Excelência para nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Fora designado os dias 03 e 22 de maio do ano corrente, a realização dos leilões de arrematação dos bens penhorados nos presentes autos.

Entretanto como podemos comprovar pelo extrato da situação processual em anexo, a presente execução fora embargada pelos executados, na qual esse r. Juízo **JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos para o fim de excluir do credito apresentado pelo exequente, cujos cálculos encontram-se juntados à fl. 24/28, os valores atinentes a juros contratuais e de mora, além da multa contratual. O embargado deverá retificar os cálculos, segundo tais indicações.**

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

DR. FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
OAB/SP 243.462



Em tal extrato ainda podemos constatar que no dia 10/09/2012, esse Juízo, proferiu o seguinte despacho:

“Vistos. I – Recebo o apelo de fls. 55/69 nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III. Int”. (grifos nossos).

Contudo, podemos concluir que a execução s.m.j., tornou-se ilíquida, impedindo até mesmo o Executado a remir a dívida, haja visto que não podemos apontar qual o valor exato devido.

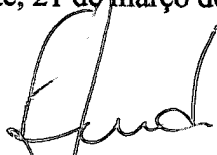
Pelo acima exposto, requer a Vossa Excelência, seja suspensa a realização do leilão acima indicado, até o julgamento dos referidos Embargos.

Caso não seja esse o nobre entendimento de Vossa Excelência, ao menos seja determinado ao Exequente, que apresente no prazo improrrogável de 48 hs, sob pena de suspensão do leilão, o valor da dívida nos moldes da sentença do processo de embargos, a fim de proporcionar o direito do Executado de tentar remir a dívida.

Nestes Termos

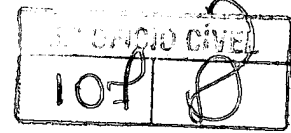
Pede Deferimento.

Taubaté, 21 de março de 2013.



FERNANDO H S GUEDES

OAB/SP 243.462



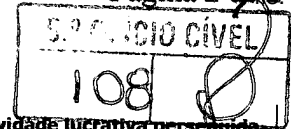
Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

21/03/2013 17:28:00

parte(s) do processo local físico andamentos súmulas e sentenças

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Taubaté
Processo Nº	0003239-63.2012.8.26.0625 (625.01.2012.003239-7)
Cartório/Vara	5ª. Vara Cível
Competência	Cível
Nº de Ordem/Controle	163/2012
Grupo	Cível
Classe	Embargos à Execução
Assunto	
Tipo de Distribuição	Dependência
Distribuído em	14/02/2012 às 17h 11m 04s
Moeda	Real
Valor da Causa	41.953,24
Qtde. Autor(s)	2
Qtde. Réu(s)	1
PARTE(S) DO PROCESSO [Topo]	
Requerido	BANCO DO BRASIL S/A Advogado: 142452/SP JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
Requerente	DAMIÃO ALVES DA SILVA Advogado: 243462/SP FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
Requerente	LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME Advogado: 243462/SP FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
LOCAL FÍSICO [Topo]	
03/10/2012	Tribunal de Justiça
ANDAMENTO(S) DO PROCESSO [Topo]	
02/10/2012	(Existem 12 andamentos cadastrados.) (Serão exibidos os últimos 10.) (Para a lista completa, clique aqui.) Aguardando Remessa a superior instância - Enviar os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça – Seção de Direito Privado.
01/10/2012	Juntada de Contra-Razões do autor, com certidão da Serventia
10/09/2012	Despacho Proferido Vistos. I – Recebo o apelo de fls. 55/69 nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Int.
06/09/2012	Juntada de Apelação Juntada da Apelação
07/08/2012	Sentença Proferida Sentença nº 783/2012 registrada em 08/08/2012 no livro nº 175 às Fls. 298/306: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos para o fim de excluir do crédito apresentado pelo exequente, cujos cálculos encontram-se juntados à fl.24/28, os valores atinentes a juros contratuais e de mora, além da multa contratual. O embargado deverá retificar os cálculos, segundo tais indicações.
26/03/2012	Despacho Proferido Vistos. I – Recebo os embargos, sem efeito suspensivo por não aliviar dano de difícil ou incerta reparação (CPC, art. 739-A). II – Averte-se a oposição nos autos da execução. III – Manifeste-se o credor em quinze dias (CPC, art. 740). IV – Int.
13/03/2012	Juntada de Petição Juntada da Petição guias e docs do autor
23/02/2012	Despacho Proferido VISTOS. I – A defesa possível pelo devedor inibindo a eficácia executória (ou atacando os atos executórios) do título extrajudicial se dá por embargos, que estão sujeitos a distribuição e a autuação em apartado. Isso significa que o embargante deve instruir a peça com os elementos de prova necessários ao seu processamento e ao conhecimento dos temas suscitados, incluindo a data da juntada do mandado de citação (para avaliação de tempestividade) e cálculo do débito admitido quando for o caso (CPC, art. 739-A, § 5º). Eventual requerimento de suspensividade depende de demonstração de veracidade do fato causador do grave dano. II – Faculto emenda em dez dias. III – Indefiro a gratuidade. Este Juízo compreende que “não se aplica o benefício da assistência judiciária às pessoas jurídicas voltadas para atividades lucrativas, ainda que microempresas, pois não se incluem estas no rol dos necessitados, nos termos da lei. A extensão do benefício deve ocorrer somente às pessoas jurídicas pias, filantrópicas, consideradas por lei socialmente relevantes, ou ainda, sem fins lucrativos”, tal como afirmado pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, no REsp. nº 111.423-RJ ou no REsp. nº 132.495-SP. Salieta-se que o pressuposto da



pobreza jurídica, definido na Lei nº 1.060/50, não se coaduna com a atividade lucrativa perseguida pelas sociedades comerciais limitadas e por outras espécies de pessoas jurídicas voltadas para o auferimento de lucro. Ademais, a expressão "... sustento próprio ou da família" contemplado no parágrafo único do art. 2º desse diploma não permite interpretação extensiva. IV - Quanto ao pedido em relação a pessoa física, observo que a regra preconizada pelo art. 4º da Lei nº 1.060/50 não foi recepcionada pelo art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, que impõe - como pressuposto para a assistência judiciária - a comprovação da insuficiência de recursos (cfr. 2º TAC/SP, Ag.Inst. nº 729.029-01, Rel. Juiz Renzo Leonardi). Aliás, "para sua concessão, não basta a simples declaração de pobreza, caso contrário, todas as pessoas pleiteariam o benefício. Mostra-se necessária a demonstração desse estado" (TJSP, Ap. nº 371.015.4/5-00, 9ª Câmara, Rel. Des. José Luiz Gavião de Almeida). Não basta pois a arguição genérica. O mínimo que se espera é a indicação de fatos que justifiquem a alegação. À parte cabe afirmar o fato; é ao Juízo que compete dar-lhe a qualificação jurídica correspondente, isto é, admitir (diante da asserção) se há ou não situação de insuficiência econômica. V - Registro mais que "o benefício da gratuidade não é amplo e absoluto" razão pela qual "não é injurídico condicionar o Juiz a concessão da gratuidade à comprovação da miserabilidade jurídica alegada, se a atividade exercida pelo litigante faz, em princípio, presumir não se tratar de pessoa pobre" (STJ, 5ª Turma, REsp nº 106.261-0/SC, Rel. Ministro Cid Flaquer Scartezzini). Bem por isso, a Eg. Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça definiu que é franqueado ao Juiz determinar à parte a prestação de esclarecimentos e até a produção de provas sobre a concorrência de situação de miserabilidade (EREsp nº 388045/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, j. em 1º/08/2003). Venha o recolhimento da taxa judiciária devida e das despesas, sob pena de cancelamento da distribuição. VI - Int.

15/02/2012

Conclusos para Despacho em 15.02.12

15/02/2012

Recebimento de Carga sob nº 7446832

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

[Topo]

07/08/2012



Sentença Completa

Sentença nº 783/2012 registrada em 08/08/2012 no livro nº 175 às Fls. 298/306: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos para o fim de excluir do crédito apresentado pelo exequente, cujos cálculos encontram-se juntados à fl.24/28, os valores atinentes a juros contratuais e de mora, além da multa contratual. O embargado deverá retificar os cálculos, segundo tais indicações.

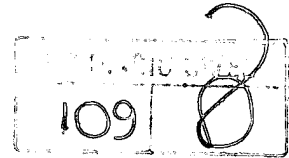
Pág. Principal Voltar Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



Versão: 2013.02.08.0.

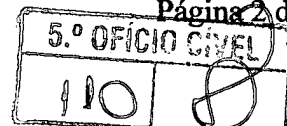
Processo Nº 0003239-63.2012.8.26.0625



Imprimir Fechar

Texto integral da Sentença

V I S T O S, LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e DAMIÃO ALVES DA SILVA interpuseram Embargos à Execução promovida por BANCO DO BRASIL S/A, suscitando, em síntese, preliminar de ausência de liquidez, certeza e exigibilidade do título que fundamenta a execução, nos termos da súmula 233 do STJ, pois se trata de contrato de abertura de crédito. No mérito, alegam que o réu cobra juros abusivos, ilegalmente capitalizados e que é veda a cumulação de comissão de permanência com correção monetária, juros e multa. Entendem que o valor devido consiste apenas em R\$ 20.340,14. Juntaram documentos. Não houve impugnação (fls. 41). É o breve relato. D E C I D O . Afasto de plano a preliminar suscitada pelos embargantes. Com efeito, trata-se de execução manejada com fundamento em contrato de crédito fixo e não de crédito rotativo, tendo sido creditado aos embargantes o montante de R\$ 54.400,00. Portanto, como se trata de empréstimo de valor certo não se aplica a Súmula 233 do STJ que trata de contrato de abertura de crédito em conta corrente. Neste sentido, já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça: "EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - O contrato de crédito fixo constitui título executivo extrajudicial. Precedentes. Recurso Especial não conhecido." (REsp 419.001-GO, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, j. 18/2/2003, p.226). "AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CONTRATO BANCÁRIO. CRÉDITO FIXO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. SÚMULAS N.5 E 7/STJ. 1. O contrato de abertura de crédito fixo é título executivo extrajudicial. Precedentes. Não-incidência da Súmula n. 233/STJ. 2. Estabelecido nas instâncias ordinárias que a hipótese é de execução de contrato de crédito fixo, e não de abertura de crédito rotativo em conta corrente, como alegam os recorrentes, não há como rever a decisão. Aplicação das Súmulas n. 5 e 7 do STJ. Agravo regimental improvido." (AgRg no Ag 581.726-SP, Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, J. 16/11/2004, DJ de 01.02.2005, p. 569) "CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. TÍTULO EXECUTIVO. PRECEDENTES DA CORTE. 1. O contrato de abertura de crédito fixo é título executivo extrajudicial, na forma da jurisprudência da Corte. 2. Recurso especial conhecido e provido." (REsp 525.416-SP, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, J. 19/02/2004, DJ de 05.04.2004, p. 256). Logo, porque há título executivo líquido e certo possível é o manejo da execução. Resta, pois, afastada a preliminar. Quanto ao débito cobrado, a embargante impugna o valor, porque afirma existir juros capitalizados e discorda da cumulação da comissão de permanência com outra taxa ou índice de correção. Não obstante o contrato entre as partes seja de consumo, por força do que dispõe o art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.078/90, ainda vigoram as normas que regem o Sistema Financeiro Nacional, criado pela Lei nº 4.595/64 e regulado por normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, cabendo ao intérprete da lei, sempre que for necessário, fazer a devida compatibilização das normas jurídicas. E por este motivo, os juros contratados pelas partes não são abusivos, uma vez que em se tratando de contratos bancários é perfeitamente possível a cobrança de taxas de juros superiores a 12% ao ano. Os contratos bancários são regidos pela Lei nº 4.595/64 e pelas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, não se aplicando os preceitos da denominada Lei de Usura (Decreto nº 22.626/33), especialmente a norma do art. 1º, que veda a estipulação de taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal. A questão é pacífica e ainda prevalece o teor da Súmula nº 596 do STF, "verbis": "As disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional". Além disso, desde a Emenda Constitucional nº 40, de 29/05/03, já não incide a norma do art. 192, § 3º, da CF/88, que limitava os juros reais a 12% ao ano. De todo modo, mesmo antes já era pacífico o entendimento que aquela norma não era auto-aplicável, dependendo sua incidência de lei complementar que regulamente o sistema financeiro nacional. Aliás, é o que decidiu a Corte Suprema no julgamento da ADIN nº 004, relator o eminente Ministro Sidney Sanches: "Ação direta de inconstitucionalidade. Taxa de juros reais até doze por cento ao ano (parágrafo terceiro do art. 192 da Constituição Federal). Eficácia imediata, ou não, da norma do parágrafo 3º (do art. 192 da Constituição Federal, sobre a taxa de juros reais (12% ao ano). Tendo a Constituição Federal, no único artigo em que trata do sistema financeiro nacional (art. 192), estabelecido que este será regulado por Lei Complementar, com observância do que se determinou no caput, nos seus incisos e parágrafos, não é de se admitir a eficácia imediata e isolada do disposto em seu (3º, sobre a taxa de juros reais (12% ao ano), até porque estes não foram conceituados. Só o tratamento global do Sistema Financeiro Nacional, na futura Lei Complementar, com a observância de todas as normas do caput, dos incisos e parágrafos do art. 192, é que permitirá a incidência da referida norma sobre juros reais e desde que estes também sejam conceituados em tal diploma" (RTJ 147/719). Consolidando o entendimento jurisprudencial, o E. Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 648, com o seguinte enunciado: "A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela EC 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar". Igualmente não tem razão o requerente ao se insurgir contra a capitalização mensal dos juros. É que a partir da 17ª edição da Medida Provisória nº 1.963, em 30/03/00, é possível a capitalização de juros em periodicidade inferior a um ano, ex vi do disposto no art. 5º daquele diploma legal: "Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano". Referida Medida Provisória vinha sendo sucessivamente reeditada, culminando com a Medida Provisória nº 2.170-36, de 23/08/01, ainda



em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/01. Deste modo, desde 30/03/00 já não há qualquer dúvida quanto à legitimidade da capitalização mensal de juros nas operações bancárias, ressaltando-se que o contrato de abertura de crédito em conta corrente objeto da ação foi celebrado já na vigência da citada Medida Provisória nº 2.170-36. Com relação à comissão de permanência, de fato, sua incidência importa na vedação à cobrança de quaisquer outros encargos compensatórios pelo atraso (Resolução nº 1.129/86 do Banco Central). Em caso precedente, ficou ementado que: "Embargos à monitoria. Contrato bancário. Crédito ao consumidor. Aplicação do CDC. Comissão de permanência. A comissão de permanência incide a partir da impontualidade do devedor, sem cumulação com juros remuneratórios (Súmula n.º296 do STJ), correção monetária (Súmula n.º30 do STJ), taxa de rentabilidade e multa contratual. Resolução n.º 1.129/86 do Banco Central. - Na forma do art. 960 do Código Civil de 1916, há necessidade interpelação, notificação ou protesto, para fins de caracterização da mora, quando as partes não convencionarem de forma diversa. - Prequestionamento delineado pelo exame das disposições legais pertinentes ao deslinde da causa. Precedentes do STJ e do STF" [cf STJ, AI n. 859.324 - SC, rei. Nancy Andrighi, j. 27.03.07, extraído da decisão monocrática da mesma relatora, Documentou. 2997999, DJde 17.04.07]. Nesse sentido é a posição da jurisprudência mais atual e também a linha de outros acórdãos do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo os quais a cumulação de comissão de permanência com juros da mora e multa, igualmente moratória, é superfetação inadmissível, verdadeiro "bis in idem". A propósito, valem as lições do Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR, para quem "cumular a cobrança da pena legal correspondente à multa pela inadimplência, mais juros contratados que se confundem com a comissão de permanência, até seu efetivo pagamento, mais juros da mora, é onerar desmedida e abusivamente a parte mais fraca" (RE nº186.644-0) Portanto, do cálculo lançado pelo embargado, autor da execução ficam afastados os juros cobrados (contratuais e de mora), bem como a multa. Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos para o fim de excluir do crédito apresentado pelo exequente, cujos cálculos encontram-se juntados à fl.24/28, os valores atinentes a juros contratuais e de mora, além da multa contratual. O embargado deverá retificar os cálculos, segundo tais indicações. Havendo sucumbência recíproca, deixo de arbitrar verba honorária, com rateio das despesas processuais. P R I. Taubaté, 31 de julho de 2012. RITA DE CÁSSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS JUÍZA SUBSTITUTA

Imprimir Fechar



PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté



Conclusão

Em 25 de março de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto desta Vara, Dr. Gustavo de Campos Machado. Eu _____ escrevente a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Fls. 105/110: venha manifestação do credor.

II - Int.

Taubaté, 25 de março de 2013.

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO

Juiz Substituto

Data

Em 25 de março de 2013, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu _____ escrevente a subscrevo.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
Fls. 112

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 27 de março de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.


PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo

Diário da Justiça
Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) Nº Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 111 - VISTOS. I - Fls. 105/110 (petição do requerido que informa haver julgamento nos embargos, com apelo recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo): venha manifestação do credor. II - Int. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462



113 | P

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação do credor.

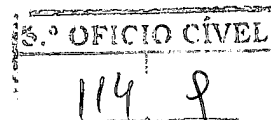
Em 22 de abril de 2013
Eu Esc. subsc.

SEM EFEITO
ABR 2013



PODER JUDICIÁRIO

5ª Vara Cível de Taubaté



Conclusão

Em 29 de abril de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto desta Vara, Dr. Gustavo de Campos Machado. Eu _____ escrevente a subscrevo.

Proc. nº 49/12

VISTOS.

I – Não há razão para a suspensão do leilão porque os embargos não suspenderam o curso da execução.

Observo que, em caso de eventual arrematação, o juízo revisitará esta decisão ante aos argumentos de fls. 105/106 notadamente quanto a disposição de remir.

II - Int.

Taubaté, 29 de abril de 2013.

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO

Juiz Substituto

Data

Em 29 de abril de 2013, recebo estes autos em cartório, com o r. despacho supra. Eu _____ escrevente a subscrevo.

5º Offício Cível

Fls. 115

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 03 de maio de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.

 PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

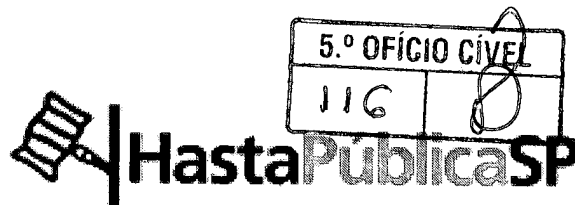
Diário da Justiça

Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) N°
Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial -
Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ
CÂNFORA ME E OUTROS - Fls. 114 - Vistos. I. Não há razão para a
suspensão do leilão porque os embargos não suspenderam o curso
da execução. Observo que, em caso de eventual arrematação, o
juízo revisitará esta decisão ante aos argumentos de fls.
105/106 notadamente quanto a disposição de remir. II. Int. - ADV
EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA
JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES
OAB/SP 243462





AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA CÍVEL DE TAUBATÉ.

Processo No. 49/2012

Partes:

BANCO DO BRASIL S/A

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro(s)

Foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Hasta Pública SP(www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** em TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

É o que cumpria informar.



Hasta Pública SP

5.º OFÍCIO CÍVEL	
019	8

JUNTADA
 Em, _____ de 24 MAI 2013 de 20____
 junto a estes autos _____
leia - Jo. J. B.
 que segue(n). _____
 Eu, _____ Escr. subscr.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA CÍVEL DE TAUBATÉ.

Processo No. 49/2012

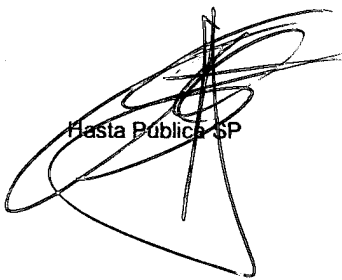
Partes:

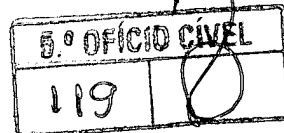
BANCO DO BRASIL S/A

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro(s)

Foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Hasta Pública SP(www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** em VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

É o que cumpria informar.


Hasta Pública SP



CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 119 foi
regularmente encaminhado à **Imprensa Oficial**
do Estado para a impressão.
O referido é verdade e certifico.

Taubaté, 04 de MAI de 2013

O escrivão

R/S


5º Ofício Cível
Fls. 120 m

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Taubaté, 29 de maio de 2013.

Eu, *m*, Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.


PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo
Diário da Justiça
 Eletrônico
 5ª VARA CÍVEL
 Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) Nº
 Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial -
 Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ
 CÂNFORA ME E OUTROS - Processo aguardando manifestação do credor
 em termos de prosseguimento, em virtude dos leilões onde não
 houve licitantes. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV
 JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE
 DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Eu, *m*, Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
fls. 121 ANT

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Intimar a parte ativa para promover andamento da ação, em 48 horas, sob pena de extinção.

Taubaté, 24 de junho de 2013.

MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636.

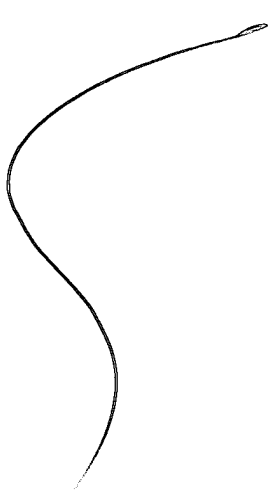
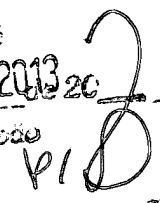


CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 8 foi regularmente encaminhado à Imprensa Oficial do Estado para reprodução. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, de 24 JUN 2013

O escrivão




5º Ofício Cível
Fls. 122

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o (a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado (a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Taubaté, 27 de junho de 2013.


Eu , Moisés Rodrigues Barbosa, Diretor Técnico de Serviço.


PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo
Diário da Justiça
 Eletrônico
 5ª VARA CÍVEL
 Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) Nº
 Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial -
 Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ
 CÂNFORA ME E OUTROS - Processo aguardando manifestação do autor
 em termos de prosseguimento, em virtude dos leilões onde não
 houve licitantes, conforme publicação do DJE de 29/05 p.p.; no
 prazo de 48 horas, sob pena de extinção. - ADV EDILSON JOSÉ
 MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP
 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

SENTADA

Em 11 de junho de 2013
 (fl. 123)

Jules
 juiz do credor


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
fls. 124

ATO ORDINATÓRIO

(Artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil)

Proc. nº 49/12

Aguardar decurso do prazo requerido.

Decorrido, vista à parte ativa para manifestação em termos de prosseguimento.

Taubaté, 11 de julho de 2013.


MOISÉS RODRIGUES BARBOSA
Diretor de Serviço
Matr. 306.636


[Faint stamp and handwritten marks]
12 07 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
Taubaté, 18 de julho de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Escrivão.



PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

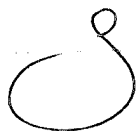
Diário da Justiça

Eletrônico

5ª VARA CÍVEL
Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) N° Ordem:
000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários -
BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo
sobrestado por 15 dias a pedido do credor. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP
161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO
HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

20
julho
edilson
13





126

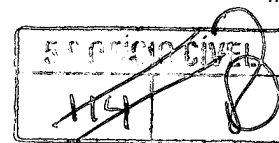
5ª VARA CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ
Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP
(12) 3633-5556.

EDITAL PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA DE BENS PENHORADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S).

O Dr. **GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a alienação judicial eletrônica do (s) bem (ns) penhorados (s) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; PROCESSO Nº 625.01.2012.000505-2, Nº DE ORDEM 49/2012**, movido por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro(s), em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, abaixo descrito (s) pelo **Leiloeiro Marcelo Valland**, do sistema **"HASTA PÚBLICA"**, sendo designado o dia **03 de Maio de 2013, às 14:00 horas**, para encerramento do **1º pregão** e para o encerramento do **2º pregão, o dia 22 de Maio de 2013, às 14:00 horas**, consignando-se que no primeiro pregão os bens deverão ser arrematados por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo pregão por quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior à 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O primeiro pregão começa no dia e horário designados, e não havendo lance superior ou igual aos da avaliação, nos três dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se encerrará no dia, no horário e local acima fixado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema gestor, através do endereço **www.canaljudicial.com.br/hastapublicasp** para que imediatamente sejam divulgados "on line", de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no "site" referido acima, cujo cadastramento será confirmado pelo leiloeiro por *e-mail* ou por emissão de *login e senha provisória*, a qual deverá necessariamente ser alterada pelo usuário. **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições.** A arrematante deverá efetuar depósito judicial do valor da arrematação, no prazo de 24 horas, após a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem (ns). Em caso de arrematação a **comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser pago á vista pelo Arrematante, diretamente ao Leiloeiro, que fornecerá recibo no ato, não se incluindo o valor do lance. **BEM (NS): 1) 01**



127 2

(uma) Máquina Brunidora de Cilindros automática, altura 2100 milímetros comprimento 1220 milímetros, largura 1380 milímetros, peso 250 quilos, classificação fiscal 84.608.40.99, usada, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 2) 01 (uma) Máquina Retificadora de Válvula, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RVW 125, motor de 1.6 hp220/380 volts, classificação fiscal 84.60.19.00, usada, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 18/07/2012; 3) 01 (um) Aparelho para teste de trinca de cabeçote eletrônico, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo RH 1000, 220/380 volts, usado, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 18/07/2012; 4) 01 (uma) Plaina para blocos e cabeçotes, fabricante Wasc Metalúrgica Ltda, Modelo PBCW 1500 mm, motor 3.0 cv/hz RPM 60, avaliada em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em 18/07/2012. **AVALIAÇÃO:** os bens foram avaliados em sua totalidade por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 18/07/2012. **ÔNUS:** dos autos não constam causas, gravames ou recursos pendentes. Foi nomeado fiel depositário do bem constricto o Sr. Luiz Emilio Albernaz Cãnfora. Valor do débito exequendo R\$ 49.242,55 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) até Outubro/2012. Ficam as partes **Executadas** através do presente, devidamente **INTIMADO(S)** da alienação judicial eletrônica do(s) bem (ns) penhorado(s) e das datas fixadas para seu início e encerramento, caso não haja possibilidade de sua(s) intimação (ões) por uma das formas previstas no artigo 687, § 5º, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância futura, é expedido o presente edital, que será devidamente afixado, publicado e divulgado pelos meios eletrônicos. O leilão eletrônico seguirá as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009, que autorizou a sua realização e aperfeiçoou o determinado pelo art. 689-A do Código do Processo Civil. **TAUBATÉ, 12 de Março de 2013.**

GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO
Juiz de Direito

PROFICIO CÍVEL
128

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 5
de suspenção

16 AGO 2013

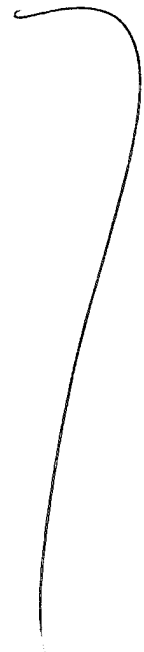


CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 5
foi regularmente remetido à Imprensa
Oficial do Estado para publicação.
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, de 16 AGO 2013

O escrivão *[assinatura]*

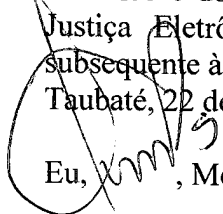



5º Ofício Cível
Fls. 129

Certidão de Publicação

Certifico e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. retro foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 22 de agosto de 2013.

Eu, , Moisés Rodrigues Barbosa, Escrivão.


PODER JUDICIÁRIO DO Estado de São Paulo

Diário da Justiça
 Eletrônico


5ª VARA CÍVEL
 Fórum de Taubaté

0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505-2/000000-000) N° Ordem: 000049/2012 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A X LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS - Processo aguardando manifestação do autor em termos de prosseguimento, tendo em vista decurso do prazo requerido. - ADV EDILSON JOSÉ MAZON OAB/SP 161112 - ADV JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR OAB/SP 142452 - ADV FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES OAB/SP 243462

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação de autor.

Taubaté, 22 de 09 OUT 2013

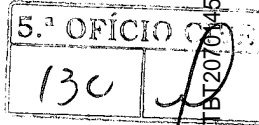


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar a parte ativa para promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção do procedimento com consequente arquivamento.

Nada Mais. Taubaté, 09 de outubro de 2013. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 09 out 2013.
 Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 0000505-42.2012.8.26.0625

Emitido em: 17/10/2013 08:56
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

5.º OFÍCIO CÍVEL	
131	9

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2013, foi disponibilizado na página 2040/2072 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

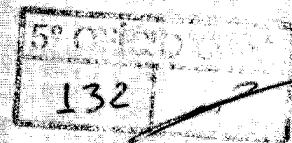
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Intimar a parte ativa para promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção do procedimento com conseqüente arquivamento."

Taubaté, 17 de outubro de 2013.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

26
40/12


Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho disponibilizado no DJE/SP, requerer, diante do resultado negativo do leilão, a realização de pesquisa informatizada via BACEN para tentativa de bloqueio de ativos financeiros em contas em nome do executado, visando satisfazer o débito.

Para tanto, requer o prazo de 10 (dez) dias para a juntada do comprovante de pagamento das despesas referente à realização das pesquisas informatizadas.

Termos em que,
pede deferimento.
Campinas, 18 de Outubro de 2013.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Raissa Dias Melo
OAB/SP nº 332.415

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Açú. 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641 0037

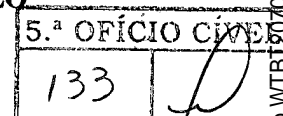
www.limajunior.adv.br

625 FCRS-13-0019995-9 18/10/13 17:38:18

625 FTBT-13-00016680-4 24/10/13 14:57:65



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Renove-se a ordem após o recolhimento da despesa decorrente.

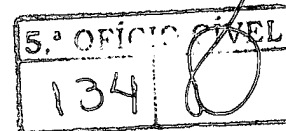
II - Int.

Taubaté, 30 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO



Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2013, foi disponibilizado na página 2413/2457 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Renove-se a ordem após o recolhimento da despesa decorrente. II - Int."

Taubaté, 7 de novembro de 2013.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal

para prevenção.

Em _____ de 02 DEZ 2013 de 20____
Eu _____ Esc. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2013, foi disponibilizado na página 2219/2330 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

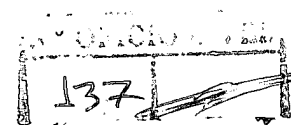
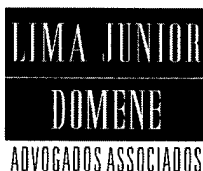
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Deverá a parte ativa promover o regular andamento do procedimento em 48 horas sob pena de extinção e consequente arquivamento."

Taubaté, 4 de dezembro de 2013.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

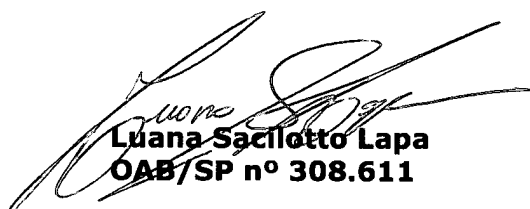
Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

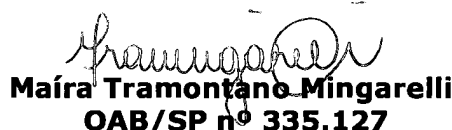
625 FCB-13-00257827-2 101213 1744 30

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho disponibilizado no DJE/SP, requerer o prazo **suplementar de 5 (cinco) dias** para juntada da guia de pesquisa.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 10 de dezembro de 2013.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Maira Tramontano Mingarelli
OAB/SP nº 335.127

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado - **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO


Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

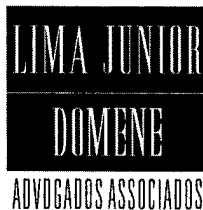
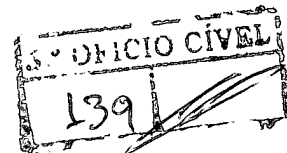
CUIABÁ

Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

5º OFÍCIO CÍVEL
138

JUNTADA
Em, 19 de DEZEMBRO de 2013
junto a estes autos 642
que segue(m).
Eu,  Escr, subscr.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

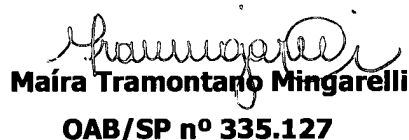
Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe em que litiga contra **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho disponibilizado no DJE/SP, requerer a **juntada** aos autos da inclusa Guia FEDTJ, comprovando o pagamento da taxa necessária às pesquisas informatizadas.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 12 de dezembro de 2013.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Máira Tramontano Mingarelli
OAB/SP nº 335.127

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Agu, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



GUIA DE RECOLHIMENTO
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

P. JUDICIAL
 140



Nome		Código	Valor
Banco do Brasil		0434-1	22,00
RG	CPF/CNPJ 000000007609		
Nº do Processo 0000505-42.2012.8.26.0625	Unidade SAO PAULO		
Endereço Pça.Dom Epaminondas,84			
CEP 12010-020	Comarca Taubate		
Histórico TAXA REFERENTE A PESQUISA Nº DO PROCESSO:0000505-42.2012.8.26.0625 BBJUR:2011/0285049 BANCO DO BRASIL X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME 5ª VARA CÍVEL AG:0076, TAUBATÉ/SP- MAIRA			
		Total	22,00

24.08.2012
 5.150-0
 14122013

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

BGA - 0786 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º OFÍCIO CÍVEL
L41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

S


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi PROVI
DENCIZO e Pesquisa DE CENSUR

Em _____ de _____ de _____


Eu, _____, Escr. subsc

S

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CARLOSREIS terça-feira, 14/01/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

5º OFÍCIO CÍVEL
142

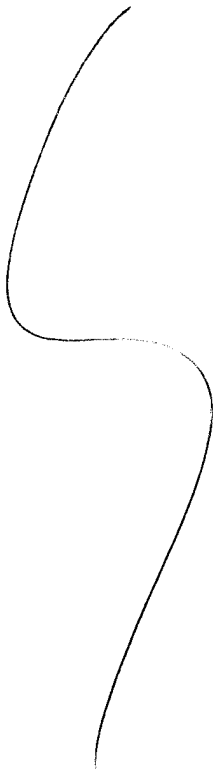
 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140000060003
Data/Horário de protocolamento:	14/01/2014 12h28
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tip/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
632.736.838-72 :DAMIAO ALVES DA SILVA	50.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.786.815/0001-50 :LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	50.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


5º OFÍCIO CIVIL
143



JUNTADA

Em, 20 de Setembro de 2014,
junto a estes autos BILASUD

que segue(m).

Eu,  Escr. subscr.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CARLOSREIS segunda-feira, 20/01/2014
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140000060003
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

08.786.815/0001-50 - LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/01/2014 12:28	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/01/2014 19:25
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/01/2014 12:28	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 02:52
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora

Protocolo		Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
14/01/2014 12:28	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 04:13
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/01/2014 12:28	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 20:46
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> [Usar IF e agência padrão]
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. CARLOSREIS
---	-------------------

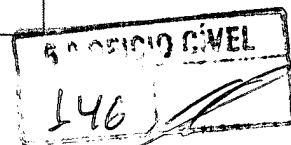
Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2014, foi disponibilizado na página 2401/2427 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

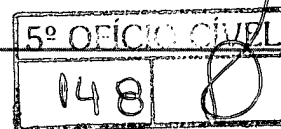
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Deverá a parte ativa manifestar em termos de prosseguimento, tendo em vista a inexistência de ativos financeiros para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD."

Taubaté, 23 de janeiro de 2014.

Lucivânia Sione Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO**, por seus advogados infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho expor e requerer o que segue:

No intento único de dar regular prosseguimento ao feito, requer-se que seja expedido Ofício ao RENAJUD para que sejam localizados veículos automotores em nome do executado.

Protesta o exeqüente, pela posterior juntada da guia referente à Expedição de Ofício ao RENAJUD.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 24 de Julho de 2013.

Luana Saellotto Lapa
OAB/SP nº 308.611

Juliana de Castro
OAB/SP nº 337.032

CAMPINAS
Rua Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP 13098-335
TEL 19 3754-9400 / Fax 19 3754-9402

SÃO PAULO
Alameda Santos, 905 - Jd. Paulista
6º andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289.9544

CUIABÁ
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1824
Jd. Aclimação - Sala 405 - CEP 78050-000
Tel: 65 3641-0037

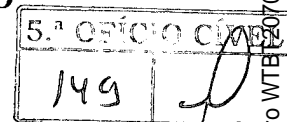
525 FCB 14-00012676-3 26014 1006 75

625 FTBT 14-00012676-3 31014 1325 79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 148: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente.

II - Int.

Taubaté, 06 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e o código HD0000001CLOJ.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTB20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2014, foi disponibilizado na página 2253/2301 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

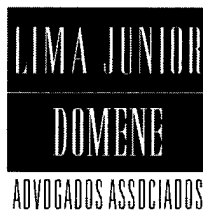
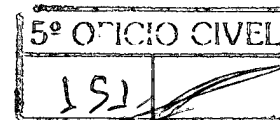
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Fls. 148: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente. II - Int. (Recolher R\$ 22,00 ao FEDTJ)"

Taubaté, 13 de fevereiro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625

151

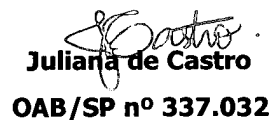
0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME E OUTRO**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada** aos autos da inclusa Guia FEDTJ, comprovando o pagamento da taxa necessária às pesquisas informatizadas.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 6 de fevereiro de 2014.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Juliana de Castro
OAB/SP nº 337.032

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS
R. Açú. 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ
Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641 0037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º OFÍCIO CÍVEL
152



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



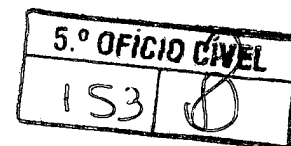
Nome Banco do Brasil S/A		Código 0434-1	Valor 22,00
RG	CPF/CNPJ 00000000007609		
Nº do Processo 0000505-42.2012.8.26.0625	Unidade São Paulo		
Endereço Pca. Dom Epaminondas, 84			
CEP 12010-020	Comarca Taubate		
Histórico TAXA REFERENTE A PESQUISA Nº DO PROCESSO: 0000505-42.2012.8.26.0625 BBJUR: 2011/0285049 BANCO DO BRASIL X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME 5ª VARA CIVEL - FORO DE TAUBATE AG. 0076 - TAUBATE/SP - JULIANA			
		Total	22,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

22,00R\$0434-1
 5.150-0
 3.012014
 BB 75500361

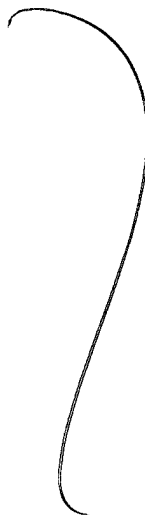
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.despacho de fls. 149, foi enviado ordem de pesquisa pelo sistema RENAJUD, conforme comprovante que segue.

Taubaté, 21 de Fevereiro de 2014.

Eu,  Escr. Subsc.





RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 63273683872 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

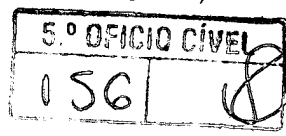
Usuário MOISES RODRIGUES BARBOSA • 21/02/2014 • 10h 53' 16"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município TAUBATE
Órgão Judiciário 5A VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATE
Juiz CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Nº do Processo 49/12

Veículo Restringido - Total: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>DDH1642</u>	SP	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA M	Transferência



RENAJUD / Veículo
Usuário MOISES RODRIGUES BARBOSA • 21/02/2014 • 10h52'22"

Veículo / Informações RENAVAM

Placa **DDH1642**
Chassi **8AC6903411A551280**

Ano Fabricação **2000**
Marca/Modelo **I/M.BENZ 312D SPRINTER M**

Ano Modelo **2001**

Restrições / Informações RENAVAM

Alienação Fiduciária, Restrição Judicial

Restrições RENAJUD

Não há restrições RENAJUD

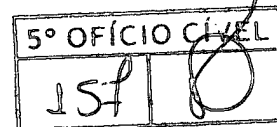
Imprimir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 0000505-42.2012.8.26.0625

Emitido em: 27/02/2014 09:48

Página: 1



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2014, foi disponibilizado na página 2285/2314 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

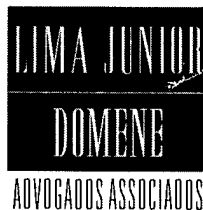
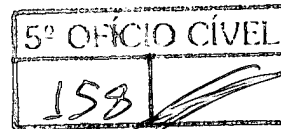
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência ao credor de que foi gravada restrição de transferência pelo sistema RENAJUD do veículos em que o requerido Luiz Emilio Albernaz Canfora ME, consta como proprietário: I/M BENZ 312D SPRINTER M - Placa DDH-1642, constando alienação fiduciária e restrição judicial. Ciência ainda que não foi encontrado veículos em nome do requerido Damião Alves da Silva."

Taubaté, 27 de fevereiro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' followed by a large loop and a final flourish.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

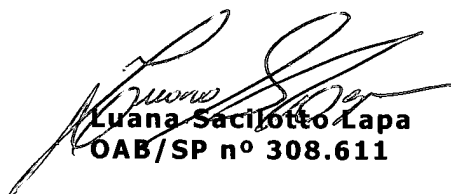
4200

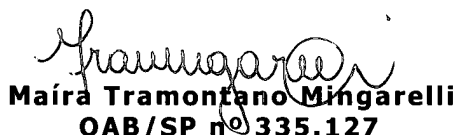
BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO** por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do r. despacho disponibilizado no DJE/SP, requerer, diante do resultado das pesquisas informatizadas através do sistema RENAJUD, a penhora e a avaliação do veículo encontrado.

Requer, ainda, que todas as publicações alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA** - OAB/SP n.º 140.055, já incluso nos instrumentos de procuração e substabelecimento, anteriormente juntados aos autos, como representante do Banco ora petionário, procedendo o cartório as respectivas anotações sob pena de nulidade dos atos praticados, riscando-se da contracapa dos autos os nomes dos advogados **João Carlos de Lima Junior - OAB/SP n.º 142.452** e **José Edilson Mazon – OAB/SP n.º 161.112**.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 6 de março de 2014.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP n.º 308.611


Máira Tramontano Mingarelli
OAB/SP n.º 335.127

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

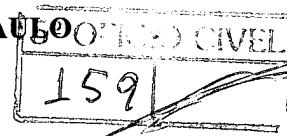
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUPIABA

Av. Histonador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cânfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 158: há ônus de alienação fiduciária.

Expeça-se mandado de penhora dos direitos do devedor após o recolhimento da despesa decorrente.

II - Int.

Taubaté, 13 de março de 2014.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2014, foi disponibilizado na página 1854/1878 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Fls. 158: há ônus de alienação fiduciária. Expeça-se mandado de penhora dos direitos do devedor após o recolhimento da despesa decorrente. II - Int."

Taubaté, 20 de março de 2014.

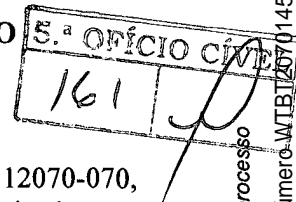
Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



CERTIDÃO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para manifestação do credor.

Nada Mais. Taubaté, 15 de abril de 2014, Moises Rodrigues Barbosa,
 Escrivão Judicial I, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

fls. 172



ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

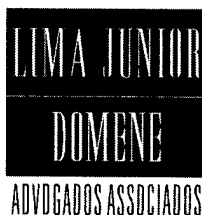
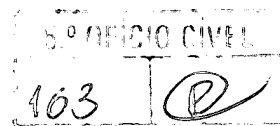
Processo com vista ao autor para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção.

Nada Mais. Taubaté, 15 de abril de 2014. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 11/5 ABR 2014.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**

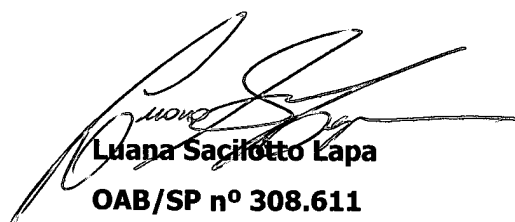
Proc. n.º 0000505-42.2012.8.26.0625

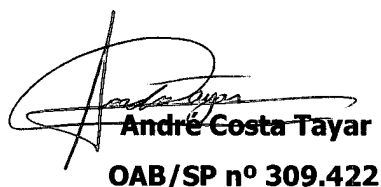
BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME e OUTRO**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada** aos autos da guia de diligências do Sr. Oficial de Justiça, devidamente recolhida no montante de R\$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos) nos termos do despacho de fls., para que então se proceda a penhora dos direitos dos devedores.

Requer, também, que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB/SP n.º 140.055**, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 09 de abril de 2014.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP n.º 308.611


André Costa Tayar
OAB/SP n.º 309.422

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

625 FTBT.14.00052626-6 22M14 1359 16

625 FEA5.14.00107673-3 090414 1622 58



**Emissão de Guias
Condução de Oficiais de Justiça
Estado de São Paulo**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.364009 00010.888188 2 60210000002718	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 950001-4	28/03/2014	02/04/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	20153640000010888	0000010888	27,18
Instruções	Autenticação Mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Ano Processo: 2012		
Deposante/Remetente: BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	Número do Depósito: 0000010888	Nº Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL-BB JUR:2011/0285049- MAIRA	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.364009 00010.888188 2 60210000002718	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 950001-4	28/03/2014	02/04/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	20153640000010888	0000010888	27,18
Instruções	Autenticação Mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Ano Processo: 2012		
Deposante/Remetente: BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	Número do Depósito: 0000010888	Nº Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL-BB JUR:2011/0285049- MAIRA	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.364009 00010.888188 2 60210000002718	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 950001-4	28/03/2014	02/04/2014
Endereço	CPF/CNPJ		
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	20153640000010888	0000010888	27,18
Instruções	Autenticação Mecânica		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça	Ano Processo: 2012		
Deposante/Remetente: BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	Número do Depósito: 0000010888	Nº Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL-BB JUR:2011/0285049- MAIRA	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL		
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		

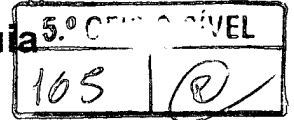
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02015.364009 00010.888188 2 60210000002718	
Local de pagamento	Vencimento		
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	02/04/2014		
Cedente	CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		6518-8 950001-4	
Data Documento	Número do documento	Espécie Doc	Aceite
28/03/2014	0000010888		28/03/2014
Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor
18/019	R\$		(=) Valor do documento
Instruções	27,18		
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.	(-) Desconto / Abatimento		
Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.	(-) Outras deduções		
	(+) Mora / Multa		
	(+) Outros acréscimos		
	(-) Valor cobrado		
	27,18		
Sacado	Cód. baixa		
BANCO DO BRASIL-AG:0076 CNPJ:7609	Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		
PRACA DOM EPAMINONDAS, 84 - CENTRO			
TAUBATE-SP-12010-020			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070145865. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2014 - PORTAL JURIDICO - 13:39:59
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201536400900010888188260210000002718
NR. DOCUMENTO 00000003
NOSSO NUMERO 00020153640000010888
CONVENIO 002015364
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DE PAGAMENTO 31/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 27,18
VALOR COBRADO 27,18

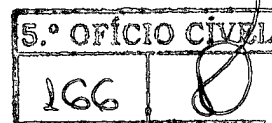
NR.AUTENTICACAO A.294.A2C.ED2.451.5E1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 0000505-42.2012.8.26.0625

Emitido em: 24/04/2014 09:29
Página: 1



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2014, foi disponibilizado na página 2366/2380 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao autor para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção."

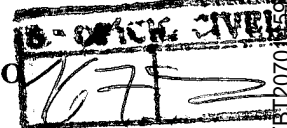
Taubaté, 24 de abril de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "V.L.", positioned to the right of the typed name and title.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012
Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 625.2014/017481-2

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO sobre os direitos do requerido sobre o veículo “I/M. BENZ 312D SPRINTER M, Placa – DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280”, com alienação fiduciária e restrição judicial, para garantia da execução nos autos supramencionados no valor de R\$50.000,00 (Jan/14), de propriedade do devedor LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, CNPJ/MF nº 08.786.815/0001-50, na pessoa de seu representante legal, na **Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco, nesta;** observando-se as formalidades legais e de tudo lavrando-se auto circunstanciado, em seguida, proceda a INTIMAÇÃO do requerido do auto de penhora e de avaliação, CIENTIFICANDO-O de que poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da juntada do presente aos autos, através de advogado, sob pena de prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Taubaté, 24 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA: R\$27,18

Advogado: Drs. João Carlos de Lima Junior / Edilson José Mazon / Adriano Athala de Oliveira Shcaira

Endereço: ALAMEDA SANTOS, 905, SEXTO ANDAR, JARDIM PAULISTA - CEP 01419-001, São Paulo-SP / Avenida Jose de Souza Campos, 243, Nova Campinas - CEP 13025-320, Campinas-SP / Rua Paulo Lobo, 10, Cambui - CEP 13025-210, Campinas-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

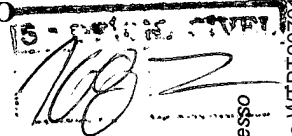
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Robson Rodrigues Mendes (28834)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2014/017481-2 dirigi-me ao endereço constante, e aí sendo, procedi à penhora, avaliação e depósito sobre o bem indicado, conforme auto que segue anexo, e por fim, **INTIMEI e CIENTIFIQUEI o executado, LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**, pelo teor do mandado, e da penhora e avaliação feita, que lhe li, o (a) qual bem ciente ficou, exarou a sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci.
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 23 de maio de 2014.

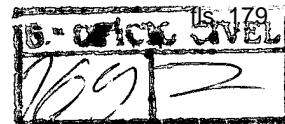
Número de Atos: 01 R\$13,59 liberar

Guia 10888 valor R\$27,18

Restituído R\$ 13,59

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo



AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito.

Referência:

Processo nº 0000505-42.2012

5ª Vara cível

/ Taubaté - SP.

Aos vinte e três (23) dias do mês Maio (05) do Ano Dois Mil e Quatorze (2.014), nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, Rua Euclides da Cunha, 908, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da Ação de Execução de Tit. extrajudicial em referência, que ajuizada a requerimento de Banco do Brasil, é movida em face de Luiz Emilio Albernez Canfara, onde após as formalidades legais, procedi a penhora, sobre os seguintes bens, a saber:

"Um (01) veículo J/M Benz Sprinter M, placa DDH-1642, classi nº BA C69 03 411 A 5512 80, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação, com alienação em nome do Banco Bradesco SA, CRLV 0110515212234 RENAVAN 00769590772." Feito a penhora atribuo o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para os devidos fins de Avaliação. Nada mais X X

Feito (a) a penhora e Avaliação nomeio como fiel depositário Sr. Luiz Emilio Albernez Canfara, R6 16.253.174-6/5, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. E, em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia do presente.

Oficial de Justiça

[Handwritten signature of Robson Rodrigues Mendes]

Robson Rodrigues Mendes

Depositário

[Handwritten signature of the depositary]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ,, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para impugnação à penhora.

Nada Mais. Taubaté, 25 de junho de 2014, Alexsandro Almeida de Paula,
 Estagiário Nível Superior, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br

171

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Processo com vista ao credor para manifestar interesse na adjudicação do bem penhorado.

Nada Mais. Taubaté, 25 de junho de 2014. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO

Certifico que a cópia de fls. 171 regularmente remetida à Imprensa Oficial do Estado para publicação.

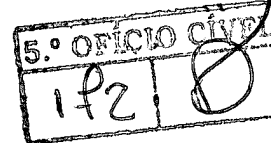
O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, de 25 JUN 2014 de 20__

O escrivão

[Assinatura]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MOISES RODRIGUES BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e o número de fls. 181. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2014, foi disponibilizado na página 1739/1760 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestar interesse na adjudicação do bem penhorado."

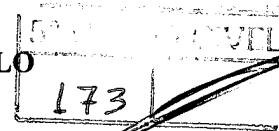
Taubaté, 3 de julho de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Vera Lucia Lavacca".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

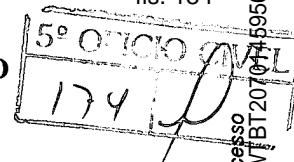
Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para manifestação da parte ativa.

Nada Mais. Taubaté, 05 de agosto de 2014, Alexsandro Almeida de Paula,
Estagiário Nível Superior, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

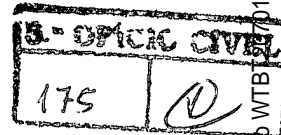
I – Oficie-se à financeira indicada na penhora indagando a respeito do cumprimento do respectivo contrato e saldo devedor.

II - Int.

Taubaté, 08 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

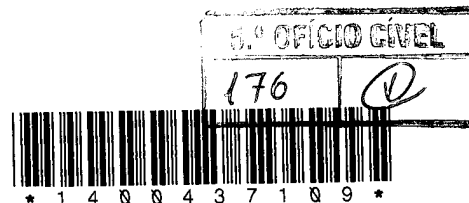


JUNTADA

Em 15 de Setembro de 2014.

Junto a estes autos Ofício

que segue(m).



São Paulo, 05 de setembro de 2014.

PROCESSO N.º 0000505-42.2012.8.26.0625
OFÍCIO N.º : 875/14

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do Ofício supra, vem respeitosamente, à honrosa presença e Vossa Excelência, informar recepçamos vosso ofício e que estamos efetuando pesquisas visando o atendimento do mesmo no menor espaço de tempo possível.

Todavia, considerando tratar-se de pesquisas extensas, tornam-se morosos nossos trabalhos.

Contudo, tão logo sejam concluídas informaremos a esse Digníssimo Órgão sobre seus resultados.

Certos da valiosa compreensão antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

BANCO BRADESCO S/A

Barbara Meira de Oliveira

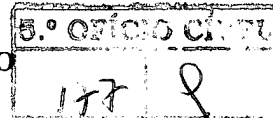
EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP
R. JOSE LICURGO INDIANI, S/N - JD. MARIA AUGUSTA
CEP: 12070 - 070 TAUBATÉ/SP

2014.09.05 14:16:16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o recurso de apelação interposto nos autos de Embargos à Execução (Proc. 0003239-63. Ordem 163/12) contra sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos para o fim de excluir o crédito apresentado pelo exequente foi negado conforme cópia segue. Nada Mais. Taubaté, 15 de setembro de 2014. Eu, ____, Vera Lucia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.



Da comissão de permanência.

É legal a cláusula contratual que estabelece a comissão de permanência em caso de inadimplemento de obrigações bancárias. A abusividade só se apresenta quando prevê a possibilidade da sua cobrança cumulada com correção monetária (STJ, Súm. 30), juros remuneratórios (STJ, Súm. 296), juros de mora e/ou multa moratória (STJ, 3ª Turma, AgRg no REsp 1.093.000-MS, Rel. Min. Sidnei Beneti, unânime, j. 08.02.11).

Esse entendimento foi consolidado pela Súmula 472 do C. STJ: "A cobrança de comissão de permanência – cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato – exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual".

No caso dos autos, ao tratar dos encargos moratórios, o contrato de mútuo bancário prevê que "em caso de inadimplência desta operação, sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência (...); b) juros moratórios (...) e; c) multa" (fl. 19, verso).

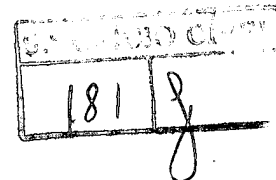
Assim, observados os limites da devolução, deve ser declarada a abusividade da cobrança cumulada de comissão de permanência e demais encargos, excluindo-se os valores dos juros remuneratórios, da multa e dos juros moratórios deduzidos na execução de contrato de mútuo bancário, conforme decidido na r. sentença.

Recurso não provido.

Do prequestionamento.

Quanto ao prequestionamento, anota-se que todas as questões suscitadas no recurso foram apreciadas no curso deste voto.

Ressalta-se que o julgador não está obrigado a rebater todos os argumentos expendidos no recurso, se suficientemente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Gabinete do Desembargador Tasso Duarte de Melo

Certidão

Certifico e dou fé que o julgamento do presente recurso foi encerrado com êxito nos termos da Resolução nº 549/2011 do Colendo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, razão pela qual faço remessa dos autos ao respectivo Serviço de Processamento para a publicação do acórdão, ora encartado e devidamente assinado pelo relator.

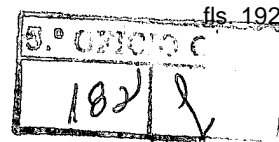
São Paulo, 24 de julho de 2014

Eu, _____, escrevente, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 6º Grupo de Câmaras de Direito Privado



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o v. acórdão foi disponibilizado no **DJE de hoje**.

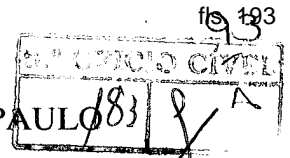
Considera-se data de publicação o dia **31/07/2014**.

São Paulo, 30 de julho de 2014.

Camilo Rodrigues do Nascimento
Matrícula nº 120.384 – Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 6º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Pátio do Colégio, nº 73 - salas 203/205 - CEP 01016-040 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3292-4900 - r. 2212/2213 - email: sj3.2.1@tjsp.jus.br

Apelação - 0003239-63.2012.8.26.0625

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em
15/08/2014.

São Paulo, 3 de setembro de 2014.

Thiago B. Cardoso – Matrícula: 358.213-A
Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA

Remeto os presentes autos a 5ª. Vara Cível do Foro de
Taubaté da Comarca de Taubaté.

São Paulo, 3 de setembro de 2014.

Thiago B. Cardoso – Matrícula: 358.213-A
Escrevente Técnico Judiciário

DATA
Em, 10 SET 2014 de 20
recebi estes autos em seu nº no.
Eu, M.S. Escr. subsc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.sp.jus.br>, clique em "Consultar", informe o processo 0003239-63.2012.8.26.0625 e o número do certidão 183. A assinatura eletrônica foi gerada em 18/09/2020 às 10:16.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da resposta do ofício enviado à financeira de fls. 176 solicitando mais prazo para resposta.

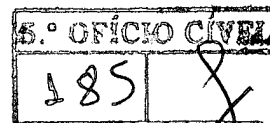
Nada Mais. Taubaté, 18 de setembro de 2014. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 18 SET 2014.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO



Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2014, foi disponibilizado na página 2408/2435 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
 Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
 Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
 Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
 Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da resposta do oficio enviado à financeira de fls. 176 solicitando mais prazo para resposta."

Taubaté, 25 de setembro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
 Chefe de Seção Judiciário



5.º OFÍCIO CÍVEL
18.09.2020
106 0



São Paulo, 01 de outubro de 2014.

PROCESSO Nº 0000505-42.2012.8.26.0625 – ORDEM Nº 49/12
OFÍCIO Nº 875/2014

625 FBT.14.00139224-7 091014 1033 10

BANCO BRADESCO S/A em atendimento aos termos do epigrafado, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que o veículo – PLACA DDH1642, é objeto do contrato de financiamento nº. 003015468 celebrado em 16/04/2012, com último vencimento em 16/04/2016 em nome de LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME – CNPJ: 08.786.815/0001-50, financiado em 48 parcelas, no valor de R\$ 661,77 das quais 25 foram pagas, apresentando um saldo devedor atualizado de R\$ 13.948,46.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A

Barbara Vieira de Oliveira

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP
R. JOSE LICURGO INDIANI, S/N – JD. MARIA AUGUSTA
CEP: 12070 – 070 TAUBATÉ/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

11
49/12

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2014, foi disponibilizado na página 2269/2285 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

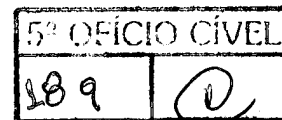
Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento à vista da informação da financiadora do veiculo penhorado onde pesa divida de R\$ 13.948,46."

Taubaté, 16 de outubro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



00005054220128260625

Processo n.º 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue:

O banco, ora peticionário, não obteve êxito na localização de bens dos executados aptos para garantir o débito, haja vista o veículo penhorado não estar quitado frente à financeira, onde paira uma dívida de R\$13.948,46 (Treze Mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), diante deste fato requer pesquisa informatizada INFOJUD.

Ademais, imperioso salientar, que a diligência ora requerida, tem o escopo de esgotar todos os meios necessários à localização de bens da parte executada, não sendo em momento algum "puro comodismo da parte", mas sim estrita obediência ao Provimento 30/2011 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ante ao exposto, requer seja determinada a pesquisa junto ao sistema **INFOJUD** sobre as **declarações de rendimentos dos requeridos**, para os devidos fins de direito, haja vista a impossibilidade de localização de bens aptos a garantir o juízo.

Neste sentido, cumpre informar que não pode a parte transferir ao Poder Judiciário o dever que lhe incumbe na localização de bens passíveis de serem executados. Todavia, as circunstâncias do presente caso demonstram as dificuldades do exequente na localização de bens da parte devedora.

Faz por bem mencionar o **agravo de instrumento do Tribunal de Justiça de Londrina:**

CAMPINAS

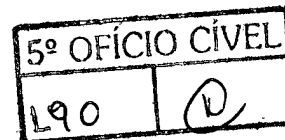
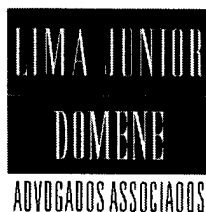
R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.245.770-4, DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
AGRAVADO: PRIVIZA SC LTDA.
RELATOR: DES. ANTONIO RENATO STRAPASSON

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DO EXEQUENTE DE BUSCA DE BENS POR MEIO DO SISTEMA INFOJUD MEDIDA CONSIDERADA EXCEPCIONAL PELA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE – DEFERIMENTO CONDICIONADO AO ESGOTAMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS – PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DA MEDIDA – EXISTÊNCIA DE PRECEDENTES DO TRF4 QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DO INFOJUD SEM O ESGOTAMENTO DE TODAS AS MEDIDAS ORDINÁRIAS DE BUSCA DE BENS – APLICAÇÃO DO RACIOCÍNIO QUE FOI UTILIZADO PELO STJ PARA O BACENJUD – RECURSO PROVIDO.


Desta feita, a requisição de pesquisas via sistema **INFOJUD** tem o fim de obter informações acerca da **situação patrimonial** da parte executada, demonstra, acima de tudo, o interesse deste r. Juízo em conferir maior agilidade a presente execução, o que acarretará, por conseguinte, na efetiva prestação jurisdicional almejada nos presentes autos, muitas vezes sendo incabível esgotar todas as medidas ordinárias diante da dificuldade de localizar bens do devedor.

Para tanto requer a concessão de prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento das guias devidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 4 de novembro de 2014.


Luana Sacchetto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto
OAB/MG nº 153.413

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
 Campinas/SP - CEP: 13098-335
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

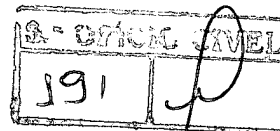
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 6º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 405 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 89/90: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente.

II - Int.

Taubaté, 17 de novembro de 2014.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e o código HD0000007SLS6.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

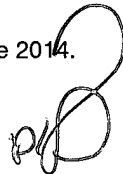
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2014, foi disponibilizado na página 2463/2475 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Fls. 89/90: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente. II - Int. (taxa de R\$ 12,20 por CPF - guia FEDTJ - cód. 434-1)"

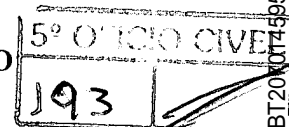
Taubaté, 21 de novembro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

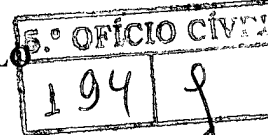
Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para manifestação da parte ativa, apesar de intimada.

Nada Mais. Taubaté, 15 de dezembro de 2014, Alexsandro Almeida de Paula, Estagiário Nível Superior, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista à parte ativa para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção.

Nada Mais. Taubaté, 16 de dezembro de 2014. Eu, ____, Vera Lucia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 16 DEZ 2014.

Eu, ____, Vera Lucia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2014, foi disponibilizado na página 2585/2597 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

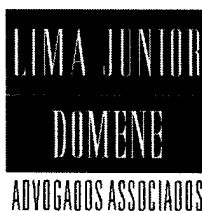
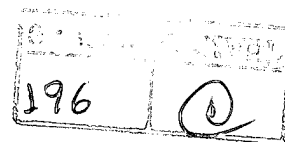
Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2014 à 31/12/2014 - Recesso - Provimento nº 1948/2012 - Suspensão
01/01/2015 à 06/01/2015 - RECESSO - Prov. CSM nº 1948/2012 - Suspensão
07/01/2015 à 18/01/2015 - Suspensão de prazos - PROV. CSM nº 2216-2014 - Suspensão

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista à parte ativa para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção."

Taubaté, 18 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



00005054220128260625

Processo n.º 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue:

O banco, ora peticionário, não obteve êxito na localização de bens do executado livres e desembaraçados aptos a garantir o Juízo.

Ademais, imperioso salientar, que a diligência ora requerida, tem o escopo de esgotar todos os meios necessários à localização de bens da parte executada, não sendo em momento algum “puro comodismo da parte”, mas sim estrita obediência ao Provimento 30/2011 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ante ao exposto, requer seja determinada a pesquisa junto ao sistema **INFOJUD** sobre as **declarações de rendimentos dos requeridos**, para os devidos fins de direito.

Neste sentido, cumpre informar que não pode a parte transferir ao Poder Judiciário o dever que lhe incumbe na localização de bens passíveis de serem executados. Todavia, as circunstâncias do presente caso demonstram as dificuldades do exequente na localização de bens da parte devedora.

CAMPINAS

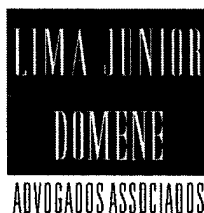
R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Acimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



Cumpre informar a decisão do **agravo de instrumento do Tribunal de Justiça de Londrina:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.245.770-4, DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

AGRAVADO: PRIVIZA SC LTDA.

RELATOR: DES. ANTONIO RENATO STRAPASSON

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DO EXEQUENTE DE BUSCA DE BENS POR MEIO DO SISTEMA INFOJUD MEDIDA CONSIDERADA EXCEPCIONAL PELA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE – DEFERIMENTO CONDICIONADO AO ESGOTAMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS – PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DA MEDIDA – EXISTÊNCIA DE PRECEDENTES DO TRF4 QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DO INFOJUD SEM O ESGOTAMENTO DE TODAS AS MEDIDAS ORDINÁRIAS DE BUSCA DE BENS – APLICAÇÃO DO RACIOCÍNIO QUE FOI UTILIZADO PELO STJ PARA O BACENJUD – RECURSO PROVIDO.

Desta feita, a requisição de pesquisas via sistema **INFOJUD**, a fim de se obter informações acerca da **situação patrimonial** da parte executada, demonstra, acima de tudo, o interesse deste r. Juízo em conferir maior agilidade a presente execução, o que acarretará, por conseguinte, na efetiva prestação jurisdicional almejada nos presentes autos.

Para tanto requer a concessão de prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento da guia de pesquisa devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2014.


Luana Sachlotto Lapa

OAB/SP nº 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto

OAB/MG nº 153.413

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

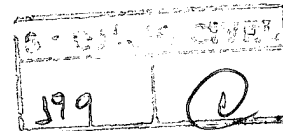
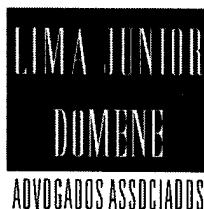
198 (D)

DECLARAÇÃO

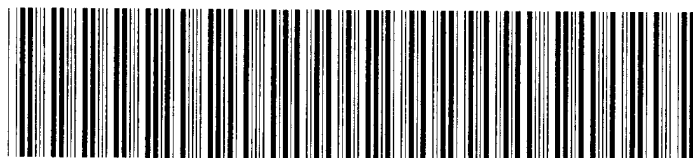
Em do de maio de 2015
Junto a estes autos Requisição do atên

.....
que segue(m).

.....
.....



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO**



00005054220128260625

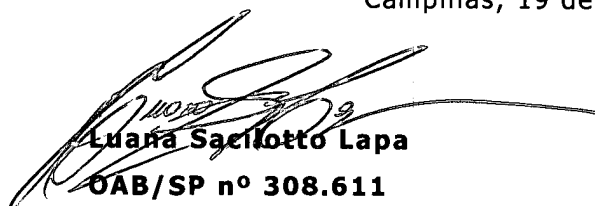
Processo n.º 0000505-42.2012.8.26.0625


BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência diante da publicação disponibilizada no DJE/SP requerer a juntada da inclusa guia de pesquisa devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2014.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP n.º 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto
OAB/MG n.º 153.413

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

www.limajunior.adv.br

925 FICAS.14.00413045-0 191214 1710 93

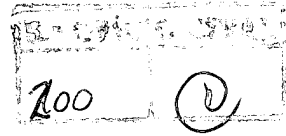
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



Boletos, Convênios e outros

18/12/2014 12:05:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.05.38
7055607055



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LIMA JUNIOR DOMENE E ADV
AGENCIA: 7055-6 CONTA: 40.030-0
EFETUADO POR: DANIEL P ROSSILHO
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	24405117400-0
	14341000000-0	00007609602-5
Data do pagamento		18/12/2014
Valor Total		24,40

=====

DOCUMENTO: 121830
AUTENTICACAO SISBB:
4.6EE.3A8.49F.4F1.796

Transação efetuada com sucesso por: J6776663 DANIEL PODOLSKY ROSSILHO.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014121514420602
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO DO BRASIL	RG	CPF	CNPJ	00.000.000/0076-09
Nº do processo	00005054220128260625	Unidade	SAO PAULO	CEP	12010-020
Endereço	PCA.DOM EPAMINONDAS,84 - TAUBATE/SP			Código	434-1
Histórico	TAXA REFERENTE A PESQUISA // Nº DO PROCESSO 0000505-42.2012.8.26.0625 // BBJUR 2011/0285049 // BANCO DO BRASIL X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME // 5º VARA CIVEL TAUBATE // AG 0076 - TAUBATE/SP - LEONARDO			Valor	24,40
				Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 244051174000 | 143410000000 | 000076096025



625 FTR-15.000527-9 19815 1214 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5º OFÍCIO CÍVEL	
201	→

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho, foi realizada a pesquisa junto à DRF, sendo que as cópias das Declarações de Rendas, encontram-se arquivadas em Cartório, em pasta própria nº 53, registrada sob nº03, fls. 261/275 para os devidos fins. Nada Mais. Taubaté, 20 de janeiro de 2015. Eu, ____, Alexsandro Almeida de Paula, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 5
foi regularmente remetido à Imprensa
Oficial do Estado para publicação.
O referido despacho e dou fé.
Taubaté, 20 de JAN de 2015
O estuano →

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2014, foi disponibilizado na página 3048/3167 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Realizada a pesquisa junto à DRF, sendo que as cópias das Declarações de Rendamentos, encontram-se arquivadas em Cartório, em pasta própria nº 53, registrada sob nº03, fls. 261/275 para os devidos fins"

Taubaté, 22 de janeiro de 2015.

Anderson Libanori Summa
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA QUINTA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

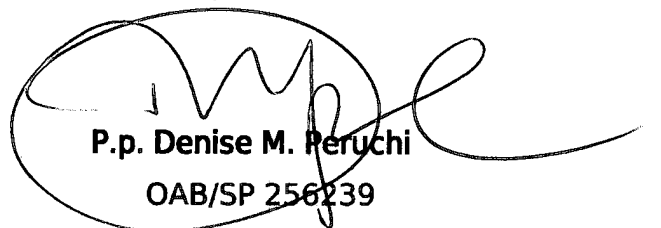
PROCESSO 0000505-42.2012.8.26.0625

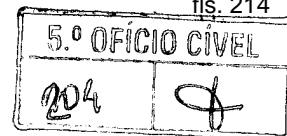
BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira de economia mista, via sua advogada correspondente e procuradora "in fine" firmada, vem respeitosamente perante V. Exa., nos autos da AÇÃO em que contende com Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me, **POSTULAR** juntada de anexo substabelecimento.

Requer, ainda, deferimento para vista dos autos para conhecimento das informações prestadas pela Receita Federal, conforme r. despacho em fls.

A. acolhimento.

Taubaté, 05 de fevereiro de 2015.


P.p. Denise M. Peruchi
OAB/SP 256239



SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais poderes aos advogado **Dr. Luiz Claudio Herculano de Paula Santos**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº **307.328** e **Denise Maria Peruchi**, os poderes a mim conferidos pela Procuração outorgada por Instrumento Público, registrada no 5º Cartório de Notas do Distrito Federal, registrada no livro nº 2004, folhas 185, protocolo nº 579636, de 23/08/2010, pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com cláusula *ad judicium*, nos autos do **Processo 000505-42.2012.8.26.0625, BANCO DO BRASIL S/A** em face de Luiz Emílio Albernaz Cãfora ME.

PODERES: Específicos para representar o outorgante, juntamente com o preposto designado, **APENAS NA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO PROCESSO**, conferindo-lhe **EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE ATO**, poderes para transigir, firmar compromissos ou acordos desde que em conjunto com o preposto do outorgante, **NÃO DEVENDO ESTA SERVENTIA PROCEDER QUAISQUER ANOTAÇÕES/INTIMAÇÕES/PUBLICAÇÕES EM NOME DO(S) ADVOGADO(S) ORA OUTORGADO(S)**, pois todos os poderes efetivos de representação continuarão sendo exercidos pelo advogado **DR. ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA, OAB/SP 140.055, o qual deverá ser intimado de todos os atos processuais**, sob pena de nulidade, dando tudo por bom, firme e valioso.

Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 2015


Edilson José Mazon

OAB/SP 161.112

CAMPINAS

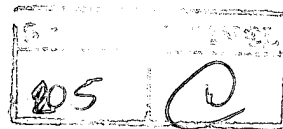
RUA AGUIAR, 15 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL
13095-000 - CAMPINAS, SÃO PAULO
TEL: 11 3264-4500 FAX: 11 3264-9401

SÃO PAULO

ALAMEDA SANTOS, 905 - 6º ANDAR - JARDIM
PAULISTA 01419-001 CAPITAL, SÃO PAULO
TEL: 11 3289-9544

CUIABÁ

R. HISTORIADOR P. DE MENDONÇA 1821 SALA 405
JARDIM ALEXANDRE 70120-000 - CUIABÁ - MATO
GROSSO TEL: 65 3641-0017

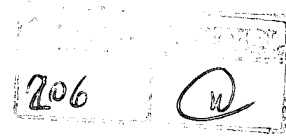


SUBSTITUIÇÃO

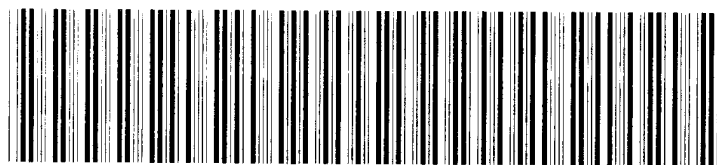
em 26 de Fevereiro de 2015
junto a este Juízo Petição de autos

que segue em anexo
em

Q



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



00005054220128260625

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

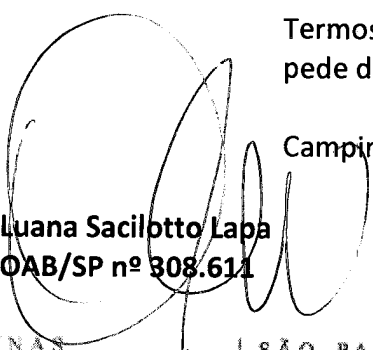
BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de, **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da publicação disponibilizada no DJE/SP, requerer o que se segue:

Tendo em vista o resultado da pesquisa INFOJUD, requer o banco ora requerente na tentativa de ver sanado o presente débito que os devedores possuem, com esta instituição financeira, pesquisas informatizadas RENAJUD e BACENJUD, no intuito de construir veículos em nome do executado bem como fazer penhora online de numerário constante em conta corrente.

Para tanto junta se aos autos a devida guia de pesquisa devidamente recolhida.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 10 de fevereiro de 2015.


Luana Sacilotto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto
OAB/MG nº 153.413

CAMPINAS
R. Agu. 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ
Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641 0037

CL
49/12



Boletos, Convênios e outros

10/02/2015 15:45:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 10/02/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.45.23
 7055607055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LIMA JUNIOR DOMENE E ADV
 AGENCIA: 7055-6 CONTA: 40.030-0
 EFETUADO POR: DANIEL P ROSSILHO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000000-7 48805117400-5
 14341000000-0 00007609403-0
 Data do pagamento 10/02/2015
 Valor Total 48,80

DOCUMENTO: 021042
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.229.5BE.74E.995.792

207 (V)

Transação efetuada com sucesso por: J6776663 DANIEL PODOLSKY ROSSILHO.

Corte aqui.



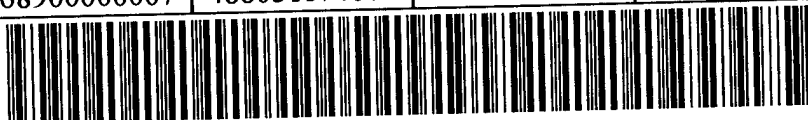
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015021011324403
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL			00.000.000/0076-09
Nº do processo	Unidade	CEP	
00005054220128260625	SAO PAULO	12010-020	
Endereço	Código	Valor	
PCA.DOM EPAMINONDAS,84 - TAUBATE/SP	434-1		
Histórico		Total	
TAXA REFERENTE A PESQUISA // Nº DO PROCESSO: 0000505-42.2012.8.26.0625 // BBJUR: 2011/0285049 // BANCO DO BRASIL X LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME // 5ª VARA CIVEL - TAUBATE // AG: 0076 - TAUBATE/SP - LEONARDO		48,80	
		Total	48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 488051174005 143410000000 000076094030





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

fls. 218
208

DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.


I – Fls. 106: será providenciado.

II - Int.

Taubaté, 02 de março de 2015.


CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CARLOSREIS quinta-feira, 05/03/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores



 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150000625548
Data/Horário de protocolamento:	05/03/2015 12h41
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
632.736.838-72 :DAMIAO ALVES DA SILVA	50.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.786.815/0001-50 :LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	50.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema]

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: MOISES RODRIGUES BARBOSA****05/03/2015 - 11:18:36****Veículo/Informações RENAVAL**

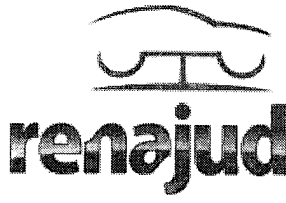
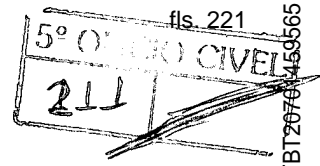
Placa	DDH1642	Ano Fabricação	2000	Ano Modelo	2001
Chassi	8AC6903411A551280	Marca/Modelo	I/M.BENZ 312D SPRINTER M		

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA
RESTRICAO_JUDICIAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	TAUBATE
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATE	Nro do Processo	49/12
Juiz Inclusão	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	CPF	048.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	21/02/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	UBATUBA
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBATUBA	Nro do Processo	00051166020078260642
Juiz Inclusão	GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE	CPF	014.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	19/09/2014
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	UBATUBA
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBATUBA	Nro do Processo	00051166020078260642
Juiz Inclusão	GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE	CPF	014.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Licenciamento	Data Inclusão	19/09/2014



Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

MOISES RODRIGUES BARBOSA

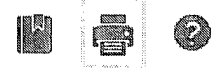
TJSP

05/03/2015 • 11h 18' 12" • 08:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

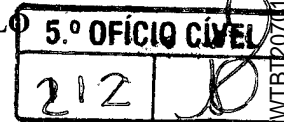
20700-010 - Brasília DF

2.0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20700-1458966. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



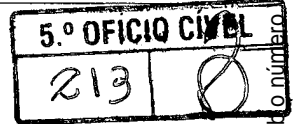
Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os autos, verifiquei que foram lançadas em duplicidade as fls. 84 à 111. Nada Mais. Taubaté, 10 de março de 2015. Eu, _____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2015, foi disponibilizado na página 2224/2237 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

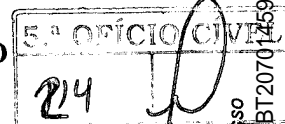
Teor do ato: "Ciência ao credor de que foi gravada restrição de transferência pelo sistema RENAJUD do veículos em que o requerido Luiz Emilio Albernaz Canfora ME, consta como proprietário: I/M BENZ 312D SPRINTER M - Placa DDH-1642, constando alienação fiduciária e restrição judicial; bem como constando restrições RenaJud neste processo, e na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba-SP. Ciência ainda de que o veículo I/M BENZ 312D SPRINTER M foi penhorado nestes autos. Ciência ainda que não foi encontrado veículos em nome do requerido Damião Alves da Silva."

Taubaté, 12 de março de 2015.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Regularize-se a numeração de fls.


II – Providencie-se a juntada da resposta da pesquisa enviada pelo sistema BACENJUD.

III - Int.

Taubaté, 19 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CARLOSREIS quinta-feira, 26/03/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150000625548
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

08.786.815/0001-50 - LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/03/2015 19:30
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2015 02:53
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora

Protocolo	Solicitante	(R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento	
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	06/03/2015 02:35
Nenhuma ação disponível					
Não Respostas					
Não há não-resposta para este réu/executado					

632.736.838-72 - DAMIAO ALVES DA SILVA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2015 20:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

[Reiterar Não Respostas] [Cancelar Não Respostas]

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

[Usar IF e agência padrão]

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. CARLOSREIS
---	-------------------

[Conferir Ações Selecionadas] [Voltar]

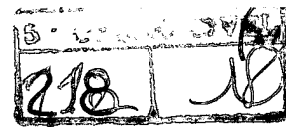
Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

5º OFÍCIO CÍVEL
217

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CARLOSREIS terça-feira, 10/03/2015
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

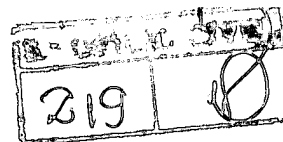
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150000625548
Número do Processo:	49/12
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14330 - 5ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	00.000.000/0001-91
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO DO BRASIL S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

08.786.815/0001-50 - LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	05/03/2015 19:30
Nenhuma ação disponível						
BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2015 02:53
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora



Protocolo	Solicitante	(R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	06/03/2015 02:35
Nenhuma ação disponível				
Não Respostas				
Não há não-resposta para este réu/executado				

632.736.838-72 - DAMIAO ALVES DA SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
05/03/2015 12:41	Bloq. Valor	CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA	50.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/03/2015 20:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

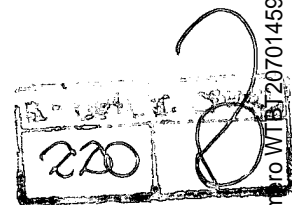
Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	00.000.000/0001-91
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. CARLOSREIS
---	-------------------

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

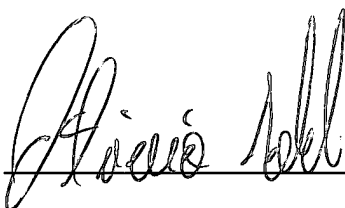


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número MTB 120701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D120.

5º Ofício Cível
Fls. 221

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme orientação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, tendo o **1º VOLUME** atingido elevado número de folhas, procedo ao encerramento dos mesmos. O referido é verdade. NADA MAIS. Taubaté, 30 de março de 2015.

Eu,  Escr. Subsc.

5º Ofício Cível
Fls. 223

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme orientação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, tendo o 1º Volume dos autos da Ação Execução de título Extrajudicial- Processo 0000505-42.2012(49/12), que Banco do Brasil Sa move em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro, atingido número elevado de folhas, encerrando-se a fls.221, **PROCEDO A ABERTURA DESTE 2º VOLUME**, o qual iniciou-se a fls. 222, que se refere a autuação. O referido é verdade. NADA MAIS. Taubaté, 30 de março de 2015.

Eu, 

Escr. Subsc.

2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

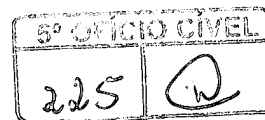


CERTIDÃO

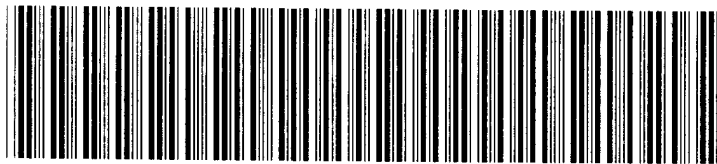
Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.despacho de fls. 214, regularizei a numeração de fls., bem como providenciei a juntada da resposta da pesquisa. Nada Mais. Taubaté, 30 de março de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



00005054220128260625

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** por seus advogados abaixo assinados, vem à presença de Vossa Excelência, diante da publicação disponibilizada no DJE/SP, requerer o que se segue:

Tendo em vista o resultado positivo da pesquisa informatizada **RENAJUD**, da qual resultou um veículo em nome do requerido, **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me**, o qual já está penhorado nos autos em tese, requer Hasta pública na modalidade leilão conforme a inteligência do art. 686º do Código de Processo Civil:

Art. 686. Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública, que conterà:

- I - a descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor do bem;
- III - **o lugar onde estiverem os móveis, veículos e semoventes; e, sendo direito e ação, os autos do processo, em que foram penhorados;**
- IV - o dia e a hora de realização da praça, se bem imóvel, ou o local, dia e hora de realização do leilão, se bem móvel;
- V - menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados;
- VI - a comunicação de que, se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, em dia e hora que forem desde logo designados entre os dez e os vinte dias seguintes, a sua alienação pelo maior lance (art. 692).

§ 1º No caso do art. 684, II, constará do edital o valor da última cotação

CAMPINAS

R. Agu. 10 - Alphaville Empresarial
 Campinas/SP - CEP: 13098-335
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 6º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 405 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037



anterior à expedição deste.

§ 2º A praça realizar-se-á no átrio do edifício do Fórum; o leilão, onde estiverem os bens, ou no lugar designado pelo juiz.

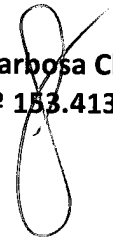
§ 3º Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação.

Desta forma requer que seja designado dia e hora para a realização do leilão do veículo penhorado, como forma de atingir o princípio da máxima efetividade da execução, para tanto indica a empresa de leilões DESTAK LEILÕES.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Campinas, 18 de março de 2015.


Luana Saclotto Lapa
 OAB/SP nº 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto
 OAB/MG nº 153.413

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
 Campinas/SP - CEP: 13098-335
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

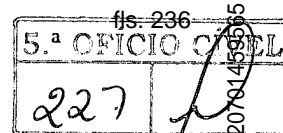
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 6º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 405 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Consignando-se que o veículo encontra-se gravado de ônus com saldo devedor pendente de pagamento (fls. 186), será procedida a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 689-A do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM 1625/09, ficando desde já nomeada para tanto a empresa MEGALEILÕES habilitada na Serventia.

II - Int.

Taubaté, 07 de abril de 2015.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

fls. 236
5.ª OFÍCIO CÍVEL
227
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20170145915.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

49/112
CLS

5.º OFÍCIO CÍVEL	
228	9

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 0000505-42.2012.8.26.0625

Emitido em: 09/04/2015 09:35
Página:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2015, foi disponibilizado na página 2407/2414 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Deverá a parte ativa manifestar em termos de prosseguimento, tendo em vista a inexistência de ativos financeiros para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD. "

Taubaté, 9 de abril de 2015.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

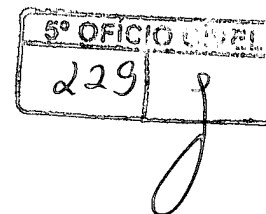
Designação de datas

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 13 de abril de 2015 14:27

Para: contato@megaleiloes.com.br

Prioridade: Alta



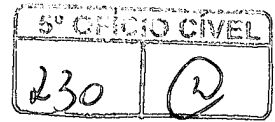
Ilustríssimo Senhor:

Taubaté, 13 de abril de 2015.

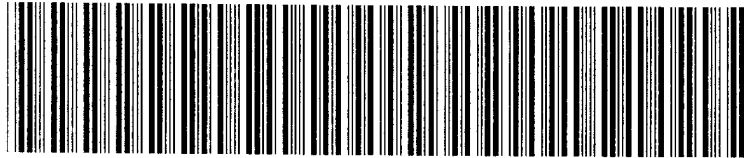
Informo Vossa Senhoria que a empresa MEGALEILÕES foi nomeada, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo 0000505-42.2012 (49/12) que tramita por esta Vara, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CANFORA ME E OUTRO, solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

5º Ofício Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº – CEP 12.070-070 – Tel. (012) 3633.5456-Ramal 5010/5011 – Taubaté – SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO



00005054220128260625

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que se segue:

Como se depreende da natureza dos autos, bem como provas juntadas em momento oportuno (exordial), é o peticionário credor de valor líquido certo e exigível do executado.

Desde o início desta demanda, vem o exequente tentando obter a liquidação dos valores devidos através dos mais diversos meios disponíveis a propiciar menor prejuízo ao executado.

Cabe ressaltar até este momento não foram encontrados bens, passíveis de penhora, que possam garantir a execução. Já foi tentado pelo exequente a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicado em instituição financeira, e ainda a penhora de veículos, sem que tenha obtido êxito, mas respeitando-se assim a ordem dada pelo artigo 655 do Código de Processo Civil.

Portanto, para a própria continuidade do presente feito, e observando-se a ordem de penhora indicada pelo artigo 655, do CPC, e também em

CAMPINAS

R. Açu. 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-325
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

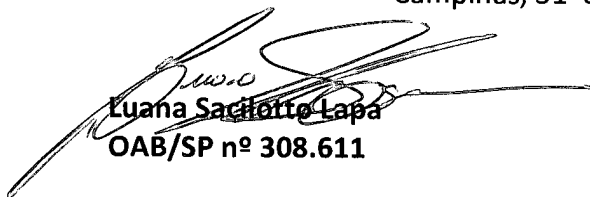
CUIABÁ

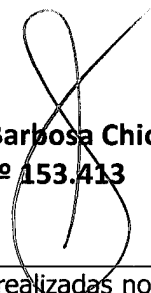
Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

razão do total desinteresse por parte dos executados em quitar a sua dívida, requer à Vossa Excelência que se digne a expedir ofício à ARISP, afim de que sejam localizados bens imóveis de propriedade dos requeridos suficientes ao pagamento da dívida.

Termos em que,
pede deferimento.

Campinas, 31 de março de 2015.


Luana Sacchetto Lapa
OAB/SP nº 308.611


Leonardo Barbosa Chiodeto
OAB/MG nº 153.413

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

CAMPINAS

R. Agu. 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

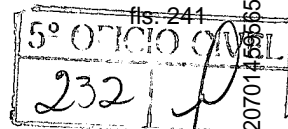
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Acuminação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 231/232: providencie-se.

II - Int.

Taubaté, 23 de abril de 2015.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões



5 OFÍCIO CÍVEL
Central
TAUBATE
São Paulo

USUÁRIO: GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 08786815000150

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 316 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

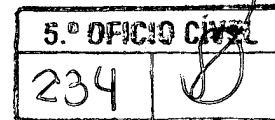
Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

5 OFICIO CÍVEL
Central
TAUBATE
São Paulo



USUÁRIO: GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 63273683872

01º Cartório - Taubaté

Foi(am) localizada(s) ocorr

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

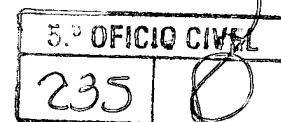
Prosseguir

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número 1459565-1. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

5 OFÍCIO CÍVEL
Central
TAUBATE
São Paulo



USUÁRIO: GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 63273683872

Tipo	CPF	Nome
Pessoa Física	632.736.838-72	DAMIÃO ALVES DA SILVA

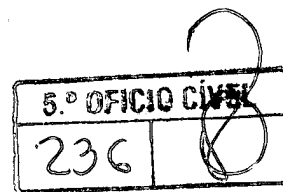
Nº Processo
49/2012

- Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular
 Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos

Prosseguir

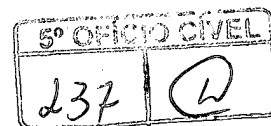
Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.



Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH15050005417D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

Concluir



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA Nº	22.343	FLS. 01	Taubaté, 04 de Agosto de 1980
--------------	--------	---------	-------------------------------

LOTE DE TERRENO 09 da quadra F, do imóvel denominada PARQUE RESIDENCIAL PIRACANGAGUÁ, no bairro do Piracangaguá, em Quiririm desta Comarca, zona urbana, com a área de 600ms², ou 15ms de frente para a RUA I, 25ms nos fundos, onde divide com os lotes 10 e 11, 30ms do lado em que divide com o lote 08 e 31,50ms do outro lado, onde divide com a Rua E.-----

PROPRIETARIA: MARIA LEITÃO DE BORBA, brasileira, viúva, proprietária, residente em Quiririm d/Comarca, RG 4.244.579.-----

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 57.235 LQ 3-BAA d/Cartório.-----

R.1/M-22.343 em 04 de agosto de 1980
venda e compra
 Por escritura de 05 de junho de 1975 do 1º Cartório d/cidade, LQ 218, fls. 107, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$-1.500,00 (V.Venal Cr\$-38.910,72) a **NEWTON ROBERTO LOPES, brasileiro, casado com ARIELA LIDSI DE BORBA LOPES, proprietário, residente neste município no bairro do Piracangaguá, RG 5.842.783. Dou fé. Oficial Interino**

 - **MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR** -

Av.2/M-22.343 em 18 de agosto de 1980
retificação
 Por petição de 14 de agosto de 1980, é feita a presente para ficar constando que o nome correto da esposa do comprador referido no R.1 acima, na realidade é **ARIELA LIDICE DE BORBA LOPES, e não como figurou, conforme documento autentico que junta. Dou fé. Oficial Interino**

 - **MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR** -

R.3/M-22.343 em 18 de agosto de 1980
hipoteca
 Por cédula rural hipotecária de 11 de agosto de 1980, os proprietários **Newton Roberto Lopes e s/m Ariela Lidice de Borba Lopes, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CIC c/o 611.800.508-78 e como co-proprietária Lanur Amalia de Borba, de ram o imóvel em HIPOTECA DE PRIMEIRO LUGAR e sem concorrência de terceiros, com vencimento para o dia 10 de agosto de 1982, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC 61.411.633, devidamente representado, para garantia de uma dívida de Cr\$-100.000,00 aos juros de 5%a.a., mais uma taxa de correção monetária de 24%a.a., calculada sobre o capital em débito, eleváveis de 1%a.a., em caso de mora, e pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula. Forma de pagamento: Cr\$ 12.500,00 em 10 de novembro de 1980; Cr\$-12.500,00 em 10.02.81; Cr\$-12.500,00 em 10.11.1981; Cr\$-12.500,00 em 10.02.1982; Cr\$ 12.500,00 em 10 de maio de 1982; Cr\$-12.500,00 em 10.08.1982; tendo sido o imóvel avaliado em Cr\$-291.600,00 para efeitos do artigo 818. As demais cláusulas e condições constam da mesma cédula da qual uma via ficará arquivada em Cartório nesta data. Dou fé. Oficial Interino**

 - **MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR** -

Av.4/M-22.343 em 18 de agosto de 1982
cancelamento da cédula
 Por instrumento particular de 10.08.82 pelo credor Banco do Estado de São Paulo S/A, devidamente representado foi autorizado o cancelamento da cédula mencionada no R.3 d/matricula em virtude da liquidação da dívida. Dou fé. Oficial Maior

 - **MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR** -

-vide verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA Nº **22.343** FLS. **01**

VERSO

Av.5/M-22.343 em 18 de junho de 2001 (TR)
restauração
 A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial.

- MEIRIMAR BARROSE JUNIOR -

Av.6/M-22.343 em 18 de junho de 2001 (mic.201.929-jan)
denominação de rua, construção e cadastro municipal
 Por requerimento de 07.05.2001, certidões expedidas pela Prefeitura Municipal local aos 12.06.2001 e 02.03.2001, sob nºs 2.187, 2.188 e 626, e CND/INSS nº 022232001-21039070, CEI 43.530.00261/67, emitida em 24.05.2001, é feita a presente para constar que, as Ruas I e E atualmente denominam-se RUA JUVENAL RIBEIRO DA COSTA e BEATRIZ BARROS BERNARDES DE ALMEIDA, respectivamente, que no imóvel objeto desta matrícula, com frente para a rua Juvenal Ribeiro da Costa, foi construído um prédio que recebeu o nº 229, com lançamento predial em 1980, cadastrado sob BC nº 4.6.031.008.001, com uma área de 263,79m², do tipo residencial regular; atribuindo-se a construção o valor de R\$-84.530,35; e de acordo com a tabela de Custos Unitário Pini de Edificações, atribui-se ao metro quadrado de área construída o valor de R\$-475,23. Dou fé. A Escrevente

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.7/M-22.343 em 21 de março de 2002 (Mic.208.656=AR)
separação e partilha
 Por carta de sentença expedida em 26.09.2001 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Separação Consensual requerida por Newton Roberto Lopes, portador do RG/SP nº 5.842.783, e sua mulher Ariela Lidice de Borba Lopes, portadora do RG/SP nº 4.183.806, inscritos no CPF/MF sob nº 611.800.508-78, processo 03/94, por sentença que homologou a separação do casal proferida em 23.12.1993, transitada em julgado em 03.02.1994, o imóvel avaliado em Cr\$-100.000,00 juntamente com outros (VV R\$-98.378,56) ficou pertencendo exclusivamente a ela separanda ARIELA LIDICE DE BORBA LOPES, que continuou com o seu nome de casada, brasileira, do lar, RG/SP nº 4.183.806, CPF/MF nº 611.800.508-78, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Projetada nº 229, Parque Piracangaguá. Dou fé. A Escrevente

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.8/M-22.343 em 04 de junho de 2003 (Mic.218.922=AR)
cadastro no CPF/MF
 Por requerimento de 26.01.2003 e cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal aos 26.05.1992, devidamente autenticada, é feita a presente para constar que a proprietária Ariela Lidice de Borba Lopes, encontra-se inscrita individualmente no CPF/MF sob nº 185.650.898-60. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

AV.9/M-22.343 em 07 de agosto de 2003 (Mic.220.268=AR)
óbito
 Por requerimento de 28.07.2003 e certidão de óbito expedida em 21.01.2000 pelo Registro Civil do 2º Subdistrito desta comarca, LQ C-37, fls. 166v, sob nº 21.869, é feita a presente para constar que a proprietária Ariela Lidice de Borba Lopes, faleceu em 13.01.2000. Dou fé. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

R.10/M-22.343 em 07 de agosto de 2003 (Mic.220.009=AR)
venda e compra
 Por instrumento particular com força de escritura pública de 03.06.2003 na VIDE FOLHAS 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



238 W

MATRÍCULA Nº
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA Nº **22.343** FLS. **02** Taubaté **07** de **Agosto** de **2003**

forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.1964 alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, o espólio de Ariela Lídice de Borba Lopes representada por seu inventariante Denis Roberto de Borba Lopes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SP nº 22.056.472, inscrito no CPF/MF nº 121.940.868-97, residente e domiciliado na Av. Libero Indiane nº 88, Quiririm, desta Comarca, conforme alvará judicial expedido em 15.05.03, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, proc. 481/00, vendeu o imóvel pelo valor de R\$-80.000,00 (VV R\$-112.033,59) da seguinte forma: R\$-35.660,15 já pagos em moeda corrente nacional e R\$-44.339,85 da CEF, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores, a DAMIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, metalúrgico, RG/SP nº 10.558.805, CPF/MF nº 632.736.838-72 e sua esposa JOSELITA MATOS DA SILVA, brasileira, do lar, RG/SP nº 11.539.202, CPF/MF nº 954.646.628-04, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Ribeiro da Costa nº 229, Bonfim, nesta cidade e como interveniente a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada; constando do título as demais cláusulas e condições. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, nesta data. Dou fé. A Escrevente

Maria Celina Padovani
 - MARIA CELINA PADOVANI -

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 06 de maio de 2015. 10:20 hs.
 Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 387.314.

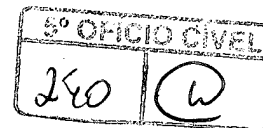
Cartório:R\$0,00; Estado:R\$0,00; Ipeesp:R\$0,00; Sinoreg:R\$0,00; T.J:R\$0,00;
 ISSQN:R\$0,00; Total:R\$0,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

3º OFFÍCIO CÍVEL	
237	W

JUNTADA

06 de maio de 2015
 re a estes autos REQUISIÇÃO
ARIS.P
 seguinte) W Escr



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º 50.072
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA N.º 50.072 FLS. 01 Taubaté, 09 de Junho de 19 87

TERRENO designado área 02 situado em Quiririm-SP desta comarca, que inicia-se a 519,80m da confluência do antigo leito da EFCB. com a Rodovia SP-123 e esta localizada no lado esquerdo de quem vai no sentido de Campos do Jordão pela Rod. Presidente Dutra, - daí segue 608,20m confrontando com a Rodovia SP=123 daí segue - 600,30ms confrontando com propriedade de Asai Development em 10 linhas quebradas, sendo uma de 71,45m - 86,49m - 38,77m - 47 72m - 89,32m - 17,66m - 96,15m - 25,60m - 50,36 - 76,78m daí - faz angulo a direita e segue 153,73m confrontando com o antigo leito da EFCB daí segue confrontando com a area 01 com SE-500 - 47'37" e 127,66m em curva de raio de 15m e desenvolvimento 6,54 m SE-86º23'37" e 109,60m uma curva de raio de 21m e desenvolvimento 12,09m SE-53º23'24" e 19,30m uma curva de raio de 9m e desenvolvimento 14,13m NE-35º32'15" e 5,62m ate encontrar o ponto onde foi iniciado a descrição, encerrando 140.697,45ms2 coletado na Pref.Mun. local sob BC 4.6.137.100.001.=====

PROPRIETARIOS:-PEDRO MARIO MENDES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG 7.285.059 e CPF/MF 788.548.148-49 residente na -- Granja Bela Vista s/nº no distrito de Quiririm-SP d/comarca, e HORACIO NELSON MENDES, brasileiro, engenheiro, casado no reg. da com. de bens antes da Lei 6515/77 com HADIA CASSIA HAMZAGIC MENDES, RG 4.607.453 e CPF/MF 404.097.758-00 residente no mesmo em dereço acima.=====

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº. 35.719 deste Cartorio; desmembramento em virtude de escritura do Tab. Quiririm-SP d/comarca, livro 107 fls.104 aos 17 12.1986 re-ratificada em 27.03.1987 Le. 111- fls.43; certidão da Pref.Mun.local nº. 336- de 19.03.1987 e memorial descritivo.=====

O escrevente autorizado
= CELSO DA CRUZ =

AV.1/M-50.072 em 09 de junho de 1987
separação consensual

Por carta de sentença de 20.02.1987 aditada em 15.05.1987 do - Juizo de Direito da 1ª. vara civil desta comarca, extraída dos autos da ação de separação consensual reg. 1159/85 requerida p/ Horacio Nelson Mendes e Hadia Cassia Hamzagic Mendes, em virtude de sentença que transitou em julgado aos 31.10.1985 os - mas mos separaram-se voltando ela a usar o nome de solteira ou seja Hadia Cassia Hamzagic. Dou fe.
O escrevente autorizado
= CELSO DA CRUZ =

R.2/M- 50.072 em 09 de junho de 1987
venda e compra

Por escritura de 17.12.1986 livro 107 fls.104 re-ratificada em 27.03.1987 livro 111 fls.143 os proprietários acima sendo ela - portadora do RG-SP 6.705.614 e CPF/MF 081.710.228-18, estando - os dois ultimos representados por Pedro Mario Mendes, ora tas - bem outorgante, conforme procuração de 17.12.1986 livro 107 fls 104 das mesmas notas, vendera, o imovel pelo valor de Cz\$.----- 3.175.250,00 a CASA DE VENDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - S/C LTDA, com sede e foro nesta cidade a rua Engº. Fernando de Matos, 23 representada por seu socio gerente Antonio Augusto No queira Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG-SP nº 3.934.714 e CPF/MF 161.480.968-20 residente e domiciliado nesta cidade a Av.Tiradentes, 241 apt.41 - inscrita no CGC/MF sob numero 51.634.087.0001-90. A presente e feita com pacto comisso - rio a saber:- dos Cz\$.3.175.250,00 foram pagos Cz\$.892.750,00 que o restante de Cz\$.2.283.500,00 serao pagos em prestações- -Vide ynteso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Oficial do Registro de Imóveis, Titular e Responsável a Civil do Poder Judiciário da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA N.º 50.072

FLS. 01

VERSO

representadas por N.P sendo: Cz\$-1.141,750,00 em favor de Pedro Mario Mendes representados por 29 NP enumeradas de 14/40 a 40/40 a saber: Cz\$-.... 30.000,00 em 05.01.87 - Cz\$-38.000,00 em 20.01.87 - Cz\$-30.000,00 em 05.02.87 - Cz\$-38.250,00 em 20.02.87 - Cz\$-30.000,00 em 05.03.87 - Cz\$38.000,00 em 20.03.87 - Cz\$30.000,00 em 05.04.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.04.1987; - Cz\$-40.000,00 em 05.05.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.05.87 - Cz\$40.000,00 em 05.06.87 - Cz\$50.750,00 em 20.06.87 - Cz\$-40.000,00 em 05.07.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.07.87 - Cz\$-40.000,00 em 05.08.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.08.1987 - Cz\$-40.000,00 em 05.09.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.09.87 - Cz\$-40.000,00 em 05.10.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.10.87 - Cz\$-40.000,00 em 05.11.87 - Cz\$50.750,00 em 20.11.87 - Cz\$-40.000,00 em 05.12.87 - Cz\$-50.750,00 em 20.12.87 - Cz\$40.000,00 em 05.01.88 - Cz\$-50.750,00 em 20.01.88 e finalmente Cz\$-40.000,00 em 05.02.88; Cz\$-1.141,750 aos dois últimos vendedores divididos entre ambos em partes iguais ou sejam Cz\$-570.875,00 para cada um, representados por N.P. em nº. de vinte e sete (27) para cada um e enumeradas de 14/40 a 40/40 a saber:- Cz\$-15.000,00 em 05.01.87 - Cz\$-19.000,00 em 20.01.87 - Cz\$-15.000,00 em 05.02.87 - Cz\$-19.125,00 em 20.02.87 - Cz\$15.000,00 em 05.03.87 - Cz\$-19.000,00 em 20.03.87 - Cz\$-15.000,00 em 05.04.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.04.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.05.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.05.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.06.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.06.87 - Cz\$20.000,00 em 05.07.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.07.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.08.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.08.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.09.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.09.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.10.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.10.87 - Cz\$20.000,00 em 05.11.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.11.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.12.87 - Cz\$-25.375,00 em 20.12.87 - Cz\$-20.000,00 em 05.01.88 - Cz\$-25.375,00 em 20.01.88 e finalmente Cz\$-20.000,00 em 05.02.88, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé.

O escrevente autorizado

[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

R.3/M-50.072 em 22 de Dezembro de 1987.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 20.11.1987 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 125, fls. 042 a proprietária representada por seu sócio gerente Antonio Augusto Nogueira Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.934.714/SP, SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.480.968-20, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 241-aptº 41 nesta cidade vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,781% do imóvel pelo valor de ... CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-1.230.245,50) a MERCEDES BARO DE CRISTÓFARO, brasileira, separada consensualmente, industriária, portadora do RG nº 5.785.654/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 844.548.308-00, residente e domiciliada a Rya 01, nº 38-Quadra I- Conjunto Residencial Cecap em Quiririm-SP. Dou fé.:-

O Escrevente Autorizado.

[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

R.4/M-50.072 em 02 de Março de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 11.02.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 127, fls 020, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 3,103% do imóvel pelo valor de Cz\$ 150.000,00 (VV todo Cz\$ 6.044.800,57), a AUGUSTO ARID, brasileiro, músico, portador do RG nº 2.924.676/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.893.728-53, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ROSELENE TEIXEIRA ARID, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.925.519/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 072.404.178-83, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 45, nesta cidade. Dou fé.

O Escrevente Autorizado.

[Assinatura]
= CELSO DA CRUZ =

R.5/M-50.072 em 02 de Março de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 03.02.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls 026, a proprietária devidamente representada anteriormente vendeu apenas! e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,874% do imóvel pelo va--

(v.f.2.).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Handwritten numbers '241' and a circled '2' in a box.

MATRÍCULA N.º 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa

Oficial

MATRÍCULA N.º 50.072 (continuação de fls. 01 v.º) FLS. 2....
Oficial

Aquisições

lor de Cz\$ 45.000,00 (VV todo Cz\$ 6.044.800,57), à JOAQUIM MARIANO, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 2.592.-891/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei-6.515/77 com WILMA XAVIER LOPES MARIANO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.454.311/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 142.563.048-00, residentes e domiciliados à Rua Dr. Jorge Winther, nº 457, nesta cidade. Dou fe.
O Escrevente Autorizado.

[Signature]
= CELSO DA CRUZ =

R.6/M-50.072 em 03 de Março de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 20.01.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 124, fls. 183, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de Cz\$ 35.000,00 (VV todo Cz\$ 6.044.800,57), à ALVARO DOMINGOS CHINAIA, brasileiro, industrial, desquitado, portador do RG nº 3.038.172/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.520.988-20; residente e domiciliado na Rua Antonio Magalhães Bastos, nº 50-apto 21, nesta cidade. Dou fe.
O Escrevente Autorizado.

[Signature]
= CELSO DA CRUZ =

R.7/M-50.072 em 03 de Março de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 27.01.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 130, fls. 017, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de Cz\$ 35.000,00 (VV todo Cz\$ 6.044.800,57), à JORGE FUMIO KUROSSU, brasileiro, representante de vendas, portador do RG nº 8.445.786/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77 com EMÍDIA OLIVEIRA KUROSSU, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.491.159/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 606.514.748-68, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, Lº 50, fls. 115, em 15.12.1982, registrada sob nº 3.804, no Lº 3, em 30.04.1987, deste cartório, residentes e domiciliados na Rua Cel Marcondes de Mattos, nº 169, Distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fe.
O Escrevente Autorizado.

[Signature]
= CELSO DA CRUZ =

AV.8/M-50.072 em 03 de Março de 1.988.
pacto antenupcial
Por petição de 27.01.1988, é feito a presente para constar que o regime de bens convencionados pelos proprietários mencionados no R.7. acima está conforme o Art. 195, nº VII do C.C.B., de acordo com a nova redação dada pela Lei 6.515 de 26.12.1977, nos termos da escritura de pacto antenupcial do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 50, fls. 115, de 15.12.1982, devidamente registrada neste cartório sob nº 3.804, no Lº 3, de 30.04.1987. Dou fe.
O Escrevente Autorizado.

[Signature]
= CELSO DA CRUZ =

AV.9/M-50.072 em 17 de Agosto de 1.988.
cancelamento de pacto comissório
Por petição de 05.08.1988, e por instrumento particular de quitação de 03.08.1988, pelos credores Pedro Mario Mendes, Horacio Nelson Mendes e Hadia Cassia Hamzagic Mendes (já qualificados), é feita a presente para constar que em virtude da quitação da dívida no valor de Cz\$=3.176.250,00, fica devidamente cancelado

(v.v.o.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2.....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

Meimar Barbosa
 Oficial
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Registro Geral
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

Aquisições

o pacto comissório referido no R.2. desta matrícula. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Ademir Rodrigues
M^º AUX. N.º C. RODRIGUES

R.10/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.078 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,864% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à ADEMIR DE AQUINO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG/SP nº 8.722.872 e inscrito no CPF/MF nº 000.031.818-39, residente e domiciliado à Rua José Marcelino de Moraes Filho, nº 94 nesta cidade; BENEDITA APARECIDA BARBOSA, brasileira, economista, solteira, maior, portadora do RG/SP nº 7.266.485 e inscrita no CPF/MF sob nº 604.614.388-87; residente e domiciliada à Rua Mg. Eulália Perrotin, nº 166-Independência nesta cidade. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.

Ademir Rodrigues
M^º AUX. N.º C. RODRIGUES

R.11/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 04.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.090 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,854% do imóvel pelo valor de CZ\$-50.000,00 (VV TODO CZ\$-6.044.800,57) à GDILA SCHIMIDT, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 7.714.214, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com AIRTON SCHIMIDT, brasileiro, proprietário, portador do RG/SP nº 4.520.549, inscritos no CPF/MF sob nº 036.284.938-20, residentes e domiciliados à Rua Londrina, nº 410- Rudge Ramos em São Bernardo do Campo/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.

Ademir Rodrigues
M^º AUX. N.º C. RODRIGUES

R.12/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.072 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 10,544% do imóvel pelo valor de CZ\$-470.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à WALDIR SOARES, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 3.215.941, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com VERA CORRÊA SOARES, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 3.413.531, inscritos no CPF/MF nº 040.200.818-91, residentes e domiciliados à Rua Noruega, nº 82-Jardim das Nações nesta cidade. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.

Ademir Rodrigues
M^º AUX. N.º C. RODRIGUES

R.13/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.080 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,842% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.500,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à AUREO ANTONIO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG/SP nº 3.769.708, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com JANE MARY WOLLINGER MARTINS, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 16.254.409, inscritos no
 vide fls.2-1



242 @

MATRÍCULA N.º 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 1. v.º) Oficial	FLS. 271.
---------------	--------	---	--------------

Aquisições

CPF/MF sob nº 610.226.918-72, residentes e domiciliados à Aveni da Assis Chateaubriand, nº 570 nesta cidade. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Aux N C Rodrigues*
M^{re} AUX N C RODRIGUES

.....

R.14/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 04.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^{ra} 130, fls. 050 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 1,704% do imóvel pelo valor de CZ\$-70.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à ANNA MARIA BORGES, brasileira, proprietária, portadora do RG/SP nº 9.644.836, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com JOAQUIM ANTONIO MACHADO BORGES, brasileiro, engenheiro, portador do RG/SP 6.795.845, inscrito no CPF/MF sob nº 056.738.526-49, residentes e domiciliados à Rua dos Operários, nº 183 nesta cidade. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Aux N C Rodrigues*
M^{re} AUX N C RODRIGUES

.....

R.15/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 26.02.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^{ra} 127, fls. 044 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,738% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.500,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à LUCILIA CUNHA RAMIRO, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 4.706.130, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ERNANI RAMIRO, brasileiro, proprietário, portador do RG/SP nº 3.216.905, inscrito no CPF/MF sob nº 187.357.708-72, residentes e domiciliados à Av. Cel. Augusto Monteiro, nº 502 nesta cidade. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Aux N C Rodrigues*
M^{re} AUX N C RODRIGUES

.....

R.16/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 05.04.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^{ra} 127, fls. 109 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,837% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à JOSE VALDIR BOTTION, brasileiro, separado consensualmente, portador do RG/SP nº 5.450.568 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.616.108-00, residente e domiciliado à Av. Tremembé 199 em Tremembé/SP. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Aux N C Rodrigues*
M^{re} AUX N C RODRIGUES

.....

R.17/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 30.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^{ra} 129, fls. 131 a proprietária devidamente qualificada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente, à 0,852% do imóvel pelo valor de CZ\$-108.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à JOSE VALDIR BOTTION, bras. industrial, RG/SP nº 5.450.568, separado consensualmente, inscrito no CPF/MF sob nº 029.616.108-00, residente e domiciliado à Av. Tremembé, 199 em Tremembé/SP. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Aux N C Rodrigues*
M^{re} AUX N C RODRIGUES

.....

R.18/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 31.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^{ra} vide 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2.....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

Oficial
 Meimar Barbosa
 Registro Geral
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

Aquisições

129, fls.133 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,852% do imóvel pelo valor de CZ\$-70.000,00 (VV todo CZ\$ 6.044.800,57) à JOSE VALDIR BOTTION, brasileiro, industrial, separado consensualmente; portador do RG/SP nº 5.450.568 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.616.108-00, residente e domiciliado à Av. Tremembé, nº 199 em Tremembé/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.19/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 05.04.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 127, fls.111 a proprietária devidamente representada anteriormente vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,827% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$ 6.044.800,57) à JOSE VALDIR BOTTION, brasileiro, separado consensualmente, portador do RG/SP nº 5.450.568 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.616.108-00, residente e domiciliado à Av. Tremembé, nº 199 em Tremembé/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.20/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 22.02.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.049 a proprietária devidamente representada anteriormente vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,848% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.500,00 (VV todo CZ\$ 6.044.800,57) à MARIA LUCILEI GARCIA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG/SP nº 16.496.704, jornalista; inscrita no CPF/MF sob nº 081.199.748-08, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 79 nesta cidade. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.21/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 30.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.129 a proprietária Maria Lucilei Garcia (referida no R.20 acima) vendeu a sua parte ideal correspondente a 0,848% do imóvel pelo valor de CZ\$-52.000,00 à JOSE VALDIR BOTTION, brasileiro, industrial, separado consensualmente, portador do RG/SP nº 5.450.568 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.616.108-00, residente e domiciliado à Av. Tremembé, nº 199 em Tremembé/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.22/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 27.05.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 135, fls.035 a proprietária devidamente qualificada anteriormente vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,818% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-..... 6.044.800,57) à HELIO GONÇALVES, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 10.765.111 e inscrito no CPF/MF sob nº 548.721.118-34, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas em 22.06.84, Le 60, fls.195, devidamente registrada neste cartório sob nº 4.248-Le 3 com CLAUDIA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira, psicóloga, portadora do RG/SP nº 326.189...058-14, residentes e domiciliados na Fazenda Campo Grande, s/nº em Quiririm/SP, ela inscrita no CPF/MF sob nº 026.189.058-14. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*
 vide fls. 3-2

MATRÍCULA N.º 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. ... v.º)	FLS. 2.º2
Aquisições			
<p>Dou fé.: - A Escrevente Autorizada.</p> <p style="text-align: right;"><i>Auxíliu Rodrigues</i> Mª AUX N C RODRIGUES</p>			
<p>R.23/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988. <u>venda e compra de parte ideal</u> Por escritura de 27.05.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 135, fls.027 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,714% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à HELIO GONÇALVES, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 10.765.111, inscrito no CPF/MF sob nº 548.721.118-34, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas em 22.06.84, Lº 60, fls.195, devidamente registrada neste cartório sob nº 4248-Lº 3 com CLÁUDIA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira, psicóloga, portadora do RG/SP nº 9.582.224 e inscrita no CPF/MF sob nº 026.189.058-14, residentes e domiciliados na Fazenda Campo Grande, s/nº em Quiririm/SP. Dou fé.: - A Escrevente Autorizada.</p> <p style="text-align: right;"><i>Auxíliu Rodrigues</i> Mª AUX N C RODRIGUES</p>			
<p>R.24/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988. <u>venda e compra de parte ideal</u> Por escritura de 27.05.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 135, fls.029 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,713% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à HELIO GONÇALVES, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 10.765.111 e inscrito no CPF/MF sob nº 548.721.118-34, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas mesmas notas em 22.06.84, Lº 60, fls.195, devidamente registrada neste cartório sob nº 4248-Lº 3, com CLÁUDIA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira, psicóloga, portadora do RG/SP nº 9.582.224, inscrita no CPF/MF sob nº 026.189.058-14, residentes e domiciliados na Fazenda Campo Grande, s/nº em Quiririm/SP. Dou fé.: - A Escrevente Autorizada.</p> <p style="text-align: right;"><i>Auxíliu Rodrigues</i> Mª AUX N C RODRIGUES</p>			
<p>AV.25/M-50.072 em 25 de Agosto de 1988. <u>pacto antenupcial</u> Por petição de 27.05.1988 é feita a presente para ficar constar do que os proprietários Helio Gonçalves e s/m Claudia Aparecida Magalhães Gonçalves, convencionaram que o regime de bens, a vigorar entre eles após a realização de seu casamento seria o da Comunhão Universal e Total de Bens, conforme preceitua o Art... 195, nº VII do CCB, de acordo com a nova redação dada pela Lei-6.515 de 26.12.77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 60, fls.195 em 22.06.1984, devidamente registrada neste cartório sob nº 4248 no - Lº 3. Dou fé.: - A Escrevente Autorizada.</p> <p style="text-align: right;"><i>Auxíliu Rodrigues</i> Mª AUX N C RODRIGUES</p>			
<p>R.26/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988. <u>venda e compra de parte ideal</u> Por escritura de 07.04.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 129, fls.140 a proprietária devidamente representada anteriormente vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$ 6.044.800,57) à MARIA CELIA RIBEIRO, brasileira, comerciante, portadora do RG/SP nº 8.826.786, inscrita no CPF/MF sob nº 019.208.058-00, solteira, maior, residente e domiciliada à Rua Pa- vide ve</p>			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA N.º 50.072	(continuação de fls. 2-2.) Oficial	FLS. 2.v.º
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------

Meimar Barbosa
 Oficial
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Registro Geral
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

Aquisições

dre Bento Cortez de Toledo, nº 132 Vila São José nesta cidade.-
 Dou fe.:-
 A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
 M^ª AUX N C RODRIGUES

.....

R.27/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
 venda e compra de parte ideal

Por escritura de 19.02.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, L^ª 127, fls.026 a proprietária, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 1,509% do imóvel pelo valor de CZ\$-70.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à DAVES ORTIZ BATALHA, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG/SP nº 7.721.161, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELENÍ ARANTES DE MOURA BATALHA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 5.561.664, inscritos no CPF/MF sob nº 740.453.508-53, residentes e domiciliados à Avenida México, nº 421-Jardim das Nações nesta cidade. Dou fe.:-
 A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
 M^ª AUX N C RODRIGUES

.....

R.28/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
 venda e compra de parte ideal

Por escritura de 21.03.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, L^ª 127, fls.080 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.500,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, portador do RG/SP nº 4.783.317, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA SOCORRO SOUZA SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 6.405.709, inscritos no CPF/MF sob nº 191.976.758-49, residentes e domiciliados à Av. Alexandre Fleming, nº 10 nesta cidade. Dou fe.:-
 A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
 M^ª AUX N C RODRIGUES

.....

R.29/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
 venda e compra de parte ideal

Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, L^ª 129, fls.084 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,852% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à ANTONIO MAURO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG/SP nº 11.280.313 e inscrito no CPF/MF sob nº 034.012.798-82, residente e domiciliado à Praça Prof. Mario Bulcão, nº 321- Vila California em São Paulo/SP. Dou fe.:-
 A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
 M^ª AUX N C RODRIGUES

.....

R.30/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
 venda e compra de parte ideal

Por escritura de 22.02.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, L^ª 125, fls.153 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,846% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) à PRIMO AFFONSO NETO, brasileiro, solteiro maior, advogado, portador do RG/SP nº 7.869.951 e inscrito no CPF/MF sob nº 929.467.478-91, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 169, s/42 neste cidade. Dou fe.:-
 A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
 M^ª AUX N C RODRIGUES

.....
 vide fls.2-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



274 2

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil do Processo Judicial de Comarca de Taubaté

MATRÍCULA Nº 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa

Oficial

MATRÍCULA N.º 50.072 (continuação de fls. 273) FLS. 273. Oficial

Aquisições em 29 de Agosto de 1988.

R. 31/M-50.072
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 26.05.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Le 134, fls.045 o proprietário Primo Affonso Neto(ref.R-30) vendeu a sua parte ideal correspondente a 0,846% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a DAVES ORTIZ BATALHA, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG/SP nº 7.. 721.161, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELENÍ ARANTES DE MOURA BATALHA, brasileira, do lar portadora do RG/SP nº 5.561.664, inscritos no CPF/MF sob nº 740 453.508-53, residentes e domiciliados à Avenida México, nº 421- Jardim das Nações, nesta cidade. Dou fe.:-
A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
M^{te} AUX N C RODRIGUES

R. 32/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 03.03.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.082 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,864% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.500,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a BENEDITO CESAR LASTORIA, brasileiro, industrial, portador do RG/SP nº 8.429.185, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com DIVA APARECIDA DE RAMOS LASTORIA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 12... 203.660, inscritos no CPF/MF sob nº 822.545.328-04, residentes e domiciliados à Quadra N, nº 62- CECAP em Quiririm/SP. Dou fe.:-
A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
M^{te} AUX N C RODRIGUES

R. 33/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 21.03.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.115 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,925% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a ANTONIO CELIO DA CUNHA, brasileiro, comerciante, divorciado, portador do RG/SP nº 9.047.031, inscrito no CPF/MF sob nº 886.449.608-49, residente e domiciliado à Rua Miguel Pistilli, nº 367- Cecap em Quiririm/SP e ROSANA MARIA DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, portadora do RG/SP nº 15.525.353 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.093.818-46, residente e domiciliada à Rua Guararema, nº 11- Bairro Monção - nesta cidade. Dou fe.:-
A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
M^{te} AUX N C RODRIGUES

R. 34/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 04.03.1988 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Le 125, fls.188 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 1,893% do imóvel pelo valor de CZ\$-90.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a CARLOS BOGEL, brasileiro, engenheiro mecânico, separado consensualmente, portador do RG/SP nº 3.941... 985 e inscrito no CPF/MF sob nº 313.943.288-49, residente e domiciliado à Rua Mons. José Alves de Moura, nº 269- Chacara Dr. - Hypolito nesta cidade. Dou fe.:-
A Escrevente Autorizada. *M. Aux. N. C. Rodrigues*
M^{te} AUX N C RODRIGUES

R. 35/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 04.03.1988 do Tab. de Quiririm/SP d/ comarca, - vide ve

Continua no verso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cid. de Passos Jurídica da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2.3.)	FLS.
		Oficial	2.v.º

Meirimar Barbosa
 Oficial
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Registro Geral
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

Aquisições

Lº 129, fls.088 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,728% do imóvel pelo valor de Cz\$=50.000,00 (VV todo Cz\$ 6.044.800,57) à AMBROSIO COMPIANI NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG/SP nº 15.993.245 e inscrito no CPF/MF sob nº 109.736.598-07, residente e domiciliado à Rua 09 de Julho, nº 140 em Quiririm/SP Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.
M. Aux. N. C. Rodrigues
 Mª AUX N C RODRIGUES

R.36/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 129, fls.068 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,899% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.500,00 (VV todo Cz\$=6.044.800,57) à EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, solteiro, maior, capaz, portador do RG/SP nº 9.765.074 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.119.378-30, residente e domiciliado à Rua Soldado Elias Vitoriano de Souza, nº 56- Jardim Maria Helena em Guarulhos/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.
M. Aux. N. C. Rodrigues
 Mª AUX N C RODRIGUES

R.37/M-50.072 em 29 de Agosto de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 129, fls.066 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,968% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.500,00 (VV todo Cz\$=6.044.800,57) à JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP nº 3.011.588, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA IGNEZ PACE MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 2.787.714, inscritos no CPF/MF sob nº 069.269.328-91, residentes e domiciliados à Rua Soldado Elias Vitoriano de Souza, nº 56 Jardim Maria Helena em Guarulhos/SP. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.
M. Aux. N. C. Rodrigues
 Mª AUX N C RODRIGUES

R.38/M-50.072 em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 28.01.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 021, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,868% do imóvel pelo valor de Cz\$=35.000,00 (VV todo Cz\$=6.044.800,57), à JOÃO BOSSOLANI SOBRINHO, brasileiro, industrial, portador do RG nº 6.007.341/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA LUCI DA COSTA BOSSOLANI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.794.097/SSP/SP, inscritos em c/jto no CPF/MF sob nº 405.838.568-53, residentes e domiciliados à Quadra Q, nº 132, Cecap, distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.
M. Aux. N. C. Rodrigues
 Mª AUX N C RODRIGUES

R.39/M-50.072 em 01 de Agosto de 1.988.
venda e compra de parte ideal
 Por certidão de 26.08.1988 da escritura de 04.03.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 086, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 1,704% do imóvel pelo valor de Cz\$=90.000,00 (VV todo Cz\$=6.044.800,57), à DIDIMO GA
 (v.f.2.4.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



REGISTRO CIVIL
245 (C)

MATRÍCULA Nº 50.072
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 (continuação de fls. 2, 3, 9) FLS. 2.4. Oficial

Aquisições

DIOLI FILHO, brasileiro, professor, portador do RG nº 4.110.-- 575/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77 com VIRGINIA SHEILA ZAMITH GADIOLOI, brasileira, dentista, portadora do RG nº 3.174.821/SSP/SP, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, Lº 12-E, fls. 10, em 05.05.78, devidamente registrada sob nº 1.303, neste cartório, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 001.064.288-96, residentes e domiciliados à Rua 04 de Março nº 455, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *MAUX*
= MA AUX. N.C.RODRIGUES=

;;;;;;;;;; em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 18.03.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 113, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,982% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.000,00 (VV to do Cz\$=6.044.800,57), à MARCOS ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.731.509/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com NILZA ALMEIDA DE MORAIS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.747.830 SSP/SP e inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 228.633.548-68, residentes e domiciliados à Rua Bento Monteiro nº 39, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *MAUX*
= MA AUX. N.C.RODRIGUES=

;;;;;;;;;; em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 22.02.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 047, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,909% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.000,00 (VV to do Cz\$=6.044.800,57), à MARIO FRANCESCO GIOVANNI TADDEUCCI, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.483.744/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens segundo as Leis italianas com LOREDANA RAFFANTI TADDEUCCI, de nacionalidade italiana, com permanência legal no país, do lar, portadora do RG para estrangeiros nº 7.542.293/DOPS/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 361.212.238-04, residentes e domiciliados à Av. Itália, nº 240-Jardim das Nações, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *MAUX*
= MA AUX. N.C.RODRIGUES=

;;;;;;;;;; em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 22.02.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 051, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,794% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.000,00 (VV to do Cz\$=6.044.800,57), à ELIZABETTA MARIA GIULIA TADDEUCCI, brasileira, solteira, maior, capaz, industriária, portadora do RG nº 7.887.010/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.768.898-72 residente e domiciliada à Av. Itália nº 240-Jardim das Nações, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *MAUX*
= MA AUX. N.C.RODRIGUES=

;;;;;;;;;; em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 129, fls. 070, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,852% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.000,00 (VV to do Cz\$=6.044.800,57), à ELIZABETTA MARIA GIULIA TADDEUCCI, brasileira, solteira, maior, capaz, industriária, portadora do RG nº 7.887.010/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.768.898-72 residente e domiciliada à Av. Itália nº 240-Jardim das Nações, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *MAUX*
= MA AUX. N.C.RODRIGUES=

(v.v.v.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

Meimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Aquisições
do Cz\$=6.044.800,57), à WILIAM SAAD ABUDHUR, brasileiro, professor, portador do RG nº 4.153.619/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com EDNA CUNHA SAAD-ABUDHUR, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.151.905/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 191.026.318-49, residentes e domiciliados na Av. Marginal nº 2.549, em Tremembé-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

M. Aux. N.C. Rodrigues
= MA AUX. N.C. RODRIGUES =

R.44/M-50.072 em 01 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 18.08.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 139, fls. 141, a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 2,337% do imóvel pelo valor de Cz\$=105.000,00 (VV to do Cz\$=6.044.800,57), à DOMINGOS CAETANO DOS SANTOS, brasileiro comerciante, portador do RG nº 3.443.409/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com IZABEL DO ROSÁRIO SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.288.065 SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 642.035.578-87, residentes e domiciliados na Quadra I, nº 79-Residencial Monteiro Lobato, distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

M. Aux. N.C. Rodrigues
= MA. AUX. N.C. RODRIGUES =

R.45/M-50.072 em 06 de Setembro de 1988.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 17.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 127, fls.076 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 2,840% do imóvel pelo valor de CZ\$-140.000,00 (VV todo Cz\$-6.044.800,57) à PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro médico, portador do RG/SP 10.445.406, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ZENAIDE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 10.445.408, inscritos no CPF/MF sob nº 190.610.567-72, residentes e domiciliados à Rua Aéreo Areão, nº 151- Jardim Maria Augusta nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

M. Aux. N.C. Rodrigues
Mº AUX N C RODRIGUES

R.46/M-50.072 em 06 de Setembro de 1988.
venda e compra de parte ideal

Por certidão de 22.08.1988 da escritura de 07.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 129, fls.092 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 1,710% do imóvel pelo valor de CZ\$-70.000,00 (VV CZ\$-6.044.800,57) à LEOCÁDIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 8.229.945, inscrita no CPF/MF sob nº 038.722.738-09, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com JOSE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, despachante policial, portador do RG/SP nº 3.058.643, inscrito no CPF/MF sob nº 038.722.738-09, residentes e domiciliados à Rua Goiás, nº 196 nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

M. Aux. N.C. Rodrigues
Mº AUX N C RODRIGUES

R.47/M-50.072 em 06 de Setembro de 1988.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 11.08.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 134, fls.151 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 2,5% do imóvel pelo valor de Cz\$=6.044.800,57, à WILIAM SAAD ABUDHUR, brasileiro, professor, portador do RG nº 4.153.619/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com EDNA CUNHA SAAD-ABUDHUR, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.151.905/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 191.026.318-49, residentes e domiciliados na Av. Marginal nº 2.549, em Tremembé-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

v.fs.2.5



Handwritten numbers '246' and a circled 'W' in the top right corner.

MATRÍCULA Nº 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa
Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 (continuação de fls. 1. v.º) FLS. 2.5. Oficial

Aquisições

... vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,855% do imóvel pelo valor de Cz\$-35.000,00 (VV todo- Cz\$-6.044.800,57) a LAUDELINA STUANI CORREIA, brasileira, retilista, portadora do RG/SP nº 5.153.709, inscrita no CPF/MF sob nº 504.372.168-53, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com SERGIO ANTONIO CORREIA, brasileiro, proprietário, portador do RG/SP nº 6.998.311 e inscrito no CPF/MF sob nº 504.372.168-53, residentes e domiciliados à Rua Ministro -- Barros Monteiro, nº 45- Jardim Leblon em São Bernardo do Campo SP. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.48/M-50.072 em 06 de Setembro de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 04.01.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lr 124, fls.145 a proprietária devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 1,514% do imóvel pelo valor de Cz\$-70.000,00 (VV todo- Cz\$-6.044.800,57) a MARIA ALVES ROCHA, também conhecida por -- MARIA ALVES DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 214.510/MG, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NÁDICO ROCHA, brasileiro, proprietário, portador do RG/SP nº 937.527/MG, inscritos no CPF/MF sob nº 305.685 366-49; residentes e domiciliados à Rua Rio Doce, nº 28 em Governador Valadares/MG. Dou fé.:-
A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.49/M-50.072 em 09 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 26.02.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lr 129, fls. 057, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,839% do imóvel pelo valor de Cz\$=35.000,00 (VV todo- Cz\$=6.044.800,57), a CELSO EDUARDO SENSINI, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 9.322.262/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77 com ISABEL CRISTINA MOREIRA SENSINI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.747.--- 604/SSP/SP, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, Lr 47, fls. 140, em 14.05.1982, devidamente registrada neste cartório sob nº 2.387 em 15.06.1984, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 831.805.408-34, residentes e domiciliados à Av. Tiradentes nº 241, apto 131, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. *Mª AUX N C RODRIGUES*

R.50/M-50.072 em 09 de Setembro de 1.988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.08.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lr 134, fls. 163, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,815% do imóvel pelo valor de Cz\$=35.500,00 (VV todo- Cz\$=6.044.800,57), a LUIZ FERNANDO MENDES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.566.031/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77 com IZABEL CRISTINA ANTERO MENDES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.890.573/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF sob nº 005.285.558-98, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, Lr 60, fls. 191, de 29.05.84, devidamente registrada neste cartório sob nº 4.266, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, nº 82, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada. (v.v.e.e.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WTBT20701459565 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2.....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

Aquisições

todo Cz\$=6.044.800,57), à FLORIDA MARIA DO CARMO BELLETATO, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 1.833.686/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 052.801.338-68, residente e domiciliada na Estrada da Fazenda Belfontá s/nº, em Campos do Jordão-SP. Dou fé. A Escrevente Autorizada.-----

[Assinatura]
 = MA AUX. N C RODRIGUES =

;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;

R.59/M-50.072 em 28 de Setembro de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 125, fls.180 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,852% do imóvel pelo valor de Cz\$-25.000,00 (VV todo Cz\$-6.044.800,57) à ARLINDO TOMAS CLEMENTE, brasileiro, comerciante portador do RG/SP nº 5.360.301, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NEUSA ANTONIA SANTOS CLEMENTE, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 3.141.380, inscritos no CPF/MF sob nº 413.817.188-68, residentes e domiciliados à Rua Jorge Secco, nº 65 nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

[Assinatura]
 Mª AUX. N C RODRIGUES

R.60/M-50.072 em 28 de Setembro de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 03.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 129, fls.074 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,906% do imóvel pelo valor de Cz\$-55.000,00 (VV todo Cz\$-6.044.800,57) à ARLINDO TOMAS CLEMENTE, brasileiro, comerciante portador do RG/SP nº 5.360.301, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NEUSA ANTONIA SANTOS CLEMENTE, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 3.141.380, inscritos no CPF/MF sob nº 413.817.188-68, residentes e domiciliados à Rua Jorge Secco, nº 65 nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

[Assinatura]
 Mª AUX. N C RODRIGUES

R.61/M-50.072 em 07 de Outubro de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 23.09.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 142, fls.032 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 5,654% do imóvel pelo valor de Cz\$-190.000,00 (VV todo Cz\$-6.044.800,57) à JOSE MARCOS LOPES, de nacionalidade portuguesa com permanência legal no país, comerciante, portador do RG nº estrangeiros nº 1.091.507/SE-DPMAF, R.N.E nº W682343-L, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com VIRGINIA MARIA LOPES, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 5.925.454, inscritos no CPF/MF sob nº 114.898.998-20, residentes e domiciliados à Rua Argentina, nº 101- Jardim das Nações nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

[Assinatura]
 Mª AUX. N C RODRIGUES

R.62/M-50.072 em 19 de Outubro de 1988.

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 07.03.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Le 125, fls.190 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente

Meirimar Barbosa
 Oficial
 Registro Geral
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

v.d f. 2.2.



248 10

MATRÍCULA N.º 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa

Oficial

MATRÍCULA N.º 50.072 (continuação de fls. 1.º, v.º) FLS 2.7..
Oficial *[Signature]*

Aquisições

mente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de CZ\$-45.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a HUGO RAMOS CAMARA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 3.354.087, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com MARI SUELI CARVALHO CAMARA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 12.930.755, inscritos no CPF/MF sob nº 469.051.118-72, residentes e domiciliados à -- Rua Domingos Ribas, nº 267 nesta cidade. Dou fe.:-
[Signature]
M^{re} AUX N C RODRIGUES

R.63/M-50.072 em 24 de Outubro de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 23.09.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, - Le 142, fls.036 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,781% do imóvel pelo valor de CZ\$-50.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a JOSE DE MELO, brasileiro, industrial, desquitado, portador do RG/SP nº 4.314.246 e inscrito no CPF/MF sob nº 037.921.298-68, residente e domiciliado à Rua Esperança, nº 86-aptº 54 em São José dos Campos/SP. Dou fe.:-
[Signature]
M^{re} AUX N C RODRIGUES

R.64/M-50.072 em 24 de Outubro de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 22.09.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, - Le 142, fls.030 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,913% do imóvel pelo valor de CZ\$-35.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a MARIA LUCILEI GARCIA, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora do RG/SP nº 081.199.748-08, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 79 - nesta cidade. Dou fe.:-
[Signature]
M^{re} AUX N C RODRIGUES

R.65/M-50.072 em 08 de Novembro de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 20.10.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, - Le 142, fls.111 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada, vendeu apenas e tão somente parte ideal correspondente à 0,905% do imóvel pelo valor de CZ\$-108.000,00 (VV todo CZ\$-6.044.800,57) a MARÇID ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG/SP nº 18.594.618 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.076.808-86, residente e domiciliado à Rua Madre Eulália Perrotin, nº 194- Independência nesta cidade e MARIÏDA - BENEDITA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora do RG/SP nº 13.407.748 e inscrita no CPF/MF sob nº - 026.188.108-64, residente e domiciliada à Rua Madre Eulália Perrotin, nº 202- Independência nesta cidade. Dou fe.:-
[Signature]
M^{re} CELSO DA CRUZ =

R.66/M-50.072 em 11 de Novembro de 1988.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 21.10.1988 do Tab. Quiririm/SP desta comarca, - Le 142, fls.115 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente vide vº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



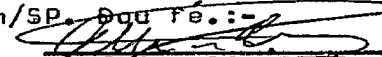
MATRÍCULA N.º	50.072	(continuação de fls. 2.....)	FLS.
		Oficial	2..v.º

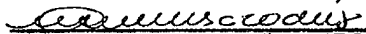
Melimar Barbosa
Oficial

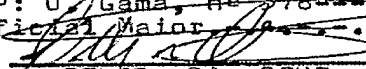
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

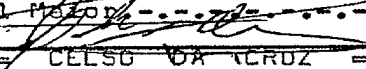
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Aquisições

à 0,789% do imóvel pelo valor de CZ\$-66.000,00 (VV todo CZ\$-... 6.044.800,57) a JOÃO BOSCO MARTINS, brasileiro, militar, portador do RG/SP nº 3.054.332, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA JURACI DO BAIXO MARTINS, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 13.869.779, inscritos no CPF/MF sob nº 276.508.988-49, residentes e domiciliados a Rua Chiquinha de Matos, nº 19 em Quiririm/SP. Dou fé.:-

 = CELSO DA CRUZ =

R.67/M-50.072 em 22 de Novembro de 1988.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 21.10.1988, do Tab. Quiririm/SP desta comarca, Lº 142, fls. 113 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,847% do imóvel pelo valor de CZ\$-66.000,00 (VV todo CZ\$-... 6.044.800,57) a SYLVIO DA COSTA MONTEIRO, brasileiro, funcionário público, portador do RG/SP nº 2.901.047, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NICE GOMES COSTA MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 4.574.408, inscritos no CPF/MF sob nº 040.476.808-32, residentes e domiciliados a Rua Jöviano Barbosa, nº 17- Jardim Morumbi nesta cidade. Dou fé.:-
 A Escrevente Autorizada.

 Mª AUXÍLIO RODRIGUES

R.68/M-50.072 em 10 de março de 1.989.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 08.11.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 144, fls. 070, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,968% do imóvel pelo valor de Cz\$=45.500,00 (VV todo NCZ\$=55.373,38), a GERALDO ALBERTO MACHADO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 11.545.113/SSP/SP, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com MARIA CLAUDETE BUENO MACHADO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.582.095/SSP/SP, inscritos no CPF/MF em cjto nº 929.484.304-44, residentes e domiciliados a Rua João P: O Gama, nº 378-44, Jardim América, nesta cidade. Dou fé. O Oficial

 = CELSO DA CRUZ =

R.69/M-50.072 em 10 de março de 1.989.
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 29.12.1988 do 2º Cartório de Notas desta cidade, Lº 681, fls. 196, os proprietários Geraldo Alberto Machado e s/m Maria Claudete Bueno Machado (acima referidos), venderam suas partes ideais correspondentes a 0,968% do imóvel pelo valor de Cz\$=60.000,00 (VV todo NCZ\$=55.373,38), a ADILSON CAETA NO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, menor pubere, auxiliar de pintor, portador do RG nº 20.946.982/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 071.199.778-06, residente e domiciliado a Chacara Bela Vista, Rua Particular nº 82, em Quiririm-SP desta comarca, assistido por seu pai Domingos Caetano dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.443.409/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 642.035.578-87, residente e domiciliado no mesmo endereço acima. Dou fé. O Oficial

 = CELSO DA CRUZ =

(v.f.2.8)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Handwritten number '279' and a signature in a box.

MATRÍCULA Nº 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa Jurjur
Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 FLS. 2.8 Taubaté, 07 de Julho de 19 89

R.70/M-50.072 em 07 de julho de 1.989.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 09.06.1989 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, L^a 153, fls. 069, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 1,006 % do imóvel, pelo valor de NCZ\$=45,50 (VV todo NCZ\$=55.373,38), a CELSO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG nº 16.764.683/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 049.876... 568-76, residente e domiciliado na Rua Principal nº 490, bairro do Pinhão, no Distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fe. O Oficial Substituto.
= CELSO DA CRUZ =

R.71/M-50.072 em 21 de julho de 1.989.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 19.12.1988 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, L^a 153, fls. 094, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada anteriormente, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,817% do imóvel pelo valor de NCZ\$=35,00 (VV todo NCZ\$=55.373,38), a ANTONIO NELSON RODRIGUES, brasileiro, industrial, portador do RG nº 15.900.719/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com TEREZINHA CORREA RODRIGUES, brasileira, do lar, filha de Jose Luiz Correa e Maria Antonia Correa, inscritos em cjt no CPF/MF nº 314.019.538-91, residentes e domiciliados na Rua Roberto Borsatti nº 113-Estiva, nesta cidade. Dou fe. O Oficial Substituto.
= CELSO DA CRUZ =

R.72/M-50.072 em 18 de DEZEMBRO de 1.989
venda e compra de fração ideal
Por escritura de 31.08.89 do Tab. Quiririm-SP d/comarca, livro 157 fls. 052 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada, vendeu fração ideal correspondente a 0,852% do imóvel pelo valor de Ncz\$-45,00 VV todo Ncz\$-55.373,38 a ZULMIRA STUANI, brasileira, desquitada, do lar, RG-SP 14.040.404 - CPF/MF 028.760.628-79 residente e domiciliado nesta cidade, a rua Antonio Queiroz Filho, nº 22, bº Independência. Dou fe. O Oficial Maior
= CELSO DA CRUZ =

R.73/M-50.072 em 14 de fevereiro de 1.990.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 05.02.1.990 do 1º Cartório de Notas desta cidade, L^a 340, fls. 197, os proprietários Arlindo Tomas Clemente, e sua mulher Neusa Antonia Santos Clemente, (referidos no R.70 desta matrícula), venderam suas partes ideais correspondentes a 0,852% do imóvel, pelo valor de NCZ\$=13.100,00 (VV todo NCZ\$=980.856,38), à MARIA LUZIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG nº 12.928.296/SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 019.482.178-13, residente nesta cidade, à Rua Egito nº 41-Jardim das Nações; e JOSE EDUARDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG nº 22.101.829/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 109.723.488-67, residente no mesmo endereço acima. Dou fe. O Oficial Maior.
= CELSO DA CRUZ =

R.74/M-50.072 em 02 de maio de 1.990.
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 24.11.1989 do cartório de registro civil de Tremembé-SP desta comarca, L^a 77, fls. 150, os proprietários Marcio Anderson dos Santos; e Marilda Benedita Gonçalves (referidos no -
(v.v.r.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Cópias do Registro de Imóveis, Filhos e Interessados e Códex de Passagem
Jurídica da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA Nº 50.072

FLS. 2.8
VERSO

R.65) desta matrícula, venderam suas partes ideais correspondentes à 0,905% do imóvel pelo valor de NCZ\$=2.600,00 (VV todo R=980.856,38), a DAVID VERIS SIMO OLIVEIRA, portador do RG nº M-4.691.695/SSP/MG, CPF/MF nº 554.181.636-04, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Dulce de Moraes nº 113-Água Funda. Dou fe. O Oficial Maior:.

[Handwritten signature]
CELSO DA CRUZ

R.75/M-50.072 em 08 de maio de 1.990.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 30.03.1989 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 148, fls. 130, a proprietária Maria Lucilei Garcia, portadora do RG nº 16.496.704/SSP SP e inscrita no CPF/MF nº 081.199.748-08 (referida no R.64, desta matrícula), vendeu sua parte ideal correspondente à 0,913% do imóvel pelo valor de NCZ\$=506,00 (VV todo R=4.876.425,58), a SEBASTIÃO SIQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº M-5576314/SSP/MG, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei. 6.515/77 com IVA MARIA DINIZ SOUZA, brasileira, do lar, inscritos em c/jto no CPF/MF nº 406.286.638-20, residente e domiciliado na Rua Lica Pereira nº 671-Santa Luzia, em Itajuba-MG. Dou fe. O Oficial.

[Handwritten signature]
MEIRIMAR BARBOSA JR

R.76/M-50.072 em 08 de maio de 1.990.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 10.04.1990 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 165, fls. 038, os proprietários Sebastião Siqueira de Souza e s/m Iva Maria Diniz Souza, sendo, ela filha de Horacio Antonio Diniz e Carolina Martins Diniz (referidos no R.75 acima), venderam suas partes ideais correspondentes à 0,913% do imóvel pelo valor de R=45.000,00 (VV todo R=4.876.425,58), a ANTONIO CELSO BORGES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.163.218/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 929.498.278-53, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77 com MARIA DE LOURDES SANTOS BORGES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.163.204/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 019.600.468-37, com escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil de Tremembé-SP desta comarca, Lº 56, fls. 075 de 29.04.1982, registrada sob nº 1.678, neste cartório, residentes e domiciliados na Rua Cel. Marcondes de Mattos, nº 200, no distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fe. O Oficial.

[Handwritten signature]
MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.77/M-50.072 em 08 de maio de 1.990.
pacto antenupcial

Por petição de 10.04.1990 e escritura de pacto antenupcial de 29.04.1982, - Lº 56, fls. 75v, do cartório de Registro Civil de Tremembé-SP desta comarca devidamente registrada neste cartório aos 07.07.1982, no Lº 3, sob nº 1.678 e feita a presente para constar que o regime da comunhão de bens convencionalado pelos proprietários referidos no R.76 acima, está conforme o Artº 195, nº VII do C.C.8., alterado pela Lei 6.515 de 26.12.1977. Dou fe. O Oficial.

[Handwritten signature]
MEIRIMAR BARBOSA JR

R.78/M-50.072 em 10 de janeiro de 1.991.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 14.02.1989 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 150, fls. 068, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda referida no R.2, desta matrícula, devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,780% do imóvel pelo valor de NCZ\$=533,00 (VV todo R=6.204.554,43), a CARLOS ALBERTO BONITO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 9.285.005/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.987.358-44, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com ROSELI SOMMADOSSI PLAÇA BONITO, brasileira, do lar, portadora do RG.

VIDE FLS. 2.9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



5º OFÍCIO CÍVEL
250 @

MATRÍCULA Nº 50.072

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior

Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 FLS. 2.9. Taubaté, 10 de janeiro de 1991

nº 11.367.000/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 030.154.418-25, residentes e domiciliados na Av. Mendes da Rocha, 1419-Jd. Brasil, em São Paulo-Capital. Dou fe. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.79/M-50.072 em 18 de Outubro de 1.991.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 26.09.1991 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Lº 183, fls.124 os proprietários Anna Maria Borges e s/mª - Joaquim Antonio Machado Borges (referidos no R.14 desta matrícula) venderam a sua parte ideal correspondente a 1.704% do imóvel pelo valor de CR\$-1.500.000,00 (VV todo CR\$-171.735.451,18) a EUCLYDES TAVARES RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP nº 15.672.117, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA DA NATIVIDADE BARROSO RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 15.525.450, inscritos no CPF/MF sob nº 096.745.946-04, residentes e domiciliados a Rua 12 nº 399-Cidade Jardim em Findamonhangaba/SP; NEIDE APARECIDA RAMOS, brasileira, do lar, separada consensualmente, portadora do RG/SP nº 19.863.042, inscrita no CPF/MF sob nº 111.304.488-86, residente e domiciliada na Quadra C, nº 74-Cecap em Quiririm SP desta comarca; ROQUE APARECIDO VICENTE, brasileiro, motorista, portador do RG/SP nº 22.144.868, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com ROMILDA RAMOS NOGUEIRA VICENTE, brasileira, do lar, filha de João Ramos Nogueira e de Maria Helena Lopes Nogueira, inscritos no CPF/MF sob nº 109.835.268-85, residentes e domiciliados na Fazenda Campo Grande-Bairro Sá e Silva em Caçapava/SP; ARMANDO VERISSIMO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP nº 938.357, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com HORTENCIA DEFREITAS VERISSIMO, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 5.548.926, inscritos no CPF/MF sob nº 655.657.548-87, residentes e domiciliados na Av. Luiz de Vasconcelos, 2699-aptº 02-Vila Mariana em São Paulo/SP. Dou fe.:-
O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.80/M-50.072 em 14 de Novembro de 1.991.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 15.05.1991 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca Lº 178, fls.111 os proprietários Odila Schmidt e s/mª Airton -- Schmidt (referidos no R.11 desta matrícula) venderam a sua parte ideal correspondente a 0,854% do imóvel pelo valor de CR\$-..... 200.000,00 (VV todo CR\$-166.987.799,37) a SEVERINO ALVES SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 7.921.108 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.755.528-49, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NEUZA MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 11.454.304, inscrita no CPF MF sob nº 101.364.918-47, residentes e domiciliados a Rua Valdemar Bonelli, nº 395-Cecap/Quiririm. Dou fe.:-
O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.81/M-50.072 em 14 de Novembro de 1.991.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 27.09.1991 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca Lº 183, fls.141 os proprietários Severino Alves Silva e s/m Neuza Maria da Silva (referidos no R.80 desta matrícula) venderam a sua parte ideal correspondente a 0,854% do imóvel pelo valor de CR\$-500.000,00 (VV todo CR\$-166.987.799,37) a FLORIANO RIBEIRO DE SCUZA, brasileiro, industrial, solteiro, maior, portador do RG SP nº 20.653.191 e inscrito no CPF/MF sob nº 109.709.828-10 residente e domiciliado a Quadra L, nº 66-Cecap/Quiririm/SP. Dou fe.:-
vide vº



Ofício do Registro de Imóveis, Habitação e Documentos e Civil e Pausa Jurídica da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA Nº 50.072

FLS. 2.9
VERSO

O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.82/M-50.072 em 18 de Fevereiro de 1.992.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 07.02.1992 do Tab. de Quiririm/SP desta comarca, Lº 187, - fls.148 os proprietários Mario Francesco Giovanni Tadeucci (referidos no R.41 desta matrícula) venderam a sua parte ideal correspondente a 0,909% do imóvel pelo valor de CR\$-1.700.000,00 (VV todo CR\$-502.322.080,26) a ... JOSE BASSANELLI, brasileiro, ferramenteiro, portador do RG/SP nº 3.609.762 inscrito no CPF/MF sob nº 414.570.488-68, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77 com ISABEL JESUS OLIVEIRA BASSANELLI, brasileira do lar, portadora do RG/SP nº 17.627.624, inscrita no CPF/MF sob nº 098... 464.458-06, residentes e domiciliados à Av. Manacas, 308-Flor do Vale em Tremembé/SP, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Cartório de Notas desta cidade, Lº 331, fls.200 de 01.11.1989, devidamente registrada neste cartório no Lº 3 sob nº 5737. Dou fé.

O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.83/M-50.072 em 26 de Março de 1.992.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 09.02.1990 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 164, fls. 120, os proprietários Milton de Paula Maia e s/m Lourdes Palmeira Maia, referidos no R.56 desta matrícula, venderam suas partes ideais correspondentes a 0,852% do imóvel, pelo valor de NCZ\$=10.000,00 (VV. todo CR\$=552.681.. 050,00), à ADEMIRÇO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, controlador de materiais oficiais, portador do RG nº 10.403.466/SSP/SP, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com MARINALVA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.300.672/SSP/SP, inscritos no CPF/MF em cjto nº.. 094.316.915-15, residentes e domiciliados no distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Rua Virginia Turci Zanin nº 191; e JOÃO DANTAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do RG nº 3.387.276/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 448.440.005-78, residente e domiciliado no distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Rua Virginia Turci Zanin nº 191. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

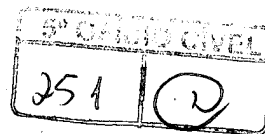
R.84/M-50.072 em 02 de Julho de 1.992.
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 12.02.1992 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 187, fls. 174, os proprietários Ademirço Antonio da Silva e s/m Marinalva da Silva, e João Dantas de Sousa, referidos no R.83 acima, venderam suas partes ideais correspondentes a 0,852% do imóvel pelo valor de CR\$=3.000.000,00 (VV todo CR\$=987.665.774,10), à DAMIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, mecânico de autos portador do RG nº 10.558.805/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 632.736.838-72, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com JOSELI TA MATOS DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.539.202/SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 954.646.628-04, residentes e domiciliados na quadra L nº 90-Cecap, nesta cidade. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

VIDE FOLHAS 2.10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA Nº 50.072
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 FLS. 2.110 Taubaté, 08 de Julho de 1992

R.85/M-50.072 em 08 de Julho de 1992. (Mic.133359)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 07.05.1992 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 191, fls. 046, o proprietário, José Valdir Bottion, referido no R.18. desta matricula, devidamente representado, vendeu sua parte ideal correspondente à 0,852% do imóvel pelo valor de CR\$=500.000,00 (VV todo CR\$=1.226.438.738,15), à JOSE LOPES NEVES, brasileiro industrial, portador do RG nº 6.481.538/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com IMACULADA CONSOLAÇÃO NEVES, brasileira, do lar, filha de Odilon Dias de Arruda, e Jovesina Rodrigues de Arruda, inscritos no CPF/MF em cjto nº 882.411.738-49, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Avenida Tres nº 100. Dou fé. O Oficial

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.86/M-50.072 em 15 de julho de 1.992. (mic. 133.429)...
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 21.03.1991 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 177, fls. 002, os proprietários Carlos Alberto Bonito e s/m Roseli Sommadossi Plaça Bonito, referidos no R.78. desta matricula, venderam suas partes ideais correspondentes à 0,780% do imóvel, pelo valor de CR\$=682.000,00 (VV todo CR\$=1.287.169.120,42), à BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 2.454.691/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 406.697.508-91, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.613.658/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 047.849.468-88, residentes e domiciliados na Rua "H", nº 25-Jardim Novo Oriente, em Campo Limpo-SP; e ADELINO SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 3.402.704/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 219.899.238-87, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com ARACI MENINA DOS ANJOS SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 7.335.249/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 022.714.658-18, residentes e domiciliados à Rua Professor Mello Paiva, nº 41, em Guaianazes-SP. Dou fé. O Oficial

MEIRIMAR BARBOSA JR

R.87/M-50.072 em 15 de julho de 1.992. (mic. 133.764)..
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 22.07.1991 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 181, fls. 032, os proprietários Leocádia Luiza Rodrigues da Silva e s/m José Ribeiro da Silva, referidos no R.46. desta matricula, devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 44,805%, da parte ideal correspondente à 1,710% do imóvel, pelo valor de CR\$=450.000,00 (VV todo CR\$.... 1.168.064.511,79), à 1)-IVANDO MOLICA BENEDITO, brasileiro, ajudante de cozinha, portador do RG nº 18.729.104/SSP/SP, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com LIBERINA SABINO CAVALCANTE BENEDITO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 615.260/SSP/PI, inscritos no CPF/MF em cjto nº 787.579.758-58, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca. vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA Nº **50.072** FLS. **2.10**
VERSO

marca, à Avenida Libero Indiani, nº 340; 2)-MANOEL SABINO CAVALCANTE, brasileiro, aposentado, filho de Pedro Sabino de Lima e Libelarina Rodrigues-Cavalcante, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com FRANCISCA RODRIGUES CAVALCANTE, brasileira, do lar, filha de José Rodrigues Leite e Maria Mendes Vieira, inscritos no CPF/MF em cjto nº 067.095.-753-49, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca à Rua Particular nº 208; e 3)-MARCOS XAVIER, brasileiro, solteiro, maior, -ajudante, portador do RG nº 23.345.406-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 150.124.018-83, residente e domiciliado no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Rua Particular nº 208. Dou fé. O Oficial.

[Handwritten Signature]
 MEIRIMAR BARBOSA JR

R.88/M-50.072 em 27 de Julho de 1.992. (mic.134.065).....
venda e compra de parte ideal

Por certidão de 27.03.1990 da escritura de 27.03.1990 do Tab. Quiririm-SP, desta comarca, Lº 165, fls. 009, os proprietários Jorge Fumio Kurossu e s/m Emidia Oliveira Kurossu, referidos no R.7. desta matricula, venderam suas partes ideais correspondentes à 0,781% do imóvel, pelo valor de CR\$=100.000,00 (VV todo CR\$=1.456.645.683,71), à ADELIZIO COSTA, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 18.226.146/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA COSTA, brasileira, do lar, filha de Benedita Cursino dos Santos, inscritos em cjto no CPF/MF. nº 738.267.748-68, residentes e domiciliados na Rua Libero Valério, 149-Residencial Quiririm, no Distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. O Oficial.

[Handwritten Signature]
 MEIRIMAR BARBOSA JR -

R.89/M-50.072 em 22 de setembro de 1.992. (mic.135.633).....
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 18.02.1992 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 188, fls 091, o proprietário José Carlos Guarneri, referido no R.53. desta matricula, vendeu sua parte ideal correspondente à 0,828% do imóvel, pelo valor de CR\$=3.500.000,00 (VV todo CR\$=2.134.283.048,40), à SUNAMITA CAVALCANTE-PEIXOTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 567.886/SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 122.005.188-89, casada no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77 com LUIZ CARLOS PEIXOTO, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 11.454.444/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 005.307.848-90, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, no Lº 173, fls... 115, em 07.01.91, devidamente registrada sob nº 5.754, neste cartório, residentes e domiciliados na Rua Pedro Marçon nº 230, nesta cidade; e PEDRO-SABINO NETO, brasileiro, pintor, portador do RG nº 10.515.391/SSP/SP, casa do no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com ANTONIA -ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, filha de Francisco Soares do Nascimento e Raimunda Alves de Souza, inscritos em cjto no CPF/MF nº 855.873.548-49, residentes e domiciliados na Rua Particular, 208- GJ. Bela Vista, -nesta cidade. Dou fé. O Oficial.

[Handwritten Signature]
 MEIRIMAR BARBOSA JR

VIDE FOLHAS ONZE(11)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA Nº 50.072
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Geral
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA Nº 50.072 **FLS.** 11 Taubaté, 25 de Janeiro de 1993

AV.90/M-50.072 em 25 de janeiro de 1993 (mic.138.813)
cadastro -rne
 Por requerimento de 18.01.1993, carteira de identidade para estrangeiro, expedida pela SE/DPMAF/20/10/87 devidamente autenticada aos 18.01.1993 no Tab. de Quiririm-SP desta comarca, é feita a presente para constar que Elisabeth Eugenie Kathe Wondrak, atualmente é portadora do RNE-W-276406-0-Permanente-n.da carteira-1090159 expedido pelo SE/DPMAF.Dou fé.
A OFICIALA INTERINA

MAUXNC RODRIGUES
 MA AUX N C RODRIGUES

R.91/M-50.072 em 25 de janeiro de 1993 (mic.138.814)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 18.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 200, fls.084 a proprietária Elisabeth Eugenie Kathe Wondrak, referida no R.57 desta matrícula, vendeu apenas e tão somente -- uma parte ideal correspondente á 50% da parte ideal equivalente-á 0,903% do imóvel pelo valor de CR\$-7.900.000,00(VV todo CR\$-.. 1.758.453.788,37) á **JESSICA LIARA DE PAULA, EUCLIDES PEREIRA DE-PAULA JUNIOR e GISLENE LIARA DE PAULA**, brasileiros, menores impúberes, estudantes, filhos de Euclides Pereira de Paula e Francisca Marta Pereira de Paula, inscritos no CPF/MF por dependência -de seu pai sob nº 789.910.728-87, representados por seus pais Euclides Pereira de Paula, brasileiro, industrial, portador do--RG/SP nº5.865.177 e s/m Francisca Marta Pereira de Paula, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 12.451.483, inscritos no --CPF/MF sob nº 789.910.728-87, casados no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Quiririm-SP desta comarca, á Quadra K, nº 133-Cecap. Dou fé.
A OFICIALA INTERINA

MAUXNC RODRIGUES
 MA AUX N C RODRIGUES

R.92/M-50.072 em 04 de fevereiro de 1993 (mic.139.035)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 26.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 200, fls.149 o proprietário Floriano Ribeiro de Souza, devidamente representado(referido no R.81) vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente á 50% da fração de 0,854% do imóvel pelo valor de CR\$-7.500.000,00(VV todo CR\$-1.758.453.788,37) á **BENEDITO MARCOS RUFINO**, brasileiro, mecânico, portador do RG/SP nº 14.790.453, inscrito no CPF/MF sob nº 033.754.568-59, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 -- com **DIONE GOMES DE ARAUJO RUFINO**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 19.214.390, inscrita no CPF/MF sob nº081.190.468-70, residentes e domiciliados nesta cidade á Rua Violante Siqueira, nº 184-Vila Santa Fé. Dou fé.
O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR
 MEIRIMAR BARBOSA JR-

R.93/M-50.072 em 04 de fevereiro de 1993 (mic.139.034)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 26.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 200, fls.147 o proprietário Floriano Ribeiro de Souza, devidamente representado(referido no R.81) vendeu a sua parte ideal correspondente á 50% da fração de 0,854% do imóvel pelo valor CR\$-7.500.000,00(VV todo CR\$1.758.453.788,37) á **CESAR AUGUSTO RUFINO**, brasileiro, montador, portador do RG/SP nº 15.671.008, inscrito no CPF/MF sob nº 039.851.678-26, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **VALDIRENE MARA MARQUES RUFINO**, brasileira, do lar, RG/SP nº17.628.127, e CPF/MF nº 072.401.548-58, residentes e domiciliados nesta cidade á Rua Violante Siqueira, nº 184-Vila Santa Fé.Dou fé.
O OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JR
 MEIRIMAR BARBOSA JR-

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível do Poder Judiciário da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA Nº 50.072

FLS.
VERSO

R.94/M-50.072 em 17 de fevereiro de 1993(mic.139.076)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 25.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 200,- fls.133, re-ratificada aos 10.02.1993, Lº 201, fls.033 os proprietários Di dimo Gadioli Filho e s/m Virginia Sheila Zamith Gadioli(referidos no R.39) desta matrícula, devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 50% da parte ideal de 1,704% do imóvel pelo valor de CR\$-14.000.000,00(VV todo CR\$-2.007.626.690,12) à **JANETE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº20.141.756, inscrita no CPF/MF sob nº 071.257.028-48, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **ROBSON AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 17.044.901, inscrito no CPF/MF sob nº 063.795.878-02, residentes e domiciliados em Quiririm-SP desta comarca à Avenida Libero Valerio, nº 006; **JAQUELINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, menor púbere, portadora do RG/SP nº 25.502.579-8, inscrita no CPF/MF sob nº 185.658.698-73, assistida por seus pais Gonçálio dos Santos, brasileiro, divorciado, industrial, RG/SP nº 4.848.289, inscrito no CPF/MF nº 738.803.298-34, residentes e domiciliados em Quiririm-SP desta comarca à Estrada Municipal, nº 2500 e Eurides Lopes dos Santos, brasileira, do lar, divorciada, RG/SP nº 16.253.723, inscrita no CPF/MF sob nº 014.100.568-80, residente e domiciliada em Quiririm-SP desta comarca, à Rua Libero Valerio 06; **ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, menor púbere, mecânico de manutenção, portador do RG/SP nº 20.787.194, inscrito no CPF/MF sob nº 109.712.108-96, residente e domiciliado em Quiririm-SP desta comarca, à Av. Libero Valerio, nº 006, assistido por seus pais Gonçálio dos Santos e Eurides Lopes dos Santos acima qualificados e **JONAINA GONÇALINA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 19.829.282, inscrita no CPF/MF sob nº 090.032.058-33, casada no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/77 com **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, guarda, portador do RG/SP nº 18.043.982, inscrito no CPF/MF sob nº 065.951.598-99, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas mesmas notas, Lº 95, fls.74 aos 16.06.1986, devidamente registrada neste cartório sob nº 6159 no Lº 3, residentes e domiciliados em Quiririm-SP desta comarca, à Estrada Municipal, nº 2500. Dou fé.

O OFICIAL

[Assinatura]
MEIRIMAR BARBOSA JR

R.95/M-50.072 em 07 de Junho de 1.994 (Mic. 149.029)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 25.05.1.994, do 2º Cartório de Notas desta cidade, Lº 747 fls. 032, os proprietários, Afonso Batista Arantes e s/m Maria Dalva Pires Arantes (referidos no R.52 desta matrícula), devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 1/5 da fração ideal equivalente à 4,041% do imóvel, pelo valor de CR\$-2.253.000,00 (VV do todo CR\$-319.134.839,06) à **NORIVAL RAMOS**, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com **CONCEIÇÃO APARECIDA CANDEO RAMOS** brasileiros, ele comerciante, ela do lar, portadores dos RG nºs 5.011.993-SSP/SP e 9.898.328-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 189.180.348-49, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº 229, Granja Bela Vista, em Quiririm, desta comarca; e **WANDERLEY RAMOS**, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ROSENEI DEODATO RAMOS**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, portadores dos RG nºs 9.077.137-SS/SP e 16.727.875-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 607.581.478-72 e 176.626.268-65, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº 229, Granja Bela Vista, em Quiririm, desta comarca. Dou fé.

A Escrevente Autorizada.

[Assinatura]
-CELIA DE OLIVEIRA SILVA-

vide fls.12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



5ª OFICINA
253 @

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **12** Taubaté, 13 de Junho de 1994

R.96/M-50.072 em 13 de junho de 1994. (mic.148.490).
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 16.07.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 205, fls. 078, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, referida no R.2., devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,813% do imóvel, pelo valor de Cr\$=0,04 (moeda vigente em 1.-988), (VV todo CR\$=314.033.216,42), à **NORIVAL RAMOS**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 5.011.993/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **CONCEIÇÃO APA RECIDA CANDEO RAMOS**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9. - 898.328/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF nº 189.180.348-49, - residentes e domiciliados na Rua Libero Valério, 209, no Distrito de Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada

CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.97/M-50.072 em 13 de junho de 1994. (mic.148.492).
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 19.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 200, fls. 104, re-ratificada por certidão de 25.05.1994, da - escritura de 26.01.1993, Lº 200, fls. 151, e por escritura de 02 02.1993, Lº 199, fls. 032, do mesmo cartório, os proprietários Joaquim Mariano e s/m Wilma Xavier Lopes Mariano (referidos no - R.5.), devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) da - fração ideal de 0,874% do imóvel, pelo valor de Cr\$=7.600.000,00 (VV todo CR\$=314.033.216,42), à **WANDERLEY RAMOS**, brasileiro, representante, portador do RG nº 9.077.137/SSP/SP, inscrito no CPF MF nº 607.581.478-72, e s/m **ROSENEI DEODATO RAMOS**, brasileira, - do lar, portadora do RG nº 16.727.875/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 176.626.268-65, casados no regime da comunhão de bens antes - da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Distrito de Quiri- rim-SP desta comarca, à Rua Libero Valério, nº 209. Dou fé. A Es crevente Autorizada.

CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.98/M-50.072 em 13 de junho de 1994. (mic.148.986).
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 28.06.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 203, fls. 181, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, (referida no R.2.), devidamente repre- sentada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspon- dente à 0,816% do imóvel, pelo valor de Cr\$=0,04, (VV todo CR\$= 314.033.216,42), à **IVAR CALDEIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, - maior, industriário, portador do RG nº 20.337.129/SSP/SP, inscri- to no CPF/MF nº 072.385.088-77, residente e domiciliado na Av. - Carlos Pedroso da Silveira, 5035 (fundos), no Distrito de Quiri- rim-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.99/M-50.072 em 13 de junho de 1994. (mic.148.988).
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 08.02.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 201, fls. 014, a proprietária Florida Maria do Carmo Belle- tato (referida no R.58), vendeu apenas e tão somente uma parte - ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) da parte ideal correspondente à 0,880% do imóvel, pelo valor de Cr\$=7.800.000,- 00 (VV todo CR\$=314.033.216,42), à **IVAN CALDEIRA GUEDES**, brasi- leiro, solteiro, maior, ferramenteiro, portador do RG nº 16.949. 429/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 150.080.368-58; e **IGOR CALDEI- RA GUEDES**, brasileiro, solteiro, maior, jogador, portador do RG. - nº 15.993.864-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 144.597.298-06, -

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA N.º 50.072 FLS. 12

VERSO

residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.035. Dou fé. A Escrevente Autorizada

Celia de Oliveira Silva
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.100/M-50.072 em 13 de junho de 1.994. (mic.148.990).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 18.01.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 200, - fls. 082, a proprietária Elisabeth Eugenie Kathe Wondrak, referida no R.57, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 0,903% do imóvel, pelo valor de Cr\$=7.900.000,00 (VV todo CR\$=314.033.216,42), à IVAN CALDEIRA GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, ferramenteiro, portador do RG nº 16.949.429/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 150.080.368-58; e IGOR CALDEIRA GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, jogador, portador do RG nº 15.993.864-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 144.597.298-06, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.035. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Celia de Oliveira Silva
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.101/M-50.072 em 13 de junho de 1.994. (mic.148.982).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 14.08.1991 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 181, - fls. 168, os proprietários Arlindo Tomas Clemente e s/m Neusa Antonia Santos Clemente (referidos no R.60), venderam suas partes ideais correspondentes à 0,906% do imóvel, pelo valor de Cr\$=800.000,00 (VV todo CR\$=314.033.216,42), à VALDIR PINTO MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 3.249.345/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 090.696.908-53, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/677 com NEUSA MARIA GUIMARÃES MARTINS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.295.600/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 093.785.998-26, residentes e domiciliados na Rua Pe. Ti mótheo Correa de Toledo nº 45-Vila São José, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Celia de Oliveira Silva
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.102/M-50.072 em 13 de junho de 1.994. (mic.148.984).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 22.10.1993 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 209, - fls/ 069, os proprietários Valdir Pinto Martins e s/m Neusa Maria Guimarães Martins, referidos no R.101, acima, venderam suas partes ideais correspondentes à 0,906% do imóvel pelo valor de Cr\$=245.000,00 (VV todo CR\$=314.033.216,42), à ANTONIO GUEDES, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.740.310/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com NEIDE CALDEIRA GUEDES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16.582.465/SSP/SP, inscritos em cjto no CPF/MF nº 532.372.938-49, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 5.035 (fundos), nesta cidade. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Celia de Oliveira Silva
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.103/M-50.072 em 17 de junho de 1994 (mic.149.194)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 30.05.1994 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 216, - fls.043 os proprietários Aureo Antonio Martins e s/m Jane Mary Wollinger - Martins (referidos no R.13) venderam a sua parte ideal correspondente a 0,842% do imóvel pelo valor de Cr\$-3.000.000,00 (VV todo CR\$-340.270.132,90) à JOSE YOSHIMI MORISHITA, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador do RG/SP nº 9.792.008 e inscrito no CPF/MF sob nº 788.604.668-49, residente e domiciliado em Quiririm-Sp desta comarca na Rua Alfredo Taino, nº 108 e SCILEIA DE OLIVEIRA FORMIGON, brasileira, separada, do lar, portadora do RG SP nº 16.162.406 e inscrita no CPF/MF sob nº 040.880.218-94, residente e domiciliada no endereço acima citado. Dou fé. A Escrevente Autorizada

Celia de Oliveira Silva
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

vide fls.13



254 @

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º **50.072**

FLS. **13**

Taubaté, 08 de julho de 1994

R.104/M-50.072 em 08 de julho de 1994(mic.149.382)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 31.05.1994 do 2º Cartório de Notas desta cidade Lº 747, fls.055 os proprietários Afonso Batista Arantes e s/m -- Maria Dalva Pires Arantes(referidos no R.52) venderam apenas e -- tão somente uma parte ideal correspondente a 1/5 da fração de -- 4,041% do imóvel pelo valor de CR\$-2.620.000,00(VV todo CR\$-.... 395.780.646,01) à **GEREMIAS ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, ca minhoneiro, portador do RG/SP nº 5.708.662 e inscrito no CPF/MF- sob nº 649.935.238-15 residente e domiciliado nesta cidade na -- Rua Arnardino Pereira Lima, nº 1640 Jardim Santa Tereza nesta ci dade.Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Célia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.105/M-50.072 em 08 de julho de 1994(mic.149.383)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 31.05.1994 do 2º Cartório de Notas desta cidade Lº 747, fls.057 os proprietários Afonso Batista Arantes e s/m -- Maria Dalva Pires Arantes(referidos no R.52) venderam apenas e -- tão somente uma parte ideal correspondente a 1/5 da fração de -- 4,041% do imóvel pelo valor de CR\$-2.680.000,00(VV todo CR\$-.... 395.780.646,01) à **APARECIDA BENTO DE SOUZA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG/SP nº 202.799/RO e inscri ta no CPF/MF sob nº 206.772.949-72 residente e domiciliada na -- Rua Particular, s/nº-Chacara Bela Vista.Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Célia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

AV.106/M-50.072 em 08 de julho de 1994(mic.149.576)
denominação do imóvel
Por requerimento de 14.06.1994 e certidão de valor venal expedi- da pela Prefeitura Municipal local aos 23.05.1994 sob nº 611, é- feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícu- la atualmente denomina-se **GRANJA BELA VISTA**.Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Célia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.107/M-50.072 em 08 de julho de 1994(mic.149.578)
compromisso de parte ideal
Por instrumento particular de 30.10.1993 o proprietário Jose Mar cos Lopes e s/m Virginia Maria Lopes(referidos no R.61)devidamen te representados, prometeram vender a sua parte ideal correspon- dente a 5,654% do imóvel pelo valor de CR\$-2.000.000,00(VV todo- CR\$-443.549.649,20) à **FRANCISCO QUADROS FILHO**, brasileiro, advoga- do, portador do RG/SP nº 3.016.248, inscrito no CPF/MF sob nº 089.339.368-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da - Lei 6.515/77 com **ADAIR RIBEIRO QUADROS**, brasileira, do lar, por- tadora do RG/SP nº 4.341.457 e inscrita no CPF/MF sob nº 036.767 018-60 residentes e domiciliados na Rua Padre Estanislau Campos, nº 84-aptº 34-B em São Paulo-SP a ser pago da seguinte forma: -- CR\$1.000.000,00 como sinal e principio de pagamento;CR\$-500.000, 00 a serem pagos no dia 12.11.1993; CR\$-500.000,00 a serem pagos no dia 26.11.1993, data essa em que o outrogante dara como quita do o referido preço.Constando do titulo as demais clausulas e - condições.Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Célia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Cadast. do Registro de Imóveis, Imóveis e Documentos, à Câmara de Posição Jurídica da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA N.º	50.072	FLS.	13
		VERSO	

R.108/M-50.072 em 13 de julho de 1.994. (mic.149.697).
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 31.01.1994 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, L^o 212, fls 103, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, (referida no R.2.), devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 1,422% do imóvel, pelo valor de CR\$ 3.200,00 (VV todo R\$=173.982,27), à WANTUIR DE PAULA PINTO, brasileiro, se parado consensualmente, industrial, RG nº 13.370.920/SSP/SP, CPF/MF nº 029.436.028-20; e EVA VERA LUCIA CARDOSO, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG nº 24.868.4779-6/SSP/SP, CPF/MF nº 150.127.408-23, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, na Rua -- Anardino Pereira Lima, nº 978. Dou fé. A Escrevente Autorizada. r.-----

[Assinatura]
 CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.109/M-50.072 em 09 de Agosto de 1.994 (Mic. 149.973)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 28.06.1.993, do Tab. de Quiririm-SP, desta comarca, L^o203 fls. 175, os proprietários Afonso Batista Arantes e s/m Maria Dalva Pires Arantes, devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,4041% da fração ideal equivalente à 4,041% do imóvel (referida no R.52) pelo valor de Cr\$-25.000.000,00 (VV do todo R\$-182.044,74) à JOÃO PEDRO JANUÁRIO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vigia, portador do RG nº 15.525.017-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.610.568-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Fazenda Castilhos, s/nº. Dou fé. O Oficial.

[Assinatura]
 -MEIRIMAR BARBOSA JR-

R.110/M-50.072 em 15 de Setembro de 1.994 (mic. 150.477)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 14.02.1.989, do Tab. de Quiririm, desta comarca, L^o 150, fls. 071, a proprietária, Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda (referida no R.2), devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 0,870% do imóvel pelo valor de NCz\$-553,00 (VV do todo R\$-195.083,69) à IZOLINA DE TOLEDO BARROS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.105.919-SSP/SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com JOÃO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 9.515.416-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.346.698-68, residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 34, Vila Galvão, em Guarulhos-SP. Dou fé. A Escrevente Autorizada.-----

[Assinatura]
 -CELIA DE OLIVEIRA SILVA-

R.111/M-50.072 em 28 de outubro de 1994 (mic.151.771)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 06.10.1994 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, L^o 219, fls.088 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C-Ltda devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,922% do imóvel pelo valor de R\$-0,02 (VV todo R\$-202.077 27) à JORGE MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, industrial, portador do RG SP nº 8.084.971, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/-77 com MARCIA DO CARMO SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº -25.585.466-3, inscrita no CPF/MF sob nº 121.959.088-66 residentes e domiciliados na Rua João Ferreira Rocha, nº 263-Parque Aeroporto nesta cidade..- Dou fé.

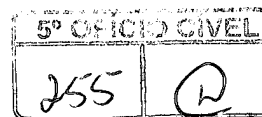
A Escrevente Autorizada

[Assinatura]
 CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.112/M-50.072 em 28 de outubro de 1994 (mic.151.770)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 06.10.1994 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, L^o 219, fls.086 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C-Ltda devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,850% do imóvel pelo valor de R\$-0,02 (VV todo R\$-..... vide fls.14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º 50.072

FLS. 14

Taubaté, 28 de outubro de 1994

202.077,27) à **MARIA PIEDADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora do RG/SP nº 24.383.992-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 122.007.388-01, residente e domiciliada na Rua João Ferreira da Rocha, nº 263-Parque Aeroporto nesta cidade Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Celia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.113/M-50.072 em 25 de Novembro de 1994(mic.152.237)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 28.06.1993 do Tab.de Quiririm-SP desta comarca Lº 203, fls.171 o proprietário Afonso Batista Arantes e s/m Maria Dalva Pires Arantes(referidos no R.52) devidamente representados, venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a 0,4041% da parte de 4,041% do imóvel pelo valor de CR\$-.25.000.000,00(VV todo R\$-2.199,37) à **JOÃO BATISTA LEMES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, portador do RG/SP nº -17.633.510 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.692.788-36 residente e domiciliado na Fazenda Marajuara-Bairro Sais Silva, nº 4800 em Caçapava-SP.Dou fé.

A Escrevente Autorizada

Celia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.114/M-50.072 em 01 de Fevereiro de 1995.(mic.153.494).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 08.11.1988 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 144, fls. 066, a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda (referida no R.2.), devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à **0,784%** do imóvel, pelo valor de Cz\$=35.000,00 (VV todo R\$=216.800,56), à **JOÃO ALCIDES DA SILVA**, brasileiro, industrial - rio, portador do RG nº 1.006.525/RJ, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, com **JOSEFINA MARCONDES DE AQUINO SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.245.-064/SSP/SP, inscritos no CPF/MF em cjtº nº 907.731.798-87, residentes e domiciliados no Distrito de Quiririm-SP desta comarca, - à Rua Granadeiro Guimarães, nº 676. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Celia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.115/M-50.072 em 01 de Fevereiro de 1995.(mic.153.495).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 15.09.1994 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca Lº 218, fls. 176, os proprietários João Alcides da Silva e s/m - Josefina Marcondes de Aquino Silva, referidos no R.114 acima, - venderam sua parte ideal correspondente à **0,784%** do imóvel, pelo valor de R\$=1.200,00 (VV todo R\$=216.800,56), à **ANA MARIA FERREIRA JULIANI**, brasileira, comerciária, portadora do RG nº 17.627.-209/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 072.323.398-52, casada no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com **AIRTON DO NIZETE JULIANI**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 7.895.113/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 785.009.828-53, residentes e domiciliados na Rua Cel. Marcondes de Mattos, 267, no distrito de Quiririm-SP, desta comarca. Dou fé. A Escrevente Autorizada.

Celia de Oliveira Silva
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.116/M-50.072 em 16 de outubro de 1995(mic.157.381)

venda e compra de parte ideal

Por certidão de 28.08.1995 da escritura de 28.08.1995 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 226 fls.121 a proprietária Casa de Vendas Empreendimentos e Participações S/C Ltda, devidamente representada, vendeu apenas e tão somente uma parte ideal correspondente a **0,852%** do imóvel pelo valor de R\$-0,01(VV todo R\$-... vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **14**
 VERSO

427.119,13) à **ERANDY BORGES DA SILVA**, brasileira, desquitada, professora, portadora do RG/SP nº 17.095.557-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 144.608.018 84, residente e domiciliada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1706-Jardim Jaragua nesta cidade. Dou fé.
 A Escrevente Autorizada

[Assinatura]
CELIA DE OLIVEIRA SILVA

R.117/M-50.072 em 06 de dezembro de 1.995. (Mic.158.634=AR)

venda e compra de parte ideal

Por certidão de 28.11.1995, da escritura de 28.11.1995, do Tab. de Quiririm-SP, desta comarca, Lº 228, fls. 188, a proprietária Maria Piedade dos Santos (referida no R.112), representada por seu procurador Alencar da Silveira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP nº 11.875.234, CPF/MF nº 005.288.448-14, residente e domiciliado na Avenida Salvador, 80, Jardim Abaeté, em Quiririm-SP, desta comarca, nos termos da procuração lavrada no 2º Tab. de Notas desta Comarca, Lº 326, fls. 026, em 09.10.1995 vendeu a sua parte ideal correspondente a **0,850%** do imóvel pelo valor de R\$-3.800,00 (VV todo R\$-449.218,76) a **MANOEL ANICETO DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, RG/SP nº 30.465.054-7, CPF/MF nº 209.938.598-01, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **LEONILDA COSTA DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG nº 26.203.762-2, CPF/MF nº 138.327.748-66, residentes e domiciliados na Av. Salvador nº 80, Jardim Abaeté, Quiririm SP, desta comarca. A Escrevente.

[Assinatura]
Mª CARLINA S. TARGA

R.118/M-50.072 em 28 de Dezembro de 1.995. (Mic.159.043-RM).

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 27.01.1994 do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, Lº 212, fls. 79, os proprietários Sunamita Cavalcante Peixoto e s/m Luiz Carlos Peixoto, (referidos no R.89), venderam tão somente uma parte ideal correspondente a **50%** da fração ideal equivalente a **0,828%** do imóvel pelo valor de Cr\$-250.000,00 (VV todo R\$-449.218,76) à **BENEDITO SOARES DA SILVA**, brasileiro, bancário, portador do RG/SP nº 3.551.495 inscrito no CPF/MF nº 404.396.408-06, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515 77 com **BENEDITA CRISTINA ALVES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, bancária, portadora do RG/SP nº 11.454.248 inscrita no CPF/MF nº 019.111.498-73 residentes e domiciliados na Quadra M nº 108 Cecap em Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. A Escrevente.

[Assinatura]
Mª CARLINA S. TARGA

R.119/M-50.072 em 15 de abril de 1.996. (Mic.160.794=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 09.04.1996, do Registro Civil e Tabelionato de Quiririm, desta Comarca, Lº 232, fls. 053, os proprietários Hélio Gonçalves e s/m Cláudia Aparecida Magalhães Gonçalves (referidos no R.24), representados por seu procurador João Albertino da Silva, brasileiro, casado, aposentado RG/SP nº 4.327.050, CPF/MF nº 031.242.558-95, residente e domiciliado na Rua C, nº 76, Taubatéquassu, nesta cidade, nos termos do substabelecimento de procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 28, fls. 100, de 08.04.1996, e com origem na procuração lavrada no 2º Tabelionato de Ubatuba-SP, Lº 107, fls. 174, de 08.02.1996, venderam sua parte ideal correspondente a **0,713%** do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV todo R\$-464.321,43) a **LUIZ VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, construtor, RG/SP nº 12.658.707, CPF/MF nº 026.119.488-79, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **MARIA AUXILIADORA DE ALCANTARA SILVA**, brasileira, do lar, RG/SP nº 19.487.769, CPF/MF nº 087.109.678-18, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 85, Parque Vera Cruz, em Tremembé-SP, desta Comarca. Dou fé. A Escrevente.

[Assinatura]
Mª CARLINA S. TARGA

R.120/M-50.072 em 09 de maio de 1.996. (Mic.161.149=AR)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 22.01.1993, do Registro Civil e Tabelionato de Quiririm

vide fls.15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



256 (2)

MATRÍCULA N.º
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **15** Taubaté, 09 de Maio de 1996

SP, desta Comarca, Lº 200, fls. 120, os proprietários Joaquim Mariano e sua mulher Wilma Xavier Lopes Mariano (referidos no R.5) representados por seu procurador Paulo Poderoso Dantas, brasileiro, casado, comerciário, RG/SP nº 6.912.942, CPF/MF nº 664.161.598-72, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Antero Ferreira da Silva, nº 05, Vila São Geraldo, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 22, fls. 143, em 02.12.1992, venderam sua parte ideal correspondente a 50% da fração ideal correspondente a 0,874% do imóvel pelo valor de Cr\$-7.600.000,00 (VV todo R\$-464.321,43) a **ALEXANDRE WAGNER BORGHEZANI**, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG/SP nº 18.043.715, CPF/MF nº 057.867.698-28, residente e domiciliado em Quiririm-SP, desta Comarca, a Quadra F, nº 08, Cecap. Dou fé. A Escrevente.-----

[Assinatura]
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.121/M-50.072 em 09 de maio de 1.996. (Mic.161.150=AR)

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 20.08.1993, do Registro Civil e Tabelionato de Quiririm-SP, desta Comarca, Lº 207, fls. 041, o proprietário Alexandre Wagner Borghezani (referido no R.120), vendeu sua parte ideal correspondente a 50% da fração ideal equivalente a 0,874% do imóvel pelo valor de Cr\$-40.000,00 (VV todo R\$-464.321,43) a **FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 227.895-RN, CPF/MF nº 195.746.604-15, residente e domiciliado a Rua Anardino Pereira da Silva, nº 380, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente.

[Assinatura]
CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

R.122/M-50.072 em 19 de Junho de 1.996. (Mic.161.736-RM).

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 14.07.1993 do Registro Civil e Tab. de Quiririm SP desta comarca, Lº 205, fls. 59, os proprietários Didimo Gadioli Filho e s/m Virginia Sheila Zamith Gadioli referidos no R.39, representados por seu procurador Samuel Alves de Brito, brasileiro casado, corretor de imóveis, RG/SP nº 9.643.607, CPF/MF nº 830.474.258-68, residente e domiciliado na Praça Mons. Silva Barros nº 147 Centro nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no mesmo Tab., Lº 20, fls. 39, em 12.03.1992, venderam sua parte ideal correspondente a 50% de 1.704% do imóvel pelo valor de Cr\$-50.000.000,00 (VV todo R\$-464.321,43) a **ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, encarregado, portador do RG/SP nº 6.987.254, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com **INEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 8.103.327, inscritos no CPF/MF nº 765.073.008-53, residentes e domiciliados na Rua Canavieiras nº 211, Bairro do Bonfim nesta cidade; **ODILON MOURA MARINETE**, brasileiro, comerciante, portador do RG/SP nº 8.700.692, inscrito no CPF/MF nº 728.605.538-00, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com **NILCEIA DE ALMEIDA MARINETE**, brasileira, do lar portadora do RG/SP nº 20.437.087, inscrita no CPF/MF nº 071.143.988-59, residentes e domiciliados na Rua Embaré nº 29 Bairro do Bonfim nesta cidade. Dou fé. O Escrevente.

[Assinatura]
MARCELO ABREU CARDOSO

R.123/M-50.072 em 19 de Junho de 1.996. (Mic.161.737-RM)

venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 12.06.1996 do Registro Civil e Tab. de Quiririm SP desta comarca, Lº 234, fls. 101, os proprietários Alcides Francisco de Oliveira e s/m Inez Rodrigues de Oliveira referidos no R.122 acima, venderam sua parte ideal correspondentes 25% de 1.704% do imóvel pelo valor de R\$-800,00 (VV todo R\$-464.321,43) a **ELIZABETH SANTOS VIEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 11.303.884, inscrita no CPF/MF nº 106.905.588-30, casa

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **15**

VERSO

da no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com **JOSÉ RIBAMAR AZEVEDO VIEIRA**, brasileiro, industrial, portador do RG/SP nº 8.714.791, inscrito no CPF/MF nº 906.314.808-97, residente e domiciliado na Quadra E nº 142, Cecap II em Quiririm-SP desta comarca. Dou fé. *Marcelo Abreu Cardoso*
MARCELO ABREU CARDOSO

R.124/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.823-jan)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 08.04.1.992 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 190, fls. 126, o proprietário José Valdir Botton, referido no R.17, representado por seu procurador Paulo Poderoso Dantas, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG/SP nº 6.912.942 e do CPF/MF nº 664.161.598-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antero Ferreira da Silva, nº 05, Vila São Geraldo, nos termos da procuração das mesmas notas, Lº 19, fls. 184, em 03.02.1992, vendeu sua parte ideal correspondente à **0,852%** do imóvel pelo valor de Cr\$-500.000,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **PEDRO MARCONDES**, brasileiro, mestre de eletricidade, portador do RG/SP nº 9.644.132, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **SILVIA PEREIRA MARCONDES**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 15.900.536, inscritos no CPF/MF sob nº 977.171.348-53, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1.260, no Lº 03 deste Cartório, residentes e domicilia dos nesta cidade, à Rua Expedicionário Teodoro Francisco Ribeiro nº 269, Bairro Estiva. Dou fé. O Escrevente. *Marcelo Abreu Cardoso*
MARCELO ABREU CARDOSO

R.125/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.824-jan)

venda e compra de parte ideal

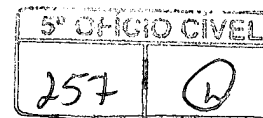
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 126, os proprietários referidos no R.124 acima, representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no 2º Tabelionato desta cidade, Lº 291, fls. 103, em 28.08.1.993, e com origem na procuração das mesmas notas, Lº 279, fls. 149, em 08.12.1992, venderam sua parte ideal correspondente à **0,852%** do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente. *Marcelo Abreu Cardoso*
MARCELO ABREU CARDOSO

R.126/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.826-jan)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 122, o proprietário José Valdir Botton referido no R.16, representado por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado nas mesmas notas, Lº 24, fls. 192, em 28.09.1.993, e com origem na procuração das mesmas notas, Lº 19, fls. 184, em 03.02.1992, vendeu sua parte ideal correspondente à **0,837%** do imóvel pelo valor de R\$-2.500,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente. *Marcelo Abreu Cardoso*
MARCELO ABREU CARDOSO

vide fls. 16



MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **16** Taubaté, 04 de Julho de 1996

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

R.127/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.827-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 132, os proprietários José Lopes Neves e sua mulher Imaculada Consolação Neves, referidos no R.85, representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 24, fls. 170, em 14.09.1.993, venderam sua parte ideal correspondente à **0,852%** do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

R.128/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.828-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 134, os proprietários Antonio Celio da Cunha e Rosana Maria da Cunha, referidos no R.33 representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 26, fls. 22, em 25.03.1.994, venderam sua parte ideal correspondente à **0,925%** do imóvel pelo valor de R\$-3.900,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

R.129/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.829-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 136, os proprietários Celso Eduardo Sensini e sua mulher Isabel Cristina Moreira Sensini, referidos no R.49 representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 26, fls. 134, em 22.08.1994, venderam sua parte ideal correspondente à **0,839%** do imóvel pelo valor de R\$-3.700,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

R.130/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.830-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 140, os proprietários Antonio José Gomes e sua mulher Edercy Pereira de Oliveira Gomes, referidos no R.54, representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, **vide verso**



MATRÍCULA N.º	50.072	FLS.	16
		VERSO	

portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 25, fls. 66, em 26.11.1.993, venderam sua parte ideal correspondente à 0,852% do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

R.131/M-50.072 em 04 de Julho de 1.996. (mic.161.831-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 17.06.1.996 do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 142, os proprietários Antonio Nelson Rodrigues e sua mulher Terezinha Correa Rodrigues, referidos no R.71 representados por seu procurador Francisco Quadros Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG/SP nº 3.016.248 e do CPF/MF nº 089.339.368-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Estanislau de Campos, nº 84, aptº 34-B, em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, Lº 25, fls. 89, em 09.12.1.993, venderam sua parte ideal correspondente à 0,817% do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV do todo R\$-464.321,43) à **VILMA BASILEU**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SP nº 16.868.647-8 e do CPF/MF nº 048.707.588-90, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel nº 75, aptº 182, Tatuapé, em São Paulo-SP. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

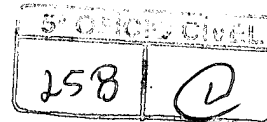
R.132/M-50.072 em 06 de Fevereiro de 1.997 (mic.165.392-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 22.11.1.996 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 239, fls. 130, os proprietários Luiz Venceslau da Silva e sua mulher Maria Auxiliadora de Alcantara Silva (referidos no R.119) venderam sua parte ideal correspondente à 0,713% do imóvel pelo valor de R\$-3.000,00 (VV do todo R\$-505.785,33) à **JORGE MARTA GOES**, brasileiro, eletricitista, portador do RG/SP nº 9.047.778, casado no regime da comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, com **MARIA LAURINDA PETERSEN GOES**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 14.648.338, inscritos no CPF/MF sob nº 738.832.048-20, residentes e domiciliados à Avenida Augustinho Manfrèdini, nº 421, em Tremembé desta Comarca. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

Av:133/M-50.072 em 06 de Fevereiro de 1.997 (mic.165.398-jan)
casamento
Por escritura de 27.01.1.997 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 241, fls. 170, e certidão de casamento expedida em 04.02.1.997 pelo Registro Civil do mesmo Distrito, Lº B-19, fls.27, sob nº 1.345 é feita a presente para constar que, o proprietário Igor Caldeira Guedes (referido no R.99) contraiu matrimônio aos 10.12.1.994 pelo regime da comunhão parcial de bens com Janaina Moreira dos Santos, passando ela a usar o nome de **JANAINA DOS SANTOS GUEDES**. Dou fé. O Escrevente.

Marcelo Abreu Cardoso
MARCELO ABREU CARDOSO

R.134/M-50.072 em 06 de Fevereiro de 1.997 (mic.165.398-jan)
venda e compra de parte ideal
Por escritura de 27.01.1.997 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 241, fls. 170, os proprietários Ivan Caldeira Guedes, e Igor Caldeira Guedes (referidos no R.99) assistido de sua mulher, portadora do RG/SP nº 29.961.328-8 e do CPF/MF nº 185.653.088-47, venderam sua parte ideal de 50% da fração ideal de 0,880% do imóvel pelo valor de R\$-6.500,00 (VV do todo R\$-505.785,33) à **LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERRI**, brasileiro, solteiro, maior soldador, portador do RG/SP nº 22.797.654-X e vide fls.17



MATRÍCULA N.º
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA N.º **50.072** FLS. **17** Taubaté, 06 de Fevereiro de 1997

do CPF/MF nº 122.140.508-09, residente e domiciliado à Rua Major Zanini, nº 31, Jardim Santa Clara. Dou fé. O Escrevente. ---

MARCELO ABREU CARDOSO

R.135/M-50.072 em 10 de setembro de 1.997. (mic.168.925-AR)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 23.01.1992, do Registro Civil e Tabelionato de Quiririm-SP, desta Comarca, Lº 187, fls. 069, a proprietária Zulmira Stuani (referida no R.72) vendeu sua parte ideal correspondente a 0,852% do imóvel pelo valor de Cr\$-700.000,00 (VV toto R\$-505.785,37) à **JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público estadual, RG/SP nº 5.434.204, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com **GERTRUDES LOIOLA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, filha de Messias Amador Vitor Loiola e de Antonia de Carvalho, CPF/MF em c/jto nº 314.096.018-20, residentes e domiciliados em Quiririm-SP, desta Comarca, na Casa de Bombas do D.A.E.E, s/nº - Estrada Campos do Jordão. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

R.136/M-50.072 em 17 de Outubro de 1.997. (mic.170.063-jan)
venda e compra de parte ideal

Por escritura 25.09.1.997 do 2º Serviço Notarial desta cidade, Lº 774, fls. 71, os proprietários Daves Ortiz Batalha e sua mulher Eleni Arantes de Moura Batalha (referidos no R.31) venderam sua parte ideal correspondente à 0,846% do imóvel pelo valor de R\$-4.300,00 (VV do todo R\$-505.785,33) à **PAULO CEZAR TATEKAWA** casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com **PATRICIA VALENTE PINTO TATEKAWA**, brasileiros, ele policial militar, ela do lar, portadores dos RG/SP nºs 16.583.030 e 24.240.250-1 e dos CPF/MF nºs 072.390.198-88 e 138.334.658-59, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Estevam Soldi nº 34, Cecap, em Quiririm desta Comarca, devidamente representados. Dou fé. O Escrevente.

MARCELO ABREU CARDOSO

R.137/M-50.072 em 06 de Novembro de 1.997. (mic.170.483-jan)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 18.06.1.996 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 234, fls. 158, os proprietários Helio Gonçalves e sua mulher Claudia Aparecida Magalhães Gonçalves (referidos no R.23) venderam sua parte ideal correspondente à 0,714% do imóvel pelo valor de R\$-5.000,00 (VV do todo R\$-505.785,33) à **ADALBERTO GIOVANELLI**, brasileiro, do comércio, portador do RG/SP nº 6.225.124, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA GIOVANELLI**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 6.128.678, inscritos no CPF/MF sob nº 319.602.198-04, residentes e domiciliados na cidade de Caçapava-SP, à Rua Professor José Bernardo Paes Junior nº 105, bairro Jardim Santo Antonio. Dou fé. O Escrevente. ---

MARCELO ABREU CARDOSO

R.138/M-50.072 em 30 de Janeiro de 1.998. (mic.172.004-jan)
venda e compra de parte ideal

Por certidão de 27.05.1.997 da escritura de 27.05.1.997 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 245, fls. 200, a proprietária Aparecida Bento de Souza (referida no R.105) vendeu uma parte ideal correspondente à 1/5 da fração ideal de 4,041% do imóvel pelo valor de R\$-3.500,00 (VV do todo R\$-125.377,18) à **APPARECIDO ONOFRE BERTUCCI**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG/SP nº 2.573.980 e do CPF/MF nº 045.639 vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



MATRÍCULA N.º

50.072

FLS. 17

VERSO

219-04, residente e domiciliado à Rua Particular nº 20, Bela Vista, em Quiririm desta Comarca. Dou fé. O Escrevente.

[Signature]
MARCELO ABREU CARDOSO

Av.139/M-50.072 em 30 de Janeiro de 1.998. (mic.172.368-jan)

conversão de estado civil e casamento

Por requerimento de 23.01.1.998, e averbação feita em 29.03.1.995 à margem do assento de nº 843, Lª B-24, fls. 168vª, do Registro Civil do 1º Subdistrito de Santos Dumont-MG, certidão de casamento expedida em 26.02.1.996 pelo Registro Civil do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lª B-20, fls. 38, sob nº 1.452, é feita a presente para constar que, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Santos Dumont-MG em 09.02.1.995, transitada em julgado, a proprietária Sciléia de Oliveira Formigon teve seu estado civil convertido para **divorciada**, e que a mesma com traiu matrimônio aos 16.02.1.996 pelo regime da **comunhão parcial de bens** com **JOSÉ YOSHIMI MORISHITA**, passando a mesma a usar o nome de **SCILÉIA DE OLIVEIRA FORMIGON MORISHITA**. Dou fé. O Escrevente.

[Signature]
MARCELO ABREU CARDOSO

R.140/M-50.072 em 30 de Janeiro de 1.998. (mic.172.035-jan)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 06.12.1.996 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lª 240, fls. 67, os proprietários, José Yoshimi Morishita e sua mulher Scileia de Oliveira Formigon Morishita (referidos no R.103) venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à 75% da parte ideal correspondente à 0,842% do imóvel pelo valor de R\$-2.700,00 (VV do todo R\$-125.377,18) à **BENEDITO SILVA FILHO**, brasileiro, encarregado de oficina, portador do RG/SP nº 6.422.491 e do CPF/MF nº 739.141.188-49, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **ALAIDE DE ARAUJO SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 8.892.555 e do CPF/MF nº 851.706.588-34, residentes e domiciliados à Avenida da Andre Cursino dos Santos nº 755, São Gonçalo, nesta cidade. Dou fé. O Escrevente.

[Signature]
MARCELO ABREU CARDOSO

R.141/M-50.072 em 29 de Junho de 1.998. (mic.174.235-jan)

partilha

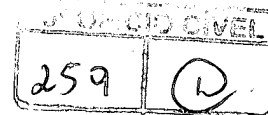
Por formal de partilha expedido aos 23.10.1.997, aditado em 17.04.1.998 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por João Pedro Januário, processo nº 513/97, tendo a sentença que homologou a partilha, transitada em julgado aos 22.10.1.997, a parte ideal correspondente à 0,4041% da fração ideal equivalente à 4,041% do imóvel pertencente ao espólio (referida no R.109) avaliada em R\$-2.492,41 (VV do todo R\$-125.377,18) foi partilhada aos herdeiros **PEDRO JANUÁRIO**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 35.720.191-7 e sua mulher **BENEDITA ANTONIA DA SILVA JANUÁRIO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 138.442.078-99, casados no regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Travesseira Particular nº 150, Bela Vista, em Quiririm desta Comarca. Dou fé. A Escrevente.

[Signature]
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

R.142/M-50.072 em 29 de Julho de 1.998. (mic.176.067-jan)

venda e compra de parte ideal

Por escritura de 22.07.1.998 do 2º Serviço Notarial desta cidade, Lª 786 fls. 267, o proprietário Ambrosio Compiani Neto (referido no R.35) representado nos termos procuração lavrada no Serviço Notarial de Quiririm desta Comarca, Lª 20, fls. 117, em 28.04.1.992, e substabelecimento lavrado no 2º Serviço Notarial desta cidade, Lª 274, fls. 90, em 13.07.91, vendeu sua parte ideal correspondente à 0,728% do imóvel pelo valor de R\$-9.000,00 (VV do todo R\$-1.861.427,26) à **GISELE LAHUD COSTA**, brasileira, solteira maior, desenhista textil, portadora do RG/SP nº 9.158.699 e do CPF/MF nº 101.895.478-39, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes nº 241, aptª vide fls.18



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA Nº
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

MATRÍCULA Nº **50.072** FLS. **18** Taubaté, 29 de Julho de 19 98

141, centro, nesta cidade. Dou fé. A Escrevente.-----
Maria Aux. N. C. Rodrigues
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

R.143/M-50.072 em 10 de agosto de 1.998. (Mic.176.360=AR)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 05.08.1998, do 1º Serviço Notarial desta Cidade Lº 421, fls. 128, os proprietários Manoel Aniceto de Souza e sua mulher Leonilda Costa de Souza (referidos no R.117) venderam sua parte ideal correspondente a **0,850%** do imóvel pelo valor de R\$-15.822,13 (VV do todo R\$-1.861.427,26) à **ALENCAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG/SP nº 11.875.234, CPF/MF nº 005.288.448-14, residente nesta cidade, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 685. Dou fé. A Escrevente.-----
Maria Aux. N. C. Rodrigues
 - **Mª AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.144/M-50.072 em 05 de Janeiro de 1999.(mic.179.330-jan)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 28.04.92 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, LQ 189, fls. 186, os proprietários João Bosco Martins e s/m (referidos no R.66) devidamente representados nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, LQ 20, fls. 56, em 21.03.92, venderam sua parte ideal correspondente à **0,789%** do imóvel pelo valor de Cr\$-3.000.000 00 (VV do todo R\$-1.478.730,10) à **DORIVAL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG/SP nº 13.651.685 e do CPF/MF nº 026.212.438-60, residente e domiciliado na Rua 08, nº 465, Fabril, em Quiririm desta Comarca. Dou fé. O Oficial Substituto.--
Marcelo Vieira Barbosa
MARCELO VIEIRA BARBOSA

R.145/M-50.072 em 05 de Janeiro de 1999.(mic.179.331-jan)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 29.06.95 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, LQ 225, fls. 22, o proprietário Dorival de Souza (referido no R.144 acima) devidamente representado nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, LQ 27, fls. 160, em 16.06.95, vendeu sua parte ideal correspondente à **0,789%** do imóvel pelo valor de R\$-3.136,05 (VV do todo R\$-1.478.730,10) à **JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, forneiro, portador do RG/SP nº 12.932.904 e do CPF/MF nº 019.480.768-10, casado no regime da comunhão universal e total de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 6.982 no LQ 03 deste Registro Imobiliário, com **LIENE DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 26.195.733-8 e do CPF/MF nº 185.680.598-05, residentes e domiciliados na Rua Alessio Ponzoni nº 53, Residencial Quiririm, em Quiririm desta Comarca. Dou fé. O Oficial Substituto.--
Marcelo Vieira Barbosa
MARCELO VIEIRA BARBOSA

R.146/M-50.072 em 04 de Fevereiro de 1999.(mic.180.431-jan)
venda e compra de parte ideal
 Por escritura de 27.01.99 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, LQ 262, fls. 112/114, os proprietários Waldir Soares e s/m (referidos no R.12) venderam apenas e tão somente uma parte ideal correspondente à **0,919%** da fração ideal de **10,544%** do imóvel pelo valor de R\$-10.300,00 (VV do todo R\$-1.503.181,70) à **JOSÉ PEDRO MOREIRA**, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP nº 7.376.262 e do CPF/MF nº 194.556.588-87, ca vide verso



MATRÍCULA Nº **50.072** FLS. **18**
VERSO

sado no regime da comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, com GENI RODRIGUES MOREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 7.376.266 e do CPF/MF nº 248.180.618-24, residentes e domiciliados na Rua João Batista Ca navezi nº 49, Residencial Quiririm, em Quiririm desta Comarca. Dou fé. A Escrevente.

Maria Aux. N. C. Rodrigues
MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

AV.147/M-50.072 em 15 de março de 1.999. (Mic.181.181=AR)
cadastro no cpf/mf

Por certidão de 14.01.1999, da escritura de 30.04.1991, do Serviço Notarial de Quiririm, desta Comarca, LQ 178, fls. 34, e cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda-Secretaria da Receita Federal, devidamente autenticada aos 19.02.1999, pelo 1º Registro Civil desta cidade, é feita a presente para constar que a proprietária Elisabetta Maria Giulia Taddeucci (referida no R.42) encontra-se inscrita no CPF/MF nº 074.768.898-27. Dou fé. A Escrevente.

Maria Aux. N. C. Rodrigues
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.148/M-50.072 em 15 de março de 1.999. (Mic.181.181=AR)
venda e compra de parte ideal

Por certidão de 14.01.1999, da escritura de 30.04.1991, do Serviço Notarial de Quiririm, desta Comarca, LQ 178, fls. 34, a proprietária Elizabetta Maria Giulia Taddeucci (referida no R.42) vendeu sua parte ideal correspondente a 0,794% do imóvel pelo valor de Cr\$-400.000,00 (VV do todo R\$-1.503.180,60) à JOSÉ DE CASTRO, brasileiro, industrial, RG/SP nº 1.719.896-BA e CPF/MF nº 070.161.028-07, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ALICE RIBEIRO CASTRO, brasileira, do lar, RG/SP nº 24.681.298-9, CPF/MF nº 122.023.588-11, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Embaré, nº 201; LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG/SP nº 16.250.830, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com AURILENE DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG/SP nº 23.113.648-1, CPF/MF em cjto nº 047.006.468-45, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Embaré, nº 201; e ORENIVAL SANTA BARBARA, brasileiro, serralheiro, RG/SP nº 18.890.903, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77 com ROSEMEIRE ANTONIO SANTA BARBARA, brasileira, do lar, filha de José Joaquim Antonio e de Luiza do Carmo Antonio, inscritos no CPF/MF em cjto sob nº 356.320.701-15, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 5.488 no LQ 03 deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados em Quiririm, desta Comarca, na Avenida Tres, nº 72. Dou fé. a Escrevente.

Maria Aux. N. C. Rodrigues
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.149/M-50.072 em 15 de março de 1.999. (Mic.181.182=AR)
venda e compra de parte ideal

Por escritura de 22.01.1999, do Serviço Notarial de Quiririm, desta Comarca, LQ 262, fls. 090 a 092, os proprietários Orenival Santa Barbara e s/m (referidos no R.148) venderam sua parte ideal correspondente a 1/3 da fração ideal correspondente a 0,794% do imóvel pelo valor de R\$-4.000,00 (VV do todo R\$-1.503.180,60) à ORLANDO SILVA BARBOSA, brasileiro, comerciante, RG/SP nº 18.046.955-1, CPF/MF nº 025.967.678-05, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MÉRICA MARIA DE MORAIS BARBOSA, brasileira, balconista, RG/SP nº 21.925.458, CPF/MF nº 109.697.578-59, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 5.818 no LQ 03 deste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados na Rua Amaralina, nº 750, Bairro do Bonfim, em Quiririm, desta Comarca. Dou fé. A Escrevente.

Maria Aux. N. C. Rodrigues
- MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

VIDE FOLHAS 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

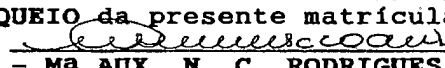


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA Nº
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

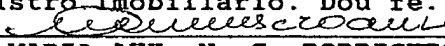
MATRÍCULA Nº **50.072** FLS. **19** Taubaté, 04 de Junho de 19 99

AV.150/M-50.072 em 04 de junho de 1.999. (Mic.182.574=AR)
BLOQUEIO
 Conforme ofício nº 590/99 expedido aos 04.05.1999, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 763/99 que o Ministério Público do Estado de São Paulo move contra Casa de Vendas Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda e outros, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente matrícula. Dou fé. A Escrevente.



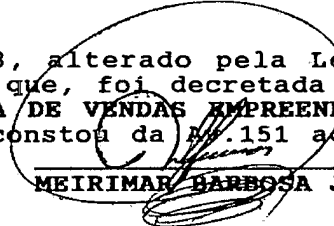
 - MARIA AUX. N. C. RODRIGUES -

 Av.151/M-50.072 em 08 de Julho de 1999. (mic.183.703-jan)
indisponibilidade
 Por Ofício nº 2935/Pat/DEGE 5.3, proc. CG. nº 12724/99 de 02.06.99 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens em nome de **CASAS DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, inscrita no CGC/MF sob nº 51.634.087/0001-90, com sede na Rua São José nº 214, aptº 01, centro, nesta cidade, nos autos da Ação Civil Pública nº 763/99, em tramite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, conforme se verifica do registro feito sob nº 0005 no Livro Único deste Registro Imobiliário. Dou fé. A Escrevente.



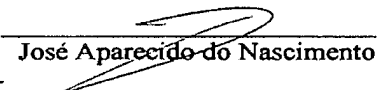
 MARIA AUX. N. C. RODRIGUES

 Av.152/M-50.072 em 08 de Julho de 1999.
retificação
 Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **CASA DE VENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, e não como consta da Av.151 acima. Dou fé. O Oficial.



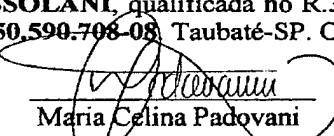
 MEIRIMAR BARBOSA JR

 Av-153 em 02 de julho de 2012. Protocolo nº 317.072 em 15/06/2012 (NMO).
indisponibilidade de bens
 Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201206.1516.00000187-IA-690, de 15 de junho de 2012, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ANTONIO DOS SANTOS, CPF 191.976.758-49** (referido no R.28), correspondente a 0,781% do imóvel, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, desta comarca, processo de origem nº 6250120110112416. O Escrevente.




 José Aparecido do Nascimento

 Av-154 em 28 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.293 em 23/10/2012 (MPS).
cadastro no CPF/MF
 Pelo formal de partilha adiante mencionado e à vista do comprovante de situação cadastral emitido pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação para constar que a condômina **MARIA LUCI DA COSTA BOSSOLANI**, qualificada no R.38, encontra-se inscrita individualmente no CPF/MF sob nº **250.590.708-08** Taubaté-SP. Os Escreventes.



 Maria Celina Padovani



 Herivelto Vanderlei Faria

 Av-155 em 28 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.293 em 23/10/2012 (MPS).
separação

Continua no verso.



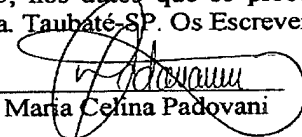
MATRÍCULA Nº

50.072

FLS 19

VERS O

Pelo formal de partilha adiante mencionado e conforme a certidão extraída em 28 de janeiro de 2011 do termo de casamento nº 55592, folhas 156 do Livro B-144, pelo Oficial do Registro Civil do 26º Subdistrito-Vila Prudente da comarca de São Paulo-SP, numerada como fls. 12 daquele título judicial, procede-se a presente averbação para constar a **separação** do casal de **JOÃO BOSSOLANI SOBRINHO** e **MARIA LUCI DA COSTA BOSSOLANI**, que voltou a assinar o seu nome de solteira, **MARIA LUCI DA COSTA**, decretada pela r. sentença proferida em 28 de março de 2005, transitada em julgado em 09 de maio de 2005, nos autos que se processaram sob nº 1348/04 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Taubaté-SP. Os Escreventes.


 Maria Celina Padovani


 Herivelto Vanderlei Faria

R-156 em 28 de novembro de 2012. Protocolo nº 321.293 em 23/10/2012 (MPS)

partilha de parte ideal

Pelo formal de partilha expedido em 15 de agosto de 2012, nos autos da ação de inventário que se processou sob nº 625.01.2011.008952-6, ordem nº 1983/2011, pelo Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões desta Comarca, dos bens deixados pelo falecimento de **João Bossolani Sobrinho** (CPF/MF nº 405.838.568-53), ocorrido em 29 de maio de 2008 no estado civil de **separado** de Maria Luci da Costa, em conformidade com a sentença proferida em 01 de fevereiro de 2012, transitada em julgado em 24 de fevereiro de 2012, parte ideal equivalente a **50% da parte ideal correspondente a 0,868% (ou 0,434%)** do imóvel desta matrícula, adquirida conforme o R.38 e avaliada em R\$24.154,82 (VV R\$25.763,47), foi partilhada na proporção de **50% (equivalendo a 0,217% do imóvel)** a cada um dos seguintes herdeiros filhos: **1) MARILU BOSSOLANI**, brasileira, solteira, maior, frentista, portadora do RG nº 41.634.255-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 315.701.808-65, residente e domiciliada nesta cidade, na Praça Alfredo Barbieri nº 132, CECAP I; e **2) FRANKLIN BOSSOLANI**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 28.583.582-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.231.668-59, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.896 no Livro 3 do Registro Imobiliário de Caçapava-SP, com **ANA PAULA CHIAPPETTA BOSSOLANI**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob nº 223.306.898-02, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Alfredo Barbieri nº 132, CECAP I. Isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

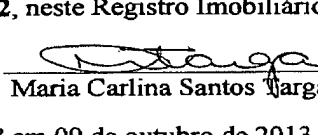

 Maria Celina Padovani

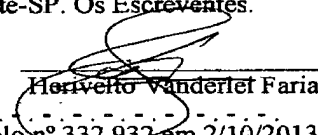

 Herivelto Vanderlei Faria

Av-157 em 11 de dezembro de 2012. Protocolo nº 322.729 em 29/11/2012 (NMO).

usucapião parcial

Pelo mandado expedido em 12 de novembro de 2012, nos autos da ação de usucapião requerida por **AUGUSTO ARID** e sua esposa **ROSELENE TEIXEIRA ARID**, que se processou sob nº 625.01.2010.020727-0, ordem nº 1041/2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, julgada procedente pela r. sentença proferida em 24 de agosto de 2012, transitada em julgado em 01 de outubro de 2012, procede-se a presente averbação para constar que do imóvel desta matrícula foi usucapida uma área de **3.613,56m² ou 0,36135 hectares** (que corresponde aos lotes 68,69,82 e 83 e contém o prédio nº 280 com frente para a Via de circulação de 03) conforme se verifica da matrícula descerrada nesta data sob nº **118.912**, neste Registro Imobiliário. Taubaté-SP. Os Escreventes.


 Maria Carlina Santos Farga


 Herivelto Vanderlei Faria

Av-158 em 09 de outubro de 2013. Protocolo nº 332.932 em 2/10/2013 (EGRM).

retificação

Pelo formal de partilha adiante mencionado e à vista do comprovante de situação cadastral emitido pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, para constar ser **114.868.998-20** a

Continua na ficha 20



261 | (2)

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 50.072

FLS. 20

Taubaté 9 de outubro de 2013

numeração correta de inscrição no CPF/MF do condômino **JOSÉ MARCOS LOPES**, e não aquela indicada na escritura que deu origem ao registro nº 61, Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

Herivelto Vanderlei Faria

Av-159 em 09 de outubro de 2013. Protocolo nº 332.932 em 2/10/2013 (EGRM).

cadastro no CPF/MF

Pelo formal de partilha adiante mencionado e à vista do comprovante de situação cadastral emitido pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente averbação para constar que a condômina **VIRGINIA MARIA LOPES** encontra-se inscrita individualmente no CPF/MF sob nº 199.220.268-05, Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

Herivelto Vanderlei Faria

R-160 em 09 de outubro de 2013. Protocolo nº 332.932 em 2/10/2013 (EGRM).

partilha de parte ideal

Pelo formal de partilha expedido em 10 de outubro de 2005, nos autos da ação de arrolamento que se processou sob nº 2873/05 pelo Juízo de Direito da Vara da Família e das Sucessões desta comarca, dos bens deixados pelo falecimento de José Marcos Lopes (CPF/MF nº 114.868.998-20), ocorrido em 21 de julho de 1998 no estado civil de casado com Virginia Maria Lopes, em conformidade com a sentença proferida em 16 de maio de 2005, transitada em julgado em 30 de junho de 2005, a parte ideal correspondente a 5,654% do imóvel desta matrícula, adquirida conforme o R.61 e avaliada em R\$10.000,00 (VV R\$196.684,52), foi partilhada com exclusividade ao herdeiro filho **FRANCISCO RICARDO MARCOS LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 18.799.749-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.385.838-10, residente e domiciliado à 64 ST John's Villas (Flat 3) Archway N19 3EG. London, U.K. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

Herivelto Vanderlei Faria

Av-161 em 11 de setembro de 2014. Protocolo nº 344.306 em 03/09/2014 (NMO).

cadastro no CPF/MF

Pela ordem adiante mencionada e comprovante de situação cadastral emitido pelo sistema informatizado da Receita Federal, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária Maria do Socorro Souza Santos, qualificada no R.28, encontra-se inscrita individualmente no CPF/MF sob nº 082.056.138-00, Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Av-162 em 11 de setembro de 2014. Protocolo nº 344.306 em 03/09/2014 (NMO).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201406.2411.00032318-IA-600, de 01 de setembro de 2014, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS**, qualificada no R.28, inscrita no CPF/MF sob nº 082.056.138-00, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial de Bananal/SP, processo de origem nº 00010387920148260059, Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Continua no verso.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

MATRÍCULA Nº **50.072**

FLS. **20**
VERSO

Av-163 em 11 de setembro de 2014. Protocolo nº 344.307 em 03/09/2014 (NMO).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201407.1816.00033737-IA-309, de 01 de setembro de 2014, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS**, qualificada no R.28, inscrita no CPF/MF sob nº 082.056.138-00, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial de Bananal/SP, processo de origem nº 00012198020148260059. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Av-164 em 11 de setembro de 2014. Protocolo nº 344.308 em 03/09/2014 (NMO).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201408.2210.00035772-IA-830, de 01 de setembro de 2014, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS**, qualificada no R.28, inscrita no CPF/MF sob nº 082.056.138-00, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial de Bananal/SP, processo de origem nº 00013765320148260059. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

Av-165 em 11 de setembro de 2014. Protocolo nº 344.308 em 03/09/2014 (NMO).

retificação

Procede-se a presente averbação para constar que, a indisponibilidade averbada sob nº 153 nesta matrícula, recai sobre a **totalidade dos bens** de **ANTONIO DOS SANTOS**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria


CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 06 de maio de 2015. 10:20 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 387.314.

Cartório:R\$0,00; Estado:R\$0,00; Ipeesp:R\$0,00; Sinoreg:R\$0,00; TJ:R\$0,00; ISSQN:R\$0,00; Total:R\$0,00.

5.º OFICINA	
262	

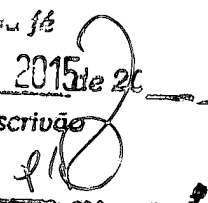
CERTIDÃO

Certifico que o requerimento nº _____ foi
regulamentado perante a 5.ª Ofício
do Juízo para publicação

O referido é verdade e dou fé

Taubaté, de 8 MAI 2015 de 20

O escrivão



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2015, foi disponibilizado na página 2447/2463 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

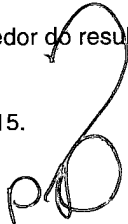
Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Ciência ao credor do resultado da pesquisa ARISP - fls. 237/261."

Taubaté, 14 de maio de 2015.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



Minuta de Edital - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625

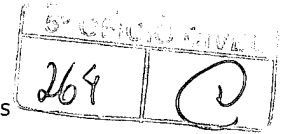
Nayara Ramos | Mega Leilões [nayara@megaleiloes.com.br]

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:37

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: Fernando Cerello | Mega Leilões [fernando@megaleiloes.com.br]; Aline Oliveira | Mega Leilões [aline@megaleiloes.com.br]; Sabrina Ciancio | Mega Leilões [sabrina@megaleiloes.com.br]

Anexos: Edital I - 0000505-42.2012.doc (34 KB)



Prezados, boa tarde!

Segue anexa minuta de edital com as seguintes datas:

O **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação.

Solicitamos, a dispensa de publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação, conforme artigo 686, parágrafo 3º que assim dispõe: "Art. 686, § 3º - Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação".

A petição de juntada da minuta do Edital será protocolizada em breve.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 687, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças, para os devidos fins de direito.

Atenciosamente.,

megaleilões

Nayara Ramos

11 3149-4500

www.megaleiloes.com.br

Alameda Franca, 580 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP: 01422-002

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. RELACÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

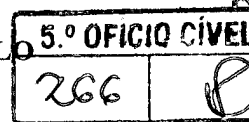
Taubaté, 28 de maio de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa MEGALEILÕES, foi designado leilão único, que terá início no dia **18/08/2015 às 09:30 hs** e encerramento no dia **14/09/2015 às 09:30 hs**, para realização do leilão de arrematação do bem penhorado às fls. 169. Nada Mais. Taubaté, 01 de junho de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, a minuta encaminhada via email ao Juízo, foi aprovada, sendo uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum. Nada Mais. Taubaté, 01 de junho de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de expedir mandado de intimação ao devedor e depositário, das datas designadas dos leilões, tendo em vista a ausência do numerário referente à diligência do Oficial de Justiça. Nada Mais. Taubaté, 01 de junho de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

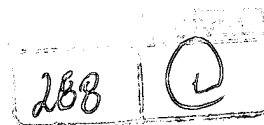
Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES - GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestora nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **Banco do Brasil S/A** em face de **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da minuta do Edital, para publicação, sendo que o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação.

Requer, ainda, a dispensa de publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação, conforme artigo 686, parágrafo 3º que assim dispõe: "Art. 686, § 3º - Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação".

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 687, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.



Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 28 de Maio de 2015.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

JUCESP sob o nº 844

OAB/SP nº 268.408



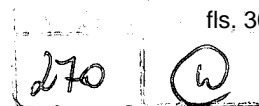
EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. RELACÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 00/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 28 de maio de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.



Carlos Eduardo Reis de Oliveira
 Juiz de Direito

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições a Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. RELACÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 28 de maio de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
 Juiz de Direito

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições a Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. RELACÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 28 de maio de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2015, foi disponibilizado na página 2614/2632 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

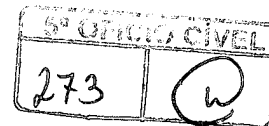
Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que encontra-se designado pela empresa MEGALEILÕES leilão único, que terá início no dia 18/08/2015 às 09:30 hs e encerramento no dia 14/09/2015 às 09:30 hs; onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.megaleiloes.com.br. Deverá a parte ativa providenciar o recolhimento da taxa do Correios no valor de R\$63,75 para intimação pessoal do devedor das datas designadas para leilão. "

Taubaté, 11 de junho de 2015.

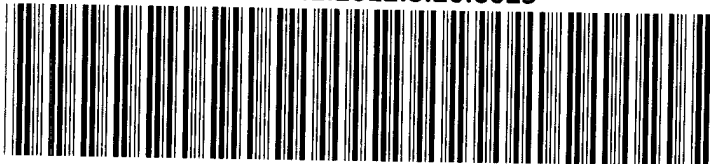
Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ— ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625




00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que lhe move **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da publicação disponibilizada no DJE/SP em 11/06/2015, requerer o prazo suplementar de 10 (dez) dias para juntada da guia de oficial de justiça para intimação pessoal do devedor das datas designadas para leilão.

Termos em que,
pede deferimento.
Campinas, 29 junho de 2015.


Kátia Silveira Benevides de Avelino
OAB/SP nº 229.485


Ana Carolina Cordeiro
OAB/SP nº 357.071

Adriano Athala Shcaira
OAB/SP 140.055

Requer que **todas as publicações** alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **Adriano Athala de Oliveira Shcaira** - OAB/SP n.º 140.055, sob pena de nulidade.

425 FCAE 15 00188275-1 2015 1000 238

425 FST 15 0007222-3 037-15 1000 72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes aos advogados, **Dr. Edilson José Mazon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.112, **Dr. Kleverton Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 311.489, **Dr. Bruno de Lima e Silva Marconcini**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.114, **Dra. Rubia Fernanda Rocha Zamariano**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.331, **Dra. Heloisa Manzoni Gonçalves Cabrera**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 277.647; **Dra. Luana Sacilotto Lapa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 308.611, **Dr. Rodrigo Sproesser Novas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 314.176. **Dra. Katia Silveira Benevides de Avelino**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 229.485. **Dr. Daniel Alhadef Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 272.628, **Dra. Luíza Macedo Vacari**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 341.308, **Dra. Juliana de Castro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº337.032, **Dr. Diego Amaral Mussato**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 305.670, **Dra. Mariana de Vasconcelos Bonilha**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 297.340, **Dra. Janaina Aparecida Di Toro Mazarotto**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 345.013, **Dr. Artur Feresin Perrotti**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 341.744, **Dra. Tatiane Mosquete Furioso** brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.576, **Dra. Erika Bouffier Cury**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 343.290, **Dr. Rafael Ferreira Menezes da Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 348.662, **Dr. Davis Silva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 349.038, **Dra. Mariana Cassiolato Nascimento**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 348.642, **Dra. Fabricia Monteiro Villar**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 351.850. **Dr. Ricardo Ambrosio de Lima**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 350.545. **Dra. Jacqueline Cardoso Villas Bôas Garcia Faustino**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 349.267, **Dra. Amanda Piro Martins**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 353.0654, **Dra. Maiara Barros Donato**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 348.898, **Dr. Carlos Jordão Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 353.506, **Dr. Mike William Lago**, brasileiro solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 354.205, **Dr. Guilherme Vítor Peres Cobiak**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 360.239, **Dra. Thammy Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 361.928, **Dra. Gessica Pereira de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 361.656, **Dra. Maiara Aparecida Guiselli Imenes**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº. 362.966, **Dr. Leonardo Barbosa Chiodeto**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.285, **Dr. Vinícius Teodoro Ferreira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.896, **Dra. Janaina dos Santos Bispo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 358.112, **Dr. Matheus Sarkis Auler**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 363.725, **Dra. Ana Carolina Cordeiro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 357.071, **Gabriel Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/SP 210.594-E, todos com escritório à Alameda Santos, nº 905, 6º Andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, e na Rua Açú, 10, Alphaville Empresarial, Campinas – SP. os poderes a mim conferidos por BANCO DO BRASIL S/A, para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estendendo-se a outorga de poderes conferida pela Procuração outorgada por Instrumento Público, registrada no 5º Cartório de Notas do Distrito Federal, registrado no livro nº 2004, folhas 185, protocolo 579636, de 23/08/2010; sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, fica eleito desde já o advogado **João Carlos de Lima Júnior** para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **LIMA JUNIOR DOMENE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório ou cessar por qualquer motivo a relação jurídica mantida, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campinas, 11 DE Junho de 2015.

Adriano Athala de Oliveira Sheaira
OAB/SP 140.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

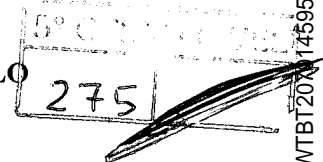
FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

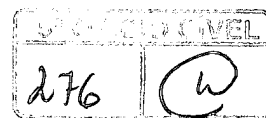
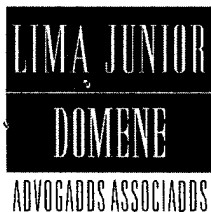
Processo aguardando o prazo requerido pelo credor para recolhimento da condução do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Taubaté, 13 de julho de 2015. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 13 JUL 2015.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ- ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625



0005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, proposto por **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, em atenção ao r. despacho, requerer a juntada das custas de oficial de justiça no valor de R\$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Termo em que,
Pede deferimento.

Campinas, 06 de Julho de 2015.

Kátia Silveira Benevides de Avelino
OAB/SP nº 229.485

Ana Carolina Cordeiro
OAB/SP nº 357.071

Adriano Athala Shcaira
OAB/SP 140.055

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Histonador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

277 @

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00020.579181 1 64760000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	01/07/2015	01/07/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG 0076 CNPJ 007609	20153640000020579	20579	63,75

Instruções: Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG:0076 CNPJ:007609 Número do Depósito: 20579
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL BBJUR:2011/0285049 ANA CAROLINA Judicial: 5 - VARA CIVEL Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Nome do Reu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE Ano Processo: 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00020.579181 1 64760000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	01/07/2015	01/07/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG 0076 CNPJ 007609	20153640000020579	20579	63,75

Instruções: Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG:0076 CNPJ:007609 Número do Depósito: 20579
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL BBJUR:2011/0285049 ANA CAROLINA Judicial: 5 - VARA CIVEL Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Nome do Reu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE Ano Processo: 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00020.579181 1 64760000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	01/07/2015	01/07/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG 0076 CNPJ 007609	20153640000020579	20579	63,75

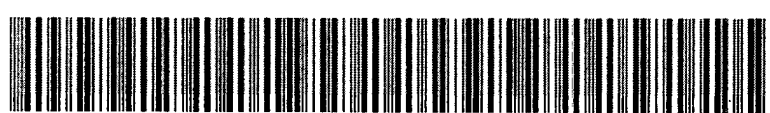
Instruções: Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG:0076 CNPJ:007609 Número do Depósito: 20579
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL BBJUR:2011/0285049 ANA CAROLINA Judicial: 5 - VARA CIVEL Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Nome do Reu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE Ano Processo: 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00020.579181 1 64760000006375

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	01/07/2015
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nosso número
01/07/2015	20153640000020579
Carteira	(=) Valor do documento
18/019	63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
 Até a data de vencimento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.
 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado
 63,75

Pagador: BANCO DO BRASIL AG 0076 CNPJ 007609
 PRACA DOM EPAMINONDAS 84, CENTRO
 TAUBATE -SP CEP 12010-020
 Sacador/Avalista: Código de baixa: Autenticação mecânica
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 11:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/07/2015 - PORTAL JURIDICO - 16:06:53
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
 AGENCIA: 01970-4



=====

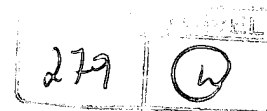
BANCO DO BRASIL

00190000090201536400900020579181164760000006375
 NR. DOCUMENTO 00000006
 NOSSO NUMERO 00020153640000020579
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015
 DATA DE PAGAMENTO 30/06/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 63,75
 VALOR COBRADO 63,75

NR. AUTENTICACAO 6.A3C.8BD.740.FCF.DD1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes aos advogados, **Dr. Edilson José Mazon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.112, **Dr. Kleverton Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 311.489, **Dr. Bruno de Lima e Silva Marconcini**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.114, **Dra. Rubia Fernanda Rocha Zamariano**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.331, **Dra. Heloisa Manzoni Gonçalves Cabrera**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 277.647; **Dra. Luana Sacilotto Lapa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 308.611, **Dr. Rodrigo Sproesser Novas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 314.176, **Dra. Katia Silveira Benevides de Avelino**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 229.485, **Dr. Daniel Alhadef Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 272.628, **Dra. Luíza Macedo Vacari**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 341.308, **Dra. Juliana de Castro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº337.032, **Dr. Diego Amaral Mussato**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 305.670, **Dra. Mariana de Vasconcelos Bonilha**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 297.340, **Dra. Janaina Aparecida Di Toro Mazarotto**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 345.013, **Dr. Artur Feresin Perrotti**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 341.744, **Dra. Tatiane Mosquete Furioso** brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.576, **Dra. Erika Bouffier Cury**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 343.290, **Dr. Rafael Ferreira Menezes da Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 348.662, **Dr. Davis Silva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 349.038, **Dra. Mariana Cassiolato Nascimento**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 348.642, **Dra. Fabricia Monteiro Villar**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 351.850, **Dr. Ricardo Ambrosio de Lima**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 350.545, **Dra. Jacqueline Cardoso Villas Bôas Garcia Faustino**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 349.267, **Dra. Amanda Piro Martins**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/SP nº 353.0654**, **Dra. Maiara Barros Donato**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 348.898, **Dr. Carlos Jordão Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 353.506, **Dr. Mike William Lago**, brasileiro solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 354.205, **Dr. Guilherme Vítor Peres Cobiak**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 360.239, **Dra. Thammy Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 361.928, **Dra. Gessica Pereira de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 361.656, **Dra. Maiara Aparecida Guiselli Imenes**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº. 362.966, **Dr. Leonardo Barbosa Chiodeto**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.285, **Dr. Vinícius Teodoro Ferreira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.896, **Dra. Janaina dos Santos Bispo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 358.112, **Dr. Matheus Sarkis Auler**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 363.725, **Dra. Ana Carolina Cordeiro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 357.071, **Gabriel Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/SP 210.594-E, todos com escritório à Alameda Santos, nº 905, 6º Andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, e na Rua Açú, 10, Alphaville Empresarial, Campinas – SP, os poderes a mim conferidos por BANCO DO BRASIL S/A, para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estendendo-se a outorga de poderes conferida pela Procuração outorgada por Instrumento Público, registrada no 5º Cartório de Notas do Distrito Federal, registrado no livro nº 2004, folhas 185, protocolo 579636, de 23/08/2010; sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, fica eleito desde já o advogado **João Carlos de Lima Júnior** para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **LIMA JUNIOR DOMENE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório ou cessar por qualquer motivo a relação jurídica mantida, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campinas, 11 DE Junho de 2015.

Adriano Athala de Oliveira Shcaira
OAB/SP 140.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedí mandado de intimação à empresa requerida Luiz Emílio A Cãnfora ME, das datas designadas dos leilões. Nada Mais. Taubaté, 15 de julho de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIVANIA SIONE FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e o código HD00000025E50.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2015, foi disponibilizado na página 2434/2453 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

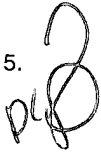
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Processo aguardando o prazo requerido pelo credor para recolhimento da condução do Oficial de Justiça. "

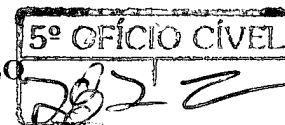
Taubaté, 16 de julho de 2015.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ - FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012
Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 625.2015/031740-3

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **INTIME LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, na pessoa de seu representante legal, na **Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco - CEP 12060-800, Taubaté-SP**, CNPJ 08.786.815/0001-50, de que a hasta do bem penhorado às fls. 169 "**I/M BENZ 312D SPRINTER M - Placa DDH-1642**" - será realizada "**on line**" – leilão único, pela empresa MEGALEILÕES, onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: **www.megaleiloes.com.br**.

HASTAS: Dia 18/08/2015 às 09:30 hs e encerramento no dia 14/09/2015 às 09:30 hs,

CUMpra-se na forma e sob as penas da Lei. Taubaté, 15 de julho de 2015. Moisés Rodrigues Barbosa – Escrivão Diretor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 20579 - R\$63,75 – fls. 277

Advogado: Drs. Joao Carlos de Lima Junior, Edilson José Mazon, Adriano Athala de Oliveira Shcaira e Luana Sacilotto Lapa
Endereço: Alameda Santos, 905, Sexto Andar, Jardim Paulista - CEP 01419-001, São Paulo-SP, Avenida José de Souza Campos, 243, Nova Campinas - CEP 13025-320, Campinas-SP, Rua Paulo Lobo, 10, Cambuí - CEP 13025-210, Campinas-SP e RUA DR ADEMAR DE BARROS, 1153, CENTRO - CEP 13160-000, Artur Nogueira-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Carlos Augusto Bettoni (28832)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2015/031740-3 dirigi-me ao endereço: rua Euclides da Cunha n 808, Mourisco e, INTIMEI- LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA- ME, na pessoa do representante legal, LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA, do inteiro teor do presente sendo que, após receber a cópia do r. Mandado, exarou sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 30 de julho de 2015.

Número de Atos: 01 ato. Guia n 20579- valor- R\$63,75.

284 (w)

JUNTADA

Em 01 de Setembro de 2015
junto a ... 167920
diversa

Eu, (w) Escriba

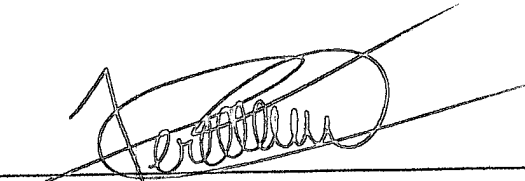
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

**Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)
Controle nº 049/2012**


MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, honrada com a sua nomeação autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da ciência das datas do leilão eletrônico dos executados **DAMIÃO ALVES DA SILVA, LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e do depositário **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**, conforme Aviso de Recebimentos anexos.


Termos em que, pede deferimento.





São Paulo, 24 de agosto de 2015.



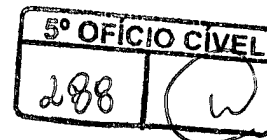
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO DAMIAO ALVES DA SILVA RUA JUVENAL RIBEIRO DA COSTA 229 PARQUE SENHOR DO BONFIM 12040-450 - TAUBATÉ - SP				UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO DE RÁDIO) JH 75345851 7 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD - TAUBATÉ 13-08-2015 TAUBATÉ-DRISPI
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MEGA LEILÕES ALAMEDA FRANCA 580 TÉRREO JARDIM PAULISTA 01422-002 - SÃO PAULO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ciência de Leilão - Proc.0000505-42.2012 5ª VC - Taubaté		
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DE ENTREGA
Nome Legível do Recebedor: <i>Damiao Alves da Silva</i>				13/08/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE
				10558805

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME RUA EUCLIDES DA CUNHA 808 JARDIM MOURISCO 12060-800 - TAUBATÉ - SP				UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO DE RÁDIO) JH 75345850 3 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD - TAUBATÉ 13-08-2015
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MEGA LEILÕES ALAMEDA FRANCA 580 TÉRREO JARDIM PAULISTA 01422-002 - SÃO PAULO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ciência de Leilão - Proc.0000505-42.2012 5ª VC - Taubaté		
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DE ENTREGA
Nome Legível do Recebedor: <i>Luiz Emílio Albernaz Cânfora</i>				13/08
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE
				46842118 +

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA RUA EUCLIDES DA CUNHA 808 JARDIM MOURISCO 12060-800 - TAUBATÉ - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
JH 75345852 5 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MEGA LEILÕES ALAMEDA FRANCA 580 TÉRREO JARDIM PAULISTA 01422-002 - SÃO PAULO - SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ciência de Leilão - Proc.0000505-42.2012 5ª VC - Taubaté	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 18/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 46842187

ÁREA DE COLA NO VERSO



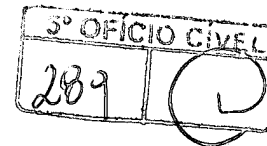
JUNTADA

Em 29 de setembro de 2015
junto a estes autos 187.530

015250

que segue(m).

Eu, W Escr. subscr.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES - GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestora nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, vem, *permissa maxima vênia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Auto Negativo de Leilão.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de Setembro de 2015.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

Alameda Franca nº 580 - Jardim Paulista - Cep: 01422.002 - São Paulo - SP

Tel. 11 3052.1268

www.megaleiloes.com.br

contato@megaleiloes.com.br

AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - PRAÇA ÚNICA**5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP****Processo nº. 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)****Controle nº 049/2012**

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

Aos Quatorze dias do mês de Setembro de Dois Mil e Quinze, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J05314

RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 5/2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.

Fernando Jose Cerello Goncalves Pereira - Jucesp nº 844

Mega Leilões - Gestor Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista ao credor para prosseguimento ante o não comparecimento de licitantes no leilão.

Nada Mais. Taubaté, 29 de setembro de 2015. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 29 SET 2015.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2015, foi disponibilizado na página 2667/2671 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)

Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)

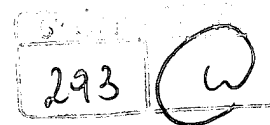
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para prosseguimento ante o não comparecimento de licitantes no leilão. "

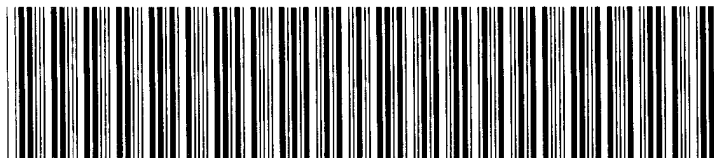
Taubaté, 1 de outubro de 2015.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ- ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do despacho disponibilizado no DJE/SP, tendo em vista o não comparecimento dos licitantes no leilão, requer que seja designada nova data para realização de novo leilão.

Requer, ainda, que todas as publicações alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB/SP n.º 140.055**, incluso nos instrumentos de procuração e substabelecimento que se requer a juntada, como representante do Banco ora petionário, procedendo o cartório as respectivas anotações sob pena de nulidade dos atos praticados, riscando-se da contracapa dos autos o nome do advogado Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP) e Edilson José Mazon (OAB 161112/SP).

Termos em que,
pede deferimento.
Campinas, 08 de Outubro de 2015.

Adriano Athala de Oliveira Shcaira
Adriano Athala de Oliveira Shcaira
OAB/SP 140.055

p/p Kátia S. B. de Avelino -OAB/SP nº 229.485

KSB/ACC

CAMPINAS

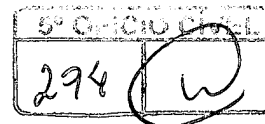
R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037



SUBSTABELECIMENTO

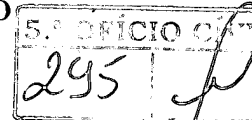
Substabeleço, com reservas de iguais poderes aos advogados, **Dr. Edilson José Mazon**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.112, **Dra. Patricia Sciascia Pontes**, advogada, casada, inscrita na OAB/SP nº 127.419, **Dr. Kleverton Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 311.489, **Dr. Bruno de Lima e Silva Marconcini**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.114, **Dra. Rubia Fernanda Rocha Zamariano**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.331, **Dra. Heloisa Manzoni Gonçalves Cabrera**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 277.647; **Dra. Luana Sacilotto Lapa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 308.611, **Dr. Rodrigo Sproesser Novas**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 314.176, **Dra. Katia Silveira Benevides de Avelino**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 229.485, **Dr. Daniel Alhadeff Alves**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 272.628, **Dra. Luiza Macedo Vacari**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 341.308, **Dra. Juliana de Castro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 337.032, **Dr. Diego Amaral Mussato**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 305.670, **Dra. Mariana de Vasconcelos Bonilha**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 297.340, **Dra. Janaina Aparecida Di Toro Mazarotto**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 345.013, **Dr. Artur Feresin Perrotti**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 341.744, **Dra. Tatiane Mosquete Furioso** brasileira, solteira, advogado, inscrito na OAB/SP nº 346.576, **Dra. Erika Bouffier Cury**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 343.290, **Dr. Rafael Ferreira Menezes da Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 348.662, **Dr. Davis Silva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 349.038, **Dra. Mariana Cassiolato Nascimento**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 348.642, **Dra. Fabricia Monteiro Villar**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 351.850, **Dra. Jacqueline Cardoso Villas Bôas Garcia Faustino**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 349.267, **Dra. Amanda Piro Martins**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 353.065, **Dr. Carlos Jordão Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 353.506, **Dr. Mike William Lago**, brasileiro solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 354.205, **Dr. Guilherme Vítor Peres Cobiak**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP 360.239, **Dra. Thammy Rodrigues Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 361.928, **Dra. Gessica Pereira de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 361.656, **Dra. Maiara Aparecida Guiselli Imenes**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 362.966, **Dr. Leonardo Barbosa Chiodeto**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.285, **Dr. Vinícius Teodoro Ferreira**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 363.896, **Dra. Janaina dos Santos Bispo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 358.112, **Dr. Matheus Sarkis Auler**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 363.725, **Dra. Ana Carolina Cordeiro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 357.071, **Dra. Mariane Fonseca Badolato**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 363.710, **Gabriel Francisco Alves**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/SP nº 210.594-E, , todos com escritório à Alameda Santos, nº 905, 6º Andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP, e na Rua Açú, 10, Alphaville Empresarial, Campinas – SP, os poderes a mim conferidos por BANCO DO BRASIL S/A, para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, estendendo-se a outorga de poderes conferida pela Procuração outorgada por Instrumento Público, registrada no 5º Cartório de Notas do Distrito Federal, registrado no livro nº 2004, folhas 185, protocolo 579636, de 23/08/2010; sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, fica eleito desde já o advogado **João Carlos de Lima Júnior** para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **LIMA JUNIOR DOMENE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório ou cessar por qualquer motivo a relação jurídica mantida, dando tudo por bom, firme e valioso.

Campinas, 08 de Setembro de 2015.

Adriano Athala de Oliveira Shcaira
OAB/SP 140.055



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 293: defiro, providenciando-se o necessário com a mesma empresa nomeada nos autos.

II - Int.

Taubaté, 21 de outubro de 2015.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

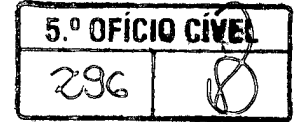
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Retransmitidas: Designação de leilão - Proc. nº 49/12

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 13:17

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@megaleiloes.com.br (contato@megaleiloes.com.br)

Assunto: Designação de leilão - Proc. nº 49/12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTB120701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

Minuta de Edital - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625

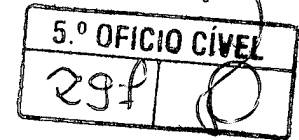
Nayara Ramos | Mega Leilões [nayara@megaleiloes.com.br]

Enviado: sexta-feira, 13 de novembro de 2015 10:27

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: Fernando Cerello | Mega Leilões [fernando@megaleiloes.com.br]; Sabrina Ciancio | Mega Leilões [sabrina@megaleiloes.com.br]

Anexos: Edital II - 0000505-42.2012.doc (34 KB)



Prezados, bom dia!!

Segue anexo minuta de edital com as seguintes datas:

O **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação.

Solicitamos, a dispensa de publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação, conforme artigo 686, § 3º do Código de Processo Civil que assim dispõe:

- **Art. 686, § 3º** - "Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação".

A petição juntando a minuta de edital aos autos, será protocolizada em breve.

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 687, § 5º do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças, para os devidos fins de direito.

Atenciosamente,

megaleilões

Nayara Ramos

11 3149-4600

www.megaleiloes.com.br

Alameda Franca, 580 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP: 01422-002

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**: O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro - processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 12 de novembro de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa MEGALEILÕES, foi designado leilão único, que terá início no dia 16/02/2016 às 09:00 hs e encerramento no dia 10/03/2016 às 09:00 hs, para realização do leilão de arrematação do bem penhorado às fls. 169. Nada Mais. Taubaté, 13 de novembro de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, a minuta encaminhada via email ao Juízo, foi aprovada, sendo uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum. Nada Mais. Taubaté, 13 de novembro de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de expedir mandado de intimação ao devedor e depositário, das datas designadas dos leilões, tendo em vista a ausência do numerário referente à diligência do Oficial de Justiça. Nada Mais. Taubaté, 13 de novembro de 2015. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2015, foi disponibilizado na página 2365/2376 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

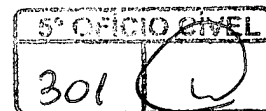
Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP)
Edilson José Mazon (OAB 161112/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Luana Sacilotto Lapa (OAB 308611/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que encontra-se designado pela empresa MEGALEILÕES leilão único, que terá início no dia 16/02/2016 às 09:00 hs e encerramento no dia 10/03/2016 às 09:00 hs; onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.megaleiloes.com.br. Deverá a parte ativa providenciar o recolhimento da taxa do Correios no valor de R\$127,50 para intimação pessoal dos devedores das datas designadas para leilão. "

Taubaté, 19 de novembro de 2015.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES - GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestora nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **Banco do Brasil S/A** em face de **Luiz Emílio Albarnaz Cãnfora Me e outro**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da minuta do Edital, para publicação, sendo que o **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação.

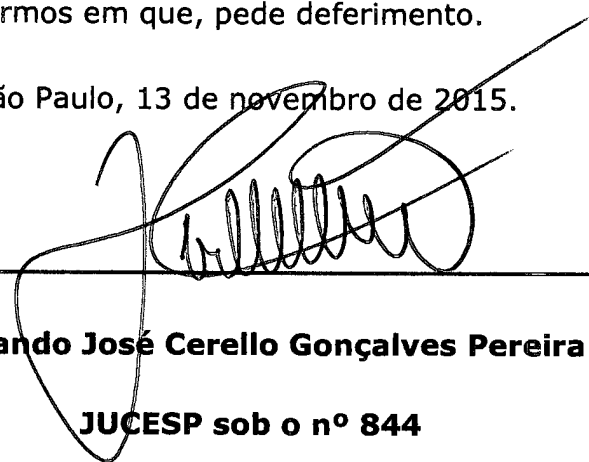
Requer, ainda, a dispensa de publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação, conforme artigo 686, parágrafo 3º que assim dispõe: "Art. 686, § 3º - Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação".

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 687, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.

Com a finalidade de ratificar as intimações que já enviamos às partes, solicitamos respeitosamente, que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão do processo em epigrafe.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

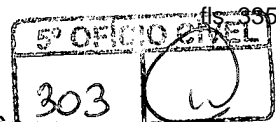


Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

JUCESP sob o nº 844

OAB/SP nº 268.408

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP



EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro - processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 12 de novembro de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP



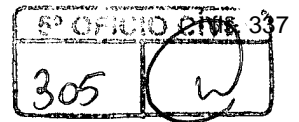
EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)** - controle nº **049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014**. O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 12 de novembro de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP



EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 16/02/2016 às 09:00h** e se encerrará **dia 10/03/2016 às 09:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 12 de novembro de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



JUNTADA

Em de **24 NOV 2015** de
Junto a estes autos
.....
que segue(m)
Por Para saber

Leilão 09/15

Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP

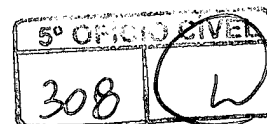
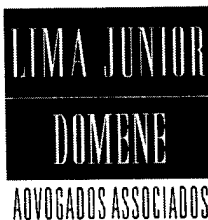


EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505) - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 18/08/2015 às 09:30h** e se encerrará **dia 14/09/2015 às 09:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. RELACÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 28 de maio de 2015.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, proposto em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, em atenção ao r. despacho, requerer o prazo suplementar de 10 (dez) dias para realizar a juntada das custas de oficial de justiça para intimação pessoal dos devedores das datas designadas para leitura.

Termo em que,
Pede deferimento.

Campinas, 26 de Novembro de 2015.

Adriano Athala de Oliveira Shcaira
Adriano Athala de Oliveira Shcaira
OAB/SP 140.055

p/p Kátia S. B. de Avelino -OAB/SP nº 229.485

KSB/ACC

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

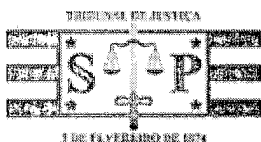
Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

625 FCM.15.00342897-3 261115 1639 568

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JACARÉ MACHADO REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOACHIM DOS SANTOS, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 18/09/2015 às 10:10:10. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

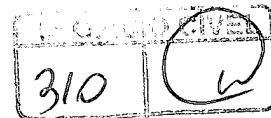
Processo sobrestado por 10 dias a pedido da parte ativa.

Nada Mais. Taubaté, 14 de dezembro de 2015. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

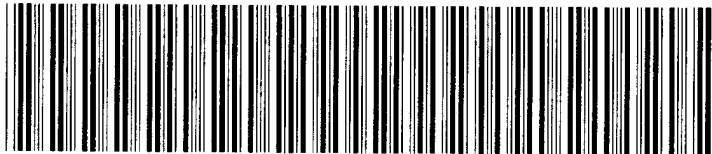
Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 14/12/2015.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, proposto em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, em atenção ao r. despacho, requerer a juntada das custas de oficial de justiça no valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para intimação pessoal dos devedores das datas designadas para leilão.

Termo em que,
 Pede deferimento.

Campinas, 07 de Dezembro de 2015.

Patricia Sciascia Pontes
 Adriano Athala de Oliveira Shcaira

OAB/SP 140.055

p/p Patricia Sciascia Pontes -OAB/SP nº 127.419

KSB/ACC

CAMPINAS

R. Açu, 10 - Alphaville Empresarial
 Campinas/SP - CEP: 13098-335
 Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
 6º Andar - CEP 01419-001
 Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
 Sala 405 - CEP 78050-000
 Tel 65 3641.0037



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 07/12/2015 - PORTAL JURIDICO - 12:14:42
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.



AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

 00190000090201536400900024799181166340000012750
 NR. DOCUMENTO 00000007
 NOSSO NUMERO 00020153640000024799
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 03/12/2015
 DATA DE PAGAMENTO 03/12/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 127,50
 VALOR COBRADO 127,50

 NR.AUTENTICACAO D.9B5.A27.3DA.5E2.51D

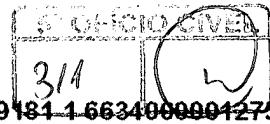


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070145956... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750



Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	127,50

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 Número do Depósito: 24799
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA Vara Judicial 5 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	127,50

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 Número do Depósito: 24799
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA Vara Judicial 5 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	127,50

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 Número do Depósito: 24799
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA Vara Judicial 5 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				06/12/2015
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerto	Nosso número
06/12/2015	24799			20153640000024799
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				127,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco d o Brasil

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outras acréscimos

(=) Valor cobrado

127,50

Pagador
 BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609
 PRAÇA DOM EPAMINONDAS 84, CENTRO
 TAUBATE -SP CEP:12010-020

Secador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

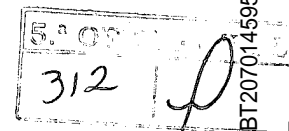


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9800115C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Ind'ani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedí mandado de intimação dos devedores (2).
Nada Mais. Taubaté, 15 de dezembro de 2015. Eu, ____, Moises Rodrigues
Barbosa, Escrivão Judicial I.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do TJSP em 15/12/2015 às 10:16:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5º OFÍCIO CÍVEL	
333	Ⓢ

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - 49112
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 625.2015/059351-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Carlos Eduardo Reis de Oliveira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA por si como pessoa física e representando a empresa devedora Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me, RUA EUCLIDES DA CUNHA, 808, JARDIM MOURISCO - CEP 12060-800, Taubaté-SP, CNPJ 08.786.815/0001-50 , de que a hasta eletrônica do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: Dia 16/02/2016, às 09:00 horas com encerramento em 10/03/2016 às 09:00 horas, pelo site eletrônico da empresa MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL (www.megalileões.com.Br).

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 15 de dezembro de 2015. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia anexa

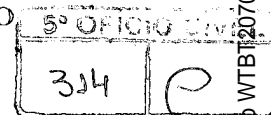
Advogado: Dr(a). Joao Carlos de Lima Junior, Edilson José Mazon, Adriano Athala de Oliveira Shcaira e Luana Sacilotto Lapa
 Endereço: ALAMEDA SANTOS, 905, SEXTO ANDAR, JARDIM PAULISTA - CEP 01419-001, São Paulo-SP, Avenida José de Souza Campos, 243, Nova Campinas - CEP 13025-320, Campinas-SP, Rua Paulo Lobo, 10, Cambuí - CEP 13025-210, Campinas-SP e RUA DR ADEMAR DE BARROS, 1153, CENTRO - CEP 13160-000, Artur Nogueira-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia não autenticada. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/informacao, abra o link para entrar em nosso portal. Identificação: 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Robson Rodrigues Mendes (28834)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

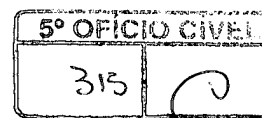
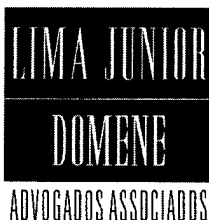
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2015/059351-6 dirigi-me ao endereço constante, e aí sendo, INTIMEI Luiz Emílio Albernaz Cãnfora, por si e representando sua empresa, por todo conteúdo do mandado, que lhe li, o (a) qual bem ciente ficou, exarou a sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 08 de janeiro de 2016.

Número de Atos: 01 R\$63,75

Guia 24799 R\$127,50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-- ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625




00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M E OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do despacho disponibilizado no DJE/SP, requerer a juntada da guia de justiça no valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Requer, ainda, que todas as publicações alusivas ao presente feito, sejam realizadas no nome do advogado – **ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB/SP n.º 140.055**, incluso nos instrumentos de procuração e substabelecimento que se requer a juntada, como representante do Banco ora peticionário, procedendo o cartório as respectivas anotações sob pena de nulidade dos atos praticados, riscando-se da contracapa dos autos o nome do advogado Joao Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP) e Edilson José Mazon (OAB 161112/SP).

Termos em que,
pede deferimento.
Campinas, 04 de Janeiro de 2016.


Adriano Athala de Oliveira Shcaira
OAB/SP 140.055

p/p Kátia S. B. de Avelino -OAB/SP nº 229.485

KSB/ACC

CAMPINAS

R. Açú, 10 - Alphaville Empresarial
Campinas/SP - CEP: 13098-335
Tel 19 3754.9400 - Fax 19 3754.9402

SÃO PAULO

Alameda Santos, 905 - Jardim Paulista
6º Andar - CEP 01419-001
Tel 11 3289-9544

CUIABÁ

Av. Historiador R. de Mendonça, 1824 - Jardim Aclimação
Sala 405 - CEP 78050-000
Tel 65 3641.0037

356 D



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93	127,50	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 **Número do Depósito:** 24799
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA **Vara Judicial:** 5 - VARA CIVEL **Número do Processo:** 0000505-42.2012.8.26.0000
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME **Comarca/Fórum:** TAUBATE **Ano Processo:** 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93	127,50	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 **Número do Depósito:** 24799
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA **Vara Judicial:** 5 - VARA CIVEL **Número do Processo:** 0000505-42.2012.8.26.0000
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME **Comarca/Fórum:** TAUBATE **Ano Processo:** 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	06/12/2015	06/12/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Valor do documento	
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93	127,50	
Pagador	Nosso Número	Número Documento	
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609	20153640000024799	24799	

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 **Número do Depósito:** 24799
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL NPJ2011/0285049 ANA CAROLINA **Vara Judicial:** 5 - VARA CIVEL **Número do Processo:** 0000505-42.2012.8.26.0000
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME **Comarca/Fórum:** TAUBATE **Ano Processo:** 2012
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.364009 00024.799181 1 66340000012750

Local do pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				06/12/2015	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU				6518-8 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Acoste	Data de Processamento	Nosso número
06/12/2015	24799			06/12/2015	20153640000024799
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	
18/019				127,50	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.					
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outras acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
				127,50	
Pagador				Código de baixa	
BANCO DO BRASIL AG0076 CNPJ007609 PRAÇA DOM EPAMINONDAS 84, CENTRO TAUBATE -SP CEP 12010-020					

Secador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 16:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9826D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/01/2016 - PORTAL JURIDICO - 15:02:18
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

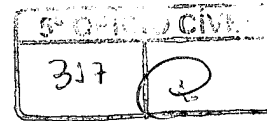
=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090201536400900024799181166340000012750
 NR. DOCUMENTO 00000007
 NOSSO NUMERO 00020153640000024799
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 03/12/2015
 DATA DE PAGAMENTO 03/12/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 127,50
 VALOR COBRADO 127,50

 NR. AUTENTICACAO D.9B5.A27.3DA.5E2.51D




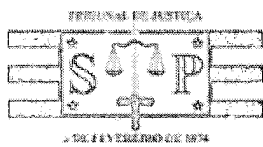
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070145985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

318 

Em 05 de Junho de 2020, às 16h
 pelo Juiz de Direito Fulsório
 mandado

que sugira (s),

Eu,  Escr. subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-07C
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

319 @

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - 17
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 625.2015/059355-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Carlos Eduardo Reis de Oliveira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME **Damião Alves da Silva**, Rua Juvenal Ribeiro de Costa, 229, Parque Senhor do Bonfim - CEP 12040-450, Taubaté-SP, CPF 632.736.838-72, RG 105588052, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: Dia 16/02/2016, às 09:00 horas com encerramento em 10/03/2016 às 09:00 horas, pelo site eletrônico da empresa MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL (www.megalcilões.com.Br)

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 15 de dezembro de 2015. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia anexa

Advogado: Dr(a). Joao Carlos de Lima Junior, Edilson José Mazon, Adriano Athala de Oliveira Shcaira e Luana Sacilotto Lapa
 Endereço: ALAMEDA SANTOS, 905, SEXTO ANDAR, JARDIM PAULISTA - CEP 01419-001, São Paulo-SP, Avenida José de Souza Campos, 243, Nova Campinas - CEP 13025-320, Campinas-SP, Rua Paulo Lobo, 10, Cambuí - CEP 13025-210, Campinas-SP e RUA DR ADEMAR DE BARROS, 1153, CENTRO - CEP 13160-000, Artur Nogueira-SP

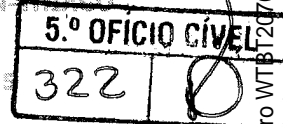
Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"

Damião Alves da Silva

Este documento foi elaborado digitalmente pelo sistema de assinatura eletrônica do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

5.º OFÍCIO CÍVEL	
321	Ø

Em, ... 18 ... de ... **JUNTADA** ... de 20, 16
 junto a estes autos ... *Petição* ...
 ... 48. 3220 324. ...
 que segue(m), *Ø*
 Eu, **Escreva, subscreva**



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA (O) 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATE/SP

Processo n. 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, nos autos deste ação, que move contra **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, regularizar a representação processual, nos termos a seguir delineados:

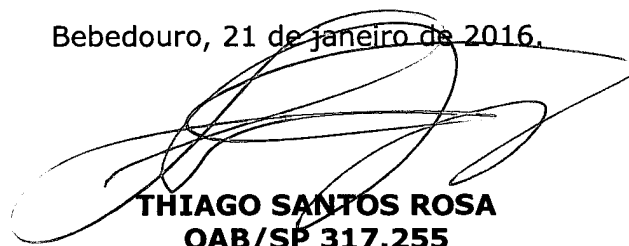
Aprioristicamente, é primordial a regularização da representação processual do peticionário, juntando aos autos os instrumentos de mandatos necessários, bem como o instrumento de revogação dos poderes constituídos ao antigo patrono.

Ademais, para que este subscritor possa analisar e dar o adequado seguimento ao presente feito é salutar, ante a constituição de novo patrono, sejam devolvidos todos e quaisquer prazos processuais e em curso, bem como redesignadas as audiências já agendadas, a fim de se obstar a ocorrência de eventuais prejuízos.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 21 de janeiro de 2016.



THIAGO SANTOS ROSA
OAB/SP 317.255



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro : 2641

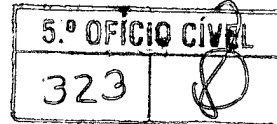
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 159

Prot : 707467



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX: (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S/A

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e DENISE LEONARDI DOS REIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ad judicla, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

Escritura em Regime Sartorelli Parago RG 41.88. Substituta

Carissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357

CONFERE COM O ORIGINAL

Official de Registro Civil
Rua General Osório, 407
Fone (11) 3323-3333 - Bebedouro-SP

Autentica a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 12 de JAN 2015

Marina Baldam Peres - Oficial
Lucas Figueiro - Oficial Substituto
Enlia Regina Sartorelli Farago - Escriventa Substituta
Aline Cristina Sartorelli - Escriventa Substituta

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SELAS PAGAS POR TERCEIROS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 160

Prot : 707467

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais. Traslada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175884, no valor de R\$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários: Selo Digital nº TJDF20150100854837UBFV. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

EM TESTEMUNHO (*M*) DA VERDADE.

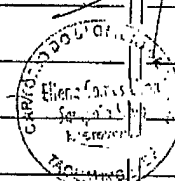


Table with multiple empty rows for witness signatures and names.

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
20 JAN 2011
Bebedouro

Oficial de Registro Civil
Rua General Osório, 407
Fone (11) 5342-3300 - Bebedouro-SP

- Marina Bordini Poles Morais - Oficial
- Lucas Eltonio - Oficial Substituto
- Enia Regina Sartorelli Farago - Escrevente Substituta
- Aline Cristina Sartorelli - Escrevente Substituta

Emila
Escrevente



Larissa C. Ferreira Messias
OAB/SP 289.357

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2641

FLS : 159

Prot : 707467

5.º OFÍCIO CÍVEL	
323	

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
 FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
 Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):BANCO DO BRASIL S/A

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (11/12/2015), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(u)a(s) procurador(a)(es)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134 e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060 e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40 e DENISE LEONARDI DOS REIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.766 e no CPF/MF sob o nº 310.070.338-35, sócios da sociedade de advogados PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Osvaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entablado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

Larissa C. Ferreira Messias
 OAB/SP 289.357

CONFERE COM O ORIGINAL

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.

Bebedouro, 12 de JAN 2016

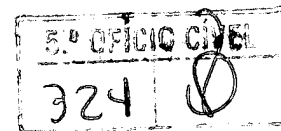
Marina Saldam Peres Moraes - Oficial
 Lucas Figueiro - Oficial Substituto
 Enile Regina Sartorelli Farago - Escrivente Substituto
 Aline Cristina Sartorelli - Escrivente Substituto

Oficial de Registro Civil
 Rua General Osório, 407
 Fone: (17) 3312-3144 - Bebedouro-SP

VALIDO SOB O SELO DE AUTENTICIDADE SELADO EM PAPELO

Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Escrivão de Cartório
 RG 41.821.232-SP
 Substituto
 OAB/SP 289.357
 0123AA578656

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO DO BRASIL S/A.**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, **GRAZIELA ANGELO MARQUES**, inscrita na OAB/SP n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526, todos com escritório profissional na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260, Pq. Eldorado, CEP: 14706-136, na cidade de Bebedouro/SP, PABX (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **BRUNO DE OLIVEIRA BERNARDI**, inscrito na OAB/SP sob n.º 229.006, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, **KARIME MININI MOREIRA MADEIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 331.432, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob n.º 182.002.

GRUPO III - GRAZIELA CANECHIA DE ANDRADE VILLAÇA, inscrito na OAB/SO sob n.º 181208

PODERES:

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecente, infra-assinado, com reserva de iguais:

GRUPO II – Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência, despacho de memoriais e realização de sustentação oral. É expressamente vedado substabelecer.

GRUPO III – Aos estagiários substabelecidos são outorgados poderes para tão somente, extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), Carta Precatória, além de outros documentos, e aos advogados somam-se o poder para realização de audiências, despacho de memoriais e realização de sustentação oral. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES:

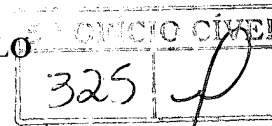
O presente substabelecimento **não outorga** aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado, **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, OAB/SP n. 23.134 e OAB/MG n. 118.073, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, 260 – Bebedouro-SP., quer seja por meio de imprensa Oficial ou por meio eletrônico (Lei 11.419/06), de acordo com o art. 236 Par. 1º do CPC, sob pena de nulidade.

Bebedouro, 22 de Janeiro de 2016

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP 253.676



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

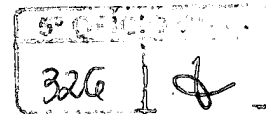
Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Fls. 322: anotar.

Nada Mais. Taubaté, 20 de fevereiro de 2016. Eu, _____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, opção "Consulta de Processos", informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, opção "Consulta de Processos", informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO



Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2016, foi disponibilizado na página 2632/2644 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que encontra-se designado pela empresa MEGALEILÕES leilão único, que terá início no dia 16/02/2016 às 09:00 hs e encerramento no dia 10/03/2016 às 09:00 hs; onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.megaleiloes.com.br."

Taubaté, 25 de fevereiro de 2016.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

**Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)
Controle nº 049/2012**

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, honrada com a sua nomeação autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da ciência das datas do leilão eletrônico do executado **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e do depositário **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**, conforme Avisos de Recebimento anexo.

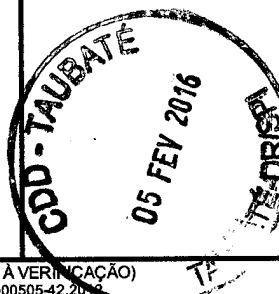
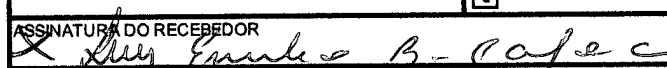
Termos em que, pede deferimento.

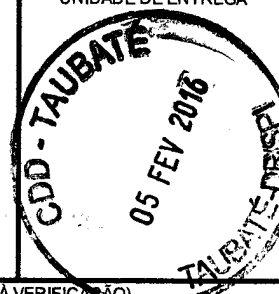
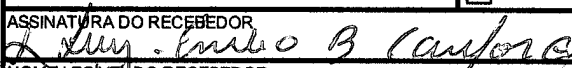
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

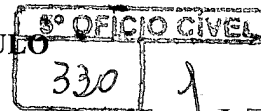
OAB/SP nº 268.408

(ÁREA DE COLA NO VERSO)	Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
	DESTINATÁRIO LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME RUA EUCLIDES DA CUNHA 808 VILA NOGUEIRA 12060-800 - TAUBATÉ - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
	JH 75346205 7 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 										
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MEGA LEILÕES ALAMEDA FRANCA 580 TÉRREO JARDIM PAULISTA 01422-002 - SÃO PAULO - SP												
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : _____ h 2º _____ : _____ h 3º _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) CIÊNCIA DE LEILÃO 5ªVC TAUBATÉ PROC.0000505-42.2012											
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ANTONIO CLAUDIO ZANCO Carteiro II Matrícula. 88957349 CDD TAUBATÉ
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 05/02/16											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CÂNFORA		Nº DOC. DE IDENTIDADE											

(ÁREA DE COLA NO VERSO)	Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM										
	DESTINATÁRIO LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA RUA EUCLIDES DA CUNHA 808 VILA NOGUEIRA 12060-800 - TAUBATÉ - SP		UNIDADE DE POSTAGEM										
	JH 75346204 3 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 										
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MEGA LEILÕES ALAMEDA FRANCA 580 TÉRREO JARDIM PAULISTA 01422-002 - SÃO PAULO - SP												
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : _____ h 2º _____ : _____ h 3º _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) CIÊNCIA DE LEILÃO 5ªVC TAUBATÉ PROC.0000505-42.2012											
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ANTONIO CLAUDIO ZANCO Carteiro II Matrícula. 88957349 CDD TAUBATÉ
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 05/02/16											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR CÂNFORA		Nº DOC. DE IDENTIDADE											



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 322: anotar.

Processo com vista ao interessado.

Nada Mais. Taubaté, 07 de março de 2016. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.


CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 08 / 03 / 16.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

331



Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2016, foi disponibilizado na página 2838/2845 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Fls. 322: anotar. Processo com vista ao interessado. "

Taubaté, 10 de março de 2016.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES - GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestora nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, *permissa maxima vênia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do auto negativo de leilão.

Em virtude da situação econômica devastadora que assola o país os investidores estão temerosos em dispor de grande numerário para adquirir em leilão, porém as facilidades trazidas pelo Código de Processo Civil promulgado em 2015, a nosso sentir, pode voltar a aquecer o mercado.

A doutrina moderna aduz que a redação do art. 14 do Código de Processo Civil de 2015 (A norma processual não retroagirá e **será aplicável imediatamente aos processos em curso**) amolda-se expressamente ao "princípio do *tempus regit actum*" que se entende pela incidência imediata das novas leis no processo em curso e preservação dos atos processuais já praticados.

Alameda Franca nº 580 - Jardim Paulista - Cep: 01422.002 - São Paulo - SP

Tel. 11 3052.1268 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBR20701459865. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

Desta forma, com fulcro no art. 1.211 do CPC e art. 14 do CPC-2015, sugerimos de V. Excelência a seguinte providência:

I. Realização de novo leilão, estipulando preço mínimo para alienação, em segunda praça, valor não inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação nos termos do Art. 891, § único, do CPC.

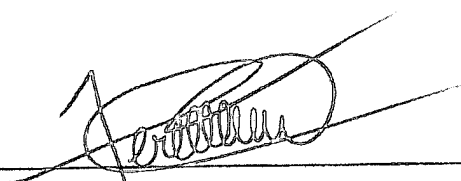
II. Nos termos do Art. 895, §1º, do CPC aguarda autorização de V. Excelência para constar no edital proposta de pagamento parcelado;

III. Consignação de que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e de que todas as propostas de pagamento parcelado serão levadas ao crivo deste magistrado;

Por fim requer seja esta Gestora intimada da decisão proferida por este M.M Juízo através do DJE, na pessoa de seu representante legal, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – OAB/SP nº 268.408,

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de Março de 2016.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - PRAÇA ÚNICA

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP

Processo nº. 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)

Controle nº 049/2012

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

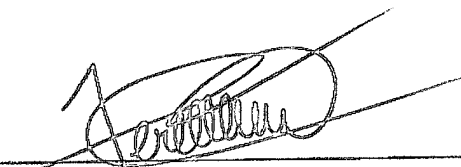
Aos Dez dias do mês de Março de Dois Mil e Dezesseis, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J07112

RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015). Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 5/2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

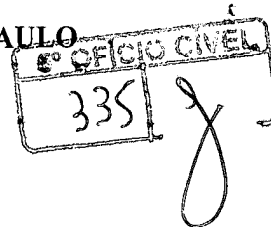
Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.


Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 332/333: o disposto no Novo Código de Processo Civil não estipula preço mínimo para alienação mas fixa o valor igual ou inferior a 50% como preço vil, assim sendo, seja qual for o valor do lance inferior ao da avaliação deverá ser levado a apreciação por este Juízo.

O mais relacionado nos itens II e III, é claro no referido Código não havendo necessidade de autorização judicial expressa.

Transmita-se à empresa.

II - Int.

Taubaté, 06 de abril de 2016.

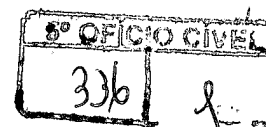
ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

Minuta de Edital - Proc. 000505-42.2012.8.26.0625

Nayara Ramos | Mega Leilões [nayara@megaleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2016 15:55**Para:** TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL**Cc:** Fernando Cerello | Mega Leilões [fernando@megaleiloes.com.br]; Sabrina Ciancio | Mega Leilões [sabrina@megaleiloes.com.br]**Anexos:** Edital III - 0000505-42.2012.doc (37 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue minuta de edital, com as seguintes datas:

O **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

A via física da minuta de edital, será protocolizada em breve.

Importante salientar que o Edital de Leilão seguiu as regras do Código de Processo Civil vigente em 18/03/2015 (art. 879 à 903 do CPC).

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.

A fim de manter cientes as partes, solicitamos respeitosamente, que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão em assunto.

Atenciosamente,

Nayara Ramos

11 3149-4600

www.megaleiloes.com.br

Alameda Franca, 580 - Jardim Paulista - São Paulo / SP - CEP: 01422-002

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP

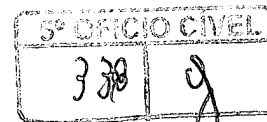
337

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro - processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRABESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014**. O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 19 de abril de 2016.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com sua nomeação nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **Banco do Brasil S/A** em face de **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME e outro** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da **minuta do Edital**, para publicação, sendo que o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

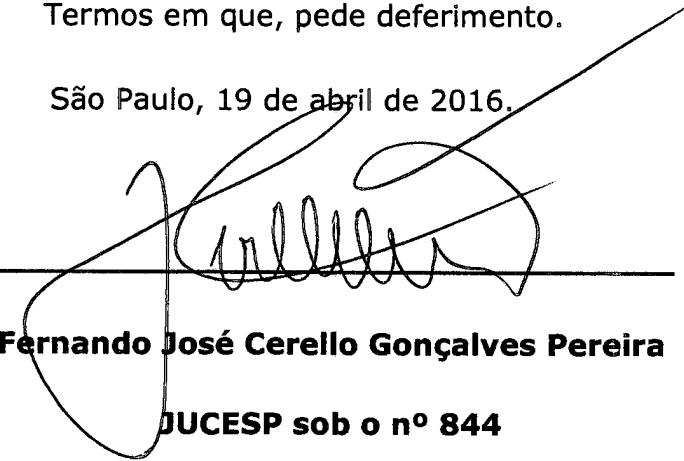
Importante salientar que o Edital de Leilão seguiu as regras do Código de Processo Civil vigente em 18/03/2015 (art. 879 à 903 do CPC).

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.

Com a finalidade de ratificar as intimações que já enviamos às partes, solicitamos respeitosamente, que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão do processo em epigrafe.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

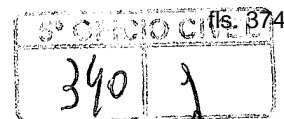


Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

JUCESP sob o nº 844

OAB/SP nº 268.408

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)** - controle nº **049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da raça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 19 de abril de 2016.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP

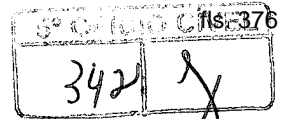
EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem móvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da venda estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 19 de abril de 2016.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
 Juiz de Direito

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)** - controle nº **049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da raça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 19 de abril de 2016.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

5.º OFÍCIO CÍVEL	
343	0

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

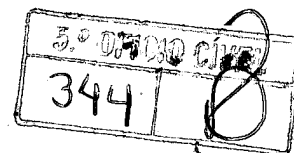
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.despacho de fls. 335, enviei e-mail à empresa megaleilões, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Taubaté, 30 de abril de 2016. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Retransmitidas: Proc. 0000505-42.2012 - Ordem nº 49/12

Microsoft Outlook

Enviado: sábado, 30 de abril de 2016 9:35

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

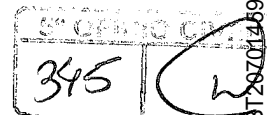
contato@megaleiloes.com.br (contato@megaleiloes.com.br)

Assunto: Proc. 0000505-42.2012 - Ordem nº 49/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Providenciar o necessário.

Nada Mais. Taubaté, 01 de maio de 2016. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2016, foi disponibilizado na página 2856/2868 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

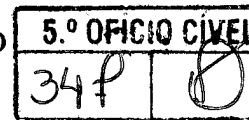
Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 332/333: o disposto no Novo Código de Processo Civil não estipula preço mínimo para alienação mas fixa o valor igual ou inferior a 50% como preço vil, assim sendo, seja qual for o valor do lance inferior ao da avaliação deverá ser levado a apreciação por este Juízo.O mais relacionado nos itens II e III, é claro no referido Código não havendo necessidade de autorização judicial expressa.Transmita-se à empresa.II - Int."

Taubaté, 5 de maio de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa MEGALEILÕES, foram designados os dias: 1ª praça em 04/07/2016 às 12:00 hs e se encerrará no dia 06/07/2016 às 12:00 hs, onde não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que terá início no dia 06/07/2016 às 12:01 hs e se encerrará em 27/07/2016 às 12:00 hs, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação, para realização dos leilões de arrematação do bem penhorado às fls. 169. Nada Mais. Taubaté, 06 de maio de 2016. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, a minuta encaminhada via email ao Juízo, foi aprovada, sendo uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum. Nada Mais. Taubaté, 06 de maio de 2016. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de expedir mandado de intimação ao devedor e depositário, das datas designadas dos leilões, tendo em vista a ausência do numerário referente à diligência do Oficial de Justiça. Nada Mais. Taubaté, 06 de maio de 2016. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2016, foi disponibilizado na página 3035/3041 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que pela empresa MEGALEILÕES foram designados os dias: 1ª praça em 04/07/2016 às 12:00 hs e se encerrará no dia 06/07/2016 às 12:00 hs, onde não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que terá início no dia 06/07/2016 às 12:01 hs e se encerrará em 27/07/2016 às 12:00 hs, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação, cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.megaleiloes.com.br. Deverá a parte ativa providenciar o recolhimento da taxa do Correios no valor de R\$141,30 para intimação pessoal dos devedores das datas designadas para leilão."

Taubaté, 12 de maio de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligencia do Oficial de Justiça, em anexo.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.
 Bebedouro, 27 de maio de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511

5º OFÍCIO CÍVEL
350

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00028.726180 4 67980000014130

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2016	Vencimento 18/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20153640000028726	Número Documento 28726	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **28726** Número do Processo: **0000505-42.2012.8.26.0625**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 226844** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2012**

Nome do Réu: **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00028.726180 4 67980000014130

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2016	Vencimento 18/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20153640000028726	Número Documento 28726	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **28726** Número do Processo: **0000505-42.2012.8.26.0625**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 226844** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2012**

Nome do Réu: **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00028.726180 4 67980000014130

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2016	Vencimento 18/05/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20153640000028726	Número Documento 28726	Valor do documento 141,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **28726** Número do Processo: **0000505-42.2012.8.26.0625**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A P - 226844** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2012**

Nome do Réu: **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00028.726180 4 67980000014130

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 18/05/2016
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 18/05/2016	Nº do documento 28726
Carteira 18/019	Espécie Quantidade Valor
Nosso número 20153640000028726	
(-) Valor do documento 141,30	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+/-) Mora / Multa	
(+/-) Outros acréscimos	
(-) Valor cobrado 141,30	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
BANCO DO BRASIL S/A
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDORADO
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

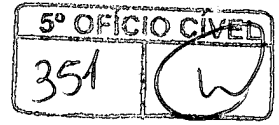


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 16:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 988D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 27/05/2016 - PORTAL JURIDICO - 10:32:37
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.



AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201536400900028726180467980000014130
 NR. DOCUMENTO 00000008
 NOSSO NUMERO 00020153640000028726
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 16/05/2016
 DATA DE PAGAMENTO 16/05/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 141,30
 VALOR COBRADO 141,30

NR. AUTENTICACAO 0.82E.339.05C.C3E.42E



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070145956... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 27/05/2016 - PORTAL JURIDICO - 10:32:37
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.



AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

 00190000090201536400900028726180467980000014130
 NR. DOCUMENTO 00000008
 NOSSO NUMERO 00020153640000028726
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 16/05/2016
 DATA DE PAGAMENTO 16/05/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 141,30
 VALOR COBRADO 141,30

 NR. AUTENTICACAO 0.82E.339.05C.C3E.42E

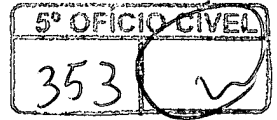


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT2070145958. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 27/05/2016 - PORTAL JURIDICO - 10:32:37
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.



AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

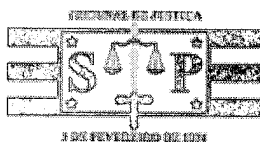
00190000090201536400900028726180467980000014130
 NR. DOCUMENTO 00000008
 NOSSO NUMERO 00020153640000028726
 CONVENIO 002015364

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 16/05/2016
 DATA DE PAGAMENTO 16/05/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 141,30
 VALOR COBRADO 141,30

NR.AUTENTICACAO 0.82E.339.05C.C3E.42E



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459548. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL

5.º OFÍCIO CÍVEL
 354

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

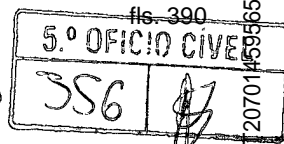
Certifico e dou fé que, expedi mandado de intimação dos executados das datas dos leilões. Nada Mais. Taubaté, 06 de junho de 2016. Eu, ____,
 Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAUL ROBERTO ANTONIO FERREIRA, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTTZ0701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Eliete Neves da Cruz (28782)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2016/022952-3 procedi a INTIMAÇÃO de LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA, o qual bem ciente ficou dos termos do presente, aceitou a contrafé e exarou a assinatura no mandado. Certifico ainda que no local diligenciado fui informada do **atual endereço residencial** - Av. César Costa, 520, Vila Aparecida (endereço distinto), onde procedi a Intimação, motivo pelo qual solicito a **complementação de R\$ 70,65 referente a nova diligencia**. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 17 de junho de 2016.

Número de Atos: 02

Guia nº 28726

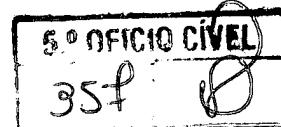
R\$ 70,65

Solicitado complementação da guia em virtude de novo endereço residencial do Requerido

Anterior – R. Euclides da Cunha, 808 Jardim Morisco

Atual – Av. César Costa, 520 Vila Aparecida

fls. 390
5.º OFÍCIO CÍVEL
356
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAUL ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, e para a validade do original, consulte o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.org.br, aba "Processos", informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Sob o número WTBJ20701459565



CERTIDÃO

Certifico que o despacho de fls. 356 foi
requerimento remetido à Imprensa Oficial
do Estado para publicação.
O referido é verdade e dou fé.

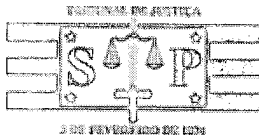
Taubaté, 22 de Junho de 2016

O escrivão

P1

B10

5.º OFÍCIO CÍVEL
358



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12
Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTRO
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 625.2016/022954-0

URGENTE

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça ao qual este for distribuído que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, INTIME DAMIÃO ALVES DA SILVA, na Rua Juvenal Ribeiro da Costa, nº 229, Parque Senhor do Bonfim - CEP 12040-450, Taubaté-SP, CPF 632.736.838-72, RG 105588052, de que a hasta do bem penhorado acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª praça em 04/07/2016 às 12:00 hs e se encerrará no dia 06/07/2016 às 12:00 hs, onde não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que terá início no dia 06/07/2016 às 12:01 hs e se encerrará em 27/07/2016 às 12:00 hs, pelo site eletrônico da empresa MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL (www.megalcilões.com.br).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 06 de junho de 2016. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 28726 - R\$70,65 - fls. 350/351

Advogado: Drs. Paulo Roberto Joaquim dos Reis e Adriano Athala de Oliveira Shcaira
Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara - CEP 04344-030, São Paulo-SP e .

Art. 165. III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte à intimação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, observada em todos os diligências"
Art. 166. Opor-se a execução de lei legal mediante violência ou ameaça à função ou competência, ou a execução de lei a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Das ações funcionárias públicas no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, em dobro. Torna e aplica o Código Penal artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 1º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e perícias poderão realizar-se no período de férias, desde que houver, e nos feriados, no dia útil imediatamente anterior ao estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal.
Art. 217, inciso II, do CPC: O caso é citado inicialmente ao Ministério Público, quando este puder, no prazo sem consideração de impedimento, sob pena de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

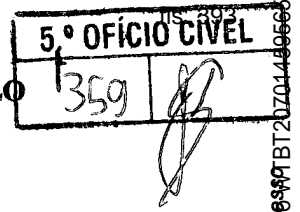
Damião Alves da Silva

Este documento é assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980005. Este documento é eletrônico e não precisa de assinatura física.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cândia Me e outro
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Julio César Machado da Silva (28822)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2016/022954-0, dirigi-me à Rua Juvenal Ribeiro da Costa, 229, onde **INTIMEI DAMIÃO ALVES DA SILVA** o qual bem ciente ficou por todo o seu conteúdo, recebendo cópia que lhes ofereci, ficando ciente do dia, hora e local da audiência designada.

Taubaté, 21 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR MACHADO DA SILVA

Oficial de Justiça.

RS 70,65 – Guia 28726

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2016, foi disponibilizado na página 3503/3511 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Deverá o requerente providenciar o recolhimento da complementação referente à diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$70,65, tendo em vista que foi diligenciado em 02 endereços - fls. 356 e depositado para um."

Taubaté, 30 de junho de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



361



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ- SP**

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)
Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem, *permissa maxima venia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da publicação do Edital no Jornal "DCI" no dia 29/06/2016.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 29 de junho de 2016.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Alameda Franca nº 580 - Jardim Paulista – Cep: 01422.002 - São Paulo – SP

Tel. 11 3149-4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

363 (W)

|

JUNTADA

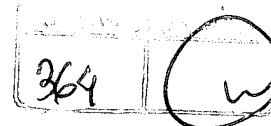
Em, 21 de julho de 2016

junto a cópia de 03 páginas diversas

que seguem.

Eu, (W) Escr. subscr.

|



22
49/12

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATE - SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625

625 FBD0.16.09069357-1 120716 1089 994

BANCO DO BRASIL S/A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligência do Oficial de Justiça, em anexo.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 8 de julho de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP nº 280.305

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP nº 259.511

265 (W)

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00030.199186 5 6851000007065

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	10/07/2016	10/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20153640000030199	30199	70,65
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A	Número do Depósito: 30199	Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 226844	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
1ª via - PROCESSO			

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00030.199186 5 6851000007065

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	10/07/2016	10/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20153640000030199	30199	70,65
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A	Número do Depósito: 30199	Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 226844	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
2ª via - ESCRIVÃO			

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00030.199186 5 6851000007065

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4	10/07/2016	10/07/2016
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A	20153640000030199	30199	70,65
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A	Número do Depósito: 30199	Número do Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A - P 226844	Vara Judicial: 5 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2012	
Nome do Réu: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME	Comarca/Fórum: TAUBATE		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
3ª via - ESCRIVÃO			

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.364009 00030.199186 5 6851000007065

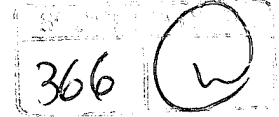
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					10/07/2016
Beneficiário	Agência / Código do beneficiário				
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	6518-8 / 950001-4				
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acete	Data de Processamento	Nosso número
10/07/2016	30199			10/07/2016	20153640000030199
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
18/019				70,65	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
					70,65
Pagador					
BANCO DO BRASIL S/A					
AVENIDA OSWALDO PERRONE LADO PAR 260, PARQUE RESIDENCIAL ELDOorado					
BEBEDOURO -SP CEP:14706-136					
Sacador/Avalista					Código de baixa
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DO REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 09:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980DD15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/07/2016 - PORTAL JURIDICO - 17:01:11
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201536400900030199186568510000007065
NR. DOCUMENTO 00000009
NOSSO NUMERO 00020153640000030199
CONVENIO 002015364
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
DATA DE VENCIMENTO 06/07/2016
DATA DE PAGAMENTO 06/07/2016
VALOR DO DOCUMENTO 70,65
VALOR COBRADO 70,65

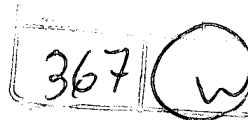
NR. AUTENTICACAO 5.7E3.D51.C3D.5D8.0B2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 08/07/2016 - PORTAL JURIDICO - 17:01:11
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

 00190000090201536400900030199186568510000007065
 NR. DOCUMENTO 00000009
 NOSSO NUMERO 00020153640000030199
 CONVENIO 002015364
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06518/00950001
 DATA DE VENCIMENTO 06/07/2016
 DATA DE PAGAMENTO 06/07/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 70,65
 VALOR COBRADO 70,65

NR. AUTENTICACAO 5.7E3.D51.C3D.5D8.0B2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5.º OFÍCIO CÍVEL
 364

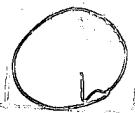
CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encaminhei para a oficiala Sra Eliete Neves Cruz, cópia do numerário recolhido às fls. 365/367, em atendimento ao solicitado às fls. 356. Nada Mais. Taubaté, 17 de agosto de 2016. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO LUCIVANIA SIONE FERREIRA. Para maior segurança jurídica, o original deve ser conferido. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**


Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.000505)

Controle nº 049/2012

MEGA LEILÕES - GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, honrada com a sua nomeação como gestora nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, vem, *permissa maxima vênia*, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Auto Negativo de Leilão.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

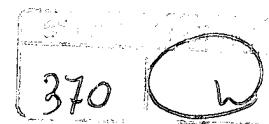


Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844

Alameda Franca nº 580 - Jardim Paulista - Cep: 01422.002 - São Paulo - SP

Tel. 11 3052.1268 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

25
49/12



AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - 2ª PRAÇA

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté SP

Processo nº. 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) controle nº
049/2012

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME

Aos Vinte e Sete dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesesseis, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões - Gestor Judicial (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J08242

RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015). Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 5/2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.


Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

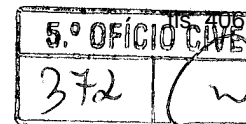
Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante a ausência de licitantes no leilão realizado.
Nada Mais. Taubaté, 31 de agosto de 2016. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 31 / 08 / 2016.
Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2016, foi disponibilizado na página 2748/2753 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante a ausência de licitantes no leilão realizado."

Taubaté, 8 de setembro de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

373



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorreu o prazo para manifestação.

Processo com vista ao autor para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção.

Nada Mais. Taubaté, 28 de setembro de 2016. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 29 / 09 / 16.

Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

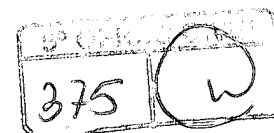
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2016, foi disponibilizado na página 2897/2900 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Decorreu o prazo para manifestação.Processo com vista ao autor para promover andamento em 48 horas, sob pena de extinção."

Taubaté, 6 de outubro de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

625 F800.16.00100819-B 041016 1046 908

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos ação em epígrafe promovida em face **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS**, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, para o devido prosseguimento do feito, **requer nova designação de datas para realização do praxeamento eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos.**

Assim, nos termos dos artigos 879, inciso II, 880 e 882, parágrafo 1º e 2º, do atual Código de Processo Civil, requer que o praxeamento do imóvel penhorado seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal (www.lancejudicial.com.br), e que seja indicado e nomeado para tanto o **GESTOR LANCE JUDICIAL**.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro, 30 de setembro de 2016.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

fls: 410

376

[Handwritten signature]

DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 375: providencie-se como requerido.

II - Int.

Taubaté, 21 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2016, foi disponibilizado na página 3199/3208 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 375: providencie-se como requerido.II - Int."

Taubaté, 27 de outubro de 2016.

Amanda Couto dos Santos Coimbra
Escrevente Técnico Judiciário

Comunica nomeação para alienação eletrônica de imóvel

378

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 14:30

Para: contato@lancejudicial.com.br

Prioridade: Alta

Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa LANCE JUDICIAL foi nomeada nos Autos Físicos nº 0000505-42.2012.8.26.0625 que tramita por esta Vara, movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outros, solicito suas dignas providências de designação de datas para realização do praceamento eletrônico do bem imóvel penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.



AMANDA COUTO DOS SANTOS COIMBRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070
Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5510
E-mail: amandacouto@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

RES: Comunica nomeação para alienação eletrônica de imóvel

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviado: sábado, 29 de outubro de 2016 12:26

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: daniel@lancejudicial.com.br

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a confiança em nós depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL [mailto:taubate5cv@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2016 14:31

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Comunica nomeação para alienação eletrônica de imóvel

Prioridade: Alta

Prezado Senhor

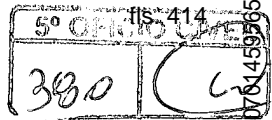
Informo Vossa Senhoria que a empresa LANCE JUDICIAL foi nomeada nos Autos Físicos nº 0000505-42.2012.8.26.0625 que tramita por esta Vara, movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outros, solicito suas dignas providências de designação de datas para realização do praceamento eletrônico do bem imóvel penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



CERTIDÃO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para manifestação da empresa indicada para o leilão.

Nada Mais. Taubaté, 25 de novembro de 2016, Moises Rodrigues Barbosa,
Escrivão Judicial I, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT201701459765. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/ass10>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

381

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 380: em substituição nomeio a empresa HASTA PUBLICA.
 Providencie-se o necessário.

II - Int.

Taubaté, 01 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0315/2016, foi disponibilizado na página 2814/2824 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 380: em substituição nomeio a empresa HASTA PUBLICA.Providencie-se o necessário.II - Int."

Taubaté, 9 de dezembro de 2016.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

Designação de leilão - Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 15:12

Para: operacional@hastapublica.com.br



Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa HASTA PÚBLICA, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012, que tramita por esta Vara, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTRO, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.

Vania - 5º Ofício Cível Taubaté

LUCIVANIA SIONE FERREIRA

Escrevente Técnico Judiciário


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível


Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

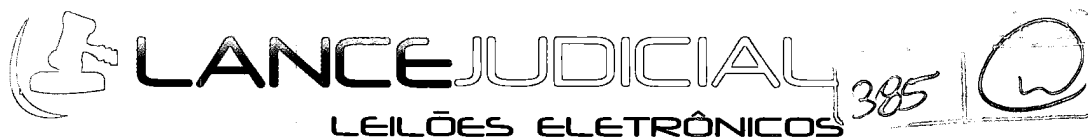
E-mail: lucivaniaf@tjsp.jus.br

384 

|

Em, 19 de dezembro de 2016
 JUNTADA
 junto a Sr. *Roberta* *diversa*
 que segue(m), 
 Eu, Escr. subscr.

|



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SP.

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que a **BANCO DO BRASIL** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, DAMIÃO ALVES DA SILVA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **17/02/2017**, e terá encerramento no dia **22/02/2017 às 13:55 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/03/2017 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

☎ 0800 780 8000 ☎ (13) 3384-8000 ✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

Exp
49/12

3. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 9 de dezembro de 2016.



LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, DAMIÃO ALVES DA SILVA**. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 05ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que

BANCO DO BRASIL S.A move em face da referida executada - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/02/2017**, e terá encerramento no dia **22/02/2017 às 13:55 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/03/2017 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DO CONDUTOR DO LEILÃO**: Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DO BEM**: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco, Taubaté São Paulo. Foi nomeado como fiel depositário Assis Francisco da Silva. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **DOS DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente. **DA RETIRADA**: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DOS BENS: 1) UM VEÍCULO I/M. Bens 312D, Sprinter M, placa - DDH-1642, chassi nº8AC6903411A55280, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado de funcionamento normal. AVALIADO EM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para mai/14**. Há ônus de alienação fiduciária. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 9 de dezembro de 2016.

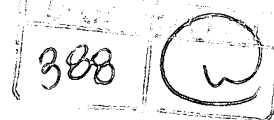
Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira

MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP



LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS



05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, DAMIÃO ALVES DA SILVA. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM.** Juiz de Direito da 05ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que

BANCO DO BRASIL S.A move em face da referida executada - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625**- e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/02/2017**, e terá encerramento no dia **22/02/2017 às 13:55 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/03/2017 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DO LOCAL DO BEM:** Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco, Taubaté São Paulo. Foi nomeado como fiel depositário Assis Francisco da Silva. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos incidentes sobre o bem, tais como débitos de condomínio e outros, IPTU e demais taxas e impostos poderão ser sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitente. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal. **RELAÇÃO DOS BENS: 1) UM VEÍCULO I/M. Bens 312D, Sprinter M, placa - DDH-1642, chassi nº8AC6903411A55280, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado de funcionamento normal. AVALIADO EM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para mai/14.** Há ônus de alienação fiduciária. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 9 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira
MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

INFORMAÇÃO

MM. Juiz,

Informo mui respeitosamente, a Vossa Excelência, que apesar da juntada de edital às fls. 385/388 pela empresa Lance Judicial, às fls. 381 houve substituição da mesma pela empresa Hasta Pública. Aguardando o que me for determinado cumprir, promovo a Presente. Nada Mais. Nada Mais. Taubaté, 10 de janeiro de 2017. Eu, ____, Amanda Couto dos Santos Coimbra, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tj.sp.jus.br

390 *P*

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 389: comunique-se a substituição inclusive o motivo pela qual se deu e aguarde-se resposta na empresa substituta.

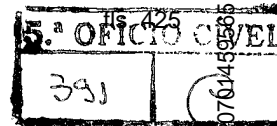
II - Int.

Taubaté, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA de acordo com o Protocolo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



Comunica substituição de empresa para efetuar leilão

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 16:38

Para: contato@lancejudicial.com.br

Prioridade:Alta

Prezado Senhor

Pelo presente, informo Vossa Senhora que nos autos do Processo Físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que figura como requerente o Banco do Brasil S/A e como requerido Luiz Emílio Albernaz CãnforaME e outro, essa empresa foi nomeada para pracemento eletrônico do bem móvel penhorado nos referidos autos, entretanto, como decorreu o prazo para manifestação, em substituição, por r. despacho de fls. 381, foi nomeada a empresa Hasta Pública para providenciar o pracemento. Portanto, o edital publicado por essa empresa, designando os leilões eletrônicos para os próximos dias 17/02/2017, com encerramento em 22/02/2017, e o segundo leilão que se encerrará no dia 23/03/2017 juntado por essa empresa está invalidado, uma vez que os autos se encontram no aguardo do resposta da nova empresa de leilão nomeada.

Atenciosamente.

CARLOS CÉSAR FERREIRA CALIL

Escrevente Técnico judiciário

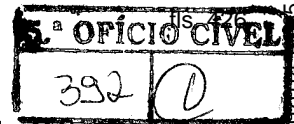
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



Responder Responder a Todos Encaminhar

RES: Comunica substituição de empresa para efetuar leilão

Priscilla - Lance Judicial [priscilla@lancejudicial.com.br]

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: anderson@lancejudicial.com.br; 'Marjorie Lance Judicial' [marjorie@lancejudicial.com.br]

segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 12:29

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, clique aqui.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) CARLOS CÉSAR FERREIRA CALIL, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo para **sustação da Hasta Pública no referido processo.**

No mais, informamos que estamos a disposição deste Juízo para realização de novos trabalhos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza
Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 - (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPWSxTw>

De: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL [mailto:taubate5cv@tj.sp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2017 16:38

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Comunica substituição de empresa para efetuar leilão

Prioridade: Alta

Prezado Senhor

Pelo presente, informo Vossa Senhora que nos autos do Processo Físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que figura como requerente o Banco do Brasil S/A e como requerido Luiz Emílio Albernaz CãnforaME e outro, essa empresa foi nomeada para praxeamento eletrônico do bem móvel penhorado nos referidos autos, entretanto, como decorreu o prazo para manifestação, em substituição, por r. despacho de fls. 381, foi nomeada a empresa Hasta Pública para providenciar o praxeamento. Portanto, o edital publicado por essa empresa, designando os leilões eletrônicos para os próximos dias 17/02/2017, com encerramento em 22/02/2017, e o segundo leilão que se encerrará no dia 23/03/2017 juntado por essa empresa está invalidado, uma vez que os autos se encontram no aguardo do resposta da nova empresa de leilão nomeada.

Atenciosamente.

CARLOS CÉSAR FERREIRA CALIL

Escrevente Técnico Judiciário

f.https://correio.tj.sp.jus.br/owa/?ae=Item&a=Open&t=IPM.Note&id=RgAAAABGaBTuSYocQ5QUipRwi5ccBwD5rP3%2boSdrQaPWJFEJ%2f64AAD0j7B2...



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 427
5.º OFÍCIO CÍVEL
393

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

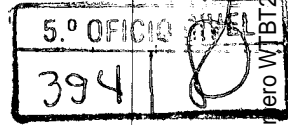
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista que até a presente data a empresa Hasta Pública não respondeu o e-mail, enviei novamente conforme segue. Nada Mais. Taubaté, 10 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIVANIA SIONE FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Este documento é assinado digitalmente por ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBI20701459565

Designação de leilão - Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 11:56**Para:** andre@hastapublica.com.br**Prioridade:**Alta

Prezado Senhor

Reiterando o email enviado em 09/12 p.p. para operacional@hastapublica.com.br, informo Vossa Senhoria que a empresa HASTA PÚBLICA, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012, que tramita por esta Vara, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTRO, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.

Vania - 5º Ofício Cível Taubaté

Logotipo TJSP

LUCIVANIA SIONE FERREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

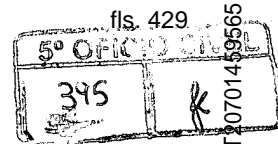
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: lucivaniaf@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro**

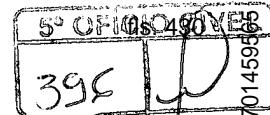
Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para resposta da empresa nomeada.

Nada Mais. Taubaté, 28 de abril de 2017, Moises Rodrigues Barbosa,
Escrivão Judicial I, subscrevo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/paStadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 395: em substituição, nomeio a empresa SP LEILÕES.

Providencie-se o necessário.

II - Int.

Taubaté, 04 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Designação de leilão - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12
(proc. físico)**

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2017 13:48

Para: juridico@spleiloes.com.br



Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa SP LEILÕES, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUÍZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTRO, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.

Vania - 5º Ofício Cível Taubaté

Logotipo TJSP LUCIVANIA SIONE FERREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: lucivaniaf@tjsp.jus.br

398 (W)

Em, 09 de JUNTADA Maio de 2014
 junto a estes autos Email Juntado

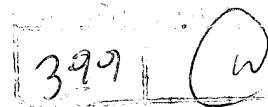
 que seguem),
 Eu, (W) Escr, subscr.

RES: Designação de leilão - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12 (proc. físico)

Jurídico | SpLeilões [juridico@spleiloes.com.br]

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2017 14:08

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



Ciente da nomeação.

-----Mensagem original-----

De: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL [mailto:taubate5cv@tj.sp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2017 13:49

Para: juridico@spleiloes.com.br

Assunto: Designação de leilão - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12 (proc. físico)

Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa SP LEILÕES, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUÍZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTRO, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Atenciosamente.

Varia - 5º Ofício Cível Taubaté

Logotipo TJSP LUCIVANIA SIONE FERREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 5º Ofício Cível Rua José Licurgo

Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: lucivaniaf@tj.sp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Em, 31 de JUNTADA maio de 20, 17
junto a estes autos MANSABEM
que seguem, ELETRONICA
Eu, (W) Escr. subscr.

SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625

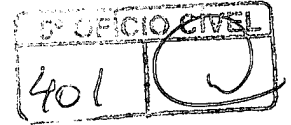
Debora - SPLeilões [debora@spleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2017 17:27

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: Jurídico SP Leilões [juridico@spleiloes.com.br]

Anexos: 09. 0000505-42.2012.8.26.~1.docx (66 KB)



Ao 5º Ofício Cível Da Comarca de Taubaté/SP

Prezados, boa tarde!

Segue minuta do Edital de leilão, juntamente com as condições de venda e pagamento para apreciação e aprovação do Juízo, com as seguintes datas:

1º Leilão terá início no **dia 07.08.2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 10.08.2017 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10.08.2017 às 10:01h** e se encerrará no **dia 30.08.2017 às 10:00h**, onde serão aceitos com no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

A minuta de edital, foi protocolizada digitalmente.

Importante salientar que o Edital de Leilão seguiu as regras do Código de Processo Civil vigente em 18/03/2015 (art. 879 à 903 do CPC).

Por oportuno, em atenção ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil, requer sejam as partes intimadas acerca das datas das praças já designadas por este D. Juízo, para os devidos fins de direito.

A fim de manter cientes as partes, solicitamos respeitosamente, que seja disponibilizada no sistema SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico, as datas quais será realizado o leilão em assunto.

Att,



www.spleiloes.com.br

Débora Corrígliano

debora@spleiloes.com.br

tel 11 3774-9746

avenida angélica 2582 | 7º andar | cj. 72

consolação | são paulo | sp | 01228-200

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF/MF 632.736.838-72), o credor **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** e **DAMIÃO ALVES DA SILVA** – Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A **1ª Praça** terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões *online* www.canaljudicial.com.br/spleiloes de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no *site*.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.canaljudicial.com.br/spleiloes, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 312 Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, RENAVAM 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 49.494,24 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP até Maio/2017. **ÔNUS:** Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento

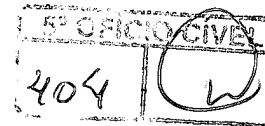
em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** R\$ 70.778,23 (Março/2015). Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. **OBS:** Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____ (escrevente), digitei.

Eu, _____ (escrivã(o)), subscrevi.

ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO

JUIZ(A) DE DIREITO



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1| DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

- 1.1.| Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 1.2.| Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 1.3.| Os Serventuários da Justiça ligados a Hasta, o Leiloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2| DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

3| DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br, com a informação da Hasta de interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4| DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5| DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

6| DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7| DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) – Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br.

8| DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9| DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10| DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11| DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12| DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13| DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14| DO AUTO DE ARREMATAÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, dispensadas as demais

assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15 | DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). (Art. 884, IV do NCPC). Pagamento a prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes de iniciado o leilão com firma reconhecida, sendo que apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, localizado na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto 72, Consolação, São Paulo – SP – Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br, a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco – Agência 0138, Conta Corrente 180737-4 – em nome da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. – CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br), nos termos do Prov.

CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplemento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

16| DA FALTA DE PAGAMENTO – PENALIDADES (Art. 897 – CPC/2015)

Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

17| DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o tributo pertinente, quando o caso, e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

18| DA ADJUDICAÇÃO

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida a Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

19| DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, e o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

20| DA REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido

pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

21 | DO ACORDO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, por analogia, em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22 | DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23 | DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

24 | DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente “Condições de Venda” perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

5.º OFÍCIO CÍVEL
 480

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conferi o edital enviado pela empresa "SP Leilões", o qual não se encontra correto, razão pela qual enviei novo e-mail a eles para correção. Nada Mais. Taubaté, 31 de maio de 2017. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

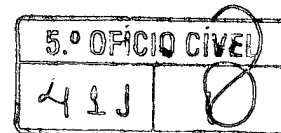
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIVANIA SIONE FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para acessar o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para acessar o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D15C.

RES: SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: quarta-feira, 31 de maio de 2017 16:48

Para: Debora - SPLeilões [debora@spleiloes.com.br]



Boa tarde Débora!

Conferi o edital enviado, e verifiquei que há algumas incorreções.
Por gentileza, gostaria que vc fizesse o favor de corrigí-las.

São elas:

- 1) O modelo do veículo é I/Mercedes Benz 312D e não "zero" como constou na descrição do bem.
- 2) O valor da avaliação é de fato o valor que o bem móvel foi avaliado, e não o valor corrigido, como constou.
- 3) Segundo determinação do MM. Juiz, a segunda praça será considerado lance vil aquele que for inferior a "70 %" para bem móvel, e "85%" para bem imóvel.

Aguardo retorno!

Lucivania

Lucivania Sione Ferreira

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: lucivanias@tjsp.jus.br

De: Debora - SPLeilões [debora@spleiloes.com.br]**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2017 17:27**Para:** TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL**Cc:** 'Juridico SP Leilões'**Assunto:** SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625**Ao 5º Ofício Cível Da Comarca de Taubaté/SP**

Prezados, boa tarde!

Segue minuta do Edital de leilão, juntamente com as condições de venda e pagamento para apreciação e aprovação do Juízo, com as seguintes datas:

1º Leilão terá início no **dia 07.08.2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 10.08.2017 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10.08.2017 às 10:01h** e se encerrará no **dia 30.08.2017 às 10:00h**, onde serão aceitos com no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

A minuta de edital, foi protocolizada digitalmente.

Importante salientar que o Edital de Leilão seguiu as regras do Código de Processo Civil vigente em 18/03/2015
(art. 879 à 903 do CPC).

5º Ofício
fls. 412

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que procedi ao encerramento do 2º volume dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Proc. 49/2012, que tem como requerente BANCO DO BRASIL SA, e como requerido LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME E OUTRO que se encerrou às fls.411.

Taubaté, 02 de junho de 2017.

Escr. _____



5º Ofício
fls. 414

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que procedi à abertura do 3º volume dos autos EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Proc. 49/2012, que tem como requerente BANCO DO BRASIL SA, e como requerido LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME E OUTRO que se inicia às fls.413, que se refere à autuação.

Taubaté, 02 de junho de 2017.

Escr. _____



5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF/MF 632.736.838-72), o credor **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito **ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** e **DAMIÃO ALVES DA SILVA** – Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A **1ª Praça** terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões online www.canaljudicial.com.br/spleiloes de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no *site*.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, RENAVAM 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em Maio/2014 (Conf. fl. 169 dos autos). **ÔNUS:** Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não

416 

haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** R\$ 70.778,23 (Março/2015). Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. **OBS:** Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____ (escrevente), digitei.

Eu, _____ (escrivã(o)), subscrevi.

ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO

JUIZ(A) DE DIREITO

--

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1 | DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

1.1. | Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

1.2. | Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

1.3. | Os Serventuários da Justiça ligados a Hasta, o Leiloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2 | DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de

comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

3| DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br, com a informação da Hasta de interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4| DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5| DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

6| DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

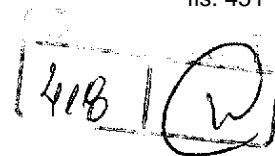
Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7| DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) – Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br.



8| DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9| DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10| DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11| DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12| DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13| DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14| DO AUTO DE ARREMATAÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15| DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). (Art. 884, IV do NCPC). Pagamento a prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes de iniciado o leilão com firma reconhecida, sendo que a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, localizado na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto

72, Consolação, São Paulo – SP – Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br, a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco – Agencia 0138, Conta Corrente 180737-4 – em nome da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. – CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br), nos termos do Prov. CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplimento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

16| DA FALTA DE PAGAMENTO – PENALIDADES (Art. 897 – CPC/2015)

Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

17| DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o tributo pertinente, quando o caso, e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

18| DA ADJUDICAÇÃO

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida a Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

19| DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, e o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

20| DA REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

21| DO ACORDO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, por analogia, em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22| DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23| DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

24| DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente “Condições de Venda” perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tj.sp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5.º OFÍCIO CÍVEL	
422	0

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

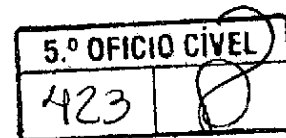
Certifico e dou fé que, conferi o edital enviado pela empresa "SP Leilões", e verifiquei que se encontra com o nome do Juiz Auxiliar, razão pela qual enviei novo e-mail para correção, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Taubaté, 02 de junho de 2017. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**Retransmitidas: RES: SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO -
PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625**

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 2 de junho de 2017 15:26

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



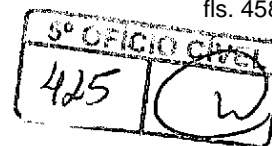
A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

Debora - SPLeilões (debora@spleiloes.com.br)

Assunto: RES: SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA
Em, 05 de Junho de 2017
junto a estes autos Edital
que segue(s).
Eu, W Escr. subscr.

**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF/MF 632.736.838-72), o credor **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito **ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** e **DAMIÃO ALVES DA SILVA** – Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A **1ª Praça** terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões *online* www.canaljudicial.com.br/spleiloes de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no *site*.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, RENAVAM 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em Maio/2014 (Conf. fl. 169 dos autos). **ÔNUS:** Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não

haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **DÉBITOS DESTA AÇÃO: R\$ 70.778,23 (Março/2015).** Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. **OBS:** Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____ (escrevente), digitei.

Eu, _____ (escrivã(o)), subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ(A) DE DIREITO

--

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1| DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

1.1. | Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

1.2. | Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

1.3. | Os Serventuários da Justiça ligados a Hasta, o Leiloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2| DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações

decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

3| DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br, com a informação da Hasta de interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4| DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5| DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

6| DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7| DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) – Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br.

8| DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9| DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10| DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11| DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12| DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13| DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14| DO AUTO DE ARREMATÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15| DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). (Art. 884, IV do NCPC). Pagamento a prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes de iniciado o leilão com firma reconhecida, sendo que apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, localizado na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto 72, Consolação, São Paulo – SP – Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br, a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco – Agência 0138, Conta Corrente 180737-4 – em nome da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. – CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br), nos termos do Prov. CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplemento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

16| DA FALTA DE PAGAMENTO – PENALIDADES (Art. 897 – CPC/2015)

Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

17| DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o tributo pertinente, quando o caso, e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

18| DA ADJUDICAÇÃO

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida a Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

19| DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, e o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

20| DA REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

21| DO ACORDO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, por analogia, em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22| DOS EMBARGOS À ARREMATÇÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23| DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

24| DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente “Condições de Venda” perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 466
5.º OFÍCIO CÍVEL
433

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conferi o edital, e ainda está incorreto, razão pela qual mandei novo e-mail à SP leilões, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Taubaté, 07 de junho de 2017. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

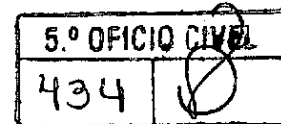
Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

**Retransmitidas: RES: SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO -
PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625**

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 7 de junho de 2017 10:21

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**Debora - SPLeilões (debora@spleiloes.com.br)

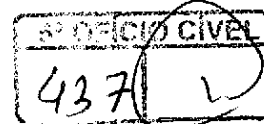
Assunto: RES: SP LEILÕES - MINUTA DE EDITAL PARA APROVAÇÃO - PROC.: 0000505-42.2012.8.26.0625

JUNTADA

Em, 03 de Junho de 2014
junto a estes autos PETICAO
DIVULG

que segue(m).

Eu, (W) Escr, subscr.



Pugna para que todas as intimações e notificações concernentes a fase processual do processo em referência, sejam efetuadas para esta gestora através do sistema D.J.E, na pessoa de seu representante **TIAGO TESSLER BLECHER**, inscrito na OAB/SP nº **239.948**.

Termos em que, requer apreciação e aprovação deste Juízo, para consequente publicação do Edital em jornais de grande circulação, para os devidos fins de direito.

Pede e Aguarda Deferimento.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

SP LEILÕES

TIAGO TESSLER BLECHER

OAB/SP nº 239.948

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF/MF 632.736.838-72), o credor **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito **ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** e **DAMIÃO ALVES DA SILVA** – Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A **1ª Praça** terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da **1ª Praça**, a **2ª Praça** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em **2ª Praça** corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões *online* www.canaljudicial.com.br/spleiloes de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no *site*.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.canaljudicial.com.br/spleiloes, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 3120 Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, RENAVAL 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 49.494,24 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP até Maio/2017. **ÔNUS:** Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada

junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** R\$ 70.778,23 (Março/2015). Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. **OBS:** Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____ (escrevente), digitei.

Eu, _____ (escrivã(o)), subscrevi.

ANTONIO CARLOS LOMBARDI DE SOUZA PINTO

JUIZ(A) DE DIREITO



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1| DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

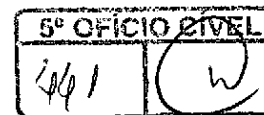
- 1.1. | Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 1.2. | Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 1.3. | Os Serventuários da Justiça ligados a Hasta, o Leiloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2| DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.



3| DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br, com a informação da Hasta de interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4| DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5| DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

6| DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7| DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) – Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br.

8| DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante oferte um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9| DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10| DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apreçoamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do

Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11| DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12| DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13| DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

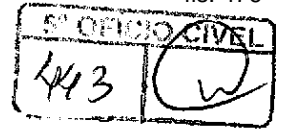
A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14| DO AUTO DE ARREMATÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15| DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). (Art. 884, IV do NCPC). Pagamento a



prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes de iniciado o leilão com firma reconhecida, sendo que a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, localizado na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto 72, Consolação, São Paulo – SP – Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br, a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco – Agencia 0138, Conta Corrente 180737-4 – em nome da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. – CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br), nos termos do Prov. CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplemento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22| DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23| DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

24| DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente “Condições de Venda” perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

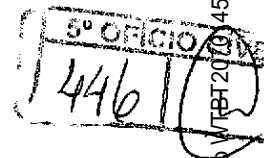
Valor (somente números): R\$ 40.000,00

Data inicial: 05/2014

Data de atualização: 05/2017

Valor atualizado: R\$ 49.494,24

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

**Observação I**

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número MJTJSP20200459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

447

447

Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

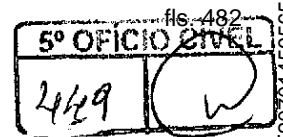
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20704745565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA

Em, 08 de Junho de 2014
junto a estes autos editais
que segue(m),
Eu, (w) Escr. subscr.

EXP

49/12



5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF/MF 632.736.838-72), o credor **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito **CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E.** e **DAMIÃO ALVES DA SILVA** – Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A **1ª Praça** terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões online www.canaljudicial.com.br/spleiloes de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no *site*.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, RENAVAM 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em Maio/2014 (Conf. fl. 169 dos autos). **ÔNUS:** Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não

haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **DÉBITOS DESTA AÇÃO: R\$ 50.000,00 (Março/2015).** Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. **OBS:** Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

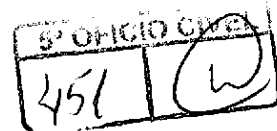
Eu, _____ (escrevente), digitei.

Eu, _____ (escrivã(o)), subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

JUIZ(A) DE DIREITO

--



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1| DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

- 1.1.| Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 1.2.| Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 1.3.| Os Serventuários da Justiça ligados a Hasta, o Leiloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2| DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações

decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

3| DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br, com a informação da Hasta de interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4| DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5| DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes.

6| DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela pratica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7| DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) – Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br.

8| DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante oferte um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9| DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10| DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11| DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12| DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13| DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14| DO AUTO DE ARREMATAÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15| DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br). (Art. 884, IV do NCPC). Pagamento a prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leiloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes de iniciado o leilão com firma reconhecida, sendo que apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões, localizado na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto 72, Consolação, São Paulo – SP – Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br, a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco – Agência 0138, Conta Corrente 180737-4 – em nome da Gestora Judicial de Leilões – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. – CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br), nos termos do Prov. CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplemento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

16| DA FALTA DE PAGAMENTO – PENALIDADES (Art. 897 – CPC/2015)

Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

17| DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o tributo pertinente, quando o caso, e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

18| DA ADJUDICAÇÃO

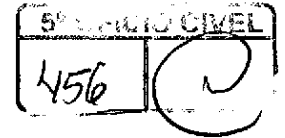
Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida a Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

19| DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, e o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

20| DA REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.



21 | DO ACORDO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, por analogia, em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22 | DOS EMBARGOS À ARREMATÇÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23 | DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

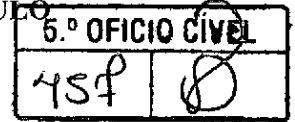
24 | DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente “Condições de Venda” perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais – SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa SP LEILÕES foram designados os dias: 1ª Praça terá início no dia 07 de agosto de 2017 às 10:00 hs, onde não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, com início no dia 10 de agosto de 2017 às 10:01 hs, e encerrará em 30 de agosto de 2017 às 10:00 hs. Nada Mais. Taubaté, 08 de junho de 2017. Eu, ___, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico ainda que, a minuta encaminhada via e-mail ao Juízo, foi aprovada, sendo uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum. Nada Mais. Taubaté, 08 de junho de 2017. Eu, ___, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2017, foi disponibilizado na página 3192/3194 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que pela empresa SP LEILÕES foram designados os dias: 1ª Praça terá início no dia 07 de agosto de 2017 às 10:00 hs, onde não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, com início no dia 10 de agosto de 2017 às 10:01 hs, e encerrará em 30 de agosto de 2017 às 10:00 hs; onde o valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 70% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal igual ou superior a 25% do valor do lance mínimo, que dever ser feito em 24 horas a contar do encerramento do leilão, e o restante em até 30 parcelas, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP; cujo leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.canaljudicial.com.br/spleiloes."

Taubaté, 14 de junho de 2017.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



459 (w)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.)

devidamente habilitada no TJ/SP, por seu gestor e advogado, grata e honrada com sua nomeação nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** em face **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME.**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do auto negativo de hasta pública, para os devidos fins de direito.

Em cumprimento ao artigo 884 do Código de Processo Civil, requer a juntada do(a):

- 1- comprovante da publicação do edital em jornal de grande circulação;
- 2- comprovante da publicação do edital na rede mundial de computadores;
- 3- notificações enviadas às partes e terceiros envolvidos;
- 4- "print" do encerramento do leilão eletrônico.



460 (W)

Por fim, requer sejam direcionadas todas as intimações da Gestora SP Leilões exclusivamente ao advogado e gestor TIAGO TESSLER BLECHER, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 239.948, sob pena de nulidade, determinando-se ao cartório do feito que realize as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de Agosto de 2017

SP LEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER
OAB/SP nº 239.948



461 (w)

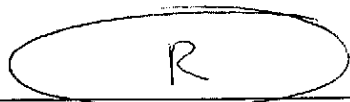
AUTO NEGATIVO EM PRIMEIRA HASTA

Em 10 de Agosto de 2017, às 10h00min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.canaljudicial.com.br/spleiloes, que se iniciou em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min.

SP LEILÕES, representada por seu gestor, Tiago Tessler Blecher (OAB/SP nº 239.948), tendo sido nomeada pelo MM. Juízo 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP para atuar como auxiliar da Justiça, conduzindo o leilão nos autos da ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625) em que figura como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e como Executado **LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E. E OUTRO**, depois de ter cumprido com todos os atos relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE NO LOTE**.

E, para constar, lavrou-se a presente **AUTO NEGATIVO EM PRIMEIRA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, Nada mais.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO


SP LEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER



462 (w)

AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA

Em 30 de agosto de 2017, às 10h00min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.canaljudicial.com.br/spleiloes, que se iniciou em 10 de agosto de 2017, às 10h00min.

SP LEILÕES, representada por seu gestor, Tiago Tessler Blecher (OAB/SP nº 239.948), tendo sido nomeada pelo MM. Juízo 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP para atuar como auxiliar da Justiça, conduzindo o leilão nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625) em que figura como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e como Executado **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, depois de ter cumprido com todos os atos processuais exigidos pelo CPC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LANCE NO LOTE**.

E, para constar, lavrou-se a presente **AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, Nada mais.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO



SP LEILÕES
TIAGO TESSLER BLECHER

463

A leitura na medida certa.

MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS Ford Motor Company e OUTROS COMITENTES

APROX. 100 VEÍCULOS VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO E DA DIRETORIA

DIA 13 DE JUNHO DE 2017 (TERÇA-FEIRA) ÀS 9:30 HORAS LOCAL DO LEILÃO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 20 - SP. VISITAÇÃO: DIAS 11 E 12 DE JUNHO (NO LOCAL DO LEILÃO) - DAS 8 ÀS 17 HORAS

Table with columns for chassis numbers and descriptions of vehicles for auction, including models like Chevrolet, Ford, and Volkswagen.

INFS. - TEL.: (11) 3845-5599 RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

SPEILÕES

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABAÍBÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE VENDA PÚBLICA DE VEÍCULOS DESTACADOS, pertencentes a empreiteiros interessados na obra de construção de LUIS EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME... (CPF/MF nº 07.785.815.000-00)...

www.speiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 001178-22.2008.8.26.0282. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Estado de São Paulo, (O/A) Flávia Regina Tente Frazão...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0143705-38.2013.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, (O/A) Cláudia Maria Pereira Rosovici...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005910-15.2013.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, (O/A) Cláudia Maria Pereira Rosovici...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0043355-84.2013.8.26.0100. (O/A) Dr. Antonio Carlos de Aguiar Negreiros de Almeida, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível do Estado de São Paulo...

SPEILÕES

1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. EDITAL DE VENDA PÚBLICA DE VEÍCULOS DESTACADOS, pertencentes a empreiteiros interessados na obra de construção de LUIS EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME... (CPF/MF nº 07.785.815.000-00)...

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017 - FAMESP REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - FAMESP PROCESSO Nº 7358/2017 - FAMESP. Acha-se à disposição dos interessados o dia 13 a 28 de junho de 2017, das 08:00 às 11:30 horas...

Publique em jornal de grande circulação

Anticipo: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTUCATU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2.017. PROCESSO: 213182.017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - COM CARTA REQUERIDA PARA ME, EPP E MEI CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I...

PIRACICABA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017. Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos. Comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica alterado o Termo de Referência nos itens:

Item 16: Condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall com capacidade de 12 000 btuh; 220Volts, com controle remoto digital. Garantia mínima de 01 ano. Item 17: Condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall com capacidade de 18 000 btuh; 220Volts, com controle remoto digital. Garantia mínima de 01 ano...

RECEITA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ANDREA CRISTINA PANHINI ANARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Equipar Indústria Aeronáutica Ltda. CNPJ/MF nº 06.991.000/1-12 - NIRE 35.203.452-438. Edital de Compras. Concomos os Srs. Sócios a participar da Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se no próximo dia 19/06/2017...

Ligue já: 11. 3729-6600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459566. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.leiloesdajustica.com.br
 Visualização gerada em: 02/08/2017 15:43:14
 Usuário: SptLeilões | Sptleiloes
 Endereço: http://www.leiloesdajustica.com.br/visualizar/5639

464 (W)

Código	5639	Vara	5ª Vara Cível - Foro de Taubaté
Justiça	Justiça Estadual do Estado de São Paulo	Disponibilizar em:	20/06/2017
Cidade/UF	TAUBATE/SP	Último Leilão	30/08/2017 10:00:00
Primeiro Leilão	07/08/2017 10:00:00		
Conteúdo	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO		

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação de LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E. (CNPJ/MF 08.786.815/0001-50), DAMIÃO ALVES DA SILVA (CPF/MF 632.736.838-72), o credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) e BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91).

O(a) MM. Juiz(a) de Direito CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIS EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA M.E. e DAMIÃO ALVES DA SILVA - Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

A 1ª Praça terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguirá-se sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial - SP Leilões (Gulshett Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessier Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948 e/ou seu Leiloeiro Oficial, o Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, através de seu portal de leilões online www.canaljudicial.com.br/sptleiloes (<http://www.canaljudicial.com.br/sptleiloes>) de acordo com as regras a seguir expostas e as condições de venda disponíveis no site.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial - SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/sptleiloes (<http://www.canaljudicial.com.br/sptleiloes>).

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS); DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi nº BAC6903411A551280, CRIV 010515212234, RENAVAM D0769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca, estado normal de funcionamento e conservação. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em Maio/2014 (Conf. fl. 169 dos autos). ÔNUS: Consta dos autos, à fl. 186, que referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016. Conforme pesquisa realizada junto ao DETRAN/SP, referido veículo possui débitos de IPVA, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, inscritos em Dívida Ativa, além do exercício de 2017, cuja monta é de R\$ 4.765,84 (Maio/2017), DPVAT, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cuja monta é de R\$ 404,84 (Maio/2017), Taxa de Licenciamento referente aos exercícios de 2015 a 2017, cuja monta é de R\$ 297,27 (Maio/2017) e Multas cuja monta é de R\$ 255,36 (Maio/2017). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 5.723,31 (Maio/2017). Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, eventuais débitos tributários ficam sujeitos no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. DÉBITOS DESTA AÇÃO: R\$ 50.000,00 (Março/2015). Todos os valores deverão e serão atualizados até a data da Hasta. OBS: Compete ao Interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____ (escrevente), digital.

Eu, _____ (escrivão), subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

JUIZ(A) DE DIREITO

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

As condições de venda e pagamento a seguir expostas foram estabelecidas pelo MM Juízo de Direito responsável pelo processo que leva o(s) presente(s) bem(ns) a Hasta, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

Para participar dos leilões divulgados no Portal SP Leilões o usuário deverá aceitar os termos e as condições adiante estabelecidos.

1) DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE LANCES

O usuário deverá ser capaz de exercer os atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar dos leilões.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados pelo Portal SP Leilões.

Não poderão ofertar lances:

1.1. | Tutores, Curadores, Testamenteiros, Administradores, Síndicos ou Liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

1.2. | Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

1.3.) Os Serventários da Justiça ligados a Hasta, o Leloeiro/Pregoeiro/Porteiro do Auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos;

2) DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontrarem, sendo que as características mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das constantes dos documentos de registro perante os órgãos competentes, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. Através do Portal SP Leilões (<http://www.canaljudicial.com.br/spleiloes>) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado.

O arrematante adquire o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se identificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais a respeito do uso do(s) bem(ns), e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações que o envolvam, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

3) DA VISITAÇÃO

Constitui ônus dos Interessados em participar da Hasta, examinar o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s) antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a SP Leilões através de solicitação formal neste sentido via e-mail: juridico@spleiloes.com.br (mailto:juridico@spleiloes.com.br), com a informação da Hasta de Interesse, nome, telefone, RG, e CPF do visitante.

4) DAS PRAÇAS

As Praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal SP Leilões (www.canaljudicial.com.br/spleiloes) (<http://www.canaljudicial.com.br/spleiloes>), nas datas e horários constantes do Edital de Hasta acima.

5) DO CONDUTOR DA HASTA

A Hasta será conduzida pelo Gestor Judicial e Advogado, Sr. Tiago Tessier Blecher, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob nº 239.948 e/ou seu Leloeiro Oficial, Sr. Luís Alberto Martins Araújo, matriculado na JUCESP sob nº 970, por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.canaljudicial.com.br/spleiloes (<http://www.canaljudicial.com.br/spleiloes>).

6) DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA

Na 1ª Praça, o valor mínimo para venda é o valor da avaliação judicial do(s) bem(ns), corrigida pela tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Na 2ª Praça, não serão aceitos lances inferiores aos determinados pelo Juízo e/ou acima entabulados no Edital de Hasta.

7) DOS LANCES

Os lances deverão ser ofertados pela rede mundial de computadores (www) - Internet, através do Portal SP Leilões www.canaljudicial.com.br/spleiloes (<http://www.canaljudicial.com.br/spleiloes>) e divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da SP Leilões poderão auxiliar os Interessados no que se fizer necessário, através do telefone (11) 3774-9746 ou e-mail contato@spleiloes.com.br (mailto:contato@spleiloes.com.br).

8) DO LANCE PROGRAMADO

É uma facilidade do Portal SP Leilões que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereta um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhar o leilão.

9) DA IRREVOGABILIDADE E IRRETABILIDADE DO LANCE

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

10) DO TEMPO EXTRA

Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de arrematamento de um lote, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal SP Leilões a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os Interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

11) DO LANCE CONDICIONAL

O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do imóvel arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

12) DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns), todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, remoção, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, bem como por qualquer ônus relativo à baixa de hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil, ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como, água, luz e gás, exceto eventuais débitos decorrentes de tributos, tais como IPTU/IPVA/DPVAT e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, e ainda os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação, por possuírem natureza *propter rem*.

13) DA COMISSÃO DA GESTORA JUDICIAL

O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial de Leilões - SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), ou no caso de decisão judicial diversa, o valor indicado na mesma.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões atreladas à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

14) DO AUTO DE ARREMATÇÃO

O Auto de Arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Gestora Judicial de Leilões - SP Leilões, dispensadas as demais assinaturas referidas Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2.009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15) DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

O arrematante efetuará o pagamento à vista ou à prazo. À vista: o depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) (<http://www.bb.com.br/>). (Art. 684, IV do NCPC). Pagamento a prazo: o depósito do sinal igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance mínimo deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) (<http://www.bb.com.br/>) e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, com correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, garantido pela hipoteca do(s) próprio(s) bem(ns) (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo (art. 891, parágrafo único e art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caberá a possibilidade de pagamento à prazo, bem como suas condições, tais como mas não exclusivamente o número de parcelas e porcentagem de sinal, caso não haja decisão judicial em sentido diverso. Havendo decisão judicial específica para tal fim, caberá apenas a hipótese de pagamento à vista.

O formulário de Proposta de Parcelamento deverá ser solicitado ao Leloeiro através do e-mail contato@spleiloes.com.br (<mailto:contato@spleiloes.com.br>) e encaminhado, obrigatoriamente, via SEDEX para Avenida Angélica, nº 2582, 7º andar, conjunto 72, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, antes do início do leilão com firma reconhecida, sendo que apresentação da proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC).

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, para o escritório da Gestora Judicial de Leilões - SP Leilões, localizada na Avenida Angélica, 2582, 7º andar, Conjunto 72, Consolação, São Paulo - SP - Cep.: 01228-200 e por e-mail juridico@spleiloes.com.br (<mailto:juridico@spleiloes.com.br>), a fim de que os mesmos sejam juntados aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação.

O pagamento da comissão do Leloeiro Oficial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na Conta Corrente Bancária do Bradesco - Agência 0138, Conta Corrente 180737-4 - em nome da Gestora Judicial de Leilões - SP Leilões (Guishfeet Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. - CNPJ 11.278.717/0001-16) - (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Caso haja decisão judicial em sentido diverso, o pagamento se dará através da Guia de Depósito Judicial do Banco do Brasil (obtida no site www.bb.com.br) (<http://www.bb.com.br/>), nos termos do Prov. CSM nº 2154/2014 do TJ/SP. Na hipótese de pagamento do valor da arrematação à prazo e havendo decisão judicial neste sentido, o pagamento da comissão do Leloeiro Oficial se dará igualmente proporcionalmente ao adimplemento das parcelas.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora de Leilões Judiciais - SP Leilões, deduzidas as despesas incorridas.

16) DA FALTA DE PAGAMENTO - PENALIDADES (Art. 897 - CPC/2015)

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 356 do Código Penal.

17) DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva "Carta de Arrematação", devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o tributo pertinente, quando o caso, e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação.

18) DA ADJUDICAÇÃO

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida a Gestora de Leilões Judiciais - SP Leilões.

19) DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

20) DA REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185456-DF, 3ª T. Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(s) pagador(es) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

21) DO ACORDO (Artigo 826 do CPC/2015)

Caso não haja decisão judicial em sentido diverso, hipótese em que se aplicará o que nela estiver contido, por analogia, em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor do leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro.

22) DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO

Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos do Código de Processo Civil.

23) DA INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executado(s), respectivo(s) eventual(ais) cônjug(e)s da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificadas.


24) DO REGISTRO

O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Gestora de Leilões Judiciais - SP Leilões.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

		Situação	Publicado
Link Leilão	http://www.canaljudicial.com.br/auction/offerDetail.htm?auction_id=582615&offer_id=1201678		
Categorias	Automóveis		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20170620181609_Edital_301250.pdf		
Cadastrado em:	20/06/2017 18:15:55		
Visualizações:	3		

1401

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ____/____/____	HORA ____ h ____	iss. 500 MA856726802BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPOSERVIÇOS ADICIONAIS DHP 13/07/2017 09:23

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 6700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME598227257, remetido dia 11 de julho de 2017 destinado a:


Luiz Emílio Albernaz Cãnfora
Rua Euclides da Cunha, 808
Vila Nogueira
Taubaté/SP
12060-800

Foi entregue às 10:53 do dia 12 de julho de 2017.
O recibo de entrega foi assinado por: LUIZ E CAMFORA

Atenciosamente, CDD TAUBATE>>

466 (L)

DOBRAR

REMIENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 4 Endereço Inadecuado, Falhou <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	SP Leilões Avenida Angélica 2582 CJ. 72 Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA856726802BR 0  DHP 13/07/2017 09:23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALUIZ ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WBT20701459565 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 98001189.

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me, por seu representante legal
Luiz
Emílio Albernaz Cãnfora

Informamos que o bem penhorado nos autos do processo nº
0000505-42.
2012.8.26.0625 em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central
da Capital - SP,
irá a leilão, sendo que a 1ª Praça terá início no
dia 07/08/2017 às 10:00h e se
encerrará dia 10/08/2017 às 10:00h,
onde somente serão aceitos lances
iguais ou superiores ao valor da
avaliação; não havendo lance igual ou superior
ao da avaliação,
seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça que, terá início no dia
10/08/2017 às 10:01h e se encerrará dia 30/08/2017 às 10:00h, onde
serão
aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação.

Maiores informações www.canaljudicial.com.br/spleiloes.com.br
canaljudicial.com.br/spleiloes.com.br>

Tiago Tessler Blecher - OAB/SP 239.948
SP Leilões - Guisheft Gestão Intermediação de Ativos Ltda.

ASSINATURA DIGITAL

3FB21A780B1C276D34E98C71E4390E6617600D3D4C1A
915DCCA230A806914324C2B49A5A311EF5F06C32
30CE18A3C9BF34CFBB907CAFBE3F217EB4011975D6FF

REMETENTE

SP Leilões
Avenida Angélica 2582
CJ. 72
Consolação
01228200 - São Paulo/SP, SAO PAULO

PROTOCOLO

Identificador: ME598227257
Data: 11/07/2017
Valor: R\$ 16,78
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

Luiz Emílio Albernaz Cãnfora
Rua Euclides da Cunha 808
Vila Nogueira
12060800 - Taubaté/SP, SAO PAULO

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



3401

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	fls. 502
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		MA857812595BR 0
LIBRO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS
			DHP 20/07/2017 09:27 267

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME599080270, remetido dia 19 de julho de 2017 destinado a:

Fernando Henrique dos Santos Guedes
 Rua José Vicente de Barros, 1762 Apto. 91
 Parque Santo Antônio
 Taubaté/SP
 12061-001

Foi entregue às 15:03 do dia 19 de julho de 2017.
 O recibo de entrega foi assinado por: RITA DE CASSIA SILVA

Atenciosamente, CDD TAUBATE>>

DOBRAR

REMITENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Malou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar):
	DESTINATÁRIO SP Leilões Avenida Angélica 2582 CJ. 72 Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA857812595BR 0 DHP 20/07/2017 09:27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WFTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinadasigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: Damião Alves da Silva, por seu advogado Fernando Henrique dos Santos Guedes

Informamos que o bem penhorado nos autos do processo nº 0000505-42. 2012.8.26.0625 em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, irá a leilão, sendo que a 1ª Praça terá início no dia 07/08/2017 às 10:00h e se encerrará dia 10/08/2017 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça que, terá início no dia 10/08/2017 às 10:01h e se encerrará dia 30/08/2017 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação.

Maiores informações www.canaljudicial.com.br/spleiloes.com.br
canaljudicial.com.br/spleiloes.com.br

Tiago Tessler Blecher - OAB/SP 239.948
SP Leilões - Guisheft Gestão Intermediação de Ativos Ltda.

ASSINATURA DIGITAL

00D67EF5C111CA94AE496DF6A9EC92D5BECCC87B16A7
A6175F6B23E8DBC7B85B580430F7277F0FFB0570
36EB4A901EF1F628F4A68DCF05B26A9EA89B29CB91C7CA

REMETENTE	PROTOCOLO
SP Leilões Avenida Angélica 2582 CJ. 72 Consolação 01228200 - São Paulo/SP, SAO PAULO	Identificador: ME599080270 Data: 19/07/2017 Valor: R\$ 16,78 Páginas: 1
DESTINATÁRIO	SERVIÇOS ADICIONAIS
Fernando Henrique dos Santos Guedes Rua José Vicente de Barros 1762 Apto. 91 Parque Santo Antônio 12061001 - Taubaté/SP, SAO PAULO	Confirmação de Entrega



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT207014589665. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

468 (W)

São Paulo, 26 de junho de 2017

A/C: Banco Bradesco (credor hipotecário e/ou credor fiduciário)

Endereço: Núcleo Cidade De Deus, S/N - Vila Yara - Osasco - SP, 06029-900

Ref: CIÊNCIA DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Controle nº 2012/000049

Requerente: Banco do Brasil SA

Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME e outro

5ª Vara Cível do Foro de Taubaté - SP

CÓPIA

Informamos que o bem penhorado nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté – SP, irá a leilão, sendo a 1ª Praça terá início em 07 de Agosto de 2017, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de Agosto de 2017, às 10h01min e se encerrará em 30 de Agosto de 2017, às 10h00min.

SP LEILÕES

TIAGO TESSLER BLECHER

OAB/SP nº 239.948

Bradesco
CORRESPONDÊNCIA
1 0 JUL 2017
RECEBIDA
Ag. 0138
Consolação - USP

Recebido por:

Nome Completo _____

RG nº _____

Data ____/____/____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tiago Tessler Blecher, em 26/06/2017 às 10:16:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

470 W

SP LEILÕES

SA VARRA CIVIL DE TAUBATE/SP 10H - 2ª PARRAÇA

ENCERRADO **1**

Veja os Resultados

30 AGO 2017 • A PARTIR DAS 10:00 HS GMT -03:00

LOCAL FÍSICO DO PREÇO
SOMENTE LEILÃO ELETRÔNICO

BENS DISPONÍVEIS NESTE LEILÃO

MB SPRINTER M, ANO/MOD. 09/01, TAUBATE/SP

1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO **2** HABILITAÇÃO **3** RIBUCAÇÃO **4** CATEGORIA **5** TELA **6** EDITAL **7** IMPRIMIR

Total: 1 lote(s) [Voltar para a lista](#)

SP LEILÕES **Lote 1**
MB Sprinter M, ano/mod. 09/01, diesel, branco. Loc.: Taubate/SP.

PAINEL DE LANCE

FECHADO
Encerramento: 30/08/2017 10:00:00 GMT -03:00
Visitas: 68 Compradores: 0 Lances: 0
Lance Atual: **R\$34.770,69 (R\$)**
Ganhador Atual:

SEU LANCE
R\$34.770,69



SP LEILÕES

Rede Internacional Fabricada

Informações de ABRUTUA

Companhia: 5 Vias Civil de Taubate

Data de abertura: 10/03/2017 16:00 GMT -03:00

Lance inicial: R\$ 34.770,69 (R\$)

Modalidade: Lote Convencional

EFFTUAR LANCES E COMPRAR CULTURAS, COTAS SUCESORIAS E SUCESORIAS

PARA EFETUAR SEU LANCE, FAÇA O LOGIN.
[Clique aqui para fazer o login](#)
[Veja como participar do leilão.](#)

471 (w)



DESCRIÇÃO DETALHADA



TOPO

A descrição desta letra é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios ou outro órgão responsável pelas operações. Declina-se qualquer

Autor: Banco do Brasil S.A.
Número do Processo: 000535-42/2010-35 0635
Réu: Luis Emilio Cabanas Caldera M E e outro
Depositário:
Local: Rua Saldanha da Gama, 600 - Jardim Noroeste - Taubaté, SP
Recurso pendente: N/D

DIREITOS DECRETANTES DO CONTRATO DE ADEUSÃO FISCALIZADA sobre veículo 1 Mercedes Benz 2110 5 cilindro 4 portas 08/94-10/94. Queda nº 000535/2010-35 0635.
CIVIL 000535/2010-35 0635. REUS: M. 000535/2010-35 0635. carterezca, estado nome: de "Arrombamento e conversão"

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em Maio/2014 (Cont. n. 140 das ações)

Avaliação atualizada em 09/09/2017 R\$ 49.677,43

VEJA O LAUDO DE AVALIAÇÃO NO ANEXO 1

No estado em que se encontra(m), Reservando-se o direito a correção de possíveis erros de digitação.

OBS: Aquela que vender fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera civil - arts. 186 e 937 do Código Civil - ficará sujeita as penalidades do artigo 338 do Código Penal, Art. 338 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afetar ou procurar estar comente no licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.



Classificação de lances

Total: 0 Lances(s)

Lances Consolidados

Total: 0 Comprador(es)

Logim	Quantidade de lances	Maior Lance	Comissão	Total do Lote

RESULTADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista ao credor ante o resultado negativo dos leilões eletrônico realizado.

Nada Mais. Taubaté, 02 de outubro de 2017. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de digitalização. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2017, foi disponibilizado na página 3483/3487 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor ante o resultado negativo dos leilões eletrônico realizado."

Taubaté, 5 de outubro de 2017.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



226844 - COB-BB - JRODRIGUES
05/10/2017 09:20



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

625 FAPB-17.00019534-0 10107 1405 20

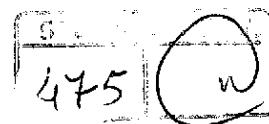
BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para prosseguimento do feito, manifestar e requerer o que segue:

Nobre Julgador, informa que pretende a realização do praceamento do bem penhorado bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico para tanto, com fundamento no artigo 706 e 689-A, do Código de Processo Civil, "verbis":

"Art. 706.: O leiloeiro público será indicado pelo Exequente."

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº 2016/62128-STI (publicação anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do



e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "legisleiloes" no corpo do despacho.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,
 Pede deferimento.

Bebedouro, 5 de outubro de 2017.

ANDREA G. PIOTTO
 OAB/SP Nº 183.530

CLICIA DO N. VECCHINI
 OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
 OAB/SP Nº 279.711

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
 OAB/SP Nº 253.676

JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
 OAB/SP Nº 280.305

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
 OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
 OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
 OAB/SP Nº 23.134

LUCIANA SCARMATO JORGE
 OAB/SP Nº 182.002

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
 OAB/SP Nº 259.511

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2016/62128

CERTIDÃO476 

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2 1, que pela decisão proferida às fls. 67 no processo nº 2016/62128, onde figura como requerente **Camila Tiemi Sanches Pereira**, o sistema utilizado e hospedado em **www.legisleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeira / requerente:
Camila Tiemi Sanches Pereira – JUCESP – nº 993

São Paulo, 20 de abril de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SPR 3 - Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Estenotipia (CTDE)**COMUNICADO**

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que estão abertas as inscrições para o **28º Curso de Formação de Estenotipistas**.

O curso, com **30 vagas**, terá seu início em **30 de maio de 2016**, no **CTDE – Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Estenotipia (SPR 3)**, com duração de seis meses, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, exclusivamente para ocupantes do cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

As inscrições deverão ser feitas através do e-mail **ctde.adm@tjsp.jus.br**, devidamente autorizadas pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial, de **11 de abril a 11 de maio de 2016, das 9:00 às 19:00 horas**.

As dúvidas poderão ser dirimidas através dos telefones: (11) 3227.3922 / 3227 5311 e 3313 6029

Subseção II. Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**SEMA****DESPACHO**

Nº 1002050-35 2015.8.26.0073 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Avaré - Apelante: ICARO DEMARCHI ARAÚJO LEITE - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 22 de março de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Icaro Demarchi Araujo Leite (OAB: 259555/SP)

Nº 1014257-77 2015.8.26.0037 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Araraquara - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Prefeitura Municipal de Nova Europa - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 22 de março de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Roseli de Mello Franco (OAB: 187216/SP) - Eliane Soares Pereira (OAB: 320081/SP)

Nº 1046651-45 2015.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Apelante: Municipalidade de São Paulo - Apelado: Edison Bonafé - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 06.04.2016. (a) Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Rene Francisco Lopes (OAB: 217530/SP) - Angelica Conceicao Broll (OAB: 69249/RS)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

5º OFÍCIO CÍVEL
fls. 513
477

DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 474/475: defiro.

Providencie-se.

II - Int.

Taubaté, 17 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

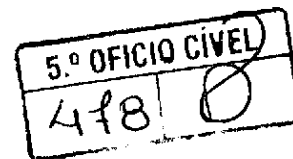
Este documento é cópia não assinada digitalmente. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/taubate5cv, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/taubate5cv, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

Nomeação - Proc. físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado:terça-feira, 28 de novembro de 2017 11:27

Para: contato@legisleiloes.com.br



Bom dia!

Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa LEGIS LEILÕES, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012, que tramita por esta Vara, movida pelo BANCO DO BRASIL em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTRO, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado a fls. 169 dos referidos autos.
Atenciosamente.

Vania - 5º Ofício Cível Taubaté

Lucivania Sione Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070
Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010
E-mail: lucivaniaf@tjisp.jus.br

479

f

JUNTADA

Em....29.... de ...Novembro... de 2017....
 junto a estes autos. Emãil de fls.....
 480.....
 que segue(m).

Eu, f Escr. subscr.

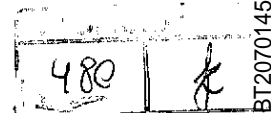
Re: Nomeação - Proc. físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 28 de novembro de 2017 11:46

Para: TAUBATE - 5 OFÍCIO CIVEL

Cc: contato@legisleiloes.com.br



Prezado Sr. (a) Diretor (a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão e procederemos com as providências de estilo para a realização da Hasta Pública.

Agradecemos a confiança em nós depositadas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Vivianne Almeida



Depto. Jurídico
{14} 3304-0184 / 0800 887 1615
Av. Das Esmeraldas, 3895 Torre N.Y. 817 Marília-SP
www.legisleiloes.com.br

Em 28.11.2017 11:27, TAUBATE - 5 OFÍCIO CIVEL escreveu:

Bom dia!

Prezado Senhor

Informo Vossa Senhoria que a empresa LEGIS LEILÕES, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo físico 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/2012.
Atenciosamente.

Vania - 5º Ofício Cível Taubaté

Lucivania Sione Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070
Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010
E-mail: lucivaniaf@tj.sp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2017, foi disponibilizado na página 3353/3360 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 474/475: defiro.Providencie-se.II - Int. (Fls. 474/475: nomeação da empresa Legis Leilões)"

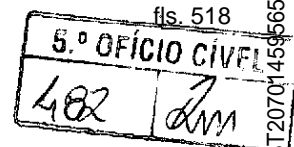
Taubaté, 30 de novembro de 2017.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

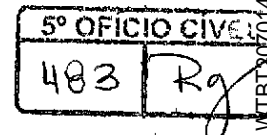


CERTIDÃO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para manifestação da empresa indicada pelo credor.

Nada Mais. Taubaté, 23 de janeiro de 2018, Moises Rodrigues Barbosa,
Escrivão Judicial I, subscrevo.



RES: MINUTA DO EDITAL - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 14:02

Para: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Boa tarde!

A minuta do edital reclama corrigenda:

- Interessado: **Banco do Brasil SA** e não Banco Bradesco e demais interessados.
- Ônus: Incluir **Alienação Fiduciária**.
- Valor da Avaliação: Incluir data, **Maio/2014 (fls.169)**.

Atenciosamente,

RENATA FAVERO GALON

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel. (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 11:48

Para: LUCIVANIA SIONE FERREIRA; TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL

Cc: Atendimento ao cliente

Assunto: MINUTA DO EDITAL - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

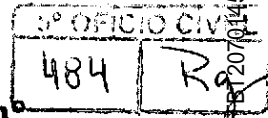
Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no **Processo nº0000505-42.2012.8.26.0625**, segue em anexo:

- **Petição de juntada do Edital;**
- **Minuta do edital de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico;**
- **Juntada dos extratos do veículo obtidos através dos sítios eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran**

No mais, informamos que as respectivas vias dos documentos impressos estão sendo protocolizadas em seguida.

Por fim, agradecemos a oportunidade concedida para a realização das praças/leilões deste M.M. Juízo.



Retransmitidas: RES: MINUTA DO EDITAL - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 14:02

Para: TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES (juridico@legisleiloes.com.br)

Assunto: RES: MINUTA DO EDITAL - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número 18092001459566. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

**RES: MINUTA DO EDITAL CORRIGIDA - HASTA PÚBLICA PROC. nº
0000505-42.2012.8.26.0625**

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 11:54

Para: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Cc: contato@legisleiloes.com.br

185 Jm

Boa tarde!

O edital foi aprovado devendo ser dado seguimento ao leilão. Uma via foi juntada aos autos e uma via, após assinada pelo MM. Juiz, será afixada no átrio do Fórum.



RENATA FAVERO GALON

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 14:02

Para: LUCIVANIA SIONE FERREIRA; TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: contato@legisleiloes.com.br

Assunto: MINUTA DO EDITAL CORRIGIDA - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no **Processo nº0000505-42.2012.8.26.0625**, segue em anexo:

- Petição de juntada do Edital;
- Minuta do edital de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico;
- Juntada dos extratos do veículo obtidos através dos sítios eletrônicos dos órgãos Detran/SP e Denatran

No mais, informamos que as respectivas vias dos documentos impressos estão sendo protocolizadas em seguida.

Por fim, agradecemos a oportunidade concedida para a realização das praças/leilões deste M.M. Juízo.

Atenciosamente,

Vivianne Almeida

5º OFÍCIO CÍVEL	
186	dm

JUNTA

16 de ~~4 de~~ Novembro de 2018

Fevereiro

Edital

dm

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA. O DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, MMº.** Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, O 1º Leilão terá início no dia **03/04/2018 a partir das 17:15h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 17:15h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2018 às 17:15h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993**, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca.** De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação. **ÔNUS:** Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantém na internet, consta: IPVA (R\$ 720,89), Licenciamento do ano - consta 2017, Restrição Judiciária - Bloqueio Renajud - Transferência nestes autos, Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para Maio/2014.** Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 24 de Janeiro de 2018.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP



24 de Janeiro de 2018

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DDH1642

RENAVAM : 769590772

IPVA

IPVA : R\$ 720,89 **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO : NADA CONSTA

Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2017*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Consultar Veículo

ATENÇÃO

As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados do veículo

Placa	DDH1642
Código RENAVAM	00769590772
CPF/CNPJ do Proprietário	08.786.815/0001-50
Nome do Proprietário	LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA M
Tipo	MICROONIBUS
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	INEXISTENTE
Categoria	PARTICULAR
Combustível	DIESEL
Marca/Modelo	I/M.BENZ 312D SPRINTER M
Ano Fabricação	2000
Ano Modelo	2001
Cor	BRANCA
Lotação	16
Capacidade de Carga	0
Potência	115
Cilindradas	0

Indicadores de Situação do Veículo

Restrição-1	RESTRICAO JUDICIAL
Restrição-2	ALIENACAO FIDUCIARIA
Restrição-3	Não há
Restrição-4	Não há

490 am

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	DDH1642	Código RENAVAL:	00769590772
CPF/CNPJ do Proprietário:	08.786.815/0001-50	Chassi:	8AC6903411A551280

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
TRANSFERENCIA	21/02/2014 - 10:53:15	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VC DE TAUBATE	49/12

Total de Restrições: 1

Total de Processos: 1

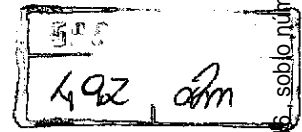
JUNTADA
Em, 09 de Fevereiro de 2018
junto a estes autos Emul
que segue(m),
Eu, adm Escr, subscr.

Re: RES: MINUTA DO EDITAL CORRIGIDA - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 13:41

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Acusamos o recebimento da aprovação da Minuta do edital do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625.

No mais, informamos que daremos continuidade nos trabalhos para a realização da Hasta Pública.

Agradecemos a confiança em nós depositadas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
Vivianne Almeida



Depto. Jurídico
(14) 3304-0184 / 0800 887 1615
Av. Das Esmeraldas, 3895 Torre N.Y. 317 Marília-SP
www.legisleiloes.com.br

Em 16.02.2018 11:54, TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL escreveu:

Boa tarde!

O edital foi aprovado devendo ser dado seguimento ao leilão. Uma via foi juntada aos autos e uma via, após assinada pelo MM. Juiz, será afixada no átrio do Fórum.

Logotipo TJSP **RENATA FAVERO GALON**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 14:02

Para: LUCIVANIA SIONE FERREIRA; TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Cc: contato@legisleiloes.com.br

Assunto: MINUTA DO EDITAL CORRIGIDA - HASTA PÚBLICA PROC. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

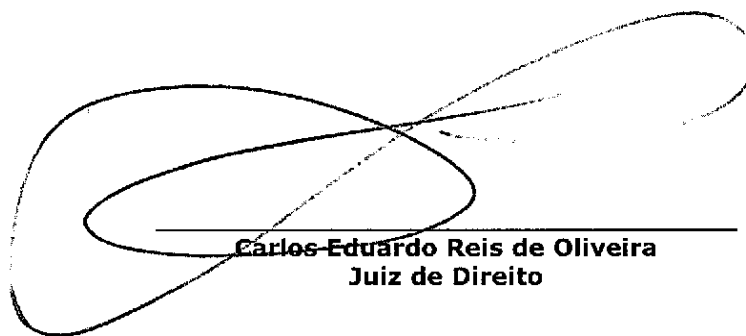
Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no Processo nº0000505-42.2012.8.26.0625, segue em anexo:

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP

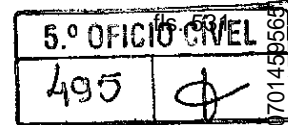
EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA**. O Dr. **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)** - controle nº **049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/07/2016 às 12:00h** e se encerrará **dia 06/07/2016 às 12:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2016 às 12:01h** e se encerrará no **dia 27/07/2016 às 12:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015).

Taubaté, 06 de maio de 2016.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.



Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2018, foi disponibilizado na página 3116/3118 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes que, foi designado pela empresa LEGIS LEILÕES o 1º leilão dia 03/04/2018 a partir das 17:15h, e encerramento no dia 06/04/2018 às 17:15h, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção para o 2º leilão que encerrará em 26/04/2018 às 17:15h. O leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.legisleiloes.com.br e pelo presente, ficam os devedores intimados por seu advogado constituído nos autos."

Taubaté, 1 de março de 2018.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT200701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.


Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/leiloes/editais/5a7a062f164a6.pdf>

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA

Em, 04 de Maio de 2018,
junto a estes autos, auto de leilão
de Fls. 498.
que seguem
Faz parte




5.ª OFÍCIO CÍVEL 534
498

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 - 107/12
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em três de abril de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

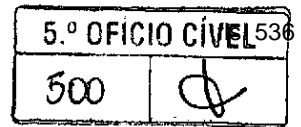
Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante o resultado negativa dos leilões.

Nada Mais. Taubaté, 15 de maio de 2018. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2018, foi disponibilizado na página 3089/3091 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante o resultado negativa dos leilões."

Taubaté, 17 de maio de 2018.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário




EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49102
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em seis de abril de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praza através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

JUNTADA
Em. ...07... de ...junho... de 2018...
junto a estes autos ...petição de Fk...
...S03/S05...
que segue(m).
Eu, f Escr, subscr

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

425 FHP5.18.00004968-3 200518 1227 36

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para prosseguimento do feito, manifestar e requerer o que segue:

Nobre Julgador, tendo em vista o resultado negativo do leilão eletrônico, é a presente para informar que pretende a realização de novo praceamento do bem penhorado bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico para tanto, com fundamento no artigo 706 e 689-A, do Código de Processo Civil, "verbis":

"Art. 706.: O leiloeiro público será indicado pelo Exequente."

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "**LEGIS LEILÕES**", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº 2016/62128-STI (publicação anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da

Gestora Judicial **LEGIS LEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail **contato@legisleiloes.com.br**, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "legisleiloes" no corpo do despacho.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 18 de maio de 2018.

ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP Nº 183.530

CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Processo nº 2016/62128

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2 1, que pela decisão proferida às fls. 67 no processo nº 2016/62128, onde figura como requerente **Camila Tiemi Sanches Perolra**, o sistema utilizado e hospedado em www.legisleiloes.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**

Leiloeira / requerente:
Camila Tiemi Sanches Pereira – JUCESP – nº 993

São Paulo, 20 de abril de 2016.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SPr 3 - Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Estenotípias (CTDE)**COMUNICADO**

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica que estão abertas as inscrições para o **28º Curso de Formação de Estenotipistas**.

O curso, com **30 vagas**, terá seu início em **30 de maio de 2016**, no **CTDE – Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Estenotípias (SPr 3)**, com duração de seis meses, de segunda a sexta-feira, das 13.00 às 18.00 horas, exclusivamente para ocupantes do cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ctde.adm@tjsp.jus.br, devidamente autorizadas pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial, **de 11 de abril a 11 de maio de 2016, das 9:00 às 19:00 horas**.

As dúvidas poderão ser dirimidas através dos telefones: (11) 3227 3922 / 3227.5311 e 3313 6029

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**SEMA****DESPACHO**

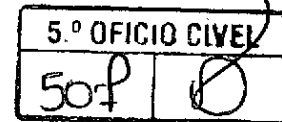
Nº 1002050-35.2015.8.26.0073 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Avaré - Apelante ICARO DEMARCHI ARAÚJO LEITE - Apelado Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Avaré - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 22 de março de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs. Icaro Demarchi Araujo Leite (OAB: 259555/SP)

Nº 1014257-77.2015.8.26.0037 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Araraquara - Apelante Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado Prefeitura Municipal de Nova Europa - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 22 de março de 2016 - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs. Roseli de Mello Franco (OAB 187216/SP) - Eliane Soares Pereira (OAB: 320081/SP)

Nº 1046651-45.2015.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Apelante Municipalidade de São Paulo - Apelado: Edison Bonafé - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 06.04.2016. (a) Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs. Rene Francisco Lopes (OAB: 217530/SP) - Angelica Conceicao Broll (OAB: 69249/RS)

Designação de leilão - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado:terça-feira, 3 de julho de 2018 15:04**Para:** contato@legisleiloes.com.br**Anexos:** Despacho 0000505-42.pdf (105 KB) ; 49 12.pdf (768 KB)

Boa tarde!

Prezado(a) Senhor(a),

Informo Vossa Senhoria de que a empresa "Legis Leilões", foi nomeada (fls. 503/504 e 506, em anexo) para providenciar a alienação do(s) bem(ns) por leilão judicial eletrônico, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo Físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outros, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos referidos autos.

Att.

Vania

Lucivania Sione Ferreira**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

5.º OFICIO CÍVEL	
508	arm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBI20201459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA

Em, ...04... de ...julho... de 20...18...
 junto a estes autos ..Informação.....

que segue(m).

Eu,*arm*..... Escr, subscr

5.º OFÍCIO CÍVEL
509

Re: Designação de leilão - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: terça-feira, 3 de julho de 2018 16:41

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Prezado Sr. (a) Diretor (a),

Boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão e procederemos com as providências de necessárias para a realização do Leilão Judicial Eletrônico.

Agradecemos a confiança em nós depositadas.
Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA

	<p>Depto. Jurídico (14) 3304-0184 / 0800 887 1615 Av. Das Esmeraldas, 3895 Torre N.Y. 317 Marília-SP www.legisleiloes.com.br</p>

Em 03/07/2018 15:04, TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL escreveu:

Boa tarde!

Prezado(a) Senhor(a),

Informo Vossa Senhoria de que a empresa "Legis Leilões", foi nomeada (fls. 503/504 e 506, em anexo) para providenciar a alienação do(s) bem(ns) por leilão judicial eletrônico, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo Físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida pelo Banco do Brasil S/A em face de Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outros, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos referidos autos.

Att.

Vania

Logotipo TJSP **Lucivania Sione Ferreira**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
5º Ofício Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070
Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010
E-mail taubate5cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTB7207-99565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

5.º OFÍCIO CÍVEL	
540	<i>Am</i>

JUNTADA

Em, 25 de Julho de 2016
junto a autos Informação

que segue(m).

Am

Escritório

MINUTA DO EDITAL - LEILÃO Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: segunda-feira, 23 de julho de 2018 14:18

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Anexos: 01 - Petição 0000505-42.2~1.docx (49 KB) ; 02 - Edital 0000505-42.20~1.docx (10 KB) ; 03 - Detran DDH1642.pdf (8 KB) ; 04 - Renajud DDH1642.pdf (56 KB)

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, segue em anexo:

- **Petição de juntada do Edital;**
- **Minuta do edital de Leilão Eletrônico;**
- **Pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.**

No mais, informamos que as respectivas vias dos documentos impressos estão sendo protocolizadas em seguida.

Por fim, agradecemos a oportunidade concedida para a realização das praças/leilões deste M.M. Juízo.

Atenciosamente,
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA

	<p>Depto. Jurídico (14) 3304-0184 / 0800 887 1615 Av. Das Esmeraldas, 3895 Torre NY. 317 Marília-SP www.legisleiloes.com.br</p>
---	---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 02/10/2018 a partir das 17:10h, e encerramento no dia 05/10/2018 às 17:10h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se **encerrará em 25/10/2018 às 17:10h (ambas no horário de Brasília)**.

Requer a juntada das pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.

Tendo em vista que o bem descrito na penhora e avaliação, é bem móvel, que não apresenta valorização no mercado, deixa de juntar o demonstrativo de cálculo de atualização do valor de avaliação do bem, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já



LEILÕES

fls. 549


5.º OFÍCIO CÍVEL	
513	arm

em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 11 de julho de 2018.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA. O DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **02/10/2018 a partir das 17:10h, e encerramento no dia 05/10/2018 às 17:10h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/10/2018 às 17:10h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão subrogar ao preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e

fls. 554	
5.º OFÍCIO CÍVEL	
545	arm

Denatran mantém na internet, consta: IPVA (R\$ 916,96); Licenciamento do ano - consta 2017, Restrição Judiciária: Transferência nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 11 de julho de 2018.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Julho de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DDH1642

RENAVAM : 769590772

IPVA

IPVA : R\$ 916,96 **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRICÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRICÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRICÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRICÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRICÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2017*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	DDH1642	Código RENAVAL:	00769590772
CPF/CNPJ do Proprietário:	08.786.815/0001-50	Chassi:	8AC6903411A551280

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
TRANSFERENCIA	21/02/2014 - 10:53:15	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VC DE TAUBATE	49/12
Total de Restrições: 1		Total de Processos: 1		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

5.º OFÍCIO CÍVEL
518

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conferi a minuta do edital de fls. 514/515, e verifiquei que precisam ser feitas algumas alterações, razão pela qual enviei e-mail conforme segue. Nada Mais. Taubaté, 31 de julho de 2018. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferrreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

RES: MINUTA DO EDITAL - LEILÃO Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: terça-feira, 31 de julho de 2018 12:14

Para: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]



Boa tarde!

Prezado Senhor,

Conferi a minuta, e verifiquei que precisam ser feitas algumas correções.
Favor verificar:

- 1) Onde consta o valor da avaliação, favor acrescentar "maio/2014", tendo em vista ser a data da avaliação.
- 2) Outra coisa: Favor alterar a taxa na "2ª Praça":
De 70% para "65% (sessenta e cinco por cento).
Determinado pelo Juiz.

Aguardo retorno!

Muito obrigada!

Att.

Vania

De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]**Enviado:** segunda-feira, 23 de julho de 2018 14:18**Para:** TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL**Assunto:** MINUTA DO EDITAL - LEILÃO Proc. nº 0000505-42.2012.8.26.0625

Prezado(a) Sr.(a) Diretor(a), boa tarde!

Conforme nomeação desta Gestora para a realização do Leilão Eletrônico no **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, segue em anexo:

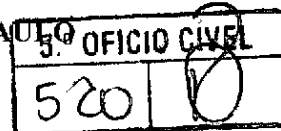
- Petição de juntada do Edital;
- Minuta do edital de Leilão Eletrônico;
- Pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.

No mais, informamos que as respectivas vias dos documentos impressos estão sendo protocolizadas em seguida.

Por fim, agradecemos a oportunidade concedida para a realização das praças/leilões deste M.M. Juízo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, enviei novo e-mail à empresa de leilões LEGIS LEILÕES, solicitando informações sobre a minuta, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2018. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

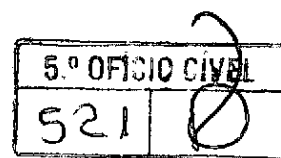
TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 17:05

Para: juridico@legisleiloes.com.br

Boa tarde!

Prezado Senhor,



Com o presente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a este Juízo à respeito da minuta do edital de leilão, tendo em vista que em 31 de Julho p.p., foi enviado e-mail para serem feitas algumas correções, e até a presente data ainda não foi respondido.

Aguardo retorno!

Att.

Vania

(Lucivania Sione Ferreira)**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

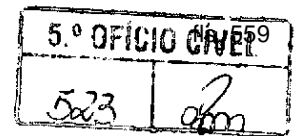
Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

5.º OFICIO CIVEL	
522	Am

JUNTADA

Em, 28 de Setembro de 2018
junto a estes autos
Edital
que segue(m),
Eu, Am Escr. subscr



5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

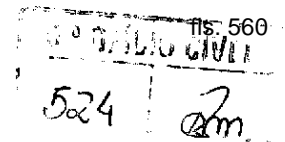
FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **20/11/2018 a partir das 17:35h**, e encerramento dia **23/11/2018 às 17:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/12/2018 às 17:35h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. **DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão subrogar ao preço da arrematação. **DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e



Denatran mantém na internet, consta: IPVA (R\$ 916,96); Licenciamento do ano - consta 2017, Restrição Judiciária: Transferência nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 11 de julho de 2018.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP



525 Am

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

11 de Julho de 2018

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DDH1642

RENAVAM : 769590772

IPVA

IPVA : R\$ 916,96 **

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRICÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRICÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRICÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRICÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRICÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2017*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão.

* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

** Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

526

OH

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	DDH1642	Código RENAVAL:	00769590772
CPF/CNPJ do Proprietário:	08.786.815/0001-50	Chassi:	8AC6903411A551280

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
TRANSFERENCIA	21/02/2014 - 10:53:15	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VC DE TAUBATE	49/12
Total de Restrições: 1		Total de Processos: 1		



LEILÕES

fls. 563

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 20/11/2018 a partir das 17:35h, e encerramento dia 23/11/2018 às 17:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/12/2018 às 17:35h (ambas no horário de Brasília).**

Requer a juntada das pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.

Tendo em vista que o bem descrito na penhora e avaliação, é bem móvel, que não apresenta valorização no mercado, deixa de juntar o demonstrativo de cálculo de atualização do valor de avaliação do bem, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já



LEILÕES

fls. 564

528 | Am

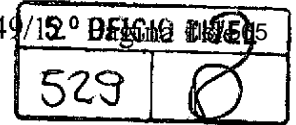
em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 11 de julho de 2018.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



Re: Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]

Enviado: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 23:12

Para: TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL

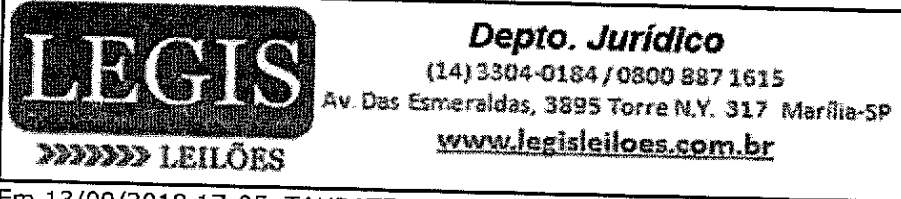
Anexos: 02 - Edital 0000505-42.20~1.docx (10 KB) ; 03 - Detran DDH1642.pdf (8 KB) ; 04 - Renajud DDH1642.pdf (56 KB) ; 01 - Petição 0000505-42.2~1.docx (49 KB)

Prezada Sra .Vânia, bom dia !

Obrigado pelas informações. Segue o edital com as **devidas correções e com novas datas.**

Atenciosamente,

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA



Em 13/09/2018 17:05, TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL escreveu:

Boa tarde!

Prezado Senhor,

Com o presente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a este Juízo à respeito da minuta do edital de leilão, tendo em vista que em 31 de Julho p.p., foi enviado e-mail para serem feitas algumas correções, e até a presente data ainda não foi respondido.

Aguardo retorno!

Att.

Vania

Logotipo TJSP (Lucivania Sione Ferreira)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubate/SP - CEP 12070-070

Tel (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail taubate5cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela o tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apaga-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

5.º OFICIO CIVEL	
530	dm

JUNTADA

Em,03..... deOutubro..... de 20.....18.....
 junto a estesPetições J. versos.....
que segue(m),
 Eu,dm..... Escr. subscr

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

13


Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49/10
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ C NFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/leiloes/editais/5b59faa892876.pdf>

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

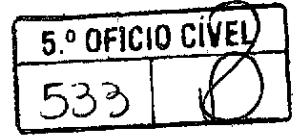
5.º OFÍCIO CÍVEL	
532	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUNTADA

Em, 03 de outubro de 2019,
 junto a estes, o email de
As. 533/534.
 que segue(m).
 Eu, *[Handwritten Signature]* Escr. subst.

RES: Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 12:22**Para:** JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]**Anexos:** 49 12000.pdf (1 MB)

Boa tarde!

Prezada Sra Camila,

Com o presente, informo Vossa Senhoria que o edital foi aprovado, devendo ser dado seguimento ao leilão. Uma via foi juntada aos autos e uma via foi afixada no átrio do Fórum.

Segue em anexo, o edital assinado e digitalizado.

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de alterar apenas a data para "1º de outubro de 2018"

ata!

Att.

Vania

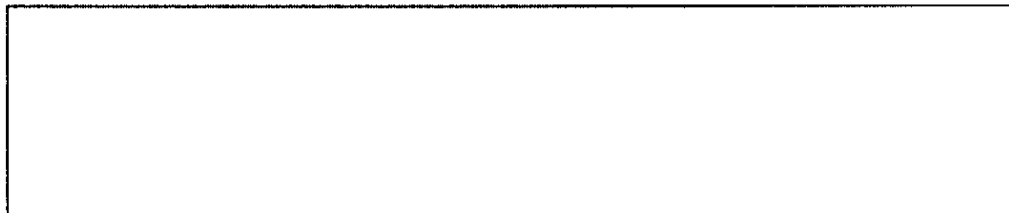
De: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES [juridico@legisleiloes.com.br]**Enviado:** quinta-feira, 27 de setembro de 2018 23:12**Para:** TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL**Assunto:** Re: Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

Prezada Sra .Vânia, bom dia !

Obrigado pelas informações. Segue o edital com as **devidas correções e com novas datas.**

Atenciosamente,

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA



Em 13/09/2018 17:05, TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL escreveu:

Boa tarde!

Prezado Senhor,

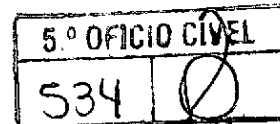
Com o presente, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a este Juízo à respeito da minuta do edital de leilão, tendo em vista que em 31 de Julho p.p., foi enviado e-mail para serem feitas algumas correções, e até a presente data ainda não foi respondido.

Retransmitidas: RES: Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 12:22

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL



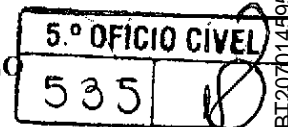
A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES (juridico@legisleiloes.com.br)

Assunto: RES: Informações sobre a minuta - Proc. 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL



Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, pela empresa LEGIS LEILÕES foram designados os dias: **1º leilão** terá início no dia **20/11/2018 a partir das 17:35h**, e encerramento no dia **23/11/2018 às 17:35h**, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/12/2018 às 17:35h**. Não serão aceitos lances inferiores a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. Nada Mais. Taubaté, 03 de outubro de 2018. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a minuta encaminhada via e-mail ao Juízo, foi aprovada, sendo uma via afixada em local de costume, no Átrio deste Fórum. Nada Mais. Taubaté, 03 de outubro de 2018. Eu, ____, Lucivânia Sione Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2018, foi disponibilizado na página 3105/3110 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Fls. 503/504: defiro. Providencie-se. II - Int."

Taubaté, 10 de outubro de 2018.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2018, foi disponibilizado na página 3105/3110 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

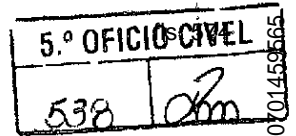
Teor do ato: "Ciência às partes de que pela empresa LEGIS LEILÕES foram designados os dias: 1º leilão terá início no dia 20/11/2018 a partir das 17:35h, e encerramento no dia 23/11/2018 às 17:35h, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 14/12/2018 às 17:35h. Não serão aceitos lances inferiores a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. O leilão se realizará por meio eletrônico, através do portal: www.legisleiloes.com.br."

Taubaté, 10 de outubro de 2018.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



LEILÕES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49/12
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em vinte e três de novembro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praçã através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2018, foi disponibilizado na página 3899/3905 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 31/12/2018 - Recesso - Suspensão
01/01/2019 à 06/01/2019 - Recesso - Suspensão
07/01/2019 à 20/01/2019 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "Processo aguardando segundo leilão com a informação do leiloeiro não ter havido licitantes em primeiro leilão."

Taubaté, 18 de dezembro de 2018.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49/02
Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em treze de dezembro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praga através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista ao credor ante a informação do leiloeiro a realização de leilão negativo.

Nada Mais. Taubaté, 14 de janeiro de 2019. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2018, foi disponibilizado na página 4555/4561 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor ante a informação do leiloeiro a realização de leilão negativo."

Taubaté, 24 de janeiro de 2019.

Lucivânia Sione Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar andamento ao feito, para expor e requerer o quanto segue:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a realização de praceamento eletrônico, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Destarte, requer a realização de leilão eletrônico do bem penhorado, sendo nomeada para tal mister a Gestora Judicial "LEGIS LEILÕES", através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente HABILITADA pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº 2016/62128-STI (publicação anexa), representada pela Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993), com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial LEGIS LEILÕES acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail contato@legisleiloes.com.br, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome "legisleiloes" no corpo do despacho.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bebedouro, 25 de janeiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.537

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 229.006

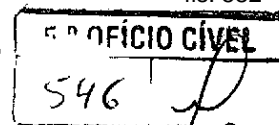
DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br



DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 544/545: defiro.

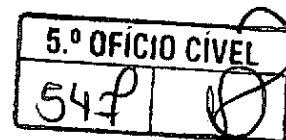
Providencie-se.

II - Int.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Designação de leilão - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL

ter 02/04/2019 17:35

Para juridico@legisleiloes.com.br <juridico@legisleiloes.com.br>;

Boa tarde!

Prezado Senhor,

Informo Vossa Senhoria que a empresa LEGIS LEILÕES, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida pelo BANCO DO BRASIL em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTROS, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Att.

Vania

49/12
17

5.º OFÍCIO CÍVEL 15. 584
548 | *Am*

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 0000505-42.2012.8.26.0625

Emitido em: 04/04/2019 09:24
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

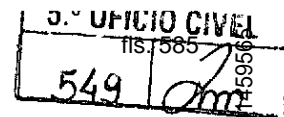
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2019, foi disponibilizado na página 3179/3182 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Fls. 544/545: defiro. Providencie-se. II - Int. (Fls. 544/545 - Requer a realização de leilão eletrônico)"

Taubaté, 4 de abril de 2019.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



Re: Designação de leilão - Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12

JURÍDICO - LEGIS LEILÕES <juridico@legisleiloes.com.br>

Qui, 04/04/2019 17.18

Para: TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL <taubate5cv@tjsp.jus.br>

Prezado Sr. (a) Diretor (a), Sr.(a) Vania

Boa tarde!

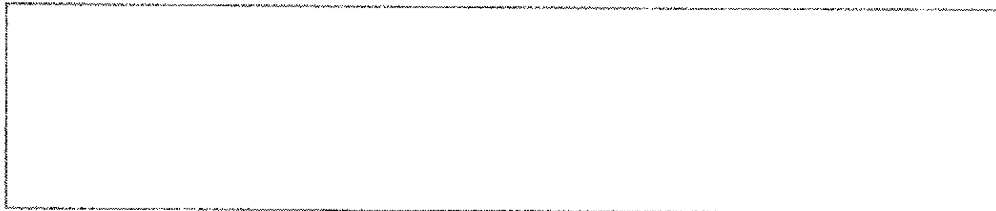
Acusamos recebimento da r. decisão e procederemos com as providências de necessárias para a realização do Leilão Judicial Eletrônico.

Agradecemos a confiança em nós depositadas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA



Em 02/04/2019 17:35, TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL escreveu:

Boa tarde!

Prezado Senhor,

Informo Vossa Senhoria que a empresa LEGIS LEILÕES, devidamente habilitada na serventia, foi nomeada, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - Ordem nº 49/12, que tramita por esta Vara, movida pelo BANCO DO BRASIL em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e OUTROS, e solicito suas dignas providências para alienação judicial eletrônica de bem penhorado nos referidos autos.

Att.

Vania

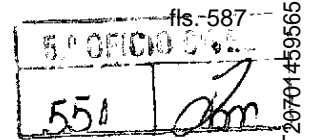
5.º OFÍCIO CÍVEL	
550	<i>[Handwritten Signature]</i>

JUNTA

25 de Abril de 2019

petições diversas

[Handwritten Signature]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 05/07/2019 a partir das 13:45h, e encerramento dia 11/07/2019 às 13:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília).**

Requer a juntada das pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.

Tendo em vista que o bem descrito na penhora e avaliação, é bem móvel, que não apresenta valorização no mercado, deixa de juntar o demonstrativo de cálculo de atualização do valor de avaliação do bem, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estão



disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília/SP, 15 de abril de 2019.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados – Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantêm na internet, consta: IPVA (R\$ 1.831,99); Licenciamento: Exercício 2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Taubaté, no proc. nº00001209820145150102; TRANSFERÊNCIA nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 15 de Abril de 2019.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Abril de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DDH1642

RENAVAM : 769590772

IPVA

IPVA : R\$ 1.831,99 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2017

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

5.º OFÍCIO CÍVEL

554

Dm

Consulta RENAJUD

Dados do veículo

Placa:	DDH1642	Código RENAVAM:	00769590772
CPF/CNPJ do Proprietário:	08.786.815/0001-50	Chassi:	8AC6903411A551280

Processos

Restrição	Data/Hora da Inclusão	Tribunal	Órgão Judiciário	Processo
CIRCULACAO	20/09/2018 - 17:51:07	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIAO	VT TAUBATE 2A	00001209820145150102
TRANSFERENCIA	21/02/2014 - 10:53:15	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	5A VC DE TAUBATE	49/12
Total de Restrições: 2		Total de Processos:	2	

JUNTADA

Em, 29 de Abri de 2019
junto a estes autos petições diver-
sas
que segue(m),
Eu. *Om* Escr. subscr



OFÍCIO nº 594
556 Jm

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

E.F.F

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49/12
Requerente: BANCO DO BRASIL SA
Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e email: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**.

Requer a juntada das pesquisas de débitos do veículo obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran.

Tendo em vista que o bem descrito na penhora e avaliação, é bem móvel, que não apresenta valorização no mercado, deixa de juntar o demonstrativo de cálculo de atualização do valor de avaliação do bem, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20707459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.




disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede a publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília/SP, 15 de abril de 2019.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/07/2019 às 13:45h** (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantêm na internet, consta: IPVA (R\$ 1.831,99); Licenciamento: Exercício 2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Taubaté, no proc. nº00001209820145150102; TRANSFERÊNCIA nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 15 de Abril de 2019.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

15 de Abril de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DDH1642

RENAVAM : 769590772

IPVAIPVA : R\$ 1.831,99 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br**MULTAS**

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2017

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h, e encerramento dia 11/07/2019 às 13:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

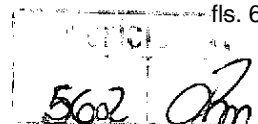
DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.



RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantêm na internet, consta: IPVA (R\$ 1.831,99); Licenciamento: Exercício 2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Taubaté, no proc. nº00001209820145150102; TRANSFERÊNCIA nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária.

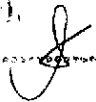
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 15 de Abril de 2019.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP

563 J

2019/02/13
 10 maio 19
 edital
 EU,  subscr

564

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625** - **ordem 49/2012** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

805 *LF*

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei o edital de fls. 564 no local de costume. Nada Mais. Taubaté, 10 de maio de 2019. Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

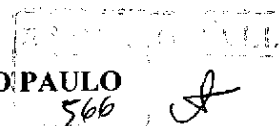
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AMANDA COUTO DOS SANTOS COIMBRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e o código HD0000004/CME.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16 , sob o número WBTB20701459565 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes de que encontram-se designados pela empresa Legis Leilões (www.legisleiloes.com.br), portal de leilões on-line, os dias a qual levará a público pregão de venda e arrematação. Sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/07/2019 a partir das 13:45h, e encerramento dia 11/07/2019 às 13:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. (Art. 891, "caput" e parágrafo único do NCPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Nada Mais. Taubaté, 10 de maio de 2019. Eu, _____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 10 / 05 / 19.
Eu, A Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2019, foi disponibilizado na página 3741/3747 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

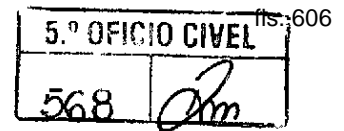
Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que encontram-se designados pela empresa Legis Leilões (www.legisleiloes.com.br), portal de leilões on-line, os dias a qual levará a público pregão de venda e arrematação. Sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/07/2019 a partir das 13:45h, e encerramento dia 11/07/2019 às 13:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. (Art. 891, "caput" e parágrafo único do NCPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009)."

Taubaté, 16 de maio de 2019.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

02
29/12



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/leiloes/lotes/anexos/5cbf09dab971a.pdf>

Termos em que, pede deferimento.

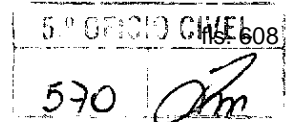

LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

JUNTADA

Em. 22 de Julho de 2019
junto a estes autos petições diversas

que segue(m).

Eu. *Am* Escr. subsc.



15
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ C NFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em onze de julho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA

Em, 16 de Ago de 2019
junto a estes autos petições diversas

que segue(m).

Eu, *Am* Escrivão



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**


Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625 49/03

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ C NFORA ME e outro

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em trinta e um de julho de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TICMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 573
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MOISES RODRIGUES BARBOSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autos>.
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 10:16, 36604888.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

ATO ORDINATÓRIO

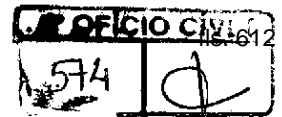
Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Requerente: Banco do Brasil Sa
 Requerido: Luiz Emilio Albernaz Cãnfora Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Processo com vista ao credor ante o resultado negativo dos leilões.
 Nada Mais. Taubaté, 01 de outubro de 2019. Eu, _____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO
 Certifico que o despacho de fls. 5 fo
 regularmente remetido para a Casa Oficial
 do Estado de São Paulo.
 O referido foi dado e dou fé.
 Taubaté, 01 de Outubro de 2019
 O escrivão

 M



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2019, foi disponibilizado na página 3063/3065 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor ante o resultado negativo dos leilões."

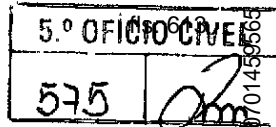
Taubaté, 3 de outubro de 2019.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorreu o prazo para manifestação.
Processo com vista ao autor para promover andamento em cinco dias.

Nada Mais. Taubaté, 20 de novembro de 2019. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 20 / 11 / 19.
Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2019, foi disponibilizado na página 3326/3336 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP)

Teor do ato. "Decorreu o prazo para manifestação Processo com vista ao autor para promover andamento em cinco dias."

Taubaté, 28 de novembro de 2019.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

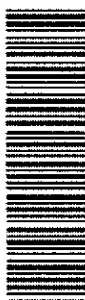
BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da presente ação, que move em face de **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

Nobre Julgador, é a presente para requerer a designação de novas datas para realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos.

No mais, visando eventual possibilidade de composição entre as partes, desde já, informa os meios disponíveis para contato: (16) 3602-5025 / (16) 3602-5000 / 0800 945 5000.

226844 - COB-BB
 AVIANNA

1222415



5.ª OFICINA CÍVEL
519 | K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459465. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

JUNTADA

Em, 28 de Junho de 2020,
junto a estes autos Edital de leilão

que segue(m),

Eu, *Paulo Roberto Joaquim dos Reis* Escr. subst.

5.ª VARA CÍVEL
580 | K

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 - ordem 49/2012** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O **1º Leilão** terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20201459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantém na internet, consta: IPVA (R\$ 1.831,99); Licenciamento: Exercício 2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Taubaté, no proc. nº00001209820145150102; TRANSFERÊNCIA nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 08 de maio de 2019.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** inscrita no CNPJ nº08.786.815/0001-50 na pessoa de seu representante legal, **DAMIÃO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 632.736.838-72, do interessado **BANCO DO BRASIL SA**. O **DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**, MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos executados - Processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 - ordem 49/2012** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **05/07/2019 a partir das 13:45h**, e encerramento dia **11/07/2019 às 13:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 31/07/2019 às 13:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **65%** (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de até 2 dias úteis após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, **condicionada** a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA sobre o veículo I/Mercedes Benz 312D Sprinter M, placa DDH1642, Chassi no 8AC6903411A551280, CRLV 010515212234, Renavam nº 00769590772, ano 2000, modelo 2001, cor branca. De acordo com o auto de penhora o bem se encontra em estado normal de funcionamento e conservação.

ÔNUS: Em pesquisas obtidas através dos sítios eletrônicos que os órgãos do Detran/SP e Denatran mantém na internet, consta: IPVA (R\$ 1.831,99); Licenciamento: Exercício 2017; Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedido pela Vara do Trabalho de Taubaté, no proc. nº00001209820145150102; TRANSFERÊNCIA nestes autos; Consta dos autos, à fl. 186, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento, com último vencimento em 16/04/2016 - Alienação fiduciária.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para maio/2014 .

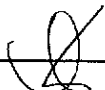
Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté/SP, 08 de maio de 2019.

DR. CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA

MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, afixei o presente EDITAL DE CITAÇÃO em local de costume. O referido é verdade. NADA MAIS. Taubaté, 10/05/19.

Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, desafixei o presente edital do ÁTRIO DO FÓRUM, nesta data. O referido é verdade. NADA MAIS. Taubaté, 28 / 01 / 2020

Eu,  Escr. Subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

5º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 623
582

DESPACHO

Processo nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albermaz Cãnfora Me e outro

VISTOS.

I – Fls. 577/578: será providenciado, ficando nomeado leiloeiro para tanto, a "ZUKERMAN LEILÕES".

II - Int.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

fls. 624
5ª VARA CÍVEL
583

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento aos Comunicados Conjuntos nº 2191/2016 e 690/2017, procedi a inclusão do leiloeiro nomeado no r. despacho de fls. 582 junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Taubaté, 14 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS CESAR FERREIRA CALIL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBR12070-458365.



ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ /SP

Processo nº:.....0000505-42.2012.8.26.0625
Ação:.....EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente:.....BANCO DO BRASIL S/A
Requerido:.....LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, autorizar os acadêmicos de direito, **Sr. André Rogério Donegati**, portador da cédula de identidade RG. nº 55.575.163-6, **Srta. Raíssa Rodrigues de Souza**, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.413.528-8, **Sr. Flávio Luis de Andrade**, portador da cédula de identidade RG. nº 27.340.723, **Srta. Rose Cristina dos Santos Peixoto**, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.741.114-5, **Srta. Verônica de Araújo Tricarico**, portadora da cédula de identidade RG. nº 35.113.074, **Sr. Victor Rillo Magdanello**, portador da cédula de identidade RG. nº 44.044.007-5, **Sr. Cauê Lourenço**, portador da cédula de identidade RG. nº 43.625.434-7 e **Sr. Paulo Roberto Pinto**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.410.750-3, a consultar os autos para a elaboração da minuta do edital, ficando, também, pela presente, autorizados a retirar o edital expedido, oportunamente. Outrossim, substabelece poderes específicos para o cumprimento dos atos editalícios acima mencionados aos advogados **Dra. Stephanie Seraphim Moreira**, inscrita na OAB/SP sob nº 433.157, **Dr. Kayan Lourenço**, inscrito na OAB/SP sob nº 319.299; todos representantes da **Agência Zurik de Publicidade e Assessoria Jurídica**, situada à Avenida Álvaro Ramos, 404 – Conjunto 13, Belenzinho, São Paulo/SP, tels.: **(11) 2093-4804 / (11) 2849-0916 / (11) 2885-4561**.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

ZUKERMAN LEILÕES

Dora Plat
Jucesp nº 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744


ZUKERMAN
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ /SP



Processo nº:.....**0000505-42.2012.8.26.0625**
Ação:.....**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente:.....**BANCO DO BRASIL S/A**
Requerido:.....**LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representada pela Sra. **Dora Plat**, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2388-8283, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada da inclusa **Minuta do edital**.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

ZUKERMAN LEILÕES

Dora Plat
Jucesp nº 744

Dora Plat
Leiloeira Oficial
Jucesp nº 744

Av. Angélica, 1996 - 6º andar - Higienópolis - CEP 01228-200- São Paulo-SP
11 2388-8283 - www.zukerman.com.br

Raissa - Ag.Zurik

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de março de 2020 12:16
Para: taubate5cv@tjsp.jus.br
Cc: 'klourenco@agenciazurik.com.br'
Assunto: Edital - Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES
Anexos: 2020 05 03 05VC TAUBATE BCO DO BRASIL PROC 0000505 42 2012 8 26 0625 VERSAO COMPLETA.docx

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

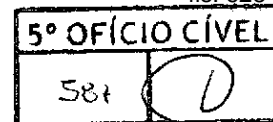
Atenciosamente,

Raissa Souza

Departamento Jurídico
Tel: (11) 2093-4804
(11) 2849-0916
(11) 2885-4561



Av. Álvaro Ramos, 404 - Conj. 13
Belenzinho – Cep: 03058-060
São Paulo/SP
www.agenciazurik.com.br



EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** (CNPJ: 08.786.815/0001-50), na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF: 632.736.838-72), bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, em trâmite na **5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE - VEÍCULO MARCA/MODELO: I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDH-1642, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC6903411A551280, RENAVAL: 00769590772. Conforme consta no Auto de Penhora, referido veículo encontra-se em estado normal de funcionamento e conservação. **OBS:** Constam Débitos de IPVA no valor de **R\$ 3.038,32**, até 20/02/2020.

OBS: O credor fiduciário Banco Bradesco S/A, informa que o veículo é objeto do contrato de financiamento nº 003015468, celebrado em 16/04/2012, e possui um saldo devedor de R\$ 13.948,46 (01/10/2014).

VISITAÇÃO: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco – CEP: 12060-800 - Taubaté/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Luiz Emílio Albernaz Cãnfora (RG: 16.253.174-6/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 40.000,00 (maio/2014 – Conf. Auto de Penhora), que será atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em **30/04/2020 às 13h40min**, e termina em **05/05/2020 às 13h40min**; 2º Leilão começa em **05/05/2020 às 13h41min**, e termina em **25/05/2020 às 13h40min**.

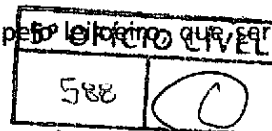
4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as

partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.



8 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

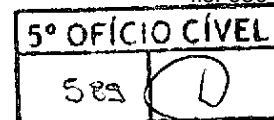
9 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal; DAMIÃO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 20 de fevereiro de 2020.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO



EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** (CNPJ: 08.786.815/0001-50), na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF: 632.736.838-72), bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, em trâmite na **5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE - VEÍCULO MARCA/MODELO: I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDH-1642, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC6903411A551280, RENAVAL: 00769590772. Conforme consta no Auto de Penhora, referido veículo encontra-se em estado normal de funcionamento e conservação. **OBS:** Constam Débitos de IPVA no valor de **R\$ 3.038,32**, até 20/02/2020.

OBS: O credor fiduciário Banco Bradesco S/A, informa que o veículo é objeto do contrato de financiamento nº 003015468, celebrado em 16/04/2012, e possui um saldo devedor de R\$ 13.948,46 (01/10/2014).

VISITAÇÃO: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco – CEP: 12060-800 - Taubaté/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Luiz Emílio Albernaz Cãnfora (RG: 16.253.174-6/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 40.000,00 (maio/2014 – Conf. Auto de Penhora), que será atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 30/04/2020 às 13h40min, e termina em 05/05/2020 às 13h40min; 2º Leilão começa em 05/05/2020 às 13h41min, e termina em 25/05/2020 às 13h40min.

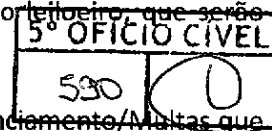
4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensa(o)s após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as

partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.



8 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

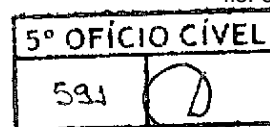
9 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal; DAMIÃO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 20 de fevereiro de 2020.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** (CNPJ: 08.786.815/0001-50), na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF: 632.736.838-72), bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, em trâmite na **5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE - VEÍCULO MARCA/MODELO: I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDH-1642, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC6903411A551280, RENAVAL: 00769590772. Conforme consta no Auto de Penhora, referido veículo encontra-se em estado normal de funcionamento e conservação. **OBS:** Constam Débitos de IPVA no valor de **R\$ 3.038,32**, até 20/02/2020.

OBS: O credor fiduciário Banco Bradesco S/A, informa que o veículo é objeto do contrato de financiamento nº 003015468, celebrado em 16/04/2012, e possui um saldo devedor de R\$ 13.948,46 (01/10/2014).

VISITAÇÃO: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco – CEP: 12060-800 - Taubaté/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Luiz Emílio Albernaz Cãnfora (RG: 16.253.174-6/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 40.000,00 (maio/2014 – Conf. Auto de Penhora), que será atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 30/04/2020 às 13h40min, e termina em 05/05/2020 às 13h40min; 2º Leilão começa em 05/05/2020 às 13h41min, e termina em 25/05/2020 às 13h40min.

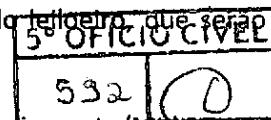
4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as

partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.



8 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Impostos que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal; DAMIÃO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 20 de fevereiro de 2020.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAUBATÉ
 FORO DE TAUBATÉ
 5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

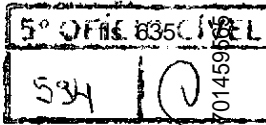
5º OFÍCIO CÍVEL	
533	1

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conferi a minuta do edital de fls. Retro verificando que precisam ser feitas correções, especificamente no tocante ao item 4 quanto ao percentual de venda em segunda praça que deve ser equivalente a 65% ao valor da avaliação. Nada Mais. Taubaté, 16 de março de 2020. Eu, _____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.



Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

RE: Edital - Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES

CARLOS CESAR FERREIRA CALIL

Seg, 16/03/2020 16:04

TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL



Prezada Senhora

Cumpr-me informar Vossa Senhoria que foi realizada conferência na minuta do edital elaborada nos autos do Processo Físico nº 0000505-42.2012.8.26.0625, no quanto figura como requerente o Banco do Brasil S/A e como requerido Luiz Emílio Albernaz Cãnfora-ME e outros, sendo verificado que o item 4 precisa ser corrigida, especificamente quanto ao percentual de venda do bem em segunda praça, cujo preço mínimo deverá ser equivalente a 65% do valor de avaliação do bem.

Atenciosamente.



CARLOS CESAR FERREIRA CALIL

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5ª Vara Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: ccalil@tjsp.jus.br

De: TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL <taubate5cv@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 09:56

Para: CARLOS CESAR FERREIRA CALIL <ccalil@tjsp.jus.br>

Assunto: ENC: Edital - Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES

De: Raissa - Ag.Zurik <raissa@agenciazurik.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2020 12:15

Para: TAUBATE - 5 OFÍCIO CÍVEL <taubate5cv@tjsp.jus.br>

Cc: klourenco@agenciazurik.com.br <klourenco@agenciazurik.com.br>

Assunto: Edital - Processo: 0000505-42.2012.8.26.0625 - LEILÃO ELETRÔNICO - ZUKERMAN LEILÕES

Prezados, bom dia !

Conforme solicitado, segue anexo o edital para conferência.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

595

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000505-42.2012.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil Sa
Requerido: Luiz Emílio Albernaz Cânfora Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Reis de Oliveira**

Vistos.

I – Com a retomada gradual dos trabalhos presenciais, fica evidenciada a relevância do processo digital, ao evitar que fatores anômalos e imprevistos impeçam – como pode se repetir – o regular processamento de demandas que ainda permanecem em meio físico.

Tendo isso em mente e ressaltando a insuficiência de pessoal de Cartório, serve-se o Juízo deste para **incentivar** vivamente as partes a promover a digitalização das peças físicas (para seguimento do processo em meio eletrônico), observando o agendamento de que trata o art. 3º, § 4º, do Provimento CSM nº 2564/2020.

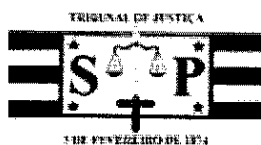
Será aguardada manifestação por cinco dias, que poderá ser encaminhada por e-mail ("taubate5vc@tjsp.jus.br") concomitantemente ao requerimento de agendamento.

II.1 Buscando facilitar a atividade das partes nesse sentido, registra-se que em se tratando de processo **em fase de cumprimento de sentença**, será indispensável providenciar digitalização:

(a) da sentença (ou a decisão constitutiva de título executivo, quando a ação de for monitoria) e, se o caso, do acórdão e outras decisões supervenientes (como processamento de recurso especial e/ou extraordinário e decisão a respeito), além da certidão de trânsito em julgado, como forma de viabilizar a identificação das obrigações exigíveis.

Se no julgamento houver remissão a documento (como base para cálculo ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com data de 2023/08/28 às 10:56:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

apuração da obrigação), deve ser também integrado;

(b) dos instrumentos das procurações e substabelecimentos conferidos aos advogados das salvo se assistidas pela Defensoria Pública;

(c) da petição de desencadeamento e sua(s) planilha(s), a decisão que admitiu o incidente de cumprimento de sentença e a certidão de decurso do prazo para pagamento voluntário, se assim ocorreu;

(d) de petição de impugnação (se houver), com documentos apresentados e decisão a respeito (inclusive recurso);

(e) das peças necessárias à identificação da(s) matéria(s) pendente(s) de apreciação de eventual incidente ainda não examinado e aquelas que a parte reputar imprescindíveis.

II.2 Destaca-se que é imprescindível que as peças processuais digitalizadas sejam *“devidamente categorizadas com o tipo correspondente disponível, admitida, excepcionalmente, a utilização de documento genérico (“8004 Documentos Diversos”) quando não houver tipo correspondente específico”* (item “IV do Comunicado 466/20 da Corregedoria Geral da Justiça);

III Com o mesmo objetivo de facilitação, fica **dispensada** a reprodução de requerimentos de providencias executivas, de requisição de informações de endereço e patrimônio e resposta obtida, ou ainda se simples requerimentos de concessão de prazo e/ou suspensão.

Substitutivamente, fica facultado à parte meramente relacionar os atos (de forma singela, referenciando as páginas) e as principais ocorrências ao longo do incidente envolvendo as tentativas e/ou realização e insubsistência de constrições/penhoras.

Esse relato será subseqüentemente conferido pela Serventia em certidão.

Na hipótese de omissão constatada quando da conferência, providenciará a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO JOSÉ DUARTE DOS REIS REIS e VÍTORIA PAPE ASSIS e inscritos no OAB nº 1459665 e 1459665. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.



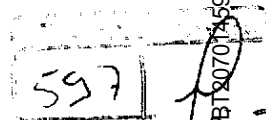
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



serventia a complementação do relato sobre as principais ocorrências e digitalização das peças faltantes.

IV Feito isso, será formado o processo eletrônico (na forma prevista no Comunicado nº 466/20 da CGJ) e as demais partes deverão ser intimadas para se manifestar, no prazo de cinco dias, especificamente sobre a conversão, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, para ulterior apreciação do Juízo.

V Em caso de dúvidas quanto a procedimentos e especificações, as orientações poderão ser respondidas via e-mail ou mediante acesso aos esclarecimentos contidos no site do Tribunal de Justiça de São Paulo:

<http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>.

Int.

Taubaté, 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

598

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fê que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2020, foi disponibilizado na página 3134/3173 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. I - Com a retomada gradual dos trabalhos presenciais, fica evidenciada a relevância do processo digital, ao evitar que fatores anômalos e imprevistos impeçam - como pode se repetir - o regular processamento de demandas que ainda permanecem em meio físico. Tendo isso em mente e ressaltando a insuficiência de pessoal de Cartório, serve-se o Juízo deste para incentivar vivamente as partes a promover a digitalização das peças físicas (para seguimento do processo em meio eletrônico), observando o agendamento de que trata o art. 3º, § 4º, do Provimento CSM nº 2564/2020. Será aguardada manifestação por cinco dias, que poderá ser encaminhada por e-mail ("taubate5vc@tjsp.jus.br") concomitantemente ao requerimento de agendamento. II 1 Buscando facilitar a atividade das partes nesse sentido, registra-se que em se tratando de processo em fase de cumprimento de sentença, será indispensável providenciar digitalização: (a) da sentença (ou a decisão constitutiva de título executivo, quando a ação de for monitoria) e, se o caso, do acórdão e outras decisões supervenientes (como processamento de recurso especial e/ou extraordinário e decisão a respeito), além da certidão de trânsito em julgado, como forma de viabilizar a identificação das obrigações exigíveis. Se no julgamento houver remissão a documento (como base para cálculo ou apuração da obrigação), deve ser também integrado; (b) dos instrumentos das procurações e substabelecimentos conferidos aos advogados das salvo se assistidas pela Defensoria Pública; (c) da petição de desencadeamento e sua(s) planilha(s), a decisão que admitiu o incidente de cumprimento de sentença e a certidão de decurso do prazo para pagamento voluntário, se assim ocorreu, (d) de petição de impugnação (se houver), com documentos apresentados e decisão a respeito (inclusive recurso); (e) das peças necessárias à identificação da(s) matéria(s) pendente(s) de apreciação de eventual incidente ainda não examinado e aquelas que a parte reputar imprescindíveis. II.2 Destaca-se que é imprescindível que as peças processuais digitalizadas sejam "devidamente categorizadas com o tipo correspondente disponível, admitida, excepcionalmente, a utilização de documento genérico ("8004 Documentos Diversos") quando não houver tipo correspondente específico" (item "IV do Comunicado 466/20 da Corregedoria Geral da Justiça); III Com o mesmo objetivo de facilitação, fica dispensada a reprodução de requerimentos de providências executivas, de requisição de informações de endereço e patrimônio e resposta obtida, ou ainda se simples requerimentos de concessão de prazo e/ou suspensão. Substitutivamente, fica facultado à parte meramente relacionar os atos (de forma singela, referenciando as páginas) e as principais ocorrências ao longo do incidente envolvendo as tentativas e/ou realização e insubsistência de constrições/penhoras. Esse relato será subsequentemente conferido pela Serventia em certidão. Na hipótese de omissão constatada quando da conferência, providenciará a serventia a complementação do relato sobre as principais ocorrências e digitalização das peças faltantes. IV Feito isso, será formado o processo eletrônico (na forma prevista no Comunicado nº 466/20 da CGJ) e as demais partes deverão ser intimadas para se manifestar, no prazo de cinco dias, especificamente sobre a conversão, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, para ulterior apreciação do Juízo. V Em caso de dúvidas quanto a procedimentos e especificações, as orientações poderão ser respondidas via e-mail ou mediante acesso aos esclarecimentos contidos no site do Tribunal de Justiça de São Paulo: http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer_Int."

Taubaté, 5 de agosto de 2020.

Moises Rodrigues Barbosa
Escrivão Judicial I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2020 às 10:16, sob o número WTBT20701459565. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 980D189.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de DIREITOS DO FIDUCIANTE de bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** (CNPJ: 08.786.815/0001-50), na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA** (CPF: 632.736.838-72), bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, em trâmite na **5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS DO FIDUCIANTE - VEÍCULO MARCA/MODELO: I/MERCEDES BENZ 312D SPRINTER M, ANO/MODELO: 2000/2001, PLACA: DDH-1642, COR: BRANCA, CHASSI: 8AC6903411A551280, RENAVAL: 00769590772. Conforme consta no Auto de Penhora, referido veículo encontra-se em estado normal de funcionamento e conservação. **OBS: Constam Débitos de IPVA no valor de R\$ 3.038,32, até 20/02/2020.**

OBS: O credor fiduciário Banco Bradesco S/A, informa que o veículo é objeto do contrato de financiamento nº 003015468, celebrado em 16/04/2012, e possui um saldo devedor de R\$ 13.948,46 (01/10/2014).

VISITAÇÃO: Rua Euclides da Cunha, nº 808, Jardim Mourisco – CEP: 12060-800 - Taubaté/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Luiz Emílio Albernaz Cãnfora (RG: 16.253.174-6/SP), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 40.000,00 (maio/2014 – Conf. Auto de Penhora), que será atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 25/09/2020 às 14h50min, e termina em 29/09/2020 às 14h50min; 2º Leilão começa em 29/09/2020 às 14h51min, e termina em 19/10/2020 às 14h50min.

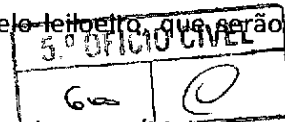
4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

7 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspensão(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as

partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.



8 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone (11)3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam os executados LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME, na pessoa de seu representante legal; DAMIÃO ALVES DA SILVA, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/05/2014. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Taubaté, 28 de julho de 2020.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, .. Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fls. 042
6-1

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Pelo presente, ficam cientes às partes que pela empresa leiloeira nomeada nos presentes autos, **Zukerman Leilões**, foi designado o próximo dia 25/09/2020, às 14h40 min, para início da 1ª praça na tentativa de alienar judicialmente o Veículo I/Mercedez Benz, placa DDH-1642, com encerramento previsto para o dia 29/09/2020, às 14h50min, sendo que a 2ª praça terá início no mesmo dia 29/09/2020, às 14h51min, encerrando-se no dia 19/10/2020, às 14h50min. O valor mínimo para a venda em 2ª praça copresponderá a 65% do valor de avaliação do bem. Ficam cientes às partes que a publicidade do ato dar-se-á apenas por publicação na rede mundial de computadores, em face do momentâneo sistema remoto de trabalho - Provimento 2549/2020.

Nada Mais. Taubaté, 13 de agosto de 2020. Eu, , Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 13 / 08 / 2020.
Eu, , Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter verificado que as folhas **01/07** dos autos digitais Proc. nº 0000505-42.2012 correspondem às fls. **603/609** dos respectivos autos físicos e que a parte ativa enumerou as fls. **02 e seguintes** dos autos físicos como folhas **08/642** dos autos digitais.

Certifico também que nos autos digitais constam três petições da leiloeira Zukerman Leilões, informando o resultado negativo do primeiro leilão, comprovando a notificação das partes da realização dos leilões e comunicando o resultando negativo do segundo leilão, que não estão numeradas.

Certifico ainda que nos autos digitais constam cópias de quatro certidões pendentes de liberação, as quais **já constam** nos autos digitais (fls. 203, 393, 423 e 603); porém, não consegui excluí-las porque foram criadas por outro usuário.

Por fim, certifico que os autos físicos serão arquivados. Nada Mais. Taubaté, 09 de novembro de 2020. Eu, ____, Hélio José Maduro Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ



Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO DO BRASIL SA** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte , foi encerrado às 14h50min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte , às 14h50min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, , Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, que **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME (CNPJ: 08.786.815/0001-50)**, na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA (CPF: 632.736.838-72)**, bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A** e demais interessados, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ



Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO DO BRASIL SA** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat



Referente processo 0000505-42.2012.8.26.0625 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 02/09/2020 12:35 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME706342078BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

ESTADO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA DÍVIDA ATIVA
Rua Pamplona, 227
Complemento: 6º andar
CEP:01405-902
SP / São Paulo - Jardim Paulista

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 perante a 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, fica INTIMADO o(a) credor Tributário ESTADO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA DÍVIDA ATIVA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 29/09/2020 às 14:50 horas e; 2ª Praça: término em 19/10/2020 às 14:50 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Taubaté/SP - DIREITOS DO FIDUCIANTE, sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA965836640BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 648
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 02/09/2020 15:20



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME706342078, remetido dia 02 de setembro de 2020 destinado a:

ESTADO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA DÍVIDA ATIVA
Rua Pamplona, 227 6º andar
Jardim Paulista
São Paulo/SP
01405-902

Foi entregue às 15:19 do dia 02 de setembro de 2020.
O recibo de entrega foi assinado por: Paulo Michel

Atenciosamente, CDD JARDIM PAULISTA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zukerman Leilões Av. Angelica 1996 6 Andar Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA965836640BR 0 DHP 02/09/2020 15:20



Referente processo 0000505-42.2012.8.26.0625 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 02/09/2020 12:32 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME706342064BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

Banco Bradesco
Cidade de Deus, s/n
Complemento:
CEP:06029-900
SP / Osasco - Vila Yara

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 perante a 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, fica INTIMADO o(a) credor Fiduciário Banco Bradesco e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 29/09/2020 às 14:50 horas e; 2ª Praça: término em 19/10/2020 às 14:50 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Taubaté/SP - DIREITOS DO FIDUCIANTE, sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA965923445BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 650
LUGAR DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS
			DHP 03/09/2020 17:56



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME706342064, remetido dia 02 de setembro de 2020 destinado a:

Banco Bradesco
 Cidade de Deus, s/n
 Vila Yara
 Osasco/SP
 06029-900

Foi entregue às 17:55 do dia 03 de setembro de 2020.
 O recibo de entrega foi assinado por: VALTER LUIZ ROCHA

Atenciosamente, CDD OSASCO>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO Zukerman Leilões Av. Angelica 1996 6 Andar Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	MA965923445BR 0 DHP 03/09/2020 17:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 19:25, sob o número WTBT20701606126. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9A19AF5.



Referente processo 0000505-42.2012.8.26.0625 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 02/09/2020 12:31 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME706342055BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

BANCO BRADESCO SA - Depto. Jurídico (Citações e Intimações)
Rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº
Complemento: Prédio Azul, 6º andar
CEP:06029-900
SP / Osasco - Cidade de deus

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 perante a 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, fica INTIMADO o(a) credor Fiduciário BANCO BRADESCO SA - Depto. Jurídico (Citações e Intimações) e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 29/09/2020 às 14:50 horas e; 2ª Praça: término em 19/10/2020 às 14:50 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Taubaté/SP - DIREITOS DO FIDUCIANTE, sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772. Sendo o que nos cumpria,ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA965923437BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 652
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 03/09/2020 17:58



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME706342055, remetido dia 02 de setembro de 2020 destinado a:

BANCO BRADESCO SA – Depto. Jurídico (Citações e In
Rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº Prédio Azul, 6º andar
Cidade de deus
Osasco/SP
06029-900

Foi entregue às 17:55 do dia 03 de setembro de 2020.
O recibo de entrega foi assinado por: VALTER LUIZ ROCHA

Atenciosamente, CDD OSASCO>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zukerman Leilões Av. Angelica 1996 6 Andar Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA965923437BR 0 DHP 03/09/2020 17:58



Referente processo 0000505-42.2012.8.26.0625 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 02/09/2020 12:21 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME706341320BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

DAMIÃO ALVES DA SILVA
Rua Juvenal Ribeiro da Costa, 229
Complemento:
CEP:12040-450
SP / Taubaté - Jardim Marieta

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 perante a 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) DAMIÃO ALVES DA SILVA e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 29/09/2020 às 14:50 horas e; 2ª Praça: término em 19/10/2020 às 14:50 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Taubaté/SP - DIREITOS DO FIDUCIANTE, sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA965965953BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		016. 654
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 04/09/2020 10:55



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME706341320, remetido dia 02 de setembro de 2020 destinado a:

DAMIÃO ALVES DA SILVA
 Rua Juvenal Ribeiro da Costa, 229
 Jardim Marieta
 Taubaté/SP
 12040-450

Foi entregue às 10:56 do dia 04 de setembro de 2020.
 O recibo de entrega foi assinado por: damiao
 Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 02/09/2020 às 12:55 Motivo da não entrega: Logradouro com Numeração Irregular

Segunda tentativa em 03/09/2020 às 18:14 Motivo da não entrega: Ausente
 Observação:

Atenciosamente, CDD TAUBATE>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Faltecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zukerman Leilões Av. Angelica 1996 6 Andar Consolação 01228-200 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA965965953BR 0 DHP 04/09/2020 10:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 19:25, sob o número WTBT20701606126. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9A19AF5.



Referente processo 0000505-42.2012.8.26.0625 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 02/09/2020 12:14 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME706341316BR.

Remetente

Zukerman Leilões
Av. Angelica 1996 6 Andar
Consolação
01228-200 - São Paulo/SP

Destinatário

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME
Rua Euclides da Cunha, 808
Complemento:
CEP:12060-800
SP / Taubaté - Vila Nogueira

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Nos autos do processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 perante a 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, fica INTIMADO o LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 29/09/2020 às 14:50 horas e; 2ª Praça: término em 19/10/2020 às 14:50 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site zukerman.com.br: Taubaté/SP - DIREITOS DO FIDUCIANTE, sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772. Sendo o que nos cumpria, ZUKERMAN

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	HORA	MA966074873BR	0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		656	
LUGO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS	
			DHP 08/09/2020 12:18	



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME706341316, remetido dia 02 de setembro de 2020 destinado a:

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME
Rua Euclides da Cunha, 808
Vila Nogueira
Taubaté/SP
12060-800

Foi entregue às 12:17 do dia 08 de setembro de 2020.
O recibo de entrega foi assinado por: guilherme Henrique
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 02/09/2020 às 12:55 Motivo da não entrega: Logradouro com Numeração Irregular

Segunda tentativa em 03/09/2020 às 13:35 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD TAUBATE>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO	Zukerman Leilões Av. Angelica 1996 6 Andar Consolação 01228-200 - São Paulo/SP
		MA966074873BR 0 DHP 08/09/2020 12:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELEN KATIA BARONI GIACOMINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/10/2020 às 19:25, sob o número WTBT20701606126. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código 9A19AF5.



ZUKERMAN
LEILÕES

fls. 657

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ**



00005054220128260625

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **BANCO DO BRASIL SA** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epigrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte , foi encerrado às 14h50min o leilão online através do site **www.zukerman.com.br** cujo início se deu aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte , às 14h51min, presentes o Dr(a)

A **ZUKERMAN LEILÕES**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, , Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625, que **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME (CNPJ: 08.786.815/0001-50)**, na pessoa de seu representante legal; **DAMIÃO ALVES DA SILVA (CPF: 632.736.838-72)**, bem como do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A e demais interessados**, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – O processo prossegue pelo sistema digital.

II – Venha manifestação do credor em termos de prosseguimento à vista do resultado negativo dos leilões.

Int.

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I O processo prossegue pelo sistema digital. II Venha manifestação do credor em termos de prosseguimento à vista do resultado negativo dos leilões. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 395: em substituição, nomeio a empresa SP LEILÕES.Providencie-se o necessário.II - Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 389: comunique-se a substituição inclusive o motivo pela qual se deu e aguarde-se resposta na empresa substituta.II - Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2020, foi disponibilizado na página 3187/3193 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I O processo prossegue pelo sistema digital. II Venha manifestação do credor em termos de prosseguimento à vista do resultado negativo dos leilões. Int."

Taubaté, 19 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2020, foi disponibilizado na página 3187/3193 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 395: em substituição, nomeio a empresa SP LEILÕES.Providencie-se o necessário.II - Int."

Taubaté, 19 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2020, foi disponibilizado na página 3187/3193 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS.I - Fls. 389: comunique-se a substituição inclusive o motivo pela qual se deu e aguarde-se resposta na empresa substituta.II - Int."

Taubaté, 19 de novembro de 2020.

Francisca Marilda Pereira de Sousa
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com Emblema Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: **www.megaleiloes.com.br**, e-mail: **contato@megaleiloes.com.br**, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **MEGALEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail **contato@megaleiloes.com.br**, Ofício e/ou pelo Diário

226844 - COB-BB
LUCAS.SIQUEIRA

[a.processo]



Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “**megaleiloes**” no corpo do despacho.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 28 de dezembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 666/667: defiro.

Providencie-se.

II – Int.

Taubaté, 08 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito - assinatura digital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento aos Comunicados Conjuntos n° 2191/2016 e 690/2017, procedi a inclusão do leiloeiro nomeado no r. despacho de fls. 668 junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça. Nada Mais. Taubaté, 21 de janeiro de 2021. Eu, ____, Renata Favero Galon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 666/667: defiro. Providencie-se. II Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de janeiro de 2021.

Vera Lucia Lavacca

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2021, foi disponibilizado na página 4328/4373 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2021. Considera-se a data de publicação em 02/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 666/667: defiro. Providencie-se. II Int."

Taubaté, 1 de fevereiro de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

(Sem assunto)

C

CARLOS CESAR FERREIRA CALIL

Seg, 29/03/2021 13:39

Para: Contato_ <contato@megaleiloes.com.br>



Senha do Processo [0000505-...]
24 KB

Prezado Senhor

Pelo presente, envio-lhe senha de acesso aos autos digitais nº **0000505-42.2012.8.26.0625**, em que figura como Requerente: Banco do Brasil S/A, e como requerido : Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro, no qual essa empresa foi nomeada para proceder ao praceamento eletrônico dos direitos que o fiduciante sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz, 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772, pelo que solicito seja dado início aos trabalhos.

Atenciosamente.



CARLOS CESAR FERREIRA CALIL

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5ª Vara Cível de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: ccalil@tjsp.jus.br

[Responder](#)

[Encaminhar](#)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP****Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)****Controle nº 049/2012**

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da minuta de edital de leilão, com as datas do certame designadas para a publicação.

"DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/05/2021 às 10:00h** e se encerrará **dia 10/05/2021 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2021 às 10:01h** e se encerrará no **dia 25/05/2021 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação."

Sendo assim, aguardamos pela aprovação da mesma junto a este M.M Juízo de Direito e consequente disponibilização das datas as partes, através do Diário de Justiça Eletrônico.

Comunicamos que providenciaremos o envio das intimações das partes, através de telegramas, atendendo ao Artigo nº 889 do Código de Processo Civil e solicitamos a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no artigo 887, § 2º do Código de Processo Civil c/c Provimento CSM 1496/2008, em seu artigo 5º.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2021



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50, **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72, e do depositário **LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**, bem como o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - processo nº **0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) – controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do móvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/05/2021 às 10:00h** e se encerrará **dia 10/05/2021 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2021 às 10:01h** e se encerrará no **dia 25/05/2021 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA**

COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 1.378,38 (30/03/2021). **Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.** O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015). Consta as fls. 164, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento.

Taubaté, 31 de março de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Juiz de Direito



[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO



Dados do veículo

Placa: DDH1642

Renavam: 769590772

IPVA

IPVA: R\$ 3.104,58 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA

Restrição administrativa: NADA CONSTA

Restrição tributária: NADA CONSTA

Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

Restrição financeira: NADA CONSTA

Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2017

Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir



[O Detran](#) | [Credenciados](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

Ouvidoria

Transparência

SIC


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 30/03/2021 17:45



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00769590772	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DDH1642	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: I/M.BENZ 312D SPRINTER M	Tipo: MICROONIBUS
Faixa do IPVA: 4122080	Passageiros: 16
Ano de Fabricação: 2000	Carroceria:
Município: 688-9 Taubaté	Último Licenciamento: 2017
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
2020		R\$ 886,69

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Existem débitos inscritos em dívida ativa
-----------	---

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 8,11

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	98,91
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	98,91
Licenciamento 2018	R\$	134,56
Licenciamento 2019	R\$	128,08
Licenciamento 2020	R\$	122,03

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 1.378,38

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo *I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772*, foi designado leilão que será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal *www.megaleiloes.com.br*; o **1º Leilão** terá início no **dia 05/05/2021 às 10:00h** e se encerrará **dia 10/05/2021 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2021 às 10:01h** e se encerrará no **dia 25/05/2021 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 – maio/2014).

Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praxeamento se dará apenas mediante publicação do DJE.

Nada Mais. Taubaté, 06 de abril de 2021. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0110/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praceamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Do que dou fé.
Taubaté, 7 de abril de 2021.

Vera Lucia Lavacca

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0110/2021, foi disponibilizado na página 3340/3358 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2021. Considera-se a data de publicação em 09/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praxeamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Taubaté, 8 de abril de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Aguarde-se a realização do praqueamento eletrônico.

Int.

Taubaté, 08 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
 Juiz de Direito - assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 3738/3745 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2021. Considera-se a data de publicação em 16/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Aguarde-se a realização do praxeamento eletrônico. Int."

Taubaté, 15 de abril de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL FORO DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

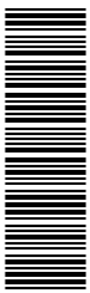
BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com Emblema Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **MEGALEILÕES – GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA – JUCESP nº 844, situada à Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP–CEP:01419-001, fones: (11)3149-4600, site: **www.megaleiloes.com.br**, e-mail: **contato@megaleiloes.com.br**, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **MEGALEILÕES** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do e-mail **contato@megaleiloes.com.br**, Ofício e/ou pelo Diário

228844- COB-BB
LUCAS SIQUEIRA
1716465



Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome “**megaleiloes**” no corpo do despacho.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n° 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 2 de junho de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)

Controle nº 049/2012

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do auto negativo do leilão realizado no dia **25/05/2021**.

Eventuais intimações poderão ser realizadas de forma eletrônica, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 10 de Junho de 2021.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408

**AUTO NEGATIVO DE LEILÃO****5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP****Processo nº. 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) – controle nº 049/2012**

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Um, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões (www.megaleilões.com.br), o bem abaixo descrito:

ID Lote: J64467

RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772. Consta sobre o bem alienação junto ao BANCO BRADESCO S/A. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 1.378,38 (30/03/2021). O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. Débito desta ação no valor de R\$ 70.778,23 (março/2015). Consta as fls. 164, que o referido veículo encontra-se sob contrato de financiamento.

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 5/2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Solicite-se informações sobre o resultado dos leilões.

II – Int.

Taubaté, 07 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO **REIS DE OLIVEIRA**
Juiz de Direito - assinatura digital

CERTIDÃO

Autos: 0000505-42.2012.8.26.0625

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
emissão irregular.

Taubaté, 15 de junho de 2021.

Carlos César Ferreira Calil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, ante a juntada de fls. 688/689, deixei de dar cumprimento ao r. despacho retro. Assim, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 688/689 – Processo aguardando manifestação do requerente ante o resultado negativo do praxeamento eletrônico.

Nada Mais. Taubaté, 15 de junho de 2021. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP****Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505)****Controle nº 049/2012**

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do quanto segue.

1. Retorno das intimações, enviadas as partes, intimando as mesmas das datas do leilão.


2. Edital de leilão, devidamente publicado no Jornal Gazeta de São Paulo em 23/04/2021.

Por fim, cumpre esclarecer que Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:

"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 19 de Maio de 2021.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUICESP Nº 844

Economia

ISATO
TÍTULOS DE RENDA - FUNDOS PÚBLICOS (FUNDOS DE INVESTIMENTO EM TÍTULOS DE RENDA)
www.isato.com.br
TÍTULOS DE RENDA - FUNDOS PÚBLICOS (FUNDOS DE INVESTIMENTO EM TÍTULOS DE RENDA)
www.isato.com.br

ROSSI LERLÓES
20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

ROSSI LERLÓES
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA SANTOS
RUA DE SÃO PAULO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

4ª Vara Cível do Foro do Comércio de Santos
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

Anuncie:
11. 3729-6600
RECLAMANDO:
RECLAMANDO

MEGALEIÕES
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

ISATO
LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS SANTANDER
www.isato.com.br

ROSSI LERLÓES
SUCATAS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

ISATO
E PESADOS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

ROSSI LERLÓES
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

TRONCA
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

TRONCA
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

LEIÃO DE IMÓVEIS
ZURKEMAN
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

LEIÃO DE IMÓVEIS
ZURKEMAN
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

TRONCA
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

TRONCA
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS
RELAÇÃO DE ATOS JUDICIAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/06/2021 às 15:16, sob o número WTBT121701195216. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000505-42.2012.8.26.0625 e código B1333EB.

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: BANCO BRADESCO S/A (credor fiduciário)

Informamos que o (s) Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, irão a leilão, nos Autos do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.
Serve a presente como intimação para que apresente, diretamente ao Juízo Supramencionado, o débito da Alienação Fiduciária.

Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

7B69D1B19D1AF98425F29482AFF4DC2487346201262 795E4C0F8457F3D71BA9A260BA09BD8FD180BF32A
1DCD4A7C61034A8095719EE9A9BC87ED96779734E4DE

REMETENTE

0000505-42.2012.0625
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT720743372
Data: 26/04/2021 11:32
Valor: R\$ 19,86
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
BANCO BRADESCO S/A
Núcleo Cidade de Deus, s/n 1º Andar
Vila Yara
06029900 - Osasco/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



MT720743372BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/04/2021 15:30 OSASCO / SP

26/04/2021
15:30
OSASCO / SP

Objeto entregue ao destinatário

26/04/2021
13:47
OSASCO / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

26/04/2021
11:32
SAO PAULO / SP

Objeto postado

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: DAMIÃO ALVES DA SILVA (executado)

Informamos que o (s) Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, irão a leilão, nos Autos do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

0099636DEE9CE22C45B1AD5D6885EFBD7153301556B 3787670303A1040C04539B24B93F9AF3B9149A131
D74105C7434E1522A4BF5EB14ECD6802D6E2FD0D627C49

REMETENTE

0000505-42.2012.0625
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT720742655
Data: 26/04/2021 11:28
Valor: R\$ 19,86
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
DAMIÃO ALVES DA SILVA
Rua Juvenal Ribeiro da Costa 229
Jardim Marieta
12040450 - Taubaté/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



MT720742655BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/04/2021 17:03 Taubate / SP

26/04/2021 17:03 Taubate / SP	Objeto entregue ao destinatário
26/04/2021 15:03 Taubate / SP	A entrega não pode ser efetuada - Logradouro com numeração irregular Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
26/04/2021 14:41 Taubate / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/04/2021 11:28 SAO PAULO / SP	Objeto postado

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA (depositário)

Informamos que o (s) Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, irão a leilão, nos Autos do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

1C4667747B922F611C1075292A39E6E1CFD60A3EF52 A82382E0D54D016DD7800F16BEDB8502DC8DDABC6
3B419B7A5F8BB8551A24E96D9030D4842EA5C013E0BD

REMETENTE

0000505-42.2012.0625
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT720742805
Data: 26/04/2021 11:29
Valor: R\$ 19,86
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA
Rua Euclides da Cunha 808
Vila Nogueira
12060800 - Taubaté/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



MT720742805BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

26/04/2021 15:15 Taubate / SP

26/04/2021
15:15
Taubate / SP

Objeto entregue ao destinatário

26/04/2021
14:41
Taubate / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

26/04/2021
11:29
SAO PAULO / SP

Objeto postado

Quantidade de Páginas: 1
Página 1



TELEGRAMA

MENSAGEM

A/C: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME (executado)

Informamos que o (s) Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cândia ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, irão a leilão, nos Autos do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

626DC7EE0BFF37DA2C47E724D4510E797104304337A 47666A555F8277603A76527D74BEBED87663192D2
6D48CEDEA294FF50A9BE0389998C3557D76352174D94

REMETENTE

0000505-42.2012.0625
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT720742505
Data: 26/04/2021 11:25
Valor: R\$ 19,86
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME
Alameda Franca 580
Jardim Paulista
01422002 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



MT720742505BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Cliente mudou-se - Entrega não realizada**
27/04/2021 16:24 Sao Paulo / SP

27/04/2021 16:24 Sao Paulo / SP	Cliente mudou-se - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
27/04/2021 09:43 Sao Paulo / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/04/2021 13:30 Sao Paulo / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada Será realizada nova tentativa de entrega
26/04/2021 13:10 Sao Paulo / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/04/2021 11:25 SAO PAULO / SP	Objeto postado

Quantidade de Páginas: 1

Página 1

**TELEGRAMA**

MENSAGEM

A/C: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 1.378,38 (30/03/2021).

Informamos que o (s) Direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o 01 veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, irão a leilão, nos Autos do Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 (625.01.2012.000505) - controle nº 049/2012 da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté - SP, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro, sendo que o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2021 às 10:00h e se encerrará dia 10/05/2021 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/05/2021 às 10:01h e se encerrará no dia 25/05/2021 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Mega Leilões - Gestor Judicial

ASSINATURA DIGITAL

441F0ECB9DC398B3DE680EF5F738F43DA1E9F734D77 B2CE703398D633875DE692A376A4121D33A93FC2B
6BD46C1EB9FFB45C88FF20DBBF22248ED51BD4281906

REMETENTE

0000505-42.2012.0625
MEGA LEILÕES
Alameda Santos 787 Cj. 132
Cerqueira César
01419001 - São Paulo/SP

PROTOCOLO

Identificador: MT720743488
Data: 26/04/2021 11:33
Valor: R\$ 19,86
Páginas: 1

DESTINATÁRIO

A/C:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Rangel Pestana, 300 Automóveis -
DA-CAA -11º andar
Sé
01017911 - São Paulo/SP

SERVIÇOS ADICIONAIS

Confirmação de Entrega



MT720743488BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/04/2021 12:50 SAO PAULO / SP

.....
26/04/2021
12:50 **Objeto entregue ao destinatário**
SAO PAULO / SP

.....
26/04/2021
11:57 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
SAO PAULO / SP

.....
26/04/2021
11:33 **Objeto postado**
SAO PAULO / SP

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 688/689 Processo aguardando manifestação do requerente ante o resultado negativo do praxeamento eletrônico."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de junho de 2021.

Vera Lucia Lavacca

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Solicite-se informações sobre o resultado dos leilões. II Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de junho de 2021.

Vera Lucia Lavacca

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 3503/3511 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 688/689 Processo aguardando manifestação do requerente ante o resultado negativo do praxeamento eletrônico."

Taubaté, 24 de junho de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 3503/3511 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Solicite-se informações sobre o resultado dos leilões. II Int."

Taubaté, 24 de junho de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 692: decorreu o prazo sem providências.

Com o presente, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito em cinco dias.

Nada Mais. Taubaté, 31 de agosto de 2021. Eu, ____, Renata Favero Galon, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0332/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 692: decorreu o prazo sem providências. Com o presente, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito em cinco dias."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de setembro de 2021.

Vera Lucia Lavacca

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2021, foi disponibilizado na página 3611/3616 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 692: decorreu o prazo sem providências. Com o presente, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito em cinco dias."

Taubaté, 3 de setembro de 2021.

Vera Lucia Lavacca
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Decorreu o prazo sem providências.

Intimar a parte autora, por carta, para promover o andamento do feito em cinco dias nos termos do §1º do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil.

Nada Mais. Taubaté, 08 de novembro de 2021. Eu, ____, Renata Fávero Galon, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625 - 049/2012**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me**

Destinatário(a):
 Banco do Brasil Sa
 SBS Lote 32, Ed. Sede III, Q. 1 BL G - Asa Sul, DF., N/I, Asa Sul
 Brasília-DF
 CEP 70073-901

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 09 de novembro de 2021. Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Excelência, ante a informação do resultado negativo do leilão, tendo em vista que a época da realização o país encontrava-se no auge da pandemia e de maior afetação da economia, o exequente reitera o pedido de fls. 686-687 pela nova tentativa de alienação.

Finalmente, requer-se que nas publicações e intimações emanadas deste juízo, passe a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº. 260 – Bebedouro/SP, sob pena de nulidade.

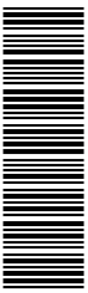
Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de janeiro de 2022.

226844 - COB-BB
L.HENRIQUE

1980136



DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP Nº 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 722: defiro.

Providencie-se o necessário, observando-se o mesmo leiloeiro nomeado.

II – Int.

Taubaté, 14 de janeiro de 2022.

Juiz de Direito: Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0023/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 722: defiro. Providencie-se o necessário, observando-se o mesmo leiloeiro nomeado. II Int."

Taubaté, 17 de janeiro de 2022.

(Sem assunto)

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL <taubate5cv@tjsp.jus.br>

Seg, 17/01/2022 13:17

Para: contato@megaleiloes.com.br <contato@megaleiloes.com.br>

📎 1 anexos (24 KB)

Senha do Processo [0000505-42.2012.8.26.0625].pdf;

Prezado Senhor

Pelo presente, envio-lhe senha de acesso aos autos digitais nº **0000505-42.2012.8.26.0625**, em que figura como Requerente: Banco do Brasil S/A, e como requerido : Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro, no qual essa empresa foi nomeada para proceder ao praxeamento eletrônico dos direitos que o fiduciante sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz, 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772, pelo que solicito seja designadas novas datas para a tentativa de alienação do bem.

Atenciosamente.



CARLOS CÉSAR FERREIRA CALIL
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5010

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 722: defiro. Providencie-se o necessário, observando-se o mesmo leiloeiro nomeado. II Int."

Taubaté, 17 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP****Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625****Controle nº 049/2012****FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**

(MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da minuta de edital de leilão, com as datas do certame designadas para a publicação.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/03/2022 às 10:30h** e se encerrará **dia 21/03/2022 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/03/2022 às 10:31h** e se encerrará no **dia 14/04/2022 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação.

Sendo assim, aguarda-se pela aprovação da mesma junto a este M.M Juízo de Direito e consequente disponibilização das datas as partes, através do Diário de Justiça Eletrônico.

No intuito de evitar qualquer arguição de nulidade, serão providenciadas as intimação das partes, através de telegramas, atendendo ao Artigo nº 889 do Código de Processo Civil e a publicação do edital de leilão.

Por fim, para a divulgação do leilão são utilizadas redes sociais e o website www.megaleiloes.com.br, que estabelece inúmeros acessos de usuários, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no artigo 887, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUICESP N° 844

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.786.815/0001-50; **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.736.838-72; e **do depositário LUIZ EMILIO ALBERNAZ CÂNFORA**. A **Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME** e outro - **processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625 - controle nº 049/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/03/2022 às 10:30h** e se encerrará **dia 21/03/2022 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/03/2022 às 10:31h** e se encerrará no **dia 14/04/2022 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** um microonibus marca I/M.BENZ, modelo 312D SPRINTER M, placa DDH1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 686,97 (01/02/2022). O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA. **Valor da Avaliação do bem: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para maio de 2014.**

Taubaté, 03 de fevereiro de 2022.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima
Juíza de Direito

saopaulo.sp.gov.br

Cidadão SP



/governosp

[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO



Dados do veículo

Placa: DDH1642**Renavam:** 769590772

IPVA

IPVA: R\$ 3.374,71 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas

Total: NADA CONSTA

Restrições

Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA**Restrição administrativa:** NADA CONSTA**Restrição tributária:** NADA CONSTA**Restrição judiciária:** BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA**Restrição financeira:** NADA CONSTA**Restrição por veículo guinchado:** NADA CONSTA

Inspeção veicular

Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento

Último licenciamento efetuado: exercício 2017**Status do licenciamento:** vencido

Licenciamento digital

Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Voltar

Imprimir

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)



Ouvidoria

Transparência

SIC



Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 01/02/2022 19:42



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00769590772	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DDH1642	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: I/M.BENZ 312D SPRINTER M	Tipo: MICROONIBUS
Faixa do IPVA: 4122080	Passageiros: 16
Ano de Fabricação: 2000	Carroceria:
Município: 688-9 Taubaté	Último Licenciamento: 2017
Combustível: DIESEL	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Para o licenciamento do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados ou parcelados.

Para a transferência do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados.

Informações sobre débitos inscritos em: www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');).

Exercício
Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse

<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		05/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2018	R\$	144,17
Licenciamento 2019	R\$	138,00

Licenciamento 2020	R\$	132,35
Licenciamento 2021	R\$	127,59

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos**R\$ 686,97****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

Voltar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo *I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772*, foi designado leilão que será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o **1º Leilão** terá início no **dia 16/03/2022 às 10:30h** e se encerrará **dia 21/03/2022 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/03/2022 às 10:31h** e se encerrará no **dia 14/04/2022 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 – maio/2014).

Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praxeamento se dará apenas mediante publicação do DJE.

Nada Mais. Taubaté, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o 1º Leilão terá início no dia 16/03/2022 às 10:30h e se encerrará dia 21/03/2022 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 21/03/2022 às 10:31h e se encerrará no dia 14/04/2022 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praceamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Taubaté, 8 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2022. Considera-se a data de publicação em 10/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o 1º Leilão terá início no dia 16/03/2022 às 10:30h e se encerrará dia 21/03/2022 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 21/03/2022 às 10:31h e se encerrará no dia 14/04/2022 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praxeamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Taubaté, 8 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

0000505-42.2012.8.26.0625



00005054220128260625

BANCO DO BRASIL S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos em que contende com **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer:

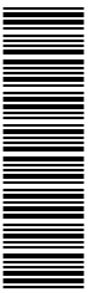
Para o devido prosseguimento do feito, cumpre informar que concorda com a avaliação do bem, requerendo para tanto a **REALIZAÇÃO DE PRACEAMENTO ELETRÔNICO, com a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico**, para tanto, com fundamento no artigo 879, inciso II e 880, do atual Código de Processo Civil;

Deste modo, nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e com fulcro nos artigos 883, 879 II e 889 do novo Código de Processo Cível que institui que: “Caberá ao juiz a designação do leiloeiro, que poderá ser indicado pelo exequente”, REQUER que seja nomeada a gestora para providenciar o leilão, sendo ela a **LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL**, presidido pelo LEILOEIRO FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 e DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, fones: (13)3384-8000, site: **www.lancejudicial.com.br**, para a realização do leilão eletrônico judicial.

Deferida a indicação supra e, objetivando a célere realização da Hasta Pública pela rede mundial de computadores, pugna o requerente pela intimação da Gestora Judicial **LANCE JUDICIAL** acerca da decisão para início dos trabalhos, através do portal **www.lancejudicial.com.br**, Ofício e/ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, contendo o nome **“lance judicial”** no corpo do despacho.

226844 - COB-BB
JOAO.STABILE

2086186



Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de abril de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134



DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP N° 289.357

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. CLICIA DO N. VECCHINI
OAB/SP N° 304.688



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Aguarde-se comunicação sobre o resultado dos leilões designados anteriormente (fls. 735).

II – Int.

Taubaté, 26 de abril de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Aguarde-se comunicação sobre o resultado dos leilões designados anteriormente (fls. 735). II Int."

Taubaté, 27 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2022. Considera-se a data de publicação em 29/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Aguarde-se comunicação sobre o resultado dos leilões designados anteriormente (fls. 735). II Int."

Taubaté, 27 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP****Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA (MEGA LEILÕES), Leiloeiro Oficial, matriculado na Jucesp nº 844, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do auto negativo do leilão realizado no dia **14/04/2022**.

Eventuais intimações poderão ser realizadas de forma eletrônica, através do e-mail contato@megaleiloes.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 27 de Abril de 2022.

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408

**AUTO NEGATIVO DE LEILÃO****5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP****Processo nº. 0000505-42.2012.8.26.0625**

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e outro

Aos Quatorze dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois, foi levado à leilão/pregão através do portal Mega Leilões (www.megaileiloes.com.br), o bem abaixo descrito:


ID Lote: J76448

RELAÇÃO DO BEM: Um microonibus marca I/M.BENZ, modelo 312D SPRINTER M, placa DDH1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, diesel. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 686,97 (01/02/2022). O bem encontra-se na Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP, sendo nomeado depositário LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA.

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para 5/2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do TJ/SP.

Ao final do tempo previsto para a disputa, nenhum lance foi computado pelo sistema, não havendo, portanto, arrematante para o bem acima descrito.

É o que cumpria informar.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira
OAB/SP nº 268.408
JUCESP Nº 844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 738/739: defiro.

Providencie-se.

II – Int.

Taubaté, 10 de maio de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 738/739: defiro. Providencie-se. II Int."

Taubaté, 16 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 738/739: defiro. Providencie-se. II Int."

Taubaté, 17 de maio de 2022.

(Sem assunto)

TAUBATE - 5 OFICIO CIVEL <taubate5cv@tjsp.jus.br>

Ter, 17/05/2022 09:16

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (24 KB)

Senha do Processo [0000505-42.2012.8.26.0625].pdf;

Prezado Senhor

Pelo presente, envio-lhe senha de acesso aos autos digitais nº **0000505-42.2012.8.26.0625**, em que figura como Requerente: **Banco do Brasil S/A**, e como requerido : **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora-Me** e outro, no qual essa empresa foi nomeada para proceder ao praceamento eletrônico dos direitos que o fiduciante possui sobre Veículo, Marca/Modelo I/Mercedes Benz, 312D SPRINTER M, Ano/Modelo: 2000/2000, Placa: DDH-1642, Cor Branca, Chassi: 8AC6903411A551280, Renavam: 00769590772, pelo que solicito seja dado início aos trabalhos.

Atenciosamente.



CARLOS CÉSAR FERREIRA CALIL

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9208 - 2124-9227

E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Retransmitidas:

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 17/05/2022 09:17

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; Priscilla - Lance Judicial
<priscilla@lancejudicial.com.br>**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)[Priscilla - Lance Judicial](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto:



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO


Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125 e FELIPE DOMINGOS PERIGO – JUCESP Nº 919, anteriormente LEILOEIROS oficiais do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 17/05/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 17/05/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 150 dias	Data do Carceteramento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	0400-9003	(11)3885-0387 (11)9993-17508	gilamaral@uol.com.br	Atuante						

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, terça-feira, 17 de maio de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 56140409-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 027.601.055-80;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **DANIEL MELO CRUZ**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, terça-feira, 17 de maio de 2022

DANIEL MELO CRUZ





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, terça-feira, 17 de maio de 2022

FELIPE DOMINGOS PERIGO

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 750/753: defiro.

Providenciem-se o necessário.

II – Int.

Taubaté, 18 de maio de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0357/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 750/753: defiro. Providenciem-se o necessário. II Int."

Taubaté, 19 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver realizado o cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça do TJSP, do leiloeiro nomeado a fls. 754. Nada Mais. Taubaté, 19 de maio de 2022. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0357/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 750/753: defiro. Providenciem-se o necessário. II Int."

Taubaté, 20 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e DAMIÃO ALVES DA SILVA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de o **Leilão Único** terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 23min.** e terá encerramento no dia **23/11/2022 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **65% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).



3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 6 de junho de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME e DAMIÃO ALVES DA SILVA**. A **Dra. Rita de Cassia Spasini de Souza Lemos**. MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, conforme a lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título extrajudicial - **Processo nº 0000505-42.2012.8.26.0625**, que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **Leilão Único** terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 23min**, e terá encerramento no dia **23/11/2022 às 14h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **65% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Euclides da Cunha, 808, Jardim Mourisco, Taubaté/SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Emílio Albernaz Cânfora.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição





do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente, salvo se na r. decisão de nomeação do(s) leiloeiro(s) / Sistema Lance Judicial constar determinação diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



RELAÇÃO DO BEM: UM MICRO-ÔNIBUS MARCA I/M.BENZ, modelo 312D SPRINTER M, placa DDH1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, diesel, em estado normal de funcionamento e conservação.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo, marca I/M.BENZ, modelo 312D SPRINTER M, ano 2000/2001, cor branca, diesel.

ÔNUS: Consta no site do Detran - **RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA:** BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA (jun/22).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para mai/14.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 6 de junho de 2022.

Dra. Rita de Cassia Spasini de Souza Lemos

MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o *veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772*, foi designado leilão único que será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lancejudicial.com.br; o **Leilão Único** terá início no **dia 28/10/2022 às 14h23min** e se encerrará **dia 23/11/2022 às 14h23min**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 65% do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 – maio/2014).

Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praceamento se dará apenas mediante publicação do DJE.

Nada Mais. Taubaté, 08 de junho de 2022. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão único que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br; o Leilão Único terá início no dia 28/10/2022 às 14h23min e se encerrará dia 23/11/2022 às 14h23min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 65% do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praxeamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Taubaté, 8 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2022. Considera-se a data de publicação em 10/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes que para alienação judicial dos direitos que a executada Luiz Emílio Albernaz Cãnfora ME possui sobre o veículo I/M. Benz 312D Sprinter M, placa DDH-1642, chassi 8AC6903411A551280, ano 2000/2001, cor branca, renavam 00769590772, foi designado leilão único que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br; o Leilão Único terá início no dia 28/10/2022 às 14h23min e se encerrará dia 23/11/2022 às 14h23min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 65% do valor da avaliação (R\$ 40.000,00 maio/2014). Ficam ainda cientes as partes que a intimação do praceamento se dará apenas mediante publicação do DJE."

Taubaté, 9 de junho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Processo Nº **0000505-42.2012.8.26.0625**

Lote Nº **19715**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que move em face de LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/98/19715/Grupo_Lance_edital_19715.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 766 – Ciência aos interessados.

Nada Mais. Taubaté, 03 de novembro de 2022. Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0864/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 766 Ciência aos interessados."

Taubaté, 3 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0864/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/11/2022. Considera-se a data de publicação em 08/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 766 Ciência aos interessados."

Taubaté, 7 de novembro de 2022.

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

Processo Nº **0000505-42.2012.8.26.0625**

Lote Nº **19715**

Partes envolvidas:

LUIZ EMÍLIO ALBERNAZ CÂNFORA ME E OUTROS

Em quarta, 23 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 420 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 770: vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Taubaté, 01 de dezembro de 2022. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0918/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 770: vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento."

Taubaté, 2 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0918/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2022. Considera-se a data de publicação em 06/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Fls. 770: vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento."

Taubaté, 2 de dezembro de 2022.

COELHO E GAVIOLI

advogados associados

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DESTA COMARCA / SP

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista sediada SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrado e arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – NIRE 5330000063-8, neste ato representada por sua advogada (mandato anexo), vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a juntada dos anexos instrumentos de representação processual.

Requer, outrossim, a substituição do patrono anteriormente cadastrado, para que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada abaixo, sob pena de nulidade.

ADVOGADO	OAB/SP Nº
Giza Helena Coelho	166.349

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 7 de dezembro de 2022.



Giza Helena Coelho
OAB/SP 166.349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

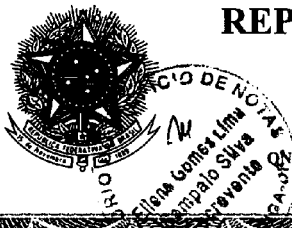
Livro : 3561 fls. 775

FLS : 065

Prot : 869764

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) Consultores Jurídicos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II) Consultores Jurídicos Adjuntos: ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III) Gerentes Jurídicos Regionais: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QUA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787

Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3561 fls. 776

FLS : 066

Prot : 869764

248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélío Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV) Especialista Jurídica: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,

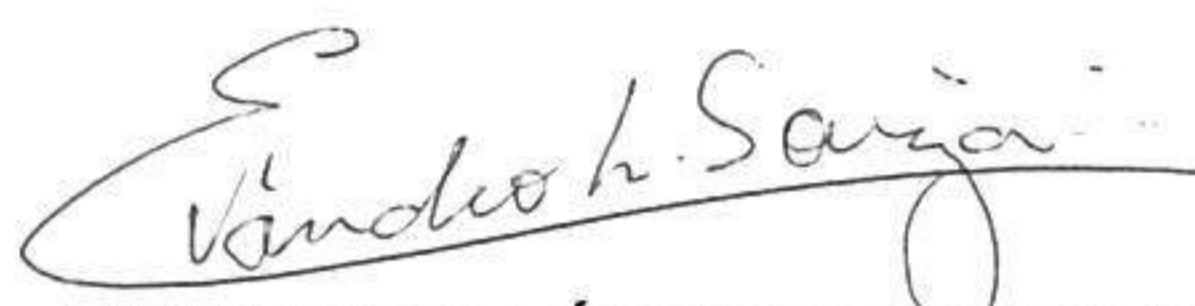
SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, às fls. 065, do livro 3561, em 05/05/2022 (Protocolo 869764), aos advogados **GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 163.607 e no CPF/MF 156.712.878-55, **GIZA HELENA COELHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 166.349 e no CPF/MF 147.349.028-60 e **VALÉRIA CAVALCANTI FILARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 188.251 e no CPF/MF 173.128.868-92, sócios da sociedade de advogados **COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP 4.847 e inscrita no CNPJ/MF 03.404.741/0001-26, sediada na Praça Carlos Gomes, nº 46, 3º andar, Centro, São Paulo/SP, que foi contratada ao amparo de contratação emergencial, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A. Ficam conferidos os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula **ad judicium**, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para : atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o saque de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Os



poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados, desde que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.



EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA
OAB/SP 133.091



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**
 Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorreu o prazo sem providências.

Com o presente, fica a parte ativa intimada para promover o andamento do feito em cinco dias.

Nada Mais. Taubaté, 14 de dezembro de 2022. Eu, ____, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0942/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Decorreu o prazo sem providências. Com o presente, fica a parte ativa intimada para promover o andamento do feito em cinco dias."

Taubaté, 14 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0942/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2022. Considera-se a data de publicação em 19/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2022 à 31/12/2022 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
01/01/2023 à 06/01/2023 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2023 à 20/01/2023 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "Decorreu o prazo sem providências. Com o presente, fica a parte ativa intimada para promover o andamento do feito em cinco dias."

Taubaté, 16 de dezembro de 2022.

COELHO E GAVIOLI

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 05ª VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ - SP

PROCESSO N.º 0000505-42.2012.8.26.0625
LUIZ EMILIO ALBERNAZ CANFORA ME

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de data para leilão do bem penhorado e avaliado.

Nesses Termos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
OAB/SP 163.607

GIZA HELENA COELHO
OAB/SP 166.349



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 783: defiro.

Providencie a Serventia com observação do mesmo leiloeiro aqui nomeado.

II – Int.

Taubaté, 24 de janeiro de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 783: defiro. Providencie a Serventia com observação do mesmo leiloeiro aqui nomeado. II Int."

Taubaté, 26 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 783: defiro. Providencie a Serventia com observação do mesmo leiloeiro aqui nomeado. II Int."

Taubaté, 30 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR SPROGIS DOS SANTOS

De: JULIO CESAR SPROGIS DOS SANTOS
Enviado em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 12:39
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: intimação leiloeiro proc 0000505-42.2012
Anexos: intimação leiloeiro proc 0000505-42.2012.pdf
Prioridade: Alta

Referente aos autos 0000505-42.2012.8.26.0625

Prezado leiloeiro, vimos intimá-lo para providenciar designação de leilão conforme cópia da decisão anexa e pedido de fls. 783 dos autos

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados nos próprios autos ou, caso não consiga, ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate5cv@tjsp.jus.br), em arquivo pdf e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Att.



JULIO CESAR SPROGIS DOS SANTOS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n, Fórum Cível - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5011

E-mail: jsantos1@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/05/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 25/05/2023 às 14:45

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/05/2023 às 14:45
Encerramento do 2º Leilão: 21/06/2023 às 14:45

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
 7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000505-42.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Requerente: **Banco do Brasil Sa**
Requerido: **Luiz Emílio Albernaz Cãnfora Me e outro**

VISTOS.

I – Fls. 788/790: aprovo.

II – Int.

Taubaté, 21 de março de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 788/790: aprovo. II Int."

Taubaté, 23 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fernando Henrique dos Santos Guedes (OAB 243462/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 788/790: aprovo. II Int."

Taubaté, 24 de março de 2023.